

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO**  
**BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR - CONSOP****SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO**  
**REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE**  
**POTIGUAR.****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO**  
**REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE**  
**POTIGUAR.**

Aos 21 dias do mês de fevereiro, do ano dois mil e dezenove, às 14h, no Auditório da FEMURN, localizado na Rua Maria Auxiliadora, 756, Tirol, Natal-RN, reuniram-se em Assembleia Geral, para fins de instalação e eleição da diretoria do CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR e discussão sobre a possibilidade de realização do Estudo de Viabilidade Econômico e Ambiental para subsidiar o lançamento do edital de PPP antes da realização do EIA/RIMA. Aberta a sessão a excelentíssima Prefeita de Riacho da Cruz, Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes desejou boas vindas a todos e mencionou informações da sua última reunião no sentido de que é preciso pensar em uma alternativa ao convênio FUNASA-SEMARH que é a elaboração do EVTE para lançar o edital de PPP e Dr. Sérgio Pinheiro e o Sub-Coordenador André Luiz de Saneamento Básico da SEMARH que estavam presentes, informaram que as pendências a serem sanadas pela SEMARH ainda irão demorar a ser superadas por causa da mudança de gestão e sugeriram uma reunião com o Secretário

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018****PRESIDENTE** – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo**1º VICE-PRESIDENTE** – Prefeita Maria Lourdes Cavalcanti**2º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva**3º VICE-PRESIDENTE** - Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes**4º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Thales André Fernandes**5º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Odon Oliveira de Souza Júnior**1º SECRETÁRIO** - Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante**2º SECRETÁRIO** - Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior**1º TESOUREIRO** - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes**2º TESOUREIRA** - Prefeita Marina Dias Marinho**CONSELHO FISCAL** - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza**CONSELHEIRO FISCAL** - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto**CONSELHEIRA FISCAL** - Prefeito José Arnor da Silva**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito José Marques Fernandes**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Deusdete Gomes da Barros**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Anteonmar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SEMARH para rever a pactuação de apoio do Consórcio ao convênio, o que foi aceito por todos. Na oportunidade, patindo para a realização da eleição, frisou a importância de todos estarem reunidos e mesmo após a realização da convocação, detectou-se que o quórum presente não é suficiente para realizar a Eleição da nova Diretoria do Consórcio Regional, tendo em vista que encontravam-se presentes ao ato apenas o representante de 7 Municípios dos 44 que compõem o CONSOP. Logo após a excelentíssima Prefeita de Riacho da Cruz, Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes, mencionou os municípios presentes os quais foram assim representados: **I – MUNICÍPIO DE MAJOR SALES**, neste representado pelo Prefeito Thales Andre Fernandes; **II – MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ**, neste representado pela Prefeita Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes; **III – MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS**, neste representado pela Prefeita Rosânia Maria Teixeira Ferreira; **IV – MUNICÍPIO DE UMARIZAL**, neste representado pela Prefeita Elijane Paiva de Freitas; **V – MUNICÍPIO DE LUIS GOMES**, neste representado pela Prefeita Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes; **VI – MUNICÍPIO DE VIÇOSA**, neste representado pelo Prefeito Antonio Gomes de Amorim; **VII – MUNICÍPIO DE PORTALEGRE** neste representado pelo Prefeito Manoel de Freitas Neto. Em seguida, o senhor prefeito de Portalegre fez uso da palavra destacando a importância de regularização do pagamento dos repasses do Consórcio o que foi esclarecido pela Presidente Bernadete que procede da mesma forma que a FEMURN, quanto ao contrato do EIA/RIMA foi esclarecido que o contrato não será executado nesse momento para dar prioridade à possibilidade de lançamento da PPP precedido do EVTE. Na oportunidade, suscitou a questão do terreno do aterro e a dúvida se ele se localiza em Pau dos Ferros ou em Serrinha dos Pintos, porém o Município de Pau dos Ferros já ingressou com a ação de desapropiação e essa questão será resolvida na própria ação. Quanto aos encaminhamentos, considerando que restou prejudicada a eleição ficou firmado que a presidente interina, Sra. Bernadete irá agendar a reunião com a SEMARH. Nada mais havendo, a presidente desta Assembleia deu por encerrado a presente sessão e eu, \_\_\_\_\_ (Tatiane Dantas Nascimento, assessora jurídica da FEMURN), que servi como Secretária da Assembleia, lavrei a presente ATA que para constar segue assinada pelos demais participantes da Assembleia.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita de Riacho da Cruz

Presidente do Consórcio

**TATIANE DANTAS NASCIMENTO**

Redatora da Ata

**THALES ANDRÉ FERNANDES**

Prefeito de Major Sales

**ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**

Prefeita de Serrinha Dos Pintos

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**

Prefeita de Umarizal

**MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES**

Prefeita de Luis Gomes

**ANTONIO GOMES DE AMORIM**

Prefeito de Viçosa

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito de Portalegre

**DR. SÉRGIO PINHEIRO**

Assessor Técnico da SEMARH

**ANDRÉ LUIZ**

Sub-Coordenador da SEMARH

**Publicado por:**  
Zenóbio do Rêgo Filho  
**Código Identificador:**F7416CF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**025/2019**

**PROCESSO Nº 1901170615/2019**  
**DISPENSA Nº 025/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Acari/RN.**Contratado:** IONALDO TERTULIANO DANTAS, inscrito no CNPJ nº 29.386.702/0001-37**Objeto:** Contratação da prestação de serviços de instalação e manutenção em equipamentos odontológicos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde**Base Legal:** Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93e suas alterações.**Natureza da Despesa:** 339039 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)**Valor:** R\$ 16.990,00 (Dezesseis mil, novecentos e noventa reais)

Acari/RN, 21 de Fevereiro de 2019.

**ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**34D9AF3A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**026/2019**

**PROCESSO Nº 1901170434/2019**  
**DISPENSA Nº 026/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Acari/RN.**Contratado:** NOGUEIRA & MACEDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.531.465/0001-50**Objeto:** Contratação da prestação de serviços para elaboração, implementação, bem como manter em funcionamento o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Análise Ergonômica do Trabalho visando atender todas as unidades de saúde do Município de Acari/RN.**Base Legal:** Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93e suas alterações.**Natureza da Despesa:** 339039 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)**Valor:** R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)

Acari/RN, 21 de Fevereiro de 2019.

**ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**83DF7DBB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**027/2019**

**PROCESSO Nº 1901170681/2019**  
**DISPENSA Nº 027/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Acari/RN.**Contratado:** ADALZINETE DA SILVA PEREIRA, portadora do CPF nº 027.340.264-14**Objeto:** Contratação da prestação de serviços para realização dos procedimentos de triagem Auditiva Neonatal (Teste da Orelhinha) e do Protocolo de Avaliação Miofuncional (Teste da Linguinha), assegurando o atendimento aos recém-nascidos no próprio Município.**Base Legal:** Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93e suas alterações.**Natureza da Despesa:** 339036 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)**Valor:** R\$ 6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta reais)

Acari/RN, 22 de Fevereiro de 2019.

**ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**ABE1F5F1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 003/2019**

**PROCESSO: 1901170616/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**

**O MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 018/2018 torna público que realizará no dia **11 de Março de 2019**, às **8:00 horas**, na sala de licitações o **Pregão Presencial nº 003/2019**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA FUTURA LOCAÇÃO PARCELADA DE HORAS DE TRATOR, MÁQUINAS PESADAS, COMPRESSOR E CAMINHÃO, INCLUSO OPERADORES, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE ACARI RN**. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no site oficial do município [www.acari.rn.gov.br](http://www.acari.rn.gov.br).

Acari/RN, 22 de Fevereiro de 2019.

**VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**42CC8CE7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2019**

**PROCESSO: 1901170699/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

**O MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 018/2018 torna público que realizará no dia **11 de Março de 2019**, às **9:30 horas**, na sala de licitações o **Pregão Presencial nº 004/2019**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no site oficial do município [www.acari.rn.gov.br](http://www.acari.rn.gov.br).

Acari/RN, 22 de Fevereiro de 2019.

**VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**A5684D68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
015/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2019**

**CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN  
CNPJ nº 08.294.688/0001-71.

**CONTRATADO:** SODIC-SOCIEDADE PARA O  
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NAS CIDADES LTDA -  
CNPJ Nº 29.483.800/0001-92.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, assim como, conforme parecer jurídico, **autorizo** Ratificoo procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE PALESTRA, OFICINAS E CAPACITAÇÕES COM MATERIAL DIDÁTICO INCLUSO, QUE IRÃO SUPRIR A DEMANDA DE PALESTRANTES E PROFISSIONAIS CAPACITADOS QUE VENHAM A COMPOR AS ATIVIDADES DA JORNADA PEDAGÓGICA – 2019.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**VIGÊNCIA:** De acordo com a assinatura do contrato até 31 de Março de 2019.

**BASE LEGAL:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

**Reconhecimento** em 21/02/2019, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica com o objeto supracitado acima, em favor da empresa supramencionada.

**THAMIRES CUNHA DE ARAÚJO**

CPF 070.609.574-05

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Ratificação** em 22/02/2019, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA**

CPF nº 392.181.124-49.

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

**Código Identificador:**6F0741B7

**GABINETE DO PREFEITO**

**LICITAÇÃO Nº. 004/2019 - MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (13KG), AGUA MINERAL 20L, E AGUA MINERAL SEM GÁS 500ml, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.** Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedoras das empresas: **ROBERTO WAGNER DE MEDEIROS 46604421449**, CNPJ Nº 24.196.344/0004-86, Vencedora dos itens: 1 e 6678, **Total Fornecedor: R\$ 47.695,00** (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais), **VALOR GLOBAL DO LICITANTE: R\$ 47.695,00** (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais) e **F L DE SOUZA MERCADINHO -ME**, CNPJ Nº 09.269.686/0001-95, Vencedora do item: 1620, **Total Fornecedor: R\$ 75.150,00** (setenta e cinco mil, cento e cinquenta reais). **VALOR GLOBAL DO LICITANTE: R\$**

**75.150,00** (setenta e cinco mil, cento e cinquenta reais). **VALOR GLOBAL DOS DOIS LICITANTES: R\$ 122.845,00** (cento e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais). Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Afonso Bezerra/RN, 22/02/2019.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA**

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

**Código Identificador:**173A3903

**GABINETE DO PREFEITO**

**LICITAÇÃO Nº. 004/2019 - MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (13KG), AGUA MINERAL 20L, E AGUA MINERAL SEM GÁS 500ml, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.**

**CONVOCAÇÃO**

Fica o representante da empresa, **ROBERTO WAGNER DE MEDEIROS 46604421449**, CNPJ Nº 24.196.344/0004-86 e **F L DE SOUZA MERCADINHO -ME**, CNPJ Nº 09.269.686/0001-95, convocado a assinar o instrumento contratual, na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra no horário de 08h00min às 14h00min, no prazo de **(05) cinco dias úteis**, a contar desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Afonso Bezerra/RN, 22/02/2019.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.**

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

**Código Identificador:**C60B500A

**LICITAÇÃO**

**SETOR DE LICITAÇÕES LICITAÇÃO Nº. 004/2019 -  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 008/2019 RESULTADO DA  
LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)**

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (13KG), AGUA MINERAL 20L, E AGUA MINERAL SEM GÁS 500ml, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN**, teve como vencedoras as empresas licitantes: **ROBERTO WAGNER DE MEDEIROS 46604421449**, CNPJ Nº 24.196.344/0004-86, Vencedora dos itens: 1 e 6678, **Total Fornecedor: R\$ 47.695,00** (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais) e **F L DE SOUZA MERCADINHO -ME**, CNPJ Nº 09.269.686/0001-95, Vencedora do item: 1620, **Total Fornecedor: R\$ 75.150,00** (setenta e cinco mil, cento e cinquenta reais). **VALOR GLOBAL DOS DOIS LICITANTES: R\$ 122.845,00** (cento e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais). **ADJUDICADO** em 21/02/2019.

**JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Jesiel André Faustino da Silva

**Código Identificador:**5EE0B4A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 156, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 156, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **ELICLEIDE GOMES DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Ensino de Escola Urbana, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-08, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:22937644**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 157, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 157, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Exonerar o(a) senhor(a) **JAMILE APARECIDA DE LIMA E SILVA**, ocupante do cargo comissionado de Diretor do Matadouro Público, símbolo cc-06, com funções na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:8277805B**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 158, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 158, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **AFONSO DE LIGORIO QUEIROZ SILVA**, para o Cargo em Comissão de Diretor do

Matadouro Público, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-06, com suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:FE3F7998**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 159, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 159, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **JAMILE APARECIDA DE LIMA E SILVA**, para o Cargo em Comissão de Assessor Nível C, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-04, com suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento e Patrimônio.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:A8F15BF2**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 160, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 160, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO ABRANTES DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista D, Matrícula nº 485, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8.611-8, referente a diária no período do dia 20 de fevereiro de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de fevereiro de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**6C36C49D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 161, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 161, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

**CONSIDERANDO** o resultado do Laudo da Junta Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** da servidora **LIDIANE FERREIRA DE SOUSA LIMA**, Matrícula nº 186, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a ser gozada de 19 de fevereiro a 15 de agosto de 2019.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de fevereiro de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**3EF87B06

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 162, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 162, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

**CONSIDERANDO** o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **LUCIMEIRE VERISSIMO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 269, ocupante do cargo de Professor PII A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a ser gozada de 19 de fevereiro a 15 de agosto de 2019.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de fevereiro de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**5033B6F1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 163, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 163, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

**CONSIDERANDO** o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **MARIA RITA DA SILVA**, Matrícula nº 49, ocupante do cargo de Gari, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, por um período de 30 (trinta) dias, a ser gozada de 18 de fevereiro a 19 de março de 2019.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de fevereiro de 2019

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**3BE97079

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 164, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 164, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Conceder ao Servidor **BRUNO LOMBARDI MENDES COSTA**, ocupante do cargo de Secretário de Cultura, Matrícula nº 1.566, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Mossoró/RN, a importância de R\$ 90,50 (noventa reais e cinquenta centavos), a ser creditada no Banco do Brasil, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 17.975-2, referente a diária no período do dia 22 de fevereiro de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – Regularizar documentação do Carnaval Tradição junto ao Corpo de Bombeiros, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 21 de fevereiro de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**67BC0DE0**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 002/2019**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 2/2019 com início 24 de janeiro de 2019, realizada em 07 de fevereiro de 2019 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**AIRTON DA COSTA BATISTA - ME-** CNPJ: 18.738.798/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 22 ; totalizando o valor de **R\$ 367.506,30 (trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e seis reais e trinta centavos).**

**F A DA CUNHA TRANSPORTES - CNPJ:** 14.022.315/0001-44, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 10.332,00 (dez mil, trezentos e trinta e dois reais).**

**F I DE SOUZA DE SOUZA-** CNPJ: 19.732.316/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 23, 24 ; totalizando o valor de **R\$ 34.503,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e três reais).**

**FRANCISCO IVAN DE FRANCA DIAS - CNPJ:** 29.048.853/0001-85, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 16, 18 ; totalizando o valor de **R\$ 91.434,00 (noventa e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).**

**S & S EMPREENDIMENTOS LTDA-** CNPJ: 20.808.745/0001-99, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 21 ; totalizando o valor de **R\$ 38.850,00 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).**

Angicos/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tonyzette Darlyton da Silva

**Código Identificador:**D50CE503**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 002/2019**

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egregia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto da presente licitação e os vencedores do Pregão Presencial nº 002/2019, realizada em 07/02/2019, a saber:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**

**AIRTON DA COSTA BATISTA - ME-** CNPJ: 18.738.798/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 22 ; totalizando o valor de **R\$ 367.506,30 (trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e seis reais e trinta centavos).**

**F A DA CUNHA TRANSPORTES - CNPJ:** 14.022.315/0001-44, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 10.332,00 (dez mil, trezentos e trinta e dois reais).**

**F I DE SOUZA DE SOUZA-** CNPJ: 19.732.316/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 23, 24 ; totalizando o valor de **R\$ 34.503,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e três reais).**

**FRANCISCO IVAN DE FRANCA DIAS - CNPJ:** 29.048.853/0001-85, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 16, 18 ; totalizando o valor de **R\$ 91.434,00 (noventa e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).**

**S & S EMPREENDIMENTOS LTDA-** CNPJ: 20.808.745/0001-99, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 21 ; totalizando o valor de **R\$ 38.850,00 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).**

Angicos/RN, em 18 de fevereiro de 2019

**TONYZETTE DARLYTON DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Tonyzette Darlyton da Silva

**Código Identificador:**05A3A32B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 004/2019**

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egregia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto da presente licitação e os vencedores do Pregão Presencial nº 004/2019, realizada em 15/02/2019, a saber:

Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos através da alimentação escolar (merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação, para atender os estudantes da rede municipal de ensino no ano letivo de 2019.**

**C TRAJANO PINTO-ME-** CNPJ: 05.909.473/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 64, 65, 66, 67 ; totalizando o valor de **R\$ 33.990,00 (trinta e três mil, novecentos e noventa reais).**

**GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-** CNPJ: 31.373.978/0001-22, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 29, 30, 32, 33, 34, 37, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 68 ; totalizando o valor de **R\$ 207.524,00 (duzentos e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais).**

**SIMONE B P FERREIRA ME-** CNPJ: 19.416.511/0001-17, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 36, 38, 42, 63 ; totalizando o valor de **R\$ 87.170,80 (oitenta e sete mil, cento e setentareais e oitenta centavos).**

**T.P.S. DO NASCIMENTO-ME-** CNPJ: 17.642.145/0001-99, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 9, 10, 31, 35 ; totalizando o valor de **R\$ 31.820,00 (trinta e um mil, oitocentos e vinte reais).**

Angicos/RN, em 20 de fevereiro de 2019

**TONYZETTE DARLYTON DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Tonyzette Darlyton da Silva

**Código Identificador:**B97946C6**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 004/2019**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 004/2019 com início 01 de fevereiro de 2019, realizada em 15 de fevereiro de 2019 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**C TRAJANO PINTO-ME-** CNPJ: 05.909.473/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 64, 65, 66, 67; totalizando o valor de **R\$ 33.990,00 (trinta e três mil, novecentos e noventa reais).**

**GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-** CNPJ: 31.373.978/0001-22, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 29, 30, 32, 33, 34, 37, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 68; totalizando o valor de **R\$ 207.524,00 (duzentos e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais).**

**SIMONE B P FERREIRA ME-** CNPJ: 19.416.511/0001-17, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 36, 38, 42, 63; totalizando o valor de **R\$ 87.170,80 (oitenta e sete mil, cento e setentareais e oitenta centavos).**

**T.P.S. DO NASCIMENTO-ME-** CNPJ: 17.642.145/0001-99, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 9, 10, 31, 35; totalizando o valor de **R\$ 31.820,00 (trinta e um mil, oitocentos e vinte reais).**

Angicos/RN, 20 de fevereiro de 2019.

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tonyzette Darlyton da Silva

**Código Identificador:**C9FD2AF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 1105/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 120,00 (cento e vinte reais) ao (a) senhor (a), **Ariana Cinthia Dantas de Paiva**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s), 27 de fevereiro de 2019, para participar do Curso Capacitação Empresarial em eSocial e EFD/FEINF.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 19 de fevereiro de 2019.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**19410D48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 1106/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 60,00 (sessenta reais) ao (a) senhor (a), **Janara Katalina de Moraes Santana**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s), 27 de fevereiro de 2019, para participar do Curso Capacitação Empresarial em eSocial e EFD/FEINF.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 19 de fevereiro de 2019.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**ED4815A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 012/2019.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 012/2019, cujo objeto referente ao Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Onde se-consagraram vencedoras as empresas: FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 07.807.635/0001-44, foi vencedora do item 03 com o valor global de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais); Empresa: M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, CNPJ: 21.062.777/0001-50 foi vencedora dos itens 5, 6 e 11 com o valor global de R\$ 96.460,00 (noventa e seis mil quatrocentos e sessenta reais); Empresa: MARCOS JULIANO DA SILVA-ME, CNPJ: 12.633.952/0001-21 foi vencedora dos itens 8 e 9 com o valor global de R\$ 116.415,00 (cento e dezesseis mil quatrocentos e quinze reais) e Empresa: J.J COMERCIO E EQUIPAMENOS EIRELI, CNPJ: 29.007.485/0001-27 foi vencedora dos itens 1, 2, 4, 7 e 10 com o valor global de R\$ 235.282,00 (duzentos e trinta e cinco mil duzentos e oitenta e dois reais).

Apodi/RN, 22 de Fevereiro de 2019.

**LÁZARO BANDEIRA E SOUSA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**94DF2267

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2019.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 013/2019, cujo objeto referente ao Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de acessórios e peças de informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. Onde se-consagraram vencedoras as

empresa: MARCOS JULIANO DA SILVA-ME, CNPJ: 12.633.952/0001-21, foi vencedora dos itens 13, 20, 27 com o valor global de R\$ 18.020,00 (dezoito mil e vinte reais); FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 07.807.635/0001-44, foi vencedora dos itens 18, 21 com o valor global de R\$ 32.925,00 (trinta e dois mil novecentos e vinte e cinco reais); L. A. DO N. BRITO, CNPJ: 24.475.718/0001-00, foi vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31 com o valor global de R\$ 167.029,50 (cento e sessenta e sete mil vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Apodi/RN, 22 de Fevereiro de 2019.

**LÁZARO BANDEIRA E SOUSA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**8C59BD36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N° 029/2019 – GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**RESOLVE:**

**Art. 1° Conceder** ao Servidor **ADMILSON ELOI DE OLIVEIRA**, matrícula 091.099, a Gratificação de Representação de Gabinete - AS-1 para o exercício de Função de Assessoramento na Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arez/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito Municipal

CPF n° 026.464.044-68

**Publicado por:**

Thays Oliveira da Silva

**Código Identificador:**C176B024

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N° 030/2019 – GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**RESOLVE:**

**Art. 1° Conceder** ao Servidor **ANTONIO MARCOS CHACON**, matrícula 090.564, a Gratificação de Representação de Gabinete - AS-1 para o exercício de Função de Assessoramento na Secretária Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arez/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito Municipal

CPF n° 026.464.044-68

**Publicado por:**

Thays Oliveira da Silva

**Código Identificador:**7E8BF69F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N° 031/2019 – GP**

*Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a Servidora Ana Paula da Silva Souza e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**CONSIDERANDO** o Artigo 79 da Lei Complementar Municipal N° 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez.

**RESOLVE:**

**Art. 1° CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 03 (três) meses, a Servidora **ANA PAULA DA SILVA SOUZA**, inscrita na matrícula 096.0179, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2° DETERMINAR** o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria Municipal de Saúde para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2019.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

CPF (MF) N° 026.464.044-68

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thays Oliveira da Silva

**Código Identificador:**1FDF94C7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N° 032/2019 – GP**

*Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a Servidora Lorena Clara Vieira de Andrade Freitas e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**CONSIDERANDO** o Artigo 79 da Lei Complementar Municipal N° 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez.

**RESOLVE:**

**Art. 1° CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 03 (três) meses, a Servidora **LORENA CLARA VIEIRA DE ANDRADE FREITAS**, inscrita na matrícula 090721, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2° DETERMINAR** o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria Municipal de Saúde para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2019.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

CPF (MF) N° 026.464.044-68

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thays Oliveira da Silva

**Código Identificador:**FEEF6151

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N° 033/2019 – GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

**Art. 1º Nomear**, a Sra. **MARIA DE LOURDES ALBUQUERQUE**, portadora do RG nº 709368 – SSP/RN, para o cargo de **Coordenadora**, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2019.

Arez/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 026.464.044-68

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**13154755

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA REFERENTE À RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO -  
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2019 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO: 027/2019.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 027/2019.**

**TOMADA DE PREÇOS N° 002/2019.**

**IMPUGNANTE:** CJ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 17.464.833/0001-06.

Em 22 de fevereiro de 2019, na cidade de Baraúna, a Comissão Permanente de Licitação - CPL realizou análise da impugnação ao Processo em referência, oportunidade em que foi proferida a seguinte decisão:

**RELATÓRIO**

A empresa CJ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 17.464.833/0001-06 interpôs em 21 de fevereiro de 2019, IMPUGNAÇÃO, segundo dia útil antecedente à abertura dos envelopes de habilitação (aprazada para a data de 25 de fevereiro de 2019), sendo, portanto, considerada tempestiva.

Em apartada síntese o recorrente alega que. **In Verbis:**

**4. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO.**

4.1. Exigência ilegal da comprovação cumulativa do subitem 9.2.3, alínea “b.1” do instrumento convocatório. Assim normatiza a Lei nº 8.666/93:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á: [...]

§ 3º *Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.*

§ 4º *Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.*

§ 5º *É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.*

**Alega** ainda que é de clareza solar que a douta comissão exigiu como critério de habilitação que o atestado de capacidade técnica venha acompanhado do certificado de acervo técnico (CAT).

**Alega** que a citada exigência qualifica-se como restrição à competitividade, pois vincula a comprovação de aptidão, por meio de atestado de capacidade técnica, ao seu certificado de acervo técnico (CAT). E de igual modo o CAT só terá validade se acompanhando com o respectivo atestado técnico. E segue citando a jurisprudência dominante. **In Verbis:**

*“Por meio da Resolução 1.025/2009, o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), que tem competência para regulamentar os procedimentos relacionados à Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Certidão de Acervo Técnico (CAT), “ indica ser o atestado do Crea o documento apto a fazer prova da capacidade técnica do profissional, mas não da empresa licitante.” (TCU. Acórdão 655/2016 – Plenário)*

*“O Manual de Procedimentos Operacionais do Crea, por sua vez, esclarece de forma expressa, que “o atestado registrado no Crea constituirá prova da capacidade técnico-profissional para qualquer jurídica desde que o profissional citado na CAT: (...) e que o Crea não emitirá CAT em nome da Pessoa Jurídica contratada para prova de capacidade técnico-operacional por falta de dispositivo legal que o autorize fazê-lo.*

*“1.7. Recomendar à UFRJ que exclua dos editais para contratação de empresa para a execução de obra de engenharia a exigência de registro no CREA dos atestados para comprovação da capacitação técnica operacional das licitantes, tendo em conta a recomendação inserta no subitem 1.3 do Capítulo IV combinado com o subitem 1.5.2 do Capítulo III do Manual de Procedimentos Operacionais para aplicação da Resolução CONFEA nº 1.025/2009, aprovado pela Decisão Normativa CONFEA nº 085/2011”. (Acórdão 128/2012 – 2ª Câmara)”*

**Alega** o edital não reconhece a comprovação de capacidade técnica pelo profissional que apresente apenas CAT, ART, atestado ou outro meio legal de comprovação, que antes só será aceito aqueles atestados de capacidade técnica que estiverem acompanhados do respectivo CAT e reitera o posicionamento do TCU: *“É vedada a inclusão, em editais de licitação, de exigências não previstas em lei, que tragam ônus desnecessários para os participantes ou restrinjam o caráter competitivo do certame, conforme acórdão nº 5333/2011 – Plenário TCU”.*

*Por fim requer o IMPUGNANTE, que o Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação acate a impugnação apresentada, retifique o edital da Tomada de Preços nº 002/2019 e marque nova data e horário para realização deste certame.*

**MÉRITO**

**a) Da atuação da Comissão.**

A Lei 8.666/93, que regulamenta as licitações, estabelece:

Art. 6 Para os fins desta Lei, considera-se:

(...)

XVI - Comissão - comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 3 o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§1oQualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para

a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113.

§2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Com relação ao procedimento formal adotado pela Comissão, ensinou o doutrinador Hely Lopes Meirelles:

“Procedimento formal significa que a licitação está vinculada às prescrições legais que a regem em todos os seus atos e fases. Não só a lei, mas o regulamento, as instruções complementares e o edital pautam o procedimento da licitação, vinculando a Administração e os licitantes a todas as exigências, desde a convocação dos interessados até a homologação do julgamento”.

Vale trazer à lume o que preceitua a própria Lei de Licitações em seu artigo 43, **In Verbis**:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos: (...) § 1º A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas será realizada sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão. § 2º Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão. § 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Ao analisar os argumentos expostos na presente impugnação interposta tempestivamente pela empresa CJ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 17.464.833/0001-06, este Colegiado entende não serem procedentes, conforme explanação a seguir:

O edital da Tomada de Preços nº 002/2019 prevê, como requisito de habilitação referente à qualificação na letra b.1 do item 9.2.3. **In Verbis**:

### **9.2.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

b.1) O(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante **deve apresentar atestado (s) de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhados dos respectivos Certificados de Acervo Técnico – CAT, expedidos pelo CREA da região onde os serviços tenham sido realizados, e que comprovem a execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, e que comprovem a execução de serviços em parcelas de maior relevância ao objeto da licitação, os atestados deverão estar devidamente autenticados. (GRIFO NOSSO)**

Uma pergunta que se faz. O que é o Atestado de Capacidade Técnica ou Atestado de qualificação Técnica e Certidão de Acervo Técnico?

O atestado de qualificação técnica (ou atestado de capacidade técnica) é o documento emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento de bens e serviços comuns, a execução de um determinado serviço de engenharia, descrevendo detalhadamente aquilo que foi fornecido e executado.

Uma vez emitido o atestado, a entidade profissional competente (no caso, o CREA) deverá realizar uma conferência técnica bem como adequação às condições e exigências da regulamentação do Conselho.

Para tanto, ao registrar o Atestado, o profissional recebe do CREA a Certidão de Acervo Técnico (CAT).

Conforme explicado pelo CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)), a Certidão de Acervo Técnico – CAT é o instrumento que certifica, para os efeitos legais, as atividades registradas no CREA, que constituem o acervo técnico do profissional.

Portanto, o Atestado de Capacidade Técnica é o documento emitido pelo contratante (pessoa jurídica de direito público ou privado) que certifica a execução satisfatória do serviço, assim como detalha a execução da obra e indica o profissional responsável; já a CAT é o documento que comprova o registro daquele Atestado no CREA e que constitui o acervo do profissional.

A exigência de atestado de capacidade técnica acompanhado do seu respectivo Certificado de Acervo Técnico (CAT) não restringe a competitividade como alega o impugnante, aliás, nos argumentos expostos, não fora visualizado por este Colegiado nenhuma proibição à exigência de atestado de capacidade técnica acompanhado do CAT, conforme alegação abaixo:

**Alega** que a citada exigência qualifica-se como restrição à competitividade, pois vincula a comprovação de aptidão, por meio de atestado de capacidade técnica, ao seu certificado de acervo técnico (CAT). E de igual modo o CAT só terá validade se acompanhado com o respectivo atestado técnico. E segue citando a jurisprudência dominante. **In Verbis**:

“Por meio da Resolução 1.025/2009, o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), que tem competência para regulamentar os procedimentos relacionados à Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Certidão de Acervo Técnico (CAT), “indica ser o atestado do Crea o documento apto a fazer prova da capacidade técnica do profissional, mas não da empresa licitante.” (TCU. Acórdão 655/2016 – Plenário)

“O Manual de Procedimentos Operacionais do Crea, por sua vez, esclarece de forma expressa, que “o atestado registrado no Crea constituirá prova da capacidade técnico-profissional para qualquer jurídica desde que o profissional citado na CAT: (...) e que o Crea não emitirá CAT em nome da Pessoa Jurídica contratada para prova de capacidade técnico-operacional por falta de dispositivo legal que o autorize fazê-lo.

“1.7. Recomendar à UFRJ que exclua dos editais para contratação de empresa para a execução de obra de engenharia a exigência de registro no CREA dos atestados para comprovação da capacitação técnica operacional das licitantes, tendo em conta a recomendação inserta no subitem 1.3 do Capítulo IV combinado com o subitem 1.5.2 do Capítulo III do Manual de Procedimentos Operacionais para aplicação da Resolução CONFEA nº 1.025/2009, aprovado pela Decisão Normativa CONFEA nº 085/2011”. (Acórdão 128/2012 – 2ª Câmara)”

Corroborando com tese de que atestado de capacidade técnica acompanhado do seu respectivo Certificado de Acervo Técnico (CAT) não restringe a competitividade segue entendimento jurisprudencial:

Segue enxerto do Acórdão Nº 9199/2012 - TCU - 2ª Câmara. **In Verbis**:

(...)

### **EXAME TÉCNICO**

#### **4. EXAME DE ADMISSIBILIDADE**

4.1. Inicialmente, registramos que a representação preenche os requisitos de admissibilidade constante no art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93 c/c o artigo 237, inciso VII do Regimento Interno, haja vista a matéria ser de competência do TCU, referir-se a administrador sujeito à sua jurisdição, estar redigida em linguagem clara, objetiva e com a qualificação da representante, bem como estar a acompanhada de documentação relativa ao fato denunciado.

#### **5. ANÁLISE**

5.1. **Em relação à alegação de que é ilegal a solicitação de acervo técnico (CAT), a Lei 8.666/1993, com redação dada pela Lei 8.883/1994, é taxativa:**

“Art. 30.

.....

“§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do “caput” deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I – capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente

reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos”;

**5.1.1. Ou seja, a própria lei, literalmente, permite, para efeito de habilitação, a exigência de apresentação do Certificado de Acervo Técnico, com vistas a comprovar a capacidade técnica do quadro permanente da empresa. Dessa forma consideramos a impugnação improcedente.**

**O PLENÁRIO DO CONFEA, REUNIDO EM BRASÍLIA NO PERÍODO DE 26 A 28 DE JUNHO DE 2013, APRECIANDO A DELIBERAÇÃO Nº 0399/2013 - CEEP, QUE TRATA DA PROPOSTA Nº 07/2013 - CAT PARA EMPRESAS, APROVADA PELOS COORDENADORES DAS CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA DE CIVIL DOS CREAS, E CONSIDERANDO O TEOR DA PROPOSITURA: (GRIFO NOSSO)**

(...)

**Considerando que o art. 48 da Resolução nº 1.025, de 2009, estabelece que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, e em seu parágrafo único, que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica varia em função da alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico; (GRIFO NOSSO)**

**Considerando que a Certidão de Acervo Técnico (CAT) é o instrumento que certifica, para os efeitos legais, que consta dos assentamentos do Crea a anotação da responsabilidade técnica pelas atividades consignadas no acervo técnico do profissional; (GRIFO NOSSO)**

**Considerando que a Certidão de Acervo Técnico (CAT) constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico; (GRIFO NOSSO)**

**Considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União, por meio de sua Decisão nº 767, de 1998, que estabelece que deverá ser solicitado atestado de capacitação técnica, tanto do profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido por entidade competente, como das empresas participantes da licitação, com fulcro no inciso I parágrafo 1º, c/c o inciso II do art. 30 da Lei nº 8.666/93 e art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, sem, contudo, vincular este atestado ou declaração à execução de obra anterior; (GRIFO NOSSO)**

**Considerando que existe uma série de editais disponíveis na praça, que, como prova de qualificação técnica para execução das mais diversos tipos de obras, é demandado das licitantes, o Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no Crea da região onde os serviços foram executados, acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), expedidas por estes conselhos, que comprovem que a licitante tenha executado serviços ou obras similares de porte e complexidade ao objeto daquela licitação, ou seja, exige-se documentação em conformidade com a Lei nº 8.666, de 1993; (GRIFO NOSSO)**

**Considerando Informação nº 0351/2013-GTE, DECIDIU, por unanimidade, determinar aos Creas que informem a maior quantidade possível de contratantes de serviço de obras de Engenharia Pública sobre a obrigação da solicitação de Certidão de Acervo Técnico – CAT dos responsáveis técnicos das empresas participantes quanto a capacitação técnico profissional, conforme preceitua o art. 30 da Lei nº 8.666, de 1993. (GRIFO NOSSO)**

Presidiu a sessão o Diretor JOÃO FRANCISCO DOS ANJOS. Presentes os senhores Conselheiros Federais ANA CONSTANTINA OLIVEIRA SARMENTO DE AZEVEDO, CLEUDSON CAMPOS DE ANCHIETA, DANIEL ANTONIO SALATI MARCONDES, DARLENE LEITAO E SILVA, DIRSON ARTUR FREITAG, DIXON GOMES AFONSO, GUSTAVO JOSÉ CARDOSO BRAZ, IBÁ DOS SANTOS

SILVA, LUZ MITSUAKI SATO, MARCELO GONÇALVES NUNES DE OLIVEIRA MORAIS, MARCOS VINICIUS SANTIAGO SILVA, MELVIS BARRIOS JUNIOR e WALTER LOGATTI FILHO.

Cientifique-se e cumpra-se. Brasília, 27 de junho de 2013. Eng. Civ. José Tadeu da Silva Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 1.025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009.**

(...)

**Art. 53. A CAT é válida em todo o território nacional. (GRIFO NOSSO)**

(...)

**Parágrafo único. A CAT constituirá prova da capacidade técnico profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico.**

**Art. 64. O registro de atestado será efetivado por meio de sua vinculação à CAT, que especificará somente as ARTs a ele correspondentes. (GRIFO NOSSO)**

**§ 1º A veracidade e a exatidão das informações constantes do atestado são de responsabilidade do seu emitente.**

**§ 2º A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea. (GRIFO NOSSO)**

**§ 3º A CAT apresentará informações ou ressalvas pertinentes em função da verificação do registro do profissional e da pessoa jurídica à época da execução da obra ou da prestação do serviço, bem como dos dados do atestado em face daqueles constantes dos assentamentos do Crea relativos às ARTs registradas. (GRIFO NOSSO)**

**ENXERTO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2015 DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria Secex-SC nº 16, de 26 de outubro de 2015, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizará licitação na modalidade Concorrência, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.**

**RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" E "PROPOSTA"**

**LOCAL:** Secretaria de Controle Externo no Estado de Santa Catarina Rua São Francisco, nº 234 – Centro – Florianópolis/SC, cep 88015-140.

**Ed. Sede da Secex/SC**

**DATA:** 30 de novembro de 2015.

**HORÁRIO:** 10 horas.

**SEÇÃO I – DO OBJETO**

**1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a construção de garagem semienterrada e execução de serviços de engenharia no edifício sede da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado de Santa Catarina - Secex-SC, em Florianópolis-SC, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes do Anexo II.**

(...)

**24.8. Comprovação de o licitante possuir em seu corpo técnico, na data prevista para entrega da proposta, profissional(is) de nível superior, engenheiro ou arquiteto, reconhecido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, detentor(es) de atestado(s) ou declaração(ões) de responsabilidade técnica devidamente(s) registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou, ainda, para empresa privada - que não o próprio licitante (CNPJ diferente) - serviço(s) relativo(s) a: (GRIFO NOSSO)**

**ACÓRDÃO Nº 2131/2018 – TCU – Plenário**

(...)

**106. Ressalte-se que a CAT está vinculada à figura do profissional, sendo vedada a sua emissão no caso de empresas. Tal restrição encontra-se firmada na Resolução Confea 1.025/2009, em seu art. 55:**

'É vedada a emissão de CAT em nome da pessoa jurídica'. **O parágrafo único do referido artigo é ainda mais elucidativo: 'A CAT constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico.'** Observa-se que o normativo do Confea que rege a emissão da CAT é claro quanto à sua validade a fim de comprovação da capacidade técnica profissional, e não a capacidade técnica operacional. **(GRIFO NOSSO)**

Diante do exposto, observa-se, conforme entendimento técnico, jurídico e jurisprudencial que não existe ilegalidade na exigência atestado de capacidade técnica acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) constante do subitem 9.2.3, alínea "b.1 do instrumento convocatório. Cumpre ainda destacar que as condições de habilitação técnica expressamente previstas no art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, buscam certificar que a empresa licitante dispõe de aptidão necessária para cumprir com as obrigações oriundas de possível contrato a ser firmado junto à Administração. Como se pode ver, é em face do objeto licitado, das circunstâncias de execução é que a Administração deverá analisar quais documentos deverão ser exigidos para atestar a capacidade de todos os participantes, incluindo aí, a do futuro contratado.

#### DA DECISÃO

Nos termos da fundamentação supra, a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade, **DECIDE PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO** interposta pela empresa **CJ - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, CNPJ: 17.464.833/0001-06, contra a exigência editalícia referente a apresentação de atestado de capacidade técnica acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) conforme consta no subitem 9.2.3, alínea "b.1" da Tomada de Preços nº 002/2019, mantendo inalterado todas as exigências editalícias.

A Comissão Permanente de Licitação, nada mais havendo a tratar, por meio do seu Presidente, determina a publicação do resultado da impugnação na Imprensa Oficial. Nada mais havendo o Sr Presidente determinou a leitura desta Ata a qual foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada pelo Colegiado.

#### MADSON FERREIRA DE MELO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AGLÁCIA GLÓRIA SILVA DE MOURA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

#### FRANCISCO DE SOUSA SILVA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

#### Publicado por:

Madson Ferreira de Melo  
Código Identificador: D382B2D0

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA REFERENTE À RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO/ ESCLARECIMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 027/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 027/2019.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.

INTERESSADA: CG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.029.666/0001-43.

Em 22 de fevereiro de 2019, na cidade de Baraúna, a Comissão Permanente de Licitação - CPL realizou análise do questionamento/esclarecimento, oportunidade em que foi proferida a seguinte decisão:

#### RELATÓRIO

A empresa **CG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 15.029.666/0001-43, solicitou questionamentos/esclarecimentos

por meio do e-mail: **cgconstrucoes2012@gmail.com**, em 22 de fevereiro de 2019, via email conforme trecho abaixo:

Boa tarde,

Venho através do presente instrumento solicitar esclarecimentos com relação a TP 02/2019 no que diz respeito a alguns itens apresentados abaixo:

1 - Cód. 94970, com valor unitário de R\$ 14,44, sendo que o mesmo cód. 94970 que é concreto aparece em composição com outro valor.

2 - A multiplicação do item 90807 (30,98x1,00 = 23,46)

3 - Falta a composição do item 4.2 que se trata de composição própria e não está no anexo.

Acreditando que esses fatos sejam suficientes para essa CPL rever o orçamento e nos passar os valores corrigidos, e para que nenhum licitante prejudicado solicitamos o republicação do prazo do certame. Pedimos por favor acusar recebimento.

Atenciosamente,

--

**Maristhela Alves da Silva Gonçalves**  
Sócia Administradora

CNPJ: 15.029.666/0001-40

Rua Gilvan Elias da Fonseca, 34, Santa Paz, Upanema/RN, CEP 59.670-000

Email: **cgconstrucoes2012@gmail.com**

Fone: 9-9696-5267

Ato contínuo fora encaminhada a solicitação ao Setor de Engenharia do Município de Baraúna, o qual expediu o seguinte relatório:

**PARECER TÉCNICO – BARAÚNA, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Caro senhor Madson Ferreira de Melo, Presidente da CPL,

Cumprimentando-o, vimos aqui prestar os devidos esclarecimentos técnicos sobre todos os pontos elencados como inconsistentes na planilha orçamentária estimada da obra da execução de serviços de "Reforma e Manutenção do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho – Bloco 2"

De forma peremptória afirmamos aqui que nenhuma das alegações listadas pela denominada empresa Construtora Gonçalves guarda qualquer relação com o material técnico disponibilizado para o certame citado.

Assim, recomendamos a não aceitação dos argumentos subscritos pela representante da referida empresa.

Atenciosamente,

**CARLOS CLAY DA SILVA**

Engenheiro Civil

CREA 0601376412

#### DA DECISÃO

Nos termos da fundamentação supra, a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade, **DECIDE PELA IMPROCEDÊNCIA DO QUESTIONAMENTO/ESCLARECIMENTO** interposto pela empresa **CG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 15.029.666/0001-43, referente ao orçamento/composição de valores constante do Projeto Básico conforme embasamento técnico do Sr Carlos Clay da Silva, Engenheiro Civil, CREA nº 0601376412,, mantendo inalterado todas as exigências editalícias.

A Comissão Permanente de Licitação, nada mais havendo a tratar, por meio do seu Presidente, determina a publicação do resultado do questionamento/esclarecimento na Imprensa Oficial. Nada mais havendo o Sr Presidente determinou a leitura desta Ata a qual foi por

todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada pelo Colegiado.

**MADSON FERREIRA DE MELO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AGLÁCIA GLÓRIA SILVA DE MOURA**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**FRANCISCO DE SOUSA SILVA**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Madson Ferreira de Melo  
**Código Identificador:**86363A02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
LEI MUNICIPAL 639/2019, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

“Dispõe sobre o pagamento do Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitário de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE, de forma escalonada e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Baraúna/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º. Em consonância com a Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias-ACE é de R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais) a partir de 1º de janeiro de 2019.

§ 1º Para o cumprimento do que dispõe o caput deste Artigo, é obrigatório o vínculo direto e o cumprimento da jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais deve ser integralmente dedicada pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias às ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate às endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, segundo as atribuições previstas na Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.

Art.2º. Nos termos que dispõe a Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, Art. 9º-A, § 1º, II e III, será concedido o segundo e o terceiro escalonamento ao Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitário de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias – ACE no mês de janeiro de 2020 e 2021.

Art.3º. O cumprimento do que dispõe o caput do Art. 1º e Art. 3º da Presente Lei, fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do § 5º do Art. 198 da Constituição Federal e do Art. 9º-C, §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 11.350/2006.

Art.4º. As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município e dos repasses da Assistência Financeira da União.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 22 de fevereiro de 2019.**

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:**B8B2779B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
046/2019, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Nomeia o Coordenador Geral de juventude e Lazer e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **Wallyson Juvêncio Rodrigues** para o cargo de **Coordenador Geral de Juventude e Lazer** nível CC3, com lotação na **Chefia de Gabinete**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 01 de fevereiro de 2019.

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:**27ED23C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 049/2019,01 DE FEVEREIRO DE 2019**

Nomeia a Coordenadora de Comunicação Social do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a senhora **Ervili Caroline dos Santos Medeiros** para o cargo de **Coordenadora de Comunicação Social do município de Baraúna**, nível CC3 com lotação na **Chefia de Gabinete do Município de Baraúna**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 01 de fevereiro de 2019.

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:**6BD6A0B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 048/2019, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Nomeia o Subcoordenador de Serviços Urbanos e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **Francisco Josenilson Cunha da Silva** para o cargo de **Subcoordenador de Serviços Urbanos nível CC4**, com lotação na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRE-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 01 de fevereiro de 2019.

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andercio Fabrício Barboza  
Código Identificador:624F6613

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO CONTRATO Nº. 06020001/19 – JG LOPES**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - PROCESSO Nº. 06020001/19.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Barcelona - CNPJ 08.002.180/0001-52. **CONTRATADO:** J G LOPES DANTAS EIRELI ME, CNPJ: 17.343.965/0001-80. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Barcelona/RN, para o ano letivo de 2019, nas quantidades e especificações descritas no anexo I - Termo de Referência. **ITEM HOMOLOGADO:** 09. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 105.600,00 (Cento e cinco mil e seiscentos reais) (estimativa). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2007.12.361.0009.2065 - Manutenção do Programa PNATE Fundamental (Despesa 323; Despesa 324); 2007.12.361.0009.2066 - Manutenção do Programa PETERN (Despesa 327); 2007.12.361.0009.2070 - Manutenção do Programa Salário Educação (Despesa 345); 2007.12.365.0009.2.117 - Programa Transporte Escolar-PNAT Infantil (Despesa 376) - Elem. Desp. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** da Assinatura até **31 de dezembro de 2019**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA:** 22 de fevereiro 2019. **SIGNATÁRIOS:** Vicente Mafra Neto – pela contratante e João Maria Guilherme Dantas – pela contratada.

Barcelona/RN, em 22 de fevereiro 2019.

**VICENTE MAFRA NETO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Rubens Suassuna Carneiro  
Código Identificador:AE194943

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO CONTRATO Nº. 06020001/19 - PELICANO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - PROCESSO Nº. 06020001/19.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Barcelona - CNPJ 08.002.180/0001-52. **CONTRATADO:** PELICANO COMERCIO,

**CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;** CNPJ 06.089.757/0001-80. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Barcelona/RN, para o ano letivo de 2019, nas quantidades e especificações descritas no anexo I - Termo de Referência. **ITENS HOMOLOGADO:** 01 ao 08. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 148.200,00 (Cento e quarenta e oito mil e duzentos reais) (estimativa). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2007.12.361.0009.2065 - Manutenção do Programa PNATE Fundamental (Despesa 323; Despesa 324); 2007.12.361.0009.2066 - Manutenção do Programa PETERN (Despesa 327); 2007.12.361.0009.2070 - Manutenção do Programa Salário Educação (Despesa 345); 2007.12.365.0009.2.117 - Programa Transporte Escolar-PNAT Infantil (Despesa 376) - Elem. Desp. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** da Assinatura até **31 de dezembro de 2019**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA:** 22 de fevereiro 2019. **SIGNATÁRIOS:** Vicente Mafra Neto – pela contratante e Francisco Edilson Ferreira de Souza– pela contratada.

Barcelona/RN, em 22 de fevereiro 2019.

**VICENTE MAFRA NETO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Rubens Suassuna Carneiro  
Código Identificador:09947563

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação**  
**Processo: 08010001/19 -INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019 - INEX**

**Objeto:** Contratação da **Imprensa Nacional** para prestação de serviços de publicação de matérias por meio do **Diário Oficial da União – DOU**, pelo período de **12 (doze) meses**, em cumprimento as determinações previstas em Lei.

**Contratado: IMPRENSA NACIONAL (04.196.645/0001-00)**

**Valor Total Julgado: R\$ 4.956,00**

**Base legal: Art. 25, caput da Lei 8.666/93**

Barcelona/RN, 14/01/2019

**Publicado por:**  
Ana Cristina de Souza Mota  
Código Identificador:13AFFA43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU**  
**PREGOEIRO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA**  
**DISPENSA Nº014/2019**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico constante nos autos. **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: Costa do Atlântico Turismo e Prestação de Serviços LTDA, CNPJ:12.697.231/0001-85 que **CONSISTIRÁ** na **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COTAÇÃO DE PREÇOS E AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS**, no importe de **R\$ 4.148,26 (quatro mil cento e quarenta e oito e vinte e seis centavos)**.

Bento Fernandes/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adja Myllena Nunes da Sailva  
**Código Identificador:**2FEB7B49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 091/2018 de 10 de julho de 2018, no processo administrativo nº 69/19 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019, em favor dos seguintes representantes: representante do grupo formal ASSOCIAÇÃO DE MULHERES LUTADORAS DE LILÁS DO BOQUEIRÃO (CNPJ: 08.345.105/0001-94) totalizando a importância de R\$ 80.474,90 (oitenta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos); representantes do grupo informal: IVANISE MARIA RODRIGUES FERREIRA (CPF: 386.810.724-04) totalizando a importância de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); JOSEFA PEDRO DE LIMA (CPF: 737.231.264-72) totalizando a importância de R\$ 19.990,00 (dezenove mil, novecentos e noventa reais); FRANCISCA FERREIRA DA SILVA (CPF: 768.686.994-68) totalizando a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e MAURÍCIO BATISTA CÂNDIDO (CPF: 078.259.884-69) totalizando a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) nos termos dos projetos de vendas apresentados.

Boa Saúde/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:**A166A3D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº**  
**15/2019**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº000065, parte integrante do Processo nº 328/19 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) COMERCIAL CASA DO ZIPER LTDA, CNPJ: 02.874.539/0001-03 referente à Contratação de empresa para aquisição de percal em algodão e lençol para a Unidade Mista Hospital e Maternidade Dr. Januário Cicco do Município de Boa Saúde/RN, pelo valor de R\$ 9.025,00 (nove mil e vinte e cinco reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sr.ª Ana Carolina dos Santos Costa, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 22 de fevereiro de 2019

**ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES**  
Gestor do FMS

**Publicado por:**  
Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:**5B1DF35A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO Nº 01/2019**

**TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO Nº 01/2019**  
O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 010/2017 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC, conforme solicitação SIGARP nº 81115, nos termos da Lei 8.666/1993 em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

**Processo Administrativo nº 23034.002238/2016-53 - Pregão Eletrônico nº 010/2017**

**Órgão Gerenciador:** FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, inscrito no CNPJ: 00.378.257/0001-81

**Órgão Participante:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, inscrita no CNPJ: 08.142.655/0001-06.

**Objeto:** Adesão à Ata de Registro de Preços nos termos do Pregão Eletrônico nº 010/2017 para aquisição de mobiliário escolar (conjunto aluno tamanho 05 – modelo 2 – ABS), destinados as escolas da rede municipal de ensino de Boa Saúde/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	Conjunto Aluno – Tamanho 05 (Modelo 2 – ABS)	64	Unidade	R\$ 64,00	R\$ 14.720,00

**Fornecedor Registrado:** APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 06.198.597/0001-07.

**Valor total dos itens aderidos:** O valor global da presente contratação é de R\$ 14.720,00 (quatorze mil, setecentos e vinte reais)  
Vigência da Ata: 20/04/2018 à 20/04/2019

Vigência do Termo de Adesão: 19/02/2019 à 20/04/2019.

Boa Saúde/RN, 19 de fevereiro de 2019.

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE**

Órgão Gerenciador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**

Órgão Participante

**APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA**

Fornecedor

**Publicado por:**  
Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:**9219DBFC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE DO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2019**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019**

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, nomeada pela Portaria nº 020/2019 de 12 de fevereiro de 2019, **CONVOCA**, nos termos dos itens 6 e 7 do edital, os candidatos classificados na 1ª fase do Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2019, para se submeterem a 2ª Fase, que se compreende as **ENTREVISTAS**, as quais serão realizadas conforme o cronograma abaixo:

NÍVEL SUPERIOR	LOCAL, DATA E HORÁRIO
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	<b>Local:</b> Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Rua Dr. Manoel Joaquim de Souza, n. 427 – Centro, Boa Saúde/RN; <b>Data:</b> 26 de fevereiro de 2019; <b>Horário:</b> 8h30 as 9h45
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	<b>Local:</b> Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Rua Dr. Manoel Joaquim de Souza, n. 427 – Centro, Boa Saúde/RN; <b>Data:</b> 26 de fevereiro de 2019; <b>Horário:</b> 9h45 as 10h30
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	<b>Local:</b> Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Rua Dr. Manoel Joaquim de Souza, n. 427 – Centro, Boa Saúde/RN; <b>Data:</b> 26 de fevereiro de 2019; <b>Horário:</b> 10h30 as 11h30
PROFESSOR DE HISTÓRIA	<b>Local:</b> Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Rua Dr. Manoel Joaquim de Souza, n. 427 – Centro, Boa Saúde/RN; <b>Data:</b> 26 de fevereiro de 2019; <b>Horário:</b> 13h as 14h30
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	<b>Local:</b> Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Rua Dr. Manoel Joaquim de Souza, n. 427 – Centro, Boa Saúde/RN; <b>Data:</b> 26 de fevereiro de 2019; <b>Horário:</b> 14h30 as 15h15

Observações:

-Os candidatos selecionados para a entrevista são aqueles que apresentaram às documentações previstas no item 5.1.5 e atendam aos requisitos atinentes à função para qual concorrem (classificados na 1ª fase);

-A entrevista será realizada de acordo com a ordem de chegada dos candidatos e horário marcado para cada cargo;

-Em nenhuma hipótese será possível à alteração do dia da entrevista;

-Durante a entrevista é vedado ao candidato (a) fazer uso de qualquer meio de comunicação ou equipamentos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, ou, ainda, protetores auriculares, sendo eliminado do certame o candidato que, advertido, insistir no uso ou na posse do equipamento. Sob nenhuma hipótese a comissão da seleção simplificada ficará responsável pela guarda ou custódia de objetos pessoais dos candidatos (as).

Boa Saúde/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**ROBSON MENDES VARELA**

Membro

**LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA**

Membro

**WALLYSON ALVES MOREIRA**

Membro

**FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA**

Membro

**ANA CRISTINA TEIXEIRA DO NASCIMENTO**

Membro

**Publicado por:**

José Walter de Oliveira Filho  
Código Identificador:4F83B968

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 028 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 028 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **ORION FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA-EPP**, inscrito(a) no CPF ou CNPJ sob nº. 30.569.717/0001-10, **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CURSO PARA CAPACITAÇÃO PARA CONDUTORES DE TRANSPORTE. VALOR GLOBAL R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Transporte. FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 18 de fevereiro de 2019.

Município de Bodó

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camila Isabele Souza Luiz  
Código Identificador:48F489E4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE Nº 013, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

PORTARIA DE Nº 013, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Nomeia Comissão do Processo Seletivo Simplificado Município de Bodó”. O Prefeito de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Município de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, que terá por objetivo e finalidade auxiliar à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos do processo, instaurado através do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2019, com a seguinte composição:

FRANCISCO VALDEREDO SOUZA – Presidente  
JOSÉ ITAMAR DE ALBUQUERQUE – Secretário  
ROMULO LENINE FERREIRA FARIAS– Membro

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN em 22 de fevereiro de 2019.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camila Isabele Souza Luiz  
Código Identificador:6AE6DF19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (\*)**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS.  
Contratada: ASSOCIAÇÃO MACAIBENSE DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL.

CNPJ: 19.214.427/0001-10.

Objeto: Serviço de acolhimento institucional na modalidade Abrigo Institucional, de acordo com as orientações técnicas estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONADA, nas Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, na Resolução nº 109/2009 do CNAS, na Lei 8.069/90, na Lei de Adoção 12.010/2009 e na Resolução nº 23/2013 do CNAS, com a oferta de Unidade de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, com sede no Município de Macaíba/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) por pessoa.

Vigência: 01/01/2019 à 31/12/2020.

Natureza: 33.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.

Região: 0001 – Bom Jesus.

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS, em 01 de janeiro de 2019.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**(\*) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza  
Código Identificador:F792FB3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO,  
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS,  
HABILITAÇÃO E OUTROS ATOS PP 002/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**

**ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO ACIMA DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR (REDE MUNICIPAL DE ENSINO) E UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO.**

Às 10h00min do dia 22 de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN, reuniu-se o Pregoeiro devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da portaria de nº008/2017 e Comissão de Licitação portaria nº 079/2017, para recebimento da documentação de CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2019, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR (REDE MUNICIPAL DE ENSINO) E UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado.

Inicialmente o Pregoeiro passa a credenciar as empresas participantes do certame e seus representantes legais, atendendo a publicação compareceu a empresa: **PIRES E DANTAS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 11.452.879/0001-29**, aqui representada pelo senhor Hugo Ricardo Fonseca Reis, CPF: 008.709.734-60, por intermédio de Procuração Particular da senhora Adriana Pires Dantas dos Santos, CPF: 035.728.714-25. Após o credenciamento da empresa licitante, passa-se para a fase de abertura do envelope de proposta e análise da mesma, após análise obteve-se o seguinte resultado:

EMPRESA / CNPJ	VALOR DA PROPOSTA INICIAL (MENSAL / EXTENSO)	
	Lote 01	Lote 02
PIRES E DANTAS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 11.452.879/0001-29	R\$ 82.622,32 (Oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos).	R\$ 11.826,67 (Onze mil, oitocentos e vinte e seis e sessenta e sete centavos).

Em ato contínuo o Pregoeiro abre a sessão para lances verbais e negociação de preços com os licitantes, onde obteve-se os seguintes resultados:

EMPRESA / CNPJ	VALOR DA PROPOSTA FINAL (MENSAL / EXTENSO)	
	Lote 01	Lote 02
PIRES E DANTAS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 11.452.879/0001-29	R\$ 80.744,40 (Oitenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).	R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais).

Em seguida passa-se para abertura dos envelopes de habilitação e análise dos documentos da empresa: **PIRES E DANTAS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, após análise pôde-se constatar que a empresa atendeu todas as condições do edital e encontra-se **HABILITADA**, dando continuidade o pregoeiro declara vencedora e adjudicatária do certame a empresa **PIRES E DANTAS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, com o valor mensal de **R\$ 92.244,40 (Noventa e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).**

Em seguida o pregoeiro faculta a palavra a todos os presentes e nada a registrar manda-se lavrar a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro e licitantes encerrando a presente sessão.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR**  
Pregoeiro

**ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO**  
Membro

**HUGO RICARDO FONSECA REIS**  
Pires e Dantas Empreendimentos LTDA-ME

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**7D7C9834

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 002/2019**

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Pregão Presencial com Registro de Preços nº 002/2019**

Venho por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2018, a Empresa **PIRES E DANTAS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 11.452.879/0001-29** com o valor mensal de **R\$ 92.244,40 (Noventa e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)**, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR (REDE MUNICIPAL DE ENSINO) E UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Caiçara do Rio do Vento - RN, em 22 de fevereiro de 2019.

O Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**758E66DA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 011/2019**

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 011/2019**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Caiçara do Rio do Vento/RN

**CONTRATADO:** GENILSON ANDRADE. CPF: 474.231.884-68.

**OBJETO:** Locação de imóvel, para servir de sede do CRAS neste município, no período de janeiro à 31 de dezembro de 2019.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, constante no orçamento.

**RECURSOS FINANCEIROS:** SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

**VALOR:** Mensal: R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) anual.

**RATIFICAÇÃO:** Larissa Karem da Silva Confessor, Secretária Municipal de Assistência Social, em Caiçara do Rio do Vento, RN, em 16 de janeiro de 2019. (Este termo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de sua Ratificação).

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**519C06D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**011/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2019**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso X**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a **Locação de imóvel, para servir de sede do CRAS neste município, no período de janeiro à 31 de dezembro de 2019**, pelo valor mensal de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** e valor anual de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).**

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Antônio Carlos Viana Balbino, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caçara do Rio do Vento, 16 de janeiro de 2019.

**LARISSA KAREM DA SILVA CONFESSOR**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Baubino

**Código Identificador:**B360DA99

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO PROVENIENTE DO TERMO DE  
DISPENSA Nº 011/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO PROVENIENTE DO TERMO DE  
DISPENSA Nº 011/2019**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Caçara do Rio do Vento/RN

**CONTRATADO:** GENILSON ANDRADE. CPF: 474.231.884-68.

**OBJETO:** Locação de imóvel, para servir de sede do CRAS neste município, no período de janeiro à 31 de dezembro de 2019.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, constante no orçamento.

**RECURSOS FINANCEIROS:** SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

**VALOR:** Mensal: R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) anual.

**ASSINATURAS:** Felipe Müller (Pelo Contratante) / Genilson Andrade (Pela Contratada). Caçara do Rio do Vento/RN, 16 de janeiro de 2019. (Este termo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de sua assinatura).

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Baubino

**Código Identificador:**BF207C5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DA SESSÃO - PP 005/2019 - PERMISSÃO DE USO  
SOLO URBANO DE ESPAÇO PÚBLICO – SOLO URBANO DO COMPLEXO ILHA DE SANT'ANA,  
PARA EXPLORAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS  
CULTURAIS DO CARNAVAL DO ANO DE 2019 DO  
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019– PROC. LIC. MC/ RN  
Nº 1812140022

**FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
DESTINADO A PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO E A  
TÍTULO ONEROSO DE ESPAÇO PÚBLICO – SOLO URBANO  
DO COMPLEXO ILHA DE SANT'ANA, PARA EXPLORAÇÃO  
E REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS CULTURAIS DO  
CARNAVAL DO ANO DE 2019 DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/  
RN.**

CONSIDERANDO, que a empresa licitante **TARCIO DOS SANTOS MENDES - ME** (CNPJ nº 06.369.584/0001-53), apesar de devidamente convocada através da imprensa oficial do Município, publicação do dia 14 de fevereiro de 2019, não apresentou comprovante do recolhimento do valor ofertado mediante ordem bancária creditada na conta do Município de Caicó/RN, no Banco 001 – Banco do Brasil, Agência 0128-7, conta corrente nº. 10.952-5.

CONSIDERANDO, que o prazo foi de 5 (cinco) dias úteis, conforme item 11.3 do edital, para seu comparecimento iniciando-se no dia 15 de fevereiro até o dia 21 de fevereiro de 2019 às 13:00 horas (horário final do expediente).

CONSIDERANDO, que o item 14.1 do edital trata sobre o pagamento dos valores da contraprestação pecuniária pela cessão de uso de que este Edital trata, de responsabilidade da CESSIONÁRIA, deverá ocorrer após a homologação, ficando condicionada a assinatura do TERMO DE PERMISSÃO DE USO a apresentação do comprovante de pagamento.

CONSIDERANDO, também, que a empresa licitante: **TARCIO DOS SANTOS MENDES - ME** (CNPJ nº 06.369.584/0001-53) é a única participante deste processo licitatório, e não há tempo hábil para uma republicação, haja vista que, o carnaval está previsto pra iniciar-se dia 27 de fevereiro de 2019;

Portanto depois de decorrido os prazos para apresentação de documentação pendente, esta Comissão Permanente de Licitação declara a presente licitação FRACASSADA, sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal que ordene o arquivamento deste processo, procedendo-se os registros legais no órgão competente.

Publique-se.

Caicó/ RN, 22 de fevereiro de 2019.

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Roberth Batista de Medeiros

**Código Identificador:**CFF5CC10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO – RN, no uso de suas atribuições, e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público pelo Decreto nº 003/2019, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no ANEXO I deste edital, com vistas à nomeação e posse do respectivo cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

**DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS  
ADMISSIONAIS**

1. O candidato relacionado no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no prazo de 15 dias na Secretaria Municipal de Administração, com sede no Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, situada na Rua José Francisco de Souza, 04 – Centro, Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000 – Telefone: 84-3432-0102, no horário compreendido entre 08:00h às 13:00h, para entregar a relação de documentos e exames, conforme anexos II e III, sob pena de desclassificação do presente concurso, em cumprimento às regras estabelecidas no edital nº 001/2018 – Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi/Agreste Potiguar.

1.1. O(a) candidato(a) convocado, que não quiser ser nomeado, poderá requerer sua reclassificação para o último lugar dos classificados, mediante requerimento a ser apresentado à Secretaria de Administração dentro do prazo de sua convocação.

1.2. O(a) candidato(a) após entregar a documentação relacionada no Anexo II e os exames relacionados no Anexo III deste Edital, irá ser submetido, de imediato, a Comissão Permanente de Acompanhamento do Concurso Público instituída pela portaria nº 046/2019-GP que terá a responsabilidade de validar os documentos de aptidão admissional apresentados pelo(a) candidato(a).

1.3. Os exames médicos de aptidão admissional apresentados pelo(a) candidato(a) serão validados pela Junta Médica do Município.

1.4. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II e III acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.5. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do(a) convocado(a) e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o(a) candidato(a) foi aprovado.

#### DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do ANEXO III do presente Edital, devidamente, acompanhados de atestado de saúde física e mental realizado por um Médico do Trabalho, munidos dos exames clínicos constantes do referido anexo, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Campo Redondo irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado, e em seguida, passará por uma junta médica no município.

#### DOS ATOS DA NOMEAÇÃO

3. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de Portaria, a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.

#### DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes no Anexo II e III, deste edital, o(a) candidato(a) deverá se apresentar no decorrer dos 15 dias contados a partir da publicação do mesmo, à Secretaria Municipal de Administração para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

Campo Redondo/RN, 22 de fevereiro de 2019.

#### ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS

Secretária

#### ANEXO I

##### CANDIDATOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 003/2018

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO	CARGO	LOTACÃO INICIAL
1º	KAYLLA CARDOSO ANOMINONDAS	ENFERMEIRO	Secretaria Municipal de Saúde
1º	MARCIA THAÍS DE OLIVEIRA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Secretaria Municipal de Saúde
2º	WANDECLÉCIA DE LOURDES ARAÚJO BRILHANTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Secretaria Municipal de Saúde
3º	FABRICIA MAYARA GALVÃO MEDEIROS RAFAEL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Secretaria Municipal de Saúde
4º	DANYLLI LAURENTINO PENHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Secretaria Municipal de Saúde
1º	FERNANDA VANESSA DA COSTA RAMOS	ASSISTENTE SOCIAL	Secretaria Municipal de Saúde
2º	MARIA EDUARDA DA SILVA MATOS	ASSISTENTE SOCIAL	Secretaria Municipal de Saúde
1º	ANTONIO MARCOS OLIVEIRA DE LIMA	FONOAUDIÓLOGO	Secretaria Municipal de Saúde
1º	LANA LAYSA DA COSTA DANTAS PINHEIRO	NUTRICIONISTA	Secretaria Municipal de Saúde
1º	JOYCE DA SILVA SANTOS	PSICÓLOGO	Secretaria Municipal de Saúde

#### ANEXO II RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- Assinatura do pré-cadastro funcional a ser realizado no ato da apresentação;
- Cópia de Documento de Identificação com foto, acompanhado com a original;
- Cópia de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, acompanhado com o original;

4. Comprovante de residência atualizado dos últimos 03 (três) meses em nome do(a) candidato(a) ou declaração de residência com firma reconhecida.

5. Certificado/Diploma/Declaração de Conclusão do nível de escolaridade exigido no edital do concurso, para o cargo na qual foi aprovado;

6. Assinar, no ato da apresentação dos documentos, declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa, bem como de que não recebe proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previsto na Constituição Federal. Em caso positivo, apresentar provas do cargo, emprego ou função do outro órgão ao qual tem vínculo;

7. Apresentar cópia da ultima declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações, ou, no caso do(a) admitido(a) não ser declarante, assinar no ato da apresentação a declaração de bens e valores;

8. Duas fotos 3x4 recentes;

9. Documento de inscrição no PIS ou PASEP (se houver);

10. Certidão Negativa de antecedentes Criminais da Justiça Estadual, Federal e Eleitoral de 1º e 2º instância;

11. Declaração de Quitação Eleitoral com cópia e original do Título de Eleitor;

12. Declaração de quitação junto ao conselho de classe, nos cargos exigidos, conforme edital do concurso; bem como apresentação de cópia e original da carteira de inscrição do seu respectivo conselho de classe.

13. Quitação do Serviço Militar para os candidatos aprovados do sexo masculino.

14. Cópia e Original da Certidão de Nascimento e/ou Casamento do(a) candidato(a) aprovado(a)

15. Cópia e Original da(s) Certidão(ões) de nascimento dos filhos, caso possuam.

16. Cópia Legível do cartão bancário do Banco do Brasil para crédito dos valores referentes à remuneração do cargo para o qual o(a) candidato(a) será nomeado(a), caso possua conta ativa.

OBS: A falta de qualquer um dos documentos exigidos nesse edital impedirá a nomeação e posse do(a) candidato(a).

#### ANEXO III RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

- Hemograma completo (incluindo plaquetas);
- Classificação sanguínea (grupo ABO e fator RH);
- Glicemia de jejum – validade 06 meses;
- TGO-TGP- Gama GT – validade 06 meses;
- Ureia e creatinina;
- Sumário de urina e exame parasitológico de fezes;
- Eletrocardiograma com laudo do Cardiologista;
- Radiografia de tórax (PA/P) – com laudo do radiologista;
- HBsAg, Anti-HBC, Anti-HBS e Anti-HCV;
- VDRL;
- Atestado de sanidade mental (assinado por psiquiatra);
- Atestado de saúde física realizado por um Médico do Trabalho, bem como o candidato aprovado para a vaga de Portador de Necessidades Especiais – PNE deverá apresentar atestado comprovando a patologia.

**Publicado por:**  
Adelly Mayany Martins Dantas  
Código Identificador:44FB27BA

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público, que no dia 12 de março de 2019 às 08 horas (horário local), fará realizar licitação na

modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço, com ARP, objetivando a locação gradativa de 01 (um) veículo com condutor, equipado com coletor compactador de resíduos sólidos, com capacidade de caixa de lixo de 12,00 m<sup>3</sup>, conforme termo de referência. O edital na íntegra encontra-se no site [www.carnaubadosdantas.rn.gov.br](http://www.carnaubadosdantas.rn.gov.br)

22 de Fevereiro de 2019.

**MARIA DA PAZ DANTAS,**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**E3AF4C63

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019**

**Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 006/2019**  
**Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM DE MÉDIO PORTE, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 006/2019 e da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu a(s) proposta(s) da(s) Licitante(s): **F BATISTA DA SILVA ME-** CNPJ: 27.141.629/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 169.875,00 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**, como a(s) mais vantajosa(s) para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 22 de fevereiro de 2019

**MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Yara Dantas da Silva  
**Código Identificador:**9617AA4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2018**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o prefeito Municipal de CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, e **ADJUDICAR** seu objeto à licitante ganhadora a empresa **CAMPO DO GADO INDUSTRIA DE RECICLAGEM ANIMAL LTDA** - inscrita no CNPJ/MF: 20.663.011/0001-69, **OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MEDIANTE A CONCESSÃO ONEROSA DE USO DO ESPAÇO FÍSICO DO IMÓVEL E DOS EQUIPAMENTOS DA UNIDADE DIDÁTICA DE PROCESSAMENTO DE CARNES DE CEARÁ-MIRIM/RN, VISANDO À EXPLORAÇÃO PARA ABATE DE**

**ANIMAIS BOVINOS, BUBALINOS, SUÍNOS, OVINOS E CAPRINOS**, com proposta da oferta pela concessão de 1%(um por cento) sobre o faturamento mensal bruto decorrente das tarifas de abate, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos.

CEARÁ-MIRIM/RN, em 21.02.2019.

**MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Yara Dantas da Silva  
**Código Identificador:**CE5296CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019\***

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa **“GEILTON ALVES DE LEMOS 09635946481”** (CNPJ nº 30.739.705/0001-96), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA E CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO**, no importe de **R\$ 10.080,00 (Dez Mil e Oitenta Reais)**, mediante contratação direta.

\*Publicado por incorreção.

Ceará-Mirim/RN, 19 de fevereiro de 2019.

**MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iara Karoline Albino Lopes  
**Código Identificador:**F623B494

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO A RUA SÉRGIO VARELA NETO I, 1131, COQUEIROS, ZONA RURAL DE CEARÁ MIRIM/RN, CEP: 59.570-000, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS RURAL, DESTA MUNICÍPIO**, de propriedade do Sr. **Francisco Firmino Candido** (CPF: 367.407.994-15), no importe de **R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais)**, pelo período de 04 de janeiro de 2019 à 04 janeiro de 2020, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 04 de janeiro de 2019.

**MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iara Karoline Albino Lopes  
**Código Identificador:**77B8FA10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019\***

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

**Contratado (a):** “GEILTON ALVES DE LEMOS 09635946481” (CNPJ nº 30.739.705/0001-96).

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA E CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

**Valor global:** R\$ 10.080,00 (Dez Mil e Oitenta Reais).

**Vigência do Contrato:** 19/02/2019 à 19/08/2019.

**Fundamentação:** Inciso I, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Responsáveis:

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Pelo Contratante

**CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO**

Como interveniente

**GEILTON ALVES DE LEMOS**

Pelo Contratado

\*Publicado por incorreção.

**Publicado por:**  
Iara Karoline Albino Lopes  
**Código Identificador:**DD860154

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**

**Locatário:** O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

**Locador (a):** FRANCISCO FIRMINO CANDIDO (CPF: 367.407.994-15)

**Objeto:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO A RUA SÉRGIO VARELA NETO I, 1131, COQUEIROS, ZONA RURAL DE CEARÁ MIRIM/RN, CEP: 59.570-000, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS RURAL, DESTE MUNICÍPIO.

**Valor global:** R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).

**Vigência do Contrato:** 04/01/2019 à 04/01/2020.

**Fundamentação:** Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:**

Pela Locador, FRANCISCO FIRMINO CANDIDO Pelo Locatário, MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO (Prefeito) E LÚCIA MARIA SALUSTINO DUTRA (Como interveniente)

**Publicado por:**  
Iara Karoline Albino Lopes  
**Código Identificador:**20F70A2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 026/2019-GP, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a designação de servidor (a) Em Regime de Dedicção Exclusiva.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Considerando o Art. 31º, da Lei nº. 662/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal;**

**Art. 1 -** Designar o (a) servidor (a) **ANA MARIA CANÁRIO DE BRITO** – Professora NP2D, a atuar EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir de 01 de fevereiro de 2019, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos - SEMEC.

**Art. 2 -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário,

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**PALÁCIO MUNICIPAL SERVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN,** 66 anos de Emancipação Política, 20 de fevereiro de 2019.

**MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA**

Prefeita

CPF: 813.357.764-00

**Publicado por:**  
Flaviano Elis de Matos  
**Código Identificador:**C29CF7F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 005/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE BANDAS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 03 DE MARÇO DE 2019 NO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL.

O Prefeito de Coronel Ezequiel, através de despacho exarado nos autos do Processo Administrativo nº 007/2019, opta pela **revogação** do Pregão Presencial nº 005/2019, fundamentado pelo art. 49 da Lei nº 8.666/93, por razões de interesse público e pelos fatos expostos no processo. Informações de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 13:00 84-3299-2245 ou na sala da CPL, sede da Prefeitura, sito a Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro, nesta cidade.

Coronel Ezequiel, 22 de fevereiro de 2019.

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**91A2E6C7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 081/2018**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº081/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.203.985/0001-02, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ GIVANILDO DA SILVA**, Secretário de Saúde, inscrito no CPF nº 043.574.395-50, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado o Sr. **ERICA RAYANE DA SILVA**, brasileira, residente no Sítio Cachoeira, Zona Rural, Coronel Ezequiel/RN, inscrito no CPF nº 017.620.314-18, denominado simplesmente CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO Nº. 081/2018,** que tem como objeto LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO

POSTO DE SAÚDE PSF II, LOCALIZADO NO SÍTIO CACHOEIRA, ZONA RURAL DA CIDADE DE CORONEL EZEQUIEL.

**CLÁUSULA SEGUNDA** –A presente rescisão se dá por comum acordo entre as partes na forma do que determina o art. 79, II, da Lei nº 8.666/93 e cláusula sexta do contrato.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel/RN, 19 de fevereiro de 2019.

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**589C6C06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**CORONELPREV**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2019**

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física/Jurídica especializada na prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria atuarial para elaboração de reavaliação atuarial do RPPS dos anos de 2018-2019 do Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA (24.756.013/0001-53), objetivando Contratação de Pessoa Física/Jurídica especializada na prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria atuarial para elaboração de reavaliação atuarial do RPPS dos anos de 2018-2019 do Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa., com o valor total julgado de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa /RN, 22 de Fevereiro de 2019

**GERSON LOPES MORAIS**  
Presidente do CORONELPREV

**Publicado por:**  
Gerson Lopes Morais  
**Código Identificador:**C6E0DF18

**CORONELPREV**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA (24.756.013/0001-53), referente à Contratação de Pessoa Física/Jurídica especializada na prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria atuarial para elaboração de reavaliação atuarial do RPPS dos anos de 2018-2019 do Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa..

Item	Material/Serviço	Unid. Med.	Qtd	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	2800 - Serviços técnicos atuariais voltados a elaboração de cálculos atuariais previdenciários para o exercício de 2018-2019, conforme portaria MPS Nº 403/2018. Serviço de Elaboração de calculo atuarial previdenciário com cenário de segregação de massa, bem como relatórios referente ao regime próprio de previdência, respeitando todas as orientações e especificações	Mês	12	1.200,00	14.400,00

definida pelo artigo 40 legislação complementar e suplementar aplicável.				
<b>Total Geral</b>				<b>14.400,00</b>

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 22 de Fevereiro de 2019

**GERSON LOPES MORAIS**  
Presidente do CORONELPREV

**Publicado por:**  
Gerson Lopes Morais  
**Código Identificador:**836FF599

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 031/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 102 da Lei n.º 15/2001,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Concede 3 (três) meses de licença prêmio a servidora **AURENICE SOUZA DE CARVALHO AMORIM**, ocupante do cargo de A.S.G, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. A licença prêmio refere-se ao período aquisitivo do ano de 09/03/2013 a 09/03/2018, a qual será usufruída entre os dias 25 de fevereiro de 2019 e 25 de maio de 2019, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 29 de maio de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**ANTÔNIO LOPES FILHO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim  
**Código Identificador:**6F0F782E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 032/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 102 da Lei n.º 15/2001,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Concede 3 (três) meses de licença prêmio a servidora **TEREZA NEUMA DE LIMA MACENA**, ocupante do cargo de A.S.G, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A licença prêmio refere-se ao período aquisitivo do ano de 01/05/2013 a 01/05/2018, a qual será usufruída entre os dias 25 de fevereiro de 2019 e 25 de maio de 2019, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 27 de maio de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**ANTÔNIO LOPES FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

**Código Identificador:**AE5F45D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DO  
MUNICÍPIO DE CRUZETA-RN.**

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, aconteceu na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cruzeta-RN, localizada na Rua Raimundo Bezerra, 69– Centro, a 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do município de Cruzeta-RN, conforme Lei Municipal nº 1.077 de 04 de julho de 2016. A reunião tinha como objetivo avaliar como aconteceu as visitas de alguns casos de pessoas idosas que vivem sozinhas ou que não tem o devido cuidado da família, abordado na 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, além de discutir novos casos expostos pelos membros do conselho. Inicialmente foi verificado quórum, e em seguida a Secretária do conselho municipal de direitos da pessoa idosa a Sr.ª Izabelly Kariny, fez a leitura da ata da 2ª reunião ordinária, abrindo assim a votação da ata pelos membros deste conselho. Dando continuidade a vice-presidente Sr.ª Andrea Suzana, deu as boas vindas aos membros presentes, justificou a ausência da Presidente do conselho a Sr.ª Ayerica Angelle, em seguida apresentou a pauta da reunião, que tinha como proposta relatar como aconteceu as vistas dos casos discutidos em reunião anterior, além de tratar de alguns novos casos de pessoas que estão abandonadas e sem cuidados devidos, ou seja, que vivem em situações de risco. Foi aberta a palavra para os demais conselheiros, para que os mesmos pudessem abordar alguns novos casos que estão acontecendo em nosso município, bem como opinar sobre as visitas realizadas, e quais medidas cabíveis após está visita do conselho. Ainda foram definidas algumas visitas para facilitar o trabalho dos Assistentes Sociais e Conselheiros. Sem mais nada a tratar, a Sr.ª Andrea Suzana agradeceu a presença de todos, ficando marcada para o dia 26 de abril a próxima reunião. E eu, Izabelly Kariny de Araújo, que secretariei os trabalhos, lavro a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes e publicada no diário oficial dos Municípios (FEMURN).

Cruzeta-RN, 26 de março de 2018.

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo

**Código Identificador:**711F165C

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DO  
MUNICÍPIO DE CRUZETA-RN.**

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, aconteceu na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cruzeta-RN, localizada na Rua Raimundo Bezerra, 69– Centro, a 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do município de Cruzeta-RN, conforme Lei Municipal nº 1.077 de 04 de julho de 2016. A reunião tinha como objetivo avaliar como aconteceu as visitas de alguns casos de pessoas idosas, discutidos em reuniões anteriores, verificou-se como foi realizada as

visitas, além de observar a demanda ainda existente em nosso município. Inicialmente foi verificado quórum, e em seguida a Secretária do conselho municipal de direitos da pessoa idosa a Sr.ª Izabelly Kariny fez a leitura da 6ª ata, abrindo assim a votação da ata pelos membros deste conselho, no qual foi aprovado, e publicada no diário oficial. Dando continuidade a presidente Sr.ª Ayerica Angelle, deu as boas vindas aos membros presentes, em seguida apresentou a pauta da reunião. A presidente deste conselho inicialmente falou do caso de Mª D, informando que o caso foi resolvido, mas que existe um atrito na família, entretanto é bem cuidada. O segundo caso tratado foi o de S.B, onde ficou constatado que é bem tratado, mas que existe um problema metal, e que por isso sua irmã quem fica com o dinheiro, em relato da irmã ainda ficou constatado de que a mesma não faz questão de cuidar do idoso. A terceira é o caso de Mª J, estava uma calamidade, a casa se encontrava suja, existia fezes e urina em um pinico, passa boa parte do tempo sozinha sem cuidados, tem problema de visão, verificou-se a importância de uma nova visita. A quarta visita foi a D.C onde observou resistência para sair da casa e ir morar com outros parentes. O quinto foi o caso de B.F o mesmo foi na audiência no mistério público com doutora Marília, onde esclareceu todos os fatos e explicou a importância do abrigo, depois disso o senhor passou a respeitar e valorizar o ambiente e as pessoas que vivem no abrigo. O sexto foi o caso de Mª L que apresentou resistência para sair de casa, devido problemas depressivos. O sétimo caso é de D.H recuperou a saúde de acordo com informações dos vizinhos, ficou comprovado que o filho bebi, mas não chega a bater na senhora e sim agredir verbalmente. O oitavo caso é M.D os vizinhos relataram que a filha deixa a mãe sozinha durante muito tempo, e que por vezes os mesmos é que vão alimentar a senhora. O nono caso de Mª C não existiu nenhum descuido, o responsável administra o dinheiro de maneira correta. O Décimo é o de D.B foi realizar visita no abrigo e demonstrou gostar do lugar, relatou ainda que os parentes só querem o dinheiro. O Décimo primeiro é o das duas irmãs da Zona rural que não foi realizada a visita. O Décimo segundo D.N houve uma conversa com a neta e o caso foi encaminhado para o ministério público. O Décimo terceiro D.D é onde ficou constatado a necessidade de outra visita. O Décimo quarto S.M tem que seus cuidados. O Décimo quinto S.A está no abrigo, entretanto existe uma disputa pelo dinheiro do senhor, é preciso tentar resolver essa situação. O Décimo sexto P.L foi realizada a denuncia e será feita a visita. Por fim, D.M onde a mesma mora sozinha. Sem mais nada a tratar, a Sr.ª Ayerica Angelle agradeceu a presença de todos, ficando marcada para o dia 30 de julho a próxima reunião. E eu, Izabelly Kariny, que secretariei os trabalhos, lavro a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes e publicada no diário oficial dos Municípios (FEMURN).

Cruzeta-RN, 27 de julho de 2018.

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo

**Código Identificador:**A048AD6E

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DO  
MUNICÍPIO DE CRUZETA-RN.**

Aos quatros dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, aconteceu na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cruzeta-RN, localizada na Rua Raimundo Bezerra, 69– Centro, a 8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do município de Cruzeta-RN, conforme Lei Municipal nº 1.077 de 04 de julho de 2016. A reunião tinha como objetivo avaliar como aconteceu as visitas de alguns casos de pessoas idosas, discutidos em reuniões anteriores, verificou-se como foi realizada as visitas, além de observar a demanda ainda existente em nosso município. A presente reunião estava agendada para o dia 31 de agosto, mas por motivos superiores a presidente deste conselho solicitou o cancelamento, ficando marcada para a semana subsequente no dia 04 de setembro de 2018. A presidente Sr.ª Ayerica Angelle, deu as boas-vindas aos membros presentes, em seguida foi verificado quórum, e comprovado existência, assim sendo não houve a reunião, ficou acordado entre os membros presentes que a próxima reunião seria apenas depois dos festejos alusivos à padroeira do município.

Sem mais nada a tratar, a Sr<sup>a</sup>. Ayerica Angelle agradeceu a presença de todos, ficando marcada para o dia 29 de outubro de 2018 a próxima reunião. E eu, Marluce Rodrigues dos Santos Almeida, que secretariei os trabalhos, lavro a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Cruzeta-RN, 04 de setembro de 2018.

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**F3631867

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉ BEZERRA GOMES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2019**  
**PROCESSO PMCN Nº 601/2019 PROTOCOLO PMCN Nº**  
**1.050/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação dos serviços de José Humberto Marciano, inscrito no CPF 455.148.364-87, com sede na Rua Napoleão Bezerra- 132, Centro, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000, para a Gravação, Mixagem, e Masterização de Músicas do “Arrastão do Boi” carnaval 2019 pelo valor global de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) a fim de suprir as demandas da Fundação Cultural José Bezerra Gomes.

Currais Novos/RN, 12 de fevereiro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**DA0060BF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4782, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Exonerar o servidor Rivanilson Alves Brazão, do cargo de Motorista.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 56, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando os artigos 44, Parágrafo Único, e artigo 192 da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no Protocolo nº 1763/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, o servidor **Rivanilson Alves Brazão**, matrícula nº 2628-1, do cargo efetivo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, integrante do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Currais Novos, a partir desta data.

Parágrafo único. Fica determinada a vacância do cargo mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 22 de fevereiro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**E08A8CE5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4783, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Decreta os membros para compor a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência – Selo UNICEF – Município Aprovado – Edição 2017/2020, no município de Currais Novos-RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, e em atenção ao Termo de Adesão e Regulamento do Selo UNICEF conforme disposições contidas no Guia Metodológico do Programa Selo UNICEF – Município Aprovado – Edição 2017/2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomear os membros abaixo identificados para compor a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência – Selo UNICEF – Município Aprovado – Edição 2017/2020:

Jorian Pereira dos Santos – Titular  
Andréia Maria da Silva Lopes – Suplente  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Francisca Mércia da Silva – Titular  
Wilton Pinheiro de Araújo Junior – Suplente  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Luzitércio da Silva Albuquerque – Titular  
Adaildo Benedito dos Santos – Suplente  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Érica Valéria da Silva Barbosa – Titular  
Noêmia Assunção de Souza – Suplente  
**Conselho Tutelar**

Sirleya Imaculada Conceição Dantas Lima – Titular  
Sônia Clara Canindé – Suplente  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Luciano Ferreira Oseas – Titular  
Mariana Tereza de Souza Lima – Suplente  
**Selo UNICEF**

Daniela Moreira Borges de Araújo – Titular  
Matheus Rudson da Silva Ferreira – Suplente  
**Núcleo de Cidadania dos Adolescentes**

**Art. 2º.** A Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência – Selo UNICEF – Município Aprovado – Edição 2017/2020 é composta por atores sociais que integram a Rede Municipal de Proteção da Criança e do Adolescente com competência para planejar, executar, monitorar e avaliar em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a articulação do Selo no Município de acordo com as ações previstas na metodologia do Selo UNICEF – Município Aprovado – Edição 2017/2020.

**Art. 3º.** Fica revogado o Decreto nº 4758, de 30 de agosto de 2018.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio Prefeito "Raul Macedo", em 22 de fevereiro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**E3F3F33F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA Nº 247, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando o que consta no requerimento protocolado sob nº 1799/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 1738, datada de 28 de dezembro de 2018, a pedido da servidora FRANCISCA MONTEIRO GALVÃO, matrícula nº 2088-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, que concedeu 06 (seis) meses de Licença Prêmio, com usufruto a partir de 02/01/2019 à 30/06/2019 referente ao período aquisitivo de 2003-2013.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 18 de fevereiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 22 de fevereiro de 2019.

**HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**6F42E7B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
 61/2019 PROCESSO PMCN/RN Nº 605/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ADRIANO DA CUNHA FAUSTINO, CPF nº 052.578.144-71, para prestação de serviços como ENFERMEIRO PLANTONISTA no(a) UNIDADE DE URGÊNCIA DO HOSPITAL REGIONAL DE CURRAIS NOVOS – DR MARIANO COELHO, no período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com valor global de 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) referente a 84 (oitenta e quatro) plantões, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 220/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**9C49B0EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
 62/2019 PROCESSO PMCN/RN Nº 591/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) EDILLA JULIANA DE MACEDO DINIZ, CPF nº 056.578.584-25, para prestação de serviços como ENFERMEIRA PLANTONISTA

no(a) UNIDADE DE URGÊNCIA DO HOSPITAL REGIONAL DE CURRAIS NOVOS – DR MARIANO COELHO, no período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com valor global de 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) referente a 84 (oitenta e quatro) plantões, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 217/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**4F0B4ACA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
 63/2019 PROCESSO PMCN/RN Nº 590/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ANA ALINE MATOS DE MEDEIROS, CPF nº 083.334.734-90, para prestação de serviços como ENFERMEIRA PLANTONISTA no (a) UNIDADE DE URGÊNCIA DO HOSPITAL REGIONAL DE CURRAIS NOVOS – DR MARIANO COELHO, no período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com valor global de 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) referente a 84 (oitenta e quatro) plantões, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 215/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**FC93EE7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2019  
 PROCESSO PMCN/RN Nº 582/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ELISA FERREIRA SOARES, CPF nº 069.712.924-13, para prestação de serviços como TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA no(a) UNIDADE DE URGÊNCIA DO HOSPITAL REGIONAL DE CURRAIS NOVOS - DR. MARIANO COELHO, no período de 01 de janeiro de 2019 a 30 de junho de 2019, com valor global de 12.000,00 (doze mil reais) referente a 60 (sessenta) plantões de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 213/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**6B9E80EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2019  
 PROCESSO PMCN/RN Nº 599/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a)

senhor(a) PAULO DA SILVA LACERDA, CPF Nº 779.047.294-15, para prestação de serviços como RECEPCIONISTA PLANTONISTA no(a) UNIDADE DE URGÊNCIA DO HOSPITAL REGIONAL DE CURRAIS NOVOS - DR. MARIANO COELHO, no período de 01 de janeiro de 2019 a 30 de junho de 2019, com valor global de 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais) referente a 96 (noventa e seis) plantões de 12 (doze) horas, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 219/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**B4043539

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2019**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 577/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) THIAGO MANOEL FELINTO, CPF Nº 017.595.464-02, para prestação de serviços como TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA no(a) UNIDADE DE URGÊNCIA DO HOSPITAL REGIONAL DE CURRAIS NOVOS - DR. MARIANO COELHO, no período de 01 de janeiro de 2019 a 30 de junho de 2019, com valor global de 12.000,00 (doze mil reais) referente a 60 (sessenta) plantões de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 212/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**1F2F4048

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2019**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 572/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ANA CLAUDIA LIMA ROMÃO, CPF Nº 029.836.544-86, para prestação de serviços como TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA no(a) UNIDADE DE URGÊNCIA DO HOSPITAL REGIONAL DE CURRAIS NOVOS - DR. MARIANO COELHO, no período de 01 de janeiro de 2019 a 30 de junho de 2019, com valor global de 12.000,00 (doze mil reais) referente a 60 (sessenta) plantões de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 211/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**EA03579C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2019**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 562/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARIA RITA SALUSTIANO DE SANTANA, CPF Nº 100.320.064-89, para prestação de serviços como TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA no(a) UNIDADE DE URGÊNCIA DO HOSPITAL REGIONAL DE CURRAIS NOVOS - DR. MARIANO COELHO, no período de 28 de janeiro de 2019 a 30 de junho de 2019, com valor global de 11.000,00 (onze mil reais) referente a 55 (cinquenta e cinco) plantões de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 698/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 28 de janeiro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**F3ABAE91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2019**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 564/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JUSSARA CRISTINA DA SILVA ARAUJO, CPF Nº 009.358.770-88, para prestação de serviços como TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA no(a) UNIDADE DE URGÊNCIA DO HOSPITAL REGIONAL DE CURRAIS NOVOS - DR. MARIANO COELHO, no período de 25 de janeiro de 2019 a 30 de junho de 2019, com valor global de 11.000,00 (onze mil reais) referente a 55 (cinquenta e cinco) plantões de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 671/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 25 de janeiro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**09DDDB8FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**021/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor da empresa: Fernandoe Martins Construções – ME LTDA, CNPJ nº 27.686.622/0001-71, Rua Hipólito Cassiano, 634, Centro Pau dos Ferros /RN – CEP 59900-000, visando a contratação de empresa especializada em obras e engenharia para fazer junto ao município de Dr. Severiano/RN, a substituição, reforma e montagem da cobertura do complexo administrativo da Prefeitura Municipal, o valor previsto: R\$ 31.905,50 (trinta e um mil novecentos e cinco reais e cinquenta centavos). Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, INCISO I, da lei federal n.º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 19 de fevereiro de 2019.

**EDSON METHEORONOE AGUIAR BEZERRA**  
Presidente da CPL

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**973B74A6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**021/2019**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em obras e engenharia para fazer junto ao município de Dr. Severiano/RN, a substituição, reforma e montagem da cobertura do complexo administrativo da Prefeitura Municipal.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e as necessidade relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação objetivando a contratação de empresa especializada em obras e engenharia para fazer junto ao município de Dr. Severiano/RN, a substituição, reforma e montagem da cobertura do complexo administrativo da Prefeitura Municipal, conforme projeto e planilha desenvolvidos pelo engenheiro, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, INCISO I da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípuas da administração e está dentro do limite estabelecido.

Doutor Severiano – RN, 18 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**098FCE77

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** DISPENSA Nº 021/2019

**CONTRATO Nº** 2019.0097

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

**CONTRATADO:** FERNANDO E MARTINS CONSTRUÇÕES – ME LTDA, CNPJ Nº 27.686.622/0001-71, RUA HIPÓLITO CASSIANO, 634, CENTRO PAU DOS FERROS /RN – CEP 59900-000.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA FAZER JUNTO AO MUNICÍPIO DE DR. SEVERIANO/RN, A SUBSTITUIÇÃO, REFORMA E MONTAGEM DA COBERTURA DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

**VALOR TOTAL** R\$ 31.905,50 (TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**  
ÓRGÃO 02-GABINETE DO PREFEITO - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.003-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE 2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33903900 FONTE 100.

**VIGÊNCIA:** 22 de fevereiro de 2019 a 28 de março de 2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de março 2019.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**E943EDE4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº** 2019.0098

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN,

**CONTRATADO:** HÉLIO LIMA DA MOTA JUNIOR - CPF Nº 013.036.204-21

**OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA EM OFTALMOLOGIA, PARA REALIZAR CONSULTAS, EM PROL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DR. SEVERIANO/RN, PRIORITARIAMENTE EM CRIANÇAS E IDOSOS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A CONTRATAÇÃO SE ENCONTRA FUNDAMENTADA NO INCISO XXI, ARTIGO 37-CF, ART. 25, II, §1º, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS) A SER PAGO EM PARCELA ÚNICA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
INFORMAMOS, AINDA QUE OS RECURSOS DESTINADOS À COBERTURA DAS DESPESAS DECORRENTES DA REFERIDA SOLICITAÇÃO SE ENCONTRAM ALOCADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, PARA 2019. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROJETO DE ATIVIDADE 2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. ELEMENTO DE DESPESA 33903600 FONTE 100.

**VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGERÁ ATÉ 28 DE FEVEREIRO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

**LOCAL E DATA:** DOUTOR SEVERIANO/RN, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

**ASSINANTES:** PREFEITO MUNICIPAL E HÉLIO LIMA DA MOTA JUNIOR - CPF Nº 013.036.204-21

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**8E133407

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DECLARATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de médico especialista em oftalmologia, para realizar consultas, em prol da população do município de Dr. Severiano/RN, prioritariamente em crianças e idosos.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade De Licitação, no valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) a ser pago de acordo com os procedimentos realizados, correspondente a uma justa retribuição pela prestação dos serviços a serem executados. Assim, justificado o valor dos serviços cobrados pela referida empresa, encontra-se satisfeita a exigência prevista no artigo 26, parágrafo único, III, da Lei Federal 8.666/93.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

**Art. 25-** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

*Lei Federal nº 8.666/93:*

*Art. 1º - Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.*

*Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*I-Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo sindicato, federação ou confederação patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com da empresa HÉLIO LIMA DA MOTA JUNIOR - inscrito no CPF Nº 013.036.204-21 com endereço a Rua Lúcia Viveiros, 649, AP-1101, Lacqua Condomínio Clube, Torre Ártico BL-04, Neópolis, Natal/RN, 59.086-005, por apresentar atuação anterior na área, os requisitos recomendáveis para uma contratação dessa espécie que visa, fundamentalmente, dotar o Município de estrutura técnico-profissional condizente com a realidade pública e administrativa dos tempos atuais.

Doutor Severiano/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:FCDE4DAF

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO.

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

Ratificando nos termos do no art. 25, I, §1º lei federal nº 8.666/93, para contratação de HÉLIO LIMA DA MOTA JUNIOR, com a finalidade da contratação de médico especialista em oftalmologia, para realizar consultas, em prol da população do município de Dr. Severiano/RN, Prioritariamente Em Crianças E Idosos, No Valor Global Previsto R\$ 4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais), a ser pago acordo com os procedimentos realizados, junto à secretaria municipal de saúde.

Doutor Severiano/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:52179FBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA VISA

Portaria Nº. 17/ 2019 Encanto / RN, Em 07 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LEI FEDERAL 8.080/90 E LC 141/2012, CONSIDERANDO AS LEIS MUNICIPAIS 424/2014 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º - DESIGNAR**, a partir desta data, os seguintes servidores para compor a Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Encanto.

1 - **Clauberto Bessa Cavalcante** – Coordenador da Vigilância Sanitária;

2 – **Francisco Bruno de Souza** – Farmacêutico/Bioquímico;

3- **Maria Antônia de Vasconcelos Silva** - Técnico da Vigilância Sanitária;

4 – **Maria Daluz Maia Rocha** – Secretária Municipal de Saúde.

5 – **Paulo Tasso Aquino da Silva** – Fisioterapeuta

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**ATEVALDO NAZARIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**MARIA DALUZ MAIA ROCHA**

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria 56/2018

**Publicado por:**

Maria Adriane dos Santos  
Código Identificador:9A22B612

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 24/2019

Portaria Nº. 24/ 2019 Encanto / RN, Em 22 de fevereiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º - EXONERAR** a partir desta data, **Maedna Maria Pereira Silva Barbosa**, brasileira, Portadora do CPF Nº 009.884.144-06, RG Nº 2.154.593 SSP/RN, do Cargo de Coordenadora de Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se

**ATEVALDO NAZARIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Adriane dos Santos  
Código Identificador:644D01EB

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 25/2019

Portaria Nº. 25/ 2019 Encanto / RN, Em 22 de fevereiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

**RESOLVE:**

**Art.1º - NOMEAR** a partir desta data, **Maedna Maria Pereira Silva Barbosa**, brasileira, Portadora do CPF Nº 009.884.144-06, RG Nº 2.154.593 SSP/RN, para exercer o Cargo de Diretora da Escola Municipal Professora Francisca de Assis Fernandes, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se

**ATEVALDO NAZARIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Adriane dos Santos  
**Código Identificador:**95F21EAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE 20020001**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Encanto, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS- CNPJ: 34.028.316/0025-80, com o valor total de R\$ 1.400,00 a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Encanto/RN, 02/01/2019.

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vanubia Gameleira Campos  
**Código Identificador:**42A77D6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 20020001**

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação**

**Processo:** 20020001/2019 -INEXIGIBILIDADE

**Inexigibilidade:** 20020001/2019

**Objeto:** Postagem de correspondências dos órgãos públicos deste município no ano de 2019

**Contratado:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CNPJ: 34.028.316/0025-80, com o valor total de R\$ 1.400,00

**Base legal:** Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Encanto/RN, 02/01/2019.

**Publicado por:**  
Maria Vanubia Gameleira Campos  
**Código Identificador:**71FEA9C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01DV8/2019**

OBJETO: Serviço de locação e veículo de carga tipo caminhonete, com condutor, capacidade mínima do veículo 1.000 kg com cabine simples, para transporta produtos dos Produtores Rurais das comunidades rurais para a feira livre do Município de Equador/RN aos Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2019. DOTAÇÃO: 02060 - SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02060.20.122.0009.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.36.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE - 001 33.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE - 001. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 01DV8/2019 - 19.02.19 - DAMIÃO FRANCISCO DE SOUZA - R\$ 7.768,80.

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Célia Bandeira da Silva Araújo  
**Código Identificador:**55A3585C

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01IN2/2019**

OBJETO: Contratação de advogado para prestar serviços advocatícios pela casa da Família as pessoas de baixa renda do Município de Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2019. DOTAÇÃO: 02080 - SECRETARIA DE TRAB. HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS 02080.08.122.0007.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA - FONTE - 001. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 01IN2/2019 - 21.02.19 - HERCULANO BELARMINO CAVALCANTE - R\$ 36.000,00.

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Célia Bandeira da Silva Araújo  
**Código Identificador:**5008C78E

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 00016/2019**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00016/2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), destinados às Escolas, Hospital e demais Secretarias do município de Equador/RN. ABERTURA: 21/02/2019 as 11:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 21/02/2019.

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Célia Bandeira da Silva Araújo  
**Código Identificador:**FC82F927

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**OFÍCIO DOS PODERES**

Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, 166 – Centro.  
CNPJ: 08.362.287/0001-01

Ofício : 010/2019 – GP

Espírito Santo/RN, 21 de fevereiro de 2019.

Senhor Gerente,

Utilizo-me do presente para informar que os responsáveis pela movimentação das contas correntes listadas abaixo, vinculadas ao CNPJ: **08.362.287/0001-01**, desta Prefeitura, é a Senhora Ana Karla Galvão da Silva, CPF: 635.121.574-91, ocupante do cargo de Secretária de finanças e o Senhor Luíz Antônio Venceslau, CPF: 791.848.714-15 ocupante do cargo de Prefeito Municipal.

Relação das contas:

1167-3  
1319-6  
1447-8  
1476-1  
1479-6  
1485-0  
1493-1  
1514-8  
5096-2  
5897-1  
6145-X  
7082-3  
7411-X  
7607-4  
7970-7  
8143-4  
8791-3  
58042-2  
283141-4  
12159-2  
12208-4  
12411-7  
12568-7  
12653-5  
16503-4  
16504-2  
16506-9  
16919-6  
17657-5  
18675-9  
23116-9  
24648-4  
26281-1  
26307-9  
26925-5  
27100-4  
31054-9  
31177-4  
31208-8  
32072-2  
32226-1  
33687-4  
34073-1  
35270-5  
35295-0  
35387-6  
35388-4  
39546-3  
40025-4  
40339-3  
40329-6  
40490-X

Dessa forma, listamos a seguir os poderes delegados para tais:  
EMITIR CHEQUES  
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO  
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES  
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES  
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS

ENDOSSAR CHEQUES  
SUSTAR/ CONTRA-ORDENAR CHEQUES  
CANCELAR CHEQUES  
BAIXAR CHEQUES  
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS  
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS  
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO  
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO  
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP  
SOLICITAR SALDOS/ EXTRATOS DE INVESTIMENTOS  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
EMITIR COMPROVANTES

Na expectativa do atendimento ao solicitado, subscrevemo-nos, atenciosamente.

**LUÍS ANTÔNIO VENCESLAU**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**832D84FC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**OFÍCIO DOS PODERE 02**

Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, 166 – Centro.  
CNPJ: 08.362.287/0001-01

Ofício : 012/2019 – GP

Espírito Santo/RN, 21 de fevereiro de 2019.

Senhor Gerente,

Utilizo-me do presente para informar que os responsáveis pela movimentação das contas correntes listadas abaixo, vinculadas ao CNPJ: **11.599.234/0001-13**, desta Prefeitura, são: Artur Felipe de Araújo Silva, CPF: 075.446.334-62, a Senhora Ana Karla Galvão da Silva, CPF: 635.121.574-91, ocupante do cargo de Secretária de finanças e o Senhor Luíz Antônio Venceslau, CPF: 791.848.714-15 ocupante do cargo de Prefeito Municipal.

Relação das contas:

25502-5  
25504-1  
25507-6  
25509-2  
27083-0  
28075-5  
28787-3  
31348-3  
31491-9  
1070-7  
39583-8

Dessa forma, listamos a seguir os poderes delegados para tais:

EMITIR CHEQUES  
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO  
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES  
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES  
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS  
ENDOSSAR CHEQUES  
SUSTAR/ CONTRA-ORDENAR CHEQUES  
CANCELAR CHEQUES  
BAIXAR CHEQUES  
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS  
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS  
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO  
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO  
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP  
SOLICITAR SALDOS/ EXTRATOS DE INVESTIMENTOS

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
EMITIR COMPROVANTES

Na expectativa do atendimento ao solicitado, subscrevemo-nos, atenciosamente.

**LUÍS ANTÔNIO VENCESLAU**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:255E44F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO COM RESTRIÇÃO  
DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO  
FISCAL – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 005/2019.**

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, cujo objeto é: Registro de preços para eventuais aquisições de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros, para atender a demanda das unidades administrativas da prefeitura municipal de Felipe-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), onde torna público, que se sagrou vencedora a empresa: **KAIO VICTOR B DE MORAIS - ME - CNPJ: 24.291.386/0001-04**, vencedora dos itens nº 01, totalizando o valor R\$ 21.903,00(vinte e um mil novecentos e três reais); Fica o mesmo, obrigado a apresentar as certidões fiscais (Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal**), de acordo com a Lei complementar nº 147/2014, art. 43, Parágrafo I, que será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis motivados e sua devida prorrogação por igual período. Conforme Ata circunstanciada dos atos, anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**ANDRÉ MICK F. CARDOSO**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Andre Mick F. Cardoso  
Código Identificador:48EB84A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 025/2019 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, Incisos, I, XII e XIV da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 20 da Lei Complementar nº 007, de 28 de fevereiro de 2013 e artigo 8º da Lei Complementar 009, de 13 de março de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. MARIA APARECIDA SALUSTINO, CPF nº 063.758.154-79, RG 002.518.301 SSP/RN, no Cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR / CC3, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita do Município de Fernando Pedroza/RN

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
Código Identificador:97770131

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 026/2019 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º – NOMEAR a Sra. VIVIANE ELOÍZA BARBOZA DA SILVA, CPF nº 110.989.574-74, RG 003.398.582 – SSP/RN, no cargo de ENCARREGADA DO SETOR DE INFORMÁTICA / EG2, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de fevereiro de 2019.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 22 de Fevereiro de 2019.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita do Município de Fernando Pedroza/RN

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
Código Identificador:AFBFB692

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
016/2019**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA F & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME  
CNPJ: 22.913.707/0001-21**

**OBJETO:**Contratação de empresa em regime de urgência, para realização do transporte escolar dos estudantes da rede municipal de ensino.

**VALOR ESTIMADO:**Valor: **R\$ 17.318,40 (Dezessete mil trezentos e dezoito reais e quarenta centavos).**

**BASE LEGAL:**Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 22 de Fevereiro de 2019.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
Código Identificador:3E44C077

**GABINETE DO PREFEITO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE  
HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

A comissão Permanente de Licitação da prefeitura municipal de FERNANDO PEDROZA/RN torna público o resultado da fase de apuração das habilitações da licitação em epígrafe que tem como **OBJETO:** contratação de empresa especializada para construção de praça pública localizada na pedra do sapo, no município de Fernando Pedroza/RN, que após análise documental das empresas: **JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI-ME** inscrita no CNPJ: 26.951.460/0001-99, a empresa **CONSTRUTORA PTS EIRELI-ME** inscrita no CNPJ: 12.161.390/0001-60, a empresa **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ: 08.487.196/0001-00, a empresa **RR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: 07.594.407/0001-33, a empresa **JANINI COUTO PESSOA EIRELI-ME** inscrita no CNPJ: 29.288.569/0001-86, a empresa **A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 20.916.082/0001-26, e a empresa **CONTRUTORA CONSTROI BEM E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: 15.335.952/0001-33, todas encontra-se “INABILITADAS”. A partir da data da publicação desse resultado, ficam aberto os prazos recursais de acordo com o artº 109 da Lei 8.666/93, não havendo assim nenhuma interposição de recurso, a comissão resolve, por unanimidade, conceder prazo de 08 (oito) dias uteis, conforme estabelece o Art. 48 § 3º da lei federal nº 8.666/93, para que as empresas possam sanar as falhas documentais existentes, assim fica marcado para entrega de nova documentação dia 08/03/2019 as 09h00min.

Fernando Pedroza/RN, 22 de Fevereiro de 2019.

**THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTI**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

**Código Identificador:00B2C73A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:  
01010111/2019**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 01010111/2019**

**Objeto:** Serviços como médico clínico geral atendendo a população do município de Frutuoso Gomes no Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade.

**Contratado:** HIAGO FRANCIMAR JÁCOME SOUZA (009.311.824-07)

**Valor Total Julgado: R\$ 6.828,77**

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:A73E5BD4**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:  
01010112/2019**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 01010112/2019**

**Objeto:** .: Serviços como médico clínico geral atendendo a população do município de Frutuoso Gomes no Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade.

**Contratado:** HALLYSON LAZARO BATISTA (062.281.134-70)

**Valor Total Julgado: R\$ 12.162,11**

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:E4E98347**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:  
0102043/2019**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 0102043/2019**

**Objeto:** Aquisição de gasolina comum

**Contratado:** Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)

**Valor Total Julgado: R\$ 2.487,78**

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:5E1E9F36**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:  
0102044/2019**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 0102044/2019**

**Objeto:** Aquisição de gasolina comum

**Contratado:** Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)

**Valor Total Julgado: R\$ 3.479,81**

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:11848B64**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:  
0102044/2019**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 0102044/2019**

**Objeto:** Serviços de instalações de câmeras destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de administração.

**Contratado:** JOSIVALDO FERNANDES DA SILVA (009.603.894-23)

**Valor Total Julgado: R\$ 2.000,00**

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:BCD27E62**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RESULTADO PP 001.2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – PP-SRP**

**OBJETO:** OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

O Município de Galinhos, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 082/2018, torna público, o resultado da presente licitação. Apresentou proposta no presente certame a seguinte empresa: ERLAN ALVES MACIEL - ME, inscrita no CNPJ nº 13.631.409/0001-58. Após a fase de negociação, a empresa acima apresentou como o menor preço o valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais). Na fase de habilitação, a licitante atendeu todos os requisitos e foi habilitada a ter seu preço registrado no município.

Galinhos/RN, 21 de fevereiro de 2019.

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**A7FD9A44

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE RESULTADO PP 002.2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – PP-SRP

**OBJETO:** OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARBITRAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS EM DIVERSAS MODALIDADES.

O Município de Galinhos, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 082/2018, torna público, o resultado da presente licitação. Apresentaram propostas no presente certame as seguintes empresas: EDER GUILHERME DANTAS LOPES - ME, inscrita no CNPJ nº 14.382.419/0001-60, FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA – ME, inscrita no CNPJ nº 28.459.211/0001-06 e GD COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, inscrito no CNPJ nº 30.257.587/0001-80. Após a fase de lances, ficou da seguinte forma: a empresa EDER GUILHERME DANTAS LOPES – ME ganhou o item 03 com o valor unitário de R\$ 270,00, item 05 com o valor unitário de R\$ 404,00; a empresa FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA – ME ganhou os itens item 02 com o valor unitário de R\$ 404,00, item 04 com o valor unitário de R\$ 339,00. A empresa GD COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME ganhou os itens 01 com o valor R\$ 330,00, item 06 com o valor unitário de R\$ 335,00. Na habilitação foi constatado que ambas as empresas atenderam todos os requisitos e foram habilitadas a ter seus preços registrados no município.

Galinhos/RN, 21 de fevereiro de 2019.

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**2E4F8C3F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE RESULTADO PP 003.2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – PP-SRP

**OBJETO:** OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E REMOÇÃO DE ÁRVORES COM RECOLHIMENTO E DESCARTE DE MATERIAL.

O Município de Galinhos, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 082/2018, torna público, o resultado da presente licitação. Apresentaram propostas no presente certame as seguintes empresas: GIVAGNO PATRESE DA SILVA BEZERRA, inscrito no CNPJ nº 23.723.911/0001-42. Após a fase de negociação, ficou da seguinte forma: a empresa apresentou como menor valor unitário a importância de R\$ 43,00. Na habilitação foi constatado que a empresa atendeu todos os requisitos e foi habilitada a ter seu preço registrado no município.

Galinhos/RN, 21 de fevereiro de 2019.

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**C1EB5818

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

Aos 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2019, às 09h:00min, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, onde presentes se encontra o Senhor Anderson Victor da Silva Costa, PREGOEIRO, pedindo para constar na ata a ausência dos membros de equipe de apoio, nomeado através da Portaria nº 082/2018, de 14 de março de 2018, do Senhor Prefeito. Tiveram início os trabalhos de abertura dos envelopes oriundos da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**, visando a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Edital. O pregoeiro realizou (03) três chamadas às 09:00, 09:15 e 09:30, e não compareceu nenhuma empresa interessada. Assim, o pregoeiro decidiu por declarar a licitação deserta e marcar uma segunda sessão para o dia 15 de março de 2019 às 09:00. O pregoeiro pede para constar em ata a retificação o item 4.2, d, que retira a expressão “secretários municipais”, solicitada de forma oral pelo prefeito. Nada mais havendo a tratar, foi devidamente lavrada a presente Ata, em 01 (uma) via, que vai assinada pelo presente, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião.

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**

Pregoeiro

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**6FB221E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 006/2018 - ADESÃO A ARP**

**ADESÃO Nº 006/2018**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

**CONTRATADA:** CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - EPP CNPJ Nº 16.874.662/0001-20

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do presente instrumento até 08/03/2019.

**FUNDAMENTAÇÃO:** 1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Galinhos/RN 26 de Dezembro de 2018

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**44FC11E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 009/2018 - ADESÃO A ARP**

**ADESÃO Nº 009/2018**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

**CONTRATADA: CAMARA CASCU DO COMERCIO DE ATACADO LTDA - EPP CNPJ Nº 15.160.493/0001-02**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do presente instrumento até 05/07/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: 1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Galinhos/RN 26 de Dezembro de 2018

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**2535D9E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 010/2018 - ADESÃO A ARP****ADESÃO Nº 010/2018 EXTRATO DE ADITIVO**

**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

**CONTRATADA: JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP CNPJ Nº 04.805.345/0001-73**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do presente instrumento até 20/06/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: 1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Galinhos/RN 26 de Dezembro de 2018

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**5BD7FAFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA AVISO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019**

O Município de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro, torna pública a impugnação impetrada pela empresa: F D COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP inscrita no CNPJ: 70.026.240/0001-40 no dia 21/02/2019, referente ao Edital na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, sob o número 003/2019, que visa a futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEIXES. Comunica que foi NEGADO provimento da impugnação ao Edital em referência. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro Administrativo Pref. Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, no horário de expediente.

Goianinha/RN, 21 de Fevereiro de 2019.

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Mizael Galvão da Costa Júnior  
**Código Identificador:**03AC9881

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizará-se-a **Chamada Pública** nº 1/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR, com abertura marcada para o dia 19 de março de 2019 (terça-feira) às 09:00h na Sala de Reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902.

Governador DixSept Rosado, 25 de fevereiro de 2019.

**IRIS LOPES DA SILVEIRA BATISTA**

Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Eliane Silvestre Silva  
**Código Identificador:**4B198116

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 5/2019**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizará-se-á o Processo Licitatório nº 12/2019, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 5/2019, cujo objeto é Aquisição de Óleo Lubrificantes e Filtros para atender as necessidades da Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Grossos/RN., com abertura marcada para o dia 12 de março de 2019 (terça-feira) às 10:30 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 25 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Lucas de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**5DA9767C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 6/2019**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizará-se-á o Processo Licitatório nº 13/2019, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 6/2019, cujo objeto é Aquisição de Pneus para suprir as necessidades da Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Grossos/RN., com abertura marcada para o dia 12 de março de 2019 (terça-feira) às 14:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 25 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Lucas de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**DF17AD07

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 2/2019**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 9/2019, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 2/2019, cujo objeto é Contratação de empresa para realização dos serviços de Assessoria/Consultoria em Recursos Humanos, Treinamento e Capacitação na área de RH, Folha de Pagamento, GFIP, CAGED, RAIS, Admissão/Dismissão de Pessoal, todas as demais rotinas pertinentes à área de Setor de Pessoal bem como de Recursos Humanos da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, com abertura marcada para o dia 12 de março de 2019 (terça-feira) às 08:30 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 25 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Lucas de Oliveira Silva

**Código Identificador:**015BAC68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 004/2019**

O(A) Prefeito(a) do Município de **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve **homologar** os atos praticados no procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019, Processo Nº 1170/2019** originado pelo Memorando nº **026/2019 – Secretaria Municipal de Turismo** que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM MÓVEL (TIPO “PAREDÃO”), PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE GUAMARÉ / RN.**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado a empresa **H & C EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME - 28.733.598/0001-47**, quanto aos **ITENS [1, 2, 3]**, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por Item**, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

GUAMARE / RN, 22 de Fevereiro de 2019

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**

Kleuton Ferreira Martins

**Código Identificador:**36852461

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 005/2019**

O(A) Prefeito(a) do Município de **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve **homologar** os atos praticados no procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, Processo Nº 1171/2019** originado pelo Memorando nº **027/2019 – Secretaria Municipal de Turismo** que objetiva a **CONTRATAÇÃO**

**DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E AFINS, PARA APOIO E SUPORTE AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE GUAMARÉ / RN.**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado a empresa **H & C EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME - 28.733.598/0001-47**, quanto aos **ITENS [1, 2, 3]**, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por Item**, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

GUAMARE / RN, 22 de Fevereiro de 2019

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**

Kleuton Ferreira Martins

**Código Identificador:**A2DA5646

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 006/2019**

O(A) Prefeito(a) do Município de **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve **homologar** os atos praticados no procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, Processo Nº 1.300/2019** originado pelo Memorando nº **032/2019 – Secretaria Municipal de Turismo** que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MELAÇO DE CANA DE AÇÚCAR, VISANDO ATENDER A MANIFESTAÇÃO FOLCLÓRICA E POPULAR DENOMINADA “MELA-MELA” DURANTE O PERÍODO CARNAVALESCO DE 2019, NO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado a empresa **KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - 20.783.846/0001-52**, quanto ao **ITEM [1]**, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por Item**, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

GUAMARE / RN, 22 de Fevereiro de 2019

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**

Kleuton Ferreira Martins

**Código Identificador:**788272F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO  
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Guamaré – RN, torna público aos interessados que após apreciação de impugnação ao instrumento convocatório por parte da empresa **SG EMPREENDIMENTOS EIRELI** decidiu **CONHECER** da impugnação por preencher os requisitos de admissibilidade, para no mérito **DAR-LHE parcial provimento**, afastando-se a exigência de registro de atestado de capacidade técnica, bem como da própria licitante no Conselho Regional de Administração, porquanto a atividade-fim objeto do certame não está relacionada com aquelas atividades típicas de administração, previstas no art. 2º da Lei nº 4.769/65 e no art. 3º do Decreto nº 61.934/6.Reconhecida a necessidade de alteração do termo de referência e da correspondente cláusula editalícia fica suspensa *sine die* a sessão inicial agendada para 25/02/2019 às 14:00 horas.

Comunica-se ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura

Municipal de Guamaré/RN, situado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte, na Travessa José do Egito, 34, Centro, Guamaré/RN, das 07:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira, em dias de expediente. Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através do correio eletrônico: cpl.guamare@gmail.com, ou ainda, pelos telefones: (84) 3525-2966. A impugnação ora apreciada e o inteiro teor do julgado encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do município no endereço: [http://guamareserver.easygstaopublica.com.br/base/baixar\\_editais/](http://guamareserver.easygstaopublica.com.br/base/baixar_editais/).

**GUAMARE / RN, 22 de Fevereiro de 2019.**

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Kleuton Ferreira Martins

**Código Identificador:**F7517E49

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 022/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN  
**CONTRATADA:** FRANCISCO A CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELE - ME - CNPJ: 24.839.909/0001-04;  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ADAPTAÇÃO DO SETOR DE RAIOS X DO HOSPITAL MANOEL LUCAS DE MIRANDA EM GUAMARÉ/RN.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93;  
**PROCESSO:** 1638/2019;  
**VIGÊNCIA:** 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇOS  
**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2019 DO MUNICÍPIO.

**VALOR:** R\$ 20.849,52 (VINTE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS);

**FIRMADO EM:** 21/02/2019

**SIGNATÁRIOS:**

**CONTRATANTE:** FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES /PREFEITO- CPF Nº. 032.313.434-37

**CONTRATADO:** FRANCISCO DE ASSIS SILVA - CPF Nº. 032.313.434-37

**Publicado por:**

Angelus Vinicius de Araújo Mendes

**Código Identificador:**AF01A12B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES  
CLASSIFICADOS NO CADASTRO RESERVA**

Considerando o encerramento do período de apresentação dos professores classificados nas vagas expostas no edital nº 001/2019; Considerando o não comparecimento de professores classificados nas vagas no prazo estabelecido no item 11.11 deste edital; Considerando as desclassificações em decorrência de irregularidades na documentação dos professores que se apresentaram; Considerando a necessidade de vagas decorrente do aumento do número de matrículas e turmas; Considerando o disposto no item 11.12 do edital do processo seletivo simplificado nº 001/2019; A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado resolve convocar os professores abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Sete de Setembro, nº 116, Centro, Guamaré/RN, munidos da documentação relacionada no item 11.6 deste edital, devendo os mesmos se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação:

Cód.	Inscrição	Candidato
01	135927-0	LUCINEIDE LIMA MONTEIRO
22	137450-3	MIRLÂNDIA SIQUEIRA DA SILVA SANTOS
22	136492-0	ALEX CESARIO DA SILVA
26	136721-3	MARIANA SILVA FURTADO

Secretaria Municipal de Educação  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN  
22 de fevereiro de 2019

**Publicado por:**

Taiane Miranda dos Santos Moraes

**Código Identificador:**040030B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2019**

Contrato firmado, que entre si celebram a empresa **LABORATÓRIO LAPAC LTDA - ME** e o Município de Ielmo Marinho.

**CONTRATANTE:** Município de Ielmo Marinho, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob nº 11.463.911/0001-71.

**CONTRATADA:** **LABORATÓRIO LAPAC LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **04.585.870/0001-20**, estabelecida na Rua General Dantas, nº 108, Centro, São Paulo do Potengi/RN, CEP: 59.460-000, sendo representada pelo Senhor **ALESSANDRO ÉRICO FERREIRA MAIA**, portador do CPF sob nº 777.884.434-68 e RG 1.154.044 SSP/RN.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DIVERSOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM EXAMES LABORATORIAIS, DE ACORDO COM A TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EDITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDER A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019.

**VALOR:** Pelo fornecimento dos serviços ora contratados, será pago de acordo com as ordens de serviço emitidas referente a necessidade da população comprovada através de requisição médica, totalizando o valor global de R\$ 64.680,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, com início na data de **22 de Fevereiro de 2019 até 22 de Fevereiro de 2020**, podendo, por interesse da Secretaria Municipal de Saúde, ser prorrogado.

**FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 22 de Fevereiro de 2019.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

Contratante

**ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

Laboratório Lapac LTDA-ME

CNPJ: 04.585.870/0001-20

**ALESSANDRO ÉRICO FERREIRA MAIA**

CPF: 777.884.434-68

Contratada

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima

**Código Identificador:**317B1A3F

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRIBUIÇÃO  
FINANCEIRA Nº 003/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019**

O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social, tornam público, para conhecimento dos agricultores interessados, a concessão do Benefício Eventual através da CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA Nº 003/2019, de acordo com o cadastramento realizado no exercício de 2018 através de convocação devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN no dia 16 de Janeiro de 2018 na Edição 1684. Objetivando **O DESENVOLVIMENTO E A PROSPERIDADE DA ATIVIDADE RURÍCOLAFAMILIAR ATRAVÉS DO NECESSÁRIO CORTE DE TERRAS (PREPARO DO SOLO PARA PLANTIO) VISANDO O APOIO AO MICRO E PEQUENO PRODUTOR RURAL QUE PRODUZ A MODO SEQUEIRO AS CULTURAS DE MILHO, FEIJÃO, MANDIOCA, CANA-DE-AÇÚCAR E A FRUTICULTURA TROPICAL EM ÊNFASE NA CULTURA DO ABACAXI DURANTE O PERÍODO NECESSÁRIO PARA O ATENDIMENTO A DEMANDA E CONFORME O PERÍODO DE CHUVAS NA REGIÃO DURANTE O ANO DE 2019.** A modalidade será regida na forma da Lei Federal nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993, Lei Municipal nº 406/2013, Lei Complementar nº 034/2019 de 21 de Fevereiro de 2019 emenda à Lei Municipal nº 406/2019, Decreto Estadual 28.325 de 12 de Setembro de 2018, Decreto Municipal nº 183 de 18 de Setembro de 2018 e de outras normas aplicáveis ao objeto desta modalidade, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

**De 25 de Fevereiro de 2019 até 01 de Março de 2019.**

**Horário: 08h00min às 12h00min**

**Local:** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deste município no Centro Administrativo, localizado na Rua José Camilo Bezerra, nº 69 – Centro, Ielmo Marinho/RN.

**DA OBTENÇÃO DESTE EDITAL.**

Este edital será disponibilizado através do e-mail eletrônico: **agricultura@ielmomarinho.rn.gov.br** no site institucional **www.ielmomarinho.rn.gov.br** e na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deste município no Centro Administrativo, localizado na Rua José Camilo Bezerra, nº 69 – Centro, Ielmo Marinho/RN.

**1 - DO OBJETO**

O objeto da presente licitação visa **O DESENVOLVIMENTO E A PROSPERIDADE DA ATIVIDADE RURÍCOLAFAMILIAR ATRAVÉS DO NECESSÁRIO CORTE DE TERRAS (PREPARO DO SOLO PARA PLANTIO) VISANDO O APOIO AO MICRO E PEQUENO PRODUTOR RURAL QUE PRODUZ A MODO SEQUEIRO AS CULTURAS DE MILHO, FEIJÃO, MANDIOCA, CANA-DE-AÇÚCAR E A FRUTICULTURA TROPICAL EM ÊNFASE NA CULTURA DO ABACAXI DURANTE O PERÍODO NECESSÁRIO PARA O ATENDIMENTO A DEMANDA E CONFORME O PERÍODO DE CHUVAS NA REGIÃO DURANTE O ANO DE 2019.**

**2. DA DESPESA**

2.1. A despesa com a execução do objeto desta modalidade é de **R\$ 200,00 (duzentos reais) por agricultor cadastrado** perfazendo valor global estimado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de acordo com o quantitativo em média 1.500 (um mil e quinhentos) cadastros realizados no exercício de 2018 através de convocação devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN no dia 16 de Janeiro de 2018 na Edição 1684.

**3 – DA PARTICIPAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO**

3.1. Poderão participar desta modalidade, os agricultores locais interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

3.2. Não poderão participar desta modalidade Pessoa física e/ou jurídica que não possuam cadastros do agricultor familiar na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deste município e que não atenda aos critérios deste Edital.

**4 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

4.1. Os documentos exigidos nos subitens a seguir deverão ser apresentados em cópias. As cópias ficarão retidas no processo.

4.3. Para habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

**4.3.1. Habilitação:**

Cópia do Documento de Identidade;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física –CPF;

Cópia do Comprovante de endereço;

Preenchimento de requerimento do benefício a ser preenchido no ato da apresentação destes documentos;

Cópia do Comprovante do Cadastro Único/NIS;

Cópia dos dados bancários em nome do beneficiário (Cartão);

Ficha de Cadastro Municipal do Agricultor Familiar emitido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deste município;

Comprovação de propriedade/arrendamento/cessão/comodato da área plantada.

Realização de ENTREVISTA SOCIAL no ato da apresentação dos demais documentos com atesto da Assistente Social designada pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social.

**5 – DA DIVULGAÇÃO DOS APTOS**

Dia 11 de Março de 2019 será publicado no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN a relação dos agricultores aptos ao recebimento da contribuição financeira.

**6 – DO PAGAMENTO**

Os pagamentos das Contribuições Financeiras serão realizados em 3 (três) lotes, obedecendo a ordem alfabética do nome dos beneficiários publicados. Com a previsão média de 500 (quinhentos) agricultores por lote, com data prevista conforme o quadro a seguir:

LOTE	DATA PREVISTA
1º	Até 15/03/2019
2º	Até 29/03/2019
3º	Até 30/04/2019

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho, relacionados abaixo:

Unid. Orçamentaria	02.008	Secretaria de Municipal de Promoção e Bem Estar Social
Função	08	Assistência
Sub – Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0013	Fortalecimento da Política de Assistência Social
Ação	2106	Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais.
Natureza	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Fonte	10010000	Recursos Ordinários
Região	0001	Ielmo Marinho

**6 – DA FISCALIZAÇÃO**

A partir do pagamento aos beneficiários, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Promoção Bem Estar Social farão fiscalização e monitoramento contínuo da execução do objeto deste Edital.

A fiscalização será realizada através de registros fotográficos e relatório emitido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**7 – DAS PENALIDADES**

O Agricultor Familiar beneficiado fica obrigatório a aplicar o recurso recebido na preparação do solo através de corte de terras.

Caso, o beneficiário não aplique o recurso mencionado na alínea anterior, sofrerá as punições de devolução do recurso e automaticamente ficará desclassificado para o programa do corte de terra para o próximo exercício.

## 8 – DAS COMPETÊNCIAS

### 9.1 COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

15.1.1 - Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração da Contribuição Financeira, e ainda o seguinte:

Apuração de possíveis denúncias relativas a execução do objeto deste Edital.

### 9.2 COMPETÊNCIAS DO BENEFICIÁRIO

O beneficiário deve apresentar documentação completa no período estipulado no preâmbulo deste edital;

O beneficiário deverá permitir o acesso dos agentes públicos em suas propriedades para os fins de fiscalização deste edital;

O beneficiário deverá informar a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente quando for realizar sua colheita.

## 10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Ao Prefeito do município de Ielmo Marinho/RN compete anular este processo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar a modalidade por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

## 11 – DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da comarca de Macaíba/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ielmo Marinho/RN, 22 de Fevereiro de 2019.

**CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**KALYNNE MEDEIROS DA CAMARA HACKRADT**

Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**MARIA DO LIVRAMENTO FIDELIS**

Secretária Municipal de Promoção e Bem Estar Social

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima

**Código Identificador:**CB4E1B63

---

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 151/2019

De 22 de Fevereiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) GRANVILE VALCACIO JUVITA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a), **GRANVILE VALCACIO JUVITA**, inscrito no CPF sob o nº **052.158.284-90**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ALIMENTOS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima

**Código Identificador:**EDE9D5BA

---

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 152/2019

De 22 de Fevereiro de 2019

Nomeação do(a) Senhor(a) MARIA DILMA ANDRADE DE SOUZA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA DILMA ANDRADE DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **050.698.414-16**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima

**Código Identificador:**F39B3CAF

---

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 153/2019

De 22 de Fevereiro de 2019

Nomeação do(a) Senhor(a) ROSEANE ANDRADE VASCONSELOS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a), **ROSEANE ANDRADE VASCONSELOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **100.356.474-77**, para ocupar o cargo comissionado de **SUBCOORDENADOR DE ORIENTAÇÃO ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima

**Código Identificador:**F59DE828

---

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 154/2019

De 22 de Fevereiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) **THAISE DAMASCENO ALVES FERNANDES**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a), **THAISE DAMASCENO ALVES FERNANDES**, inscrito no CPF sob o nº **096.552.404-36**, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR DE ORIENTAÇÃO ESCOLAR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**4B24A7AC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 155/2019**

De 22 de Fevereiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) **MARIA NEUZA DOS SANTOS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA NEUZA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº **034.289.414-54**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**5C2E9D23

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 156/2019**

De 22 de Fevereiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) **ANDREIA SILVA DE OLIVEIRA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a), **ANDREIA SILVA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº **091.042.584-10**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SUPERVISÃO ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**7F138A30

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 157/2019**

De 22 de Fevereiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) **MARIA RENATA LOPES**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA RENATA LOPES**, inscrito no CPF sob o nº **107.286.884-92**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SUPERVISÃO ESCOLAR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**893EA016

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 158/2019**

De 22 de Fevereiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) **RAQUEL CABRAL DE LIMA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a), **RAQUEL CABRAL DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº **017.095.794-20**, para ocupar o cargo comissionado de **SUBCOORDENADOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**A266A29A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 159/2019**

De 22 de Fevereiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) **RAIMUNDA SIRINO BARBOSA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a), **RAIMUNDA SIRINO BARBOSA**, inscrito no CPF sob o nº **029.280.254-48**, para ocupar o cargo comissionado de **SUBCOORDENADOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**F0F33C5A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 160/2019**

De 22 de Fevereiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) **LUCINAIDE BARBOSA DE OLIVEIRA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a), **LUCINAIDE BARBOSA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº **022.834.264-30**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**940440A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO N.º 001/2019 IPANGUAÇU/RN, 22 DE**  
**FEVEREIRO DE 2019**

Dispõe sobre o acolhimento da solicitação de renúncia do Conselheiro Tutelar **GEORGE DAS NEVES VARELA**, que tinha assento como Conselheiro Titular, e da outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar N.º. 034, de 11 de junho de 2015,

**Considerando** a redação do Art. 54, inciso III, da Lei Complementar 034/2015, o qual dispõe Art. 54, dentre outras causas estabelecidas na legislação municipal, a vacância da função de Conselheiro Tutelar mediante de: III – renúncia;

**RESOLVE:**

1º - **ACOLHER**, nos termos da Carta de Renúncia, do Conselheiro Tutelar o senhor **GEORGE DAS NEVES VARELA**, RG: 1.544.824/SSP/RN, CPF: 027.210.454-07, datada de 15 de fevereiro de 2019, o pedido de renúncia da função/cargo de Conselheiro Tutelar, a contar a partir dessa data.

2º - Considerando a redação do Art. 47, da Lei Complementar n.º. 034/2015, a presidência do CMDCA vem por este ato, convocar a senhora **MAGIRILLÂNIA BEATRIZ TAVARES DE SOUZA, 8ª** (oitava suplente), a partir da data de publicação dessa resolução, tomar posse na função/cargo de Conselheira Titular no Conselho Tutelar do Município de Ipanguaçu/RN.

3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Publicada,**  
**CUMPRASE.**

**FRANCISCO FRANÇA DE SOUZA**

Vice- Presidente Do CMDCA Em Exercício

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**488F4274

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 92/2019-GP, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 1740/2019, datado em 22 de fevereiro de 2019, onde consta a Renúncia do Sr. George das Neves Varela, do cargo de Conselheiro Tutelar Titular, do município de Ipanguaçu;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **EXONERAR, A PEDIDO**, o Sr. **GEORGE DAS NEVES VARELA**, matrícula: 4763, do quadro Eletivo de pessoal do município de Ipanguaçu, do cargo de Conselheiro Tutelar Titular, lotado no Conselho Tutelar, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**  
**REGISTRE-SE E**  
**CUMPRASE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 22 de fevereiro de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**124ADE32

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 79/2019-GP, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - - **CONCEDER**, uma Função Gratificada FG-II. Conforme Lei Complementar Municipal nº 18/2013 de 21 de março de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal, pela função que exerce de coordenadora da frequência escolar, da Secretaria Municipal de Educação, a Servidora **JACIRA FERNANDES DE FARIAS LOPES**, matrícula: 1107.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 12 de fevereiro de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**B42E9471

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0215001/2019 -**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.  
CONTRATADA: A D EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI,  
CNPJ: 23.466.869/0001-21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA DOMICILIAR, COLETA DE VOLUMOSOS, Podação e Coleta, VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS, CAPINAÇÃO, CATAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO E APREENSÃO DE ANIMAIS SOLTOS EM VIAS PARA ATENDER A ZONA URBANA E AS PRINCIPAIS LOCALIDADES RURAIS (LUZEIRO, CUÓ, PATAXÓ, SÃO MIGUEL, ARAPUÁ, LINGUA DE VACA, CANTO CLARO, TIRA FOGO, PORTO, PICADA, CANTO GRANDE, PEDRINHAS, NOVA DESCOBERTA, ITÚ, BALDUM, BASE FÍSICA, OLHO D'ÁGUA) DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN O VALOR DE **R\$ 1.048.589,52**(UM MILHÃO, QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 15/02/2019 À 15/02/2020

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS.

02.007.122.452.0122.2054.339039.10010000- OBRAS

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Pela Contratante

**MARIA DAMIANA DA COSTA**  
CPF/MF Nº 034.450.344-51  
Pelo(a) Contratado(a)

IPANGUAÇU/RN 15 FEVEREIRO 2019.

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**97928FEC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 10h00min do dia 07/03/2019, licitação na modalidade Pregão Presencial, Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina comum / etanol comum / óleo diesel S500 / óleo diesel S10), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min.

Ipanguaçu/RN, 22 de fevereiro de 2019

**ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**03E988CB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 13h00min do dia 07/03/2019, licitação na modalidade Pregão Presencial, Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva veicular (incluindo troca de peças e acessórios), e serviço de guincho em regime de plantão para atendimento da frota do Município de Ipanguaçu/RN, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min.

Ipanguaçu/RN, 22 de fevereiro de 2019

**ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**9AAC9801

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO -**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 013/2019**

**OBJETO:** Registro de preços de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços terceirizados (apoio administrativo e atividades auxiliares) para atender as demandas de cada unidade administrativa da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, **COMUNICA** aos interessados que a licitação supracitada, foi REAPRAZADA para ser realizada no dia 08 de março de 2019, às 09:00 horas, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro - Ipanguaçu/RN. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, no endereço acima mencionado, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (84)3335-2540 – ou e-mail: cplipan@gmail.com.

Ipanguaçu/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
José Alipio Lopes Neto  
**Código Identificador:**ED6BC32B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**  
**004/2019**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, torna público que homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor de ANTONIO DA SILVA SALUSTINO CPF: 690.712.844-68, vencedor dos itens 08 e 09, no valor de R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil, quatrocentos reais), FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS CPF: 413.487.704-06, vencedor dos itens 13 e 14 no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), GENIVAL CLEMENTINO DANTAS CPF: 004.076.308-05, vencedor dos itens 01, 02 e 03 no valor de R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil), JERONIMO DE ALMEIDA CPF: 690.720.864-49, vencedor dos itens 15 e 16 no valor de R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais), JOSÉ AILTON DOS SANTOS LIMA CPF: 031.901.734-60, vencedor dos itens 11 e 12, no valor de R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais) e JORGE DINIZ SALUSTINO CPF: 053.546.964-02, vencedor dos itens 05, 06 e 07, no valor de R\$ 46.600,00 (Quarenta e seis mil e seiscentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 232.000,00 (Duzentos e trinta e dois mil reais). Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas em lei. Demais informações 84-3295-2531.

Jaçanã – RN, em 22 de Fevereiro de 2019.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**7972C8D6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 135/2019/GP DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/03/2019 à 30/03/2019, a servidora MARIA APARECIDA DANTAS, Gari, lotada na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, conforme requerimento em anexo.  
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 22 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**9EBD3DCD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 134/2019/GP DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/03/2019 à 30/03/2019, ao servidor ERINALDO MANDU DOS SANTOS, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, conforme requerimento em anexo.  
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 22 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**672BE429

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**  
**004/2019**

A Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que adjudicou o objeto desta licitação em favor de ANTONIO DA SILVA SALUSTINO CPF: 690.712.844-68, vencedor dos itens 08 e 09, no valor de R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil, quatrocentos reais), FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS CPF: 413.487.704-06, vencedor dos itens 13 e 14 no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), GENIVAL CLEMENTINO DANTAS CPF: 004.076.308-05, vencedor dos itens 01, 02 e 03 no valor de R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil), JERONIMO DE ALMEIDA CPF: 690.720.864-49, vencedor dos itens 15 e 16 no valor de R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais), JOSÉ AILTON DOS SANTOS LIMA CPF: 031.901.734-60, vencedor dos itens 11 e 12, no valor de R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais) e JORGE DINIZ SALUSTINO CPF: 053.546.964-02, vencedor dos itens 05, 06 e 07, no valor de R\$ 46.600,00 (Quarenta e seis mil e seiscentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 232.000,00 (Duzentos e trinta e dois mil reais). Demais informações 84-3295-2531.

Jaçanã – RN, em 22 de Fevereiro de 2019.

**MARCELO DA COSTA ALVES NÓBREGA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**2387DB94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 39/2019 - PMJ**

PORTARIA Nº 39/2019

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaira/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Exonerar a Sr.<sup>a</sup> Rosilene Oliveira da Silva dos Santos CPF Nº. 044.448.734-42, do Cargo Comissionado de Asses. Serv. Manut. CC-5. Na Secretaria Municipal Trabalho Habitação e Assistência Social.

**Art. 2º-** A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 31 de Janeiro de 2019.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**A2A1D0E1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 40/2019 - PMJ**

PORTARIA Nº 40/2019

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Nomear a Srª ROSILENE OLIVEIRA DA SILVA DOS SANTOS, CPF Nº. **044.448.734-42**, para o cargo de **Conselheiro Tutelar** no setor, Conselheiros Tutelar, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

**Art. 2º-** A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 01 de fevereiro de 2019.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**5AAE4E46

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000015/2019 PROCESSO Nº.  
15/2019 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000015/2019  
PROCESSO Nº. 15/2019**

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50 **CONTRATADA:** OSWALDO DE SOUZA FRANÇA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 26.915.602/0001-62. **OBEJETO:** SERVIÇOS DE BORRACHARIA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.125,00(dezesseis mil, cento e vinte e cinco reais ). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 22 de fevereiro de 2019

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**129E8610

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO  
REGIMENTO INTERNO FUNCULT**

**REGIMENTO INTERNO**

**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE e DURAÇÃO**

**SEÇÃO I**

**DA DENOMINAÇÃO E SEDE**

Art. 1º - A FUNDAÇÃO CULTURAL MESTRE DADÁ – FUNCULT é uma autarquia pública vinculada a Secretaria Municipal de Governo – Prefeitura Municipal de Jandaíra, com sede à Rua Santa Teresinha, 21, Centro, e funcionamento administrativo à Rua do Sul, 159, Dr. Onézimo Maia, em Jandaíra/RN e rege-se pelas disposições do Código Civil Brasileiro, pela Legislação complementar e pelo Estatuto e pelo presente Regimento Interno.

**SEÇÃO II**

**DA FINALIDADE E DURAÇÃO**

Art. 2º - São finalidades básicas da Fundação Cultural Mestre Dadá:  
I – Incentivar, difundir e promover a prática e desenvolvimento das atividades culturais artísticas, organizando feiras, espetáculos, oficinas, congressos e eventos culturais em geral;  
II – Conservar, administrar e zelar pelo patrimônio cultural e artístico do município de Jandaíra;  
III – Manter e administrar as bibliotecas públicas e outros órgãos locais que sirvam de instrumento artístico, cultural, de memória turística do município;  
IV – Promover e patrocinar pesquisas na área de arte e cultura;  
V – Receber e conceder bolsas de estudos;  
VI – Instituir e administrar, conjuntamente com o Conselho Municipal de Política Cultural, o tombamento arquitetônico, artístico, histórico e paisagístico no município de Jandaíra;  
VII – Firmar convênios contratos e acordos;  
VIII – Instituir e promover uma política de resgate, preservação e divulgação da identidade cultural, social, histórico e artístico no município de Jandaíra;  
IX – Promover e patrocinar cursos e pesquisas nas áreas de cultura, história, arte e turismo no município de Jandaíra;  
X – Estabelecer, receber e administrar contribuições resultantes de atividades oferecidas pela fundação;  
XI – Manter centros artísticos de cultura popular e seus cursos e atividades;  
XII – Realizar eventos comemorativos, culturais e artísticos;  
XIII – Requerer fundamentalmente ao Poder Público, a identificação, o inventário, a documentação, o registro, a vigilância, a restauração, a devolução, o uso, o tombamento e/ou a desapropriação de bens móveis e imóveis, materiais e imateriais, de valor cultural, histórico, artístico, turístico ou paisagístico, no âmbito do Município de Jandaíra.  
XIV – Defender a cultura, o meio ambiente, como pressuposto básico de elevar a cidadania para o município de Jandaíra/RN, bem como divulgar todos os atos políticos referentes a estas áreas, e que tratem da melhoria de vida da comunidade, bem como denunciar atos lesivos ao patrimônio popular.  
XV – Defender a democratização dos meios de comunicações em geral e, em especial a criação e manutenção de meios de comunicação alternativos e/ou comunitários, nos termos do art. 5º, IX da Constituição Federal de 1988;  
XVI – Manter intercâmbios com órgãos congêneres e afins, visando troca de experiências;  
XVII – Incentivar estudos, divulgação e debates na área preservação ambiental e desenvolvimento dos princípios de cidadania, bem como assuntos relacionados ao referido tema;

Art. 3º - O prazo de duração da FUNDAÇÃO CULTURAL MESTRE DADÁ – FUNCULT é indeterminado e, em caso de extinção, todos os seus bens reverterão ao patrimônio do Município de Jandaíra.

**CAPÍTULO III**

**DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Artigo 4º - A estrutura organizacional da Fundação Cultural Mestre Dadá compreende:  
I. Diretor Presidente;  
II. Coordenador Administrativo e Financeiro;  
III. Coordenador Cultural, de Patrimônio Histórico e de Memória;  
IV. Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;

V. Sistema Municipal de Cultura;  
VI. Fórum Municipal de Cultura  
Art. 5º - A Fundação Cultural Mestre Dadá, funcionará no Centro Administrativo, à Rua do Sul, 159 – Dr. Onézimo Maia, em Janduí, Rio Grande do Norte.  
Parágrafo único – O expediente ordinário é de segunda-feira a sexta-feira, das 07h às 13h, ficando a disposição em finais de semanas e feriados, sempre que necessário.

#### **CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO**

Artigo 6º - A equipe Administrativa é o setor executivo da Fundação Cultural Mestre Dadá, será interligada aos demais órgãos da administração pública com sede no Centro Administrativo.

Artigo 7º - O Diretor Presidente é o responsável pela ordenação de despesas e autorização de demais serviços de utilidade pública administrativa.

Artigo 8º - Compete ao Diretor Presidente:

- I. Exercer a direção executiva, coordenação e supervisão de todas as atividades da Fundação Cultural;
- II. Convocar reuniões e partilhar decisões ao Conselho Municipal de Política Cultural e ao prefeito Municipal;
- III. Acompanhar os projetos e trabalhos da Fundação Cultural Mestre Dadá, no sentido de propiciar a realização da programação aprovada pelo Conselho Deliberativo;
- IV. Representar a Fundação Cultural Mestre Dadá junto a outras instituições culturais;
- V. Assinar acordos, contratos e convênios;
- VI. Definir planos de atuação;
- VII. Aprovar os planos anuais e seu plano diretor.

Artigo 9º - O Conselho Deliberativo é um órgão da Fundação Cultural, podendo esse solicitar, a qualquer momento, informações, esclarecimentos ou dados operacionais (diligência), quando julgar necessário.

#### **CAPÍTULO V COORDENAÇÕES**

Artigo 10 - Compete ao Coordenador Administrativo e Financeiro:

- I. Exercer atividades de apoio e de gestão administrativa;
- II. Manter o controle do material de expediente;
- III. Manter o controle de entrada e saída de documentos;
- IV. Receber, selecionar, distribuir e despachar correspondências e documentos diversos;
- IV. Assessorar o Diretor Presidente; e
- V. exercer outras atividades, no âmbito de sua competência, que lhes sejam atribuídas pelo Diretor Presidente.

Artigo 11 - Compete ao Coordenador Cultural, de Patrimônio Histórico e de Memória:

- I. Planejar em equipe o programa de trabalho, integrando e consolidando planos, programas, estudos e projetos de pesquisa;
- II. Orientar e supervisionar as atividades programadas;
- III. Providenciar os meios necessários à continuidade dos trabalhos desenvolvidos;
- IV. Assessorar o Diretor Presidente; e
- V. exercer outras atividades, no âmbito de sua competência, que lhes sejam atribuídas pelo Diretor Presidente.
- VI. Articular-se com instituições governamentais e não governamentais, produtores, patrocinadores e agentes culturais para a viabilização de convênios, acordos, parcerias e consórcios para execução dos projetos de políticas públicas;
- VII. Elaborar projetos culturais;
- VIII. Participar do planejamento geral das atividades da Fundação Cultural;
- IX. Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas na Fundação Cultural;
- X. Executar os projetos e trabalhos da Fundação Cultural, no sentido de propiciar a realização da programação aprovada em equipe;
- XI. Supervisionar os serviços de limpeza e conservação;
- XII. Supervisionar os serviços de vigilância.
- XIII. Supervisionar os equipamentos próprios da Fundação e de sua responsabilidade.

#### **CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 12 - A Diretoria da Fundação Cultural Mestre Dadá poderá alterar o presente Regimento Interno em todo ou em parte, a qualquer momento se necessário;

Artigo 13 - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas no presente Regimento Interno serão resolvidos pela diretoria da Fundação Cultural Mestre Dadá ficando a seu critério, respeitando as normas estatutárias.

Artigo 14 - O presente Regimento Interno passa a valer a partir desta data, com prazo de um ano de validade.

Janduí/RN, 31 de janeiro de 2019.

#### **CENTRO ADMINISTRATIVO | FUNDAÇÃO CULTURAL MESTRE DADÁ**

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**LINDEMBERG DA SILVA BEZERRA**  
Diretor Presidente

**ANTÔNIO ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA**  
Coordenador Administrativo e Financeiro

**ANTÔNIO MARCOS DE LIMA**  
Coordenador Cultural, de Patrimônio Histórico e de Memória

**Publicado por:**  
Elvisney Soares Gurgel  
**Código Identificador:**F0C90EBA

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 441//2019 - DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO I, Lei nº 8.666/93. Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, INCISO II dessa Lei, e Autorizo, a celebração do Contrato com Pessoa Jurídica: **HABILITY COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS CNPJ Nº 10.212.250/0001-43, RUA DELFINO FREIRE 544 – A. BOA VISTA CEP 59605 160 MOSSORO - RN, no valor Global R\$ 16.694,06 (dezesesseis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e seis centavos), Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço no fornecimento de materiais de uso Hospitalar, a serem destinados a UBS Dr. Onézimo Fernandes Maia no Município de Janduí – RN, de acordo com a proposta apresentada e a minuta do contrato, também anexos aos autos.****

Publique-se nos termos da Lei.

**Publicado por:**  
Daniel Joaquim Roberto  
**Código Identificador:**C19F5865

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO CARTA DE ADVERTÊNCIA DISCIPLINAR**

Nome: MARIA LIDINNE ARRUDA DUARTE  
CPF: 050.926.874-95 Função: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Vimos, pela presente, considerando o art. 136 da lei municipal nº: 280 de 2006, aplicar-lhe **advertência disciplinar** pelo fato de você ter **ofendido seu superior com palavras** no dia **07 de fevereiro de 2019**, agindo assim com **ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra empregador e superiores hierárquicos no**

**desempenho de suas funções**, na forma do art. 482, letra “k”, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Solicitamos adequar seu comportamento às normas e costumes desta empresa e manter a disciplina necessária para a boa convivência com a equipe de trabalho.

Esclarecemos que a reincidência em tal atitude poderá ensejar uma suspensão disciplinar ou até mesmo abertura de processo administrativo. Assim, evite a reincidência da prática de seu ato, o que, se ocorrer, nos obrigará a tomar outras medidas cabíveis de acordo com a legislação em vigor.

JANDUIS-RN, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

**MARINALDO JOAQUIM DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

Port: 48/2018

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:9509A2BE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 36/2019**

**PORTARIA GP Nº36/2019-GAB**

*Dispõe sobre a relação dos beneficiados do programa emergencial Bolsa Auxílio Desemprego-frente de trabalho do município de Jardim de Angicos/RN*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º -Publicar lista dos beneficiados do Programa Bolsa Auxílio Desemprego- Frente ao Trabalho. A saber

MARIA VITÓRIA DE SOUZA  
MANOEL XAVIER JUNIOR  
ALLANA PATRÍCIA DA SILVA  
MARIA JOSÉ FÉLIX

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Publicação esta com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019

Jardim de Angicos/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Leonardo da Silva

**Código Identificador:CDB7D6C0**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 37/2019**

**PORTARIA Nº 37/2019 - GP**

*Nomeia Assessor Administrativo, e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear o Senhor **Francisco Valério de Souza** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro 2019.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Francisco Leonardo da Silva

**Código Identificador:681E7367**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 38/2019**

**PORTARIA Nº 38/2019 - GP**

*Nomeia Coordenadora de Regulação dos Procedimentos de média e Alta Complexidade, e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear a Senhora **Maria das Vitórias Bezerra de Lima** para o cargo comissionado de Coordenadora de Regulação dos Procedimentos de Média e Alta Complexidade, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro 2019.

Art. 2º - A servidora designada exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Francisco Leonardo da Silva

**Código Identificador:FD04AEAB**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS  
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 008/2019**

**7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.2 Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 008/2019, o candidato que obtiver NF (Nota Final) igual ou superior a 5,0 (cinco pontos).

CARGO: ENFERMEIRO ESF – (CÓDIGO 101)						RESULTADO FINAL
NOME	Nº INSCRIÇÃO	DA NOTA FINAL	RESIDE NO MUNICÍPIO	DATA DE NASCIMENTO	DE	
MARILDA DE OLIVEIRA PEREIRA	01	10,00	NÃO	29.04.1974		APROVADO
THAYNNE MORGANA LUCENA ALENCAR	03	9,00	NÃO	19.02.1980		APROVADO
DAISY COSTA DA SILVA	04	8,25	SIM	27.02.1986		APROVADO
MANI OLIVEIRA CORTEZ COSTA	05	8,00	NÃO	09.09.1984		APROVADO
RITA DE CASSIA	02	5,25	SIM	07.10.1983		APROVADO

OLIVEIRA DUTRA					
-------------------	--	--	--	--	--

Jardim de Piranhas/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**CRISTIELI COSTA DE QUEIROZ SANTOS**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**DAISY DE QUEIROZ BEZERRA**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**Publicado por:**

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

**Código Identificador:**47EC6D64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS  
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 009/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal; na **Lei Municipal nº 860/2017, de 01 de setembro de 2017**, e ainda, considerando a necessidade de dar continuidade a serviços públicos essenciais no âmbito do Município, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal Temporário para atuar na Administração do Poder Executivo Municipal.

**RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 009/2019**

**7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.2 Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 009/2019, o candidato que obtiver NF (Nota Final) igual ou superior a 5,0 (cinco pontos).

CARGO: FISCAL DE DISCIPLINA – (CÓDIGO 101)						RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	RESIDE NO MUNICÍPIO	DATA NASCIMENTO	DE	
FABIANO DELMIRO DOS SANTOS	01	5,00	SIM	11.11.1983		APROVADO
GIANCARLOS LINHARES ARAUJO	03	5,00	SIM	14.03.1986		APROVADO
LUANA DE ARAUJO DANTAS	02	4,00	SIM	26.01.1987		REPROVADO

Jardim de Piranhas/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**CRISTIELI COSTA DE QUEIROZ SANTOS**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**DAISY DE QUEIROZ BEZERRA**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**Publicado por:**

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

**Código Identificador:**6D98A32C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
TERMO DE DISPENSA Nº45/2019-REPUBLICAÇÃO POR  
CORREÇÃO DE DADOS**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 344/2019

Dispensa de Licitação n.º 45/2019

Interessado: Gabinete do Prefeito.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA AO GABINETE DO PREFEITO.” em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO		
Licitação nº 00045/2019		
Dispensa de Licitação nº 25/2019		
Credor: ANA MARIA ALVES SIMOES 02668399408		
CPF/CNPJ: 32.125.283/0001-94		
Valor Final: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)		
0005931- SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA	8	UND 2.200,00

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	02.001	GABINETE DO PREFEITO
Função	01	Administração
Ação	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Classificações	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa jurídica Econômicas
Fonte Dos Recursos	10010000	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2019.

**FRANCISCO LUCIANO FERREIRA SARAIVA**

Chefe De Gabinete

**Publicado por:**  
Elisama Alves Pereira  
**Código Identificador:**4C0F91BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 49/2019**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

**Processo n.º 480/2019**

**Dispensa de Licitação n.º 49/2019**

**Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, a despesa referente ao objeto “CONSTRUÇÃO DO MURO DE ENTORNO DA BIBLIOTECA INDÚSTRIA DO CONHECIMENTO NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS.” em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO			
Licitação nº 00049/2019			
Dispensa de Licitação nº 28/2019			
Credor: DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI			
CPF/CNPJ: 30.706.798/0001-52			
Valor Final: R\$ 19.641,92 (dezenove mil e seiscentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos)			
13144- CONSTRUÇÃO DO MURO DE ENTORNO DA BIBLIOTECA INDÚSTRIA DO CONHECIMENTO NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS.	1,00	SV	19.641,92

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	11.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	01	Administração
Ação	1032	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS
Classificações Econômicas	4.4.90.51	Obras e instalações
Fonte Dos Recursos	10010000	Recursos Ordinários

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.  
*“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;*

**JUSTIFICATIVA:** A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 11 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCO DE ASSIS BORGES**

Secretário Mun.. de Obras e Serviços Urbanos

**Publicado por:**  
Elisama Alves Pereira  
**Código Identificador:**10F44CCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 49/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2019**

**Objeto: CONSTRUÇÃO DO MURO DE ENTORNO DA BIBLIOTECA INDÚSTRIA DO CONHECIMENTO NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS.**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 49/2019 – Processo n.º 480/2019.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 11 de fevereiro de 2019.

**ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisama Alves Pereira  
**Código Identificador:**92BC66E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 130.023/2019**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 13 de março de 2019, às 09hs00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019, **Sistema de Registro de Preços - do tipo menor preço por item, visando a CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PSQUIATRA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, com exclusividade da participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Micro Empreendedores Individuais – MEI e Pessoa Física.** O Edital encontra-se disponível Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira e no endereço eletrônico: <https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com) ou pelo Fone: (84) 3472-3900.

Jardim do Seridó/RN, em 22 de fevereiro de 2019.

**WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA**  
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Walquíria Santos Nóbrega  
**Código Identificador:**37DEFBDD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017 PROC. LICITATÓRIO**  
**MJS/RN Nº 1.130.384/2017**

**ONDE SE LÊ:**

**VIGÊNCIA:** 31 de Janeiro de 2018 e Termo Final em 31 de Dezembro de 2019;

**LEIA-SE:**

**VIGÊNCIA:** 31 de Janeiro de 2019 e Termo Final em 31 de Dezembro de 2019;

Jardim do Seridó/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Walquíria Santos Nóbrega  
**Código Identificador:**BE59C83B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 020/2019.**

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó - Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 na ordem classificatória, para comparecer no período de 22 de fevereiro de 2019 à 28 de fevereiro de 2019 à Secretaria Municipal de Administração, localizada no Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, 228, situada à Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, Centro, para apresentação dos documentos necessários para contratação, conforme excepcional interesse público, com fundamentos na Lei ordinária Municipal 743/2005, 1.106/2018, no horário 08 hs às 12:00 hs, obedecendo os seguintes critérios proposto no Edital do Seletivo 001/2018:

**1. DA CONVOCAÇÃO**

1.1. A convocação do candidato aprovado ocorrerá mediante a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação por Ofício de nº 047 2019 -SME de 07 19 de fevereiro de 2019.

1.2. O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação exigida será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado.

1.3. O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia 07 de março de 2019, em hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

1.4. Nesse momento, o município deixará de promover a convocação de pessoas portadoras de deficiência em face do número de contratações não corresponder ao percentual de 05% (cinco por cento) inteiros dos cargos, previstos no item 8.1 do Edital 001/2018.

**2.0. DA CONTRATAÇÃO**

2.1. As possíveis contratações se darão na forma prevista nas Leis Municipais nº 743 de 22 de abril de 2005 e 1.106 de 05 de junho de 2018.

2.2. Como condição para ser contratado na função para o qual foi admitido o candidato aprovado deverá:

- 2.2.1. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação e no máximo 75 (setenta e cinco) anos de idade;
- 2.2.2. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
- 2.2.4. Estar qualificado para o cargo pretendido até a data da publicação da convocação.

**3.0. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO:**

3.1. APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2018;
- b) Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- c) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- d) Comprovante de residência com bairro e CEP;
- e) Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
- f) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Cédula de identidade;
- h) Carteira de trabalho – CTPS;
- i) Cadastro de pessoa física – CPF;
- j) Documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;
- k) Uma foto 3x4 recente com fundo branco;
- l) Carteira de CNH para cargos de Motorista conforme categoria exigida;
- m) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal; (Conforme Anexo IX do Edital 001/2018)
- n) Declaração de Bens;
- o) Atestado médico de ingresso, indicando a aptidão do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo;

- p) Certidão negativa criminal federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
- q) Comprovação de abertura de conta corrente obrigatoriamente do Banco do Brasil;
- r) O candidato aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais, tais como: hemograma completo, EAS, EPF, glicemia de jejum.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Jardim do Seridó-RN, 21 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO SELECIONADO NO**  
**PROCESSO SELETIVO 001/ 2018**  
**PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Odontólogo**

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
0085	4ª	RICHELLE THAINARA DO PATROCINIO DOVAL	5,8

Jardim do Seridó-RN, 21 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
**Código Identificador:**98D0CCC4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 019/2019**

**Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com homologação do Processo seletivo simplificado nº 001/2018, que entre si celebram o Município de Jardim do Seridó/RN e JANAINY PAULA DE OLIVEIRA.**

**BASE LEGAL: ART 2º, INSCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005 E LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.106/2018.**

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a prestadora de serviços adiante identificada, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

**PARTE I – DADOS PESSOAIS DO CONTRATADO**

**Nome:** Janainy Paula de Oliveira  
**Nacionalidade:** Brasileira  
**Endereço:** Rua Generina Vale, Nº 651 SL-2 – Centro  
**Cidade:** Caicó/RN  
**Identidade:** 1.921.255 **Expedição:** 07/01/1998 ITEP/RN  
**CPF:** 008.921.544-38  
**PIS/PASEP/NIT:** 128. 893.2064-4

**PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL**

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços no **Cargo de Professora do Ensino Infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O presente contrato tem por base legal o inciso VI, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005 e a Lei ordinária Municipal de nº 1.106/2018 e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação conforme Ofício nº 0003/2019 /SME/PMJS

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mensalmente o valor de **R\$ 1.918,82 (Um mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos)**, mediante efetiva comprovação da prestação do serviço, perfazendo o valor global **R\$ 5.756,46 (Cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**, ficando a mesma submetida a uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, e incidindo sobre este montante o desconto de **9% (nove por cento) de INSS**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **03 (três) meses**, tendo início em **18/02/2019** e término em **19/05/2019**, podendo ser prorrogado por mais 03 (três) meses em conformidade com Art. 2º da Lei ordinária Municipal de nº 1 106/2018 ou rescindido face a conclusão e convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal/2019.

#### CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:

Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas; Oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocada;

Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;

Aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;

Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

#### CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

Executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pela **CONTRATANTE**;

Prestar, sempre que indagada, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;

Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal conveniente, se for o caso;

Aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no § 1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005 e Art. 2º da Lei Municipal nº 1.106/2018.

Cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;

Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

#### CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

§ 1º - A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.

§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

#### CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2019, na (s) seguintes (s) dotação (ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 06.06001.12.361.0006.2011 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%, ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04 - Contratação por tempo determinado.**

Fonte de Destinação de Recursos: **1112000 – FUNDEB 60%**

#### CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no § 1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, nas secretarias municipais e no Diário Oficial do Município do Estado do Rio Grande do Norte.

**Parágrafo único:** Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

**Jardim do Seridó/RN, 18 de fevereiro de 2019.**

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**JANAINY PAULA DE OLIVEIRA**

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
**Código Identificador:**B32D439E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.423, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*SÚMULA: Declara ponto facultativo nas Repartições e Órgãos Públicos Municipais, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó/RN, e

**Considerando** o teor da Portaria nº 442, de 27 de dezembro de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**Considerando** que as festividades do período carnavalesco são tradicionais no Município de Jardim do Seridó/RN;

**Considerando** o espírito de religiosidade e a tradição católica do povo brasileiro no que se refere às comemorações da Quarta-Feira de Cinzas.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado ponto facultativo nas Repartições e Órgãos Públicos Municipais, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

II – 04 de março de 2019 (segunda-feira);

III – 05 de março de 2019 (terça-feira);

IV – 06 de março de 2019 (quarta-feira).

**Parágrafo único.** Os serviços essenciais a que faz menção o caput deste artigo são os que estão especificados na Portaria Municipal nº 78, de 23 de abril de 2015, a saber:

**Limpeza Pública;  
Centro de Abastecimento;  
Saneamento Básico;  
Eletricista;  
Guarda Municipal;  
Atendimento às Ações Básicas de Saúde.**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 22 de fevereiro de 2019, 131º da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
Código Identificador:50FE4F38

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

#### **GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor RADIANY F MALHEIROS referente a nota de liquidação n.º 29/2019, datada de 15/02/2019, do empenho n.º 131001/2019, no valor de R\$ 16.920,00 (dezesesseis mil novecentos e vinte reais), referente nota fiscal n.º 1600. O referido pagamento refere-se a aquisição de cadernos personalizados para distribuir aos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade dos alunos terem seus cadernos e demais materiais escolares, haja vista que será distribuído no início do ano letivo, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 22 de fevereiro de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Lúcia de Lima Bilro  
Código Identificador:142AC163

#### **GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor SODIC – SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NAS CIDADES referente a nota de liquidação n.º 37/2019, datada de 22/02/2019, do empenho n.º 214001/2019, no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), referente nota fiscal n.º 0000000055. O referido pagamento refere-se a contratação de palestrantes motivacionais e temáticos para atuar na Jornada Pedagógica da rede municipal de ensino.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura realizar o momento de formação com os professores e demais funcionários para o início do ano letivo nas escolas da rede, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 22 de fevereiro de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Lúcia de Lima Bilro  
Código Identificador:7549ECAE

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 08010003/2018**

##### **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 08010003/2018**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 08010003/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN – PREFEITURA MUNICIPAL** e **EMERSON LUIS LIMA E SILVA**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.357.642/0001-54, com sede na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro, na cidade de José da Penha/RN, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, RAIMUNDO NONATO FERNANDES, portador da cédula de identidade RG n.º 115.383 e inscrito no CPF/MF sob n.º 074.327.554-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada CONTRATADA, e do outro lado, EMERSON LUIZ LIMA E SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 970.47.64-15 Residente na Rua Antônio Moira, S/N Centro – José da Penha-RN, daqui por diante designada CONTRATADO, têm, entre si, ajustado o segundo Termo Aditivo ao Contrato para contratação da prestação de serviços com locação de veículo de passeio para atender as necessidades da Secretaria Assistência Social do Município de José da Penha, que se regerá pelas normas da lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes.

##### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato e acréscimo, conforme cláusula quinze - das alterações do contrato e justificativa anexos aos autos do processo em tela, de acordo com o art. 65, inciso II 57 da Lei 8.666/93.

##### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

As partes concordam em fazer aditamento de prazo por mais um mês. Tendo como fator gerador para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, obedecendo ao disposto na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

**PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

Contratante

**EMERSON LUIZ LIMA E SILVA**

Contratado

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**3D5F76EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 055/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº. 055/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 01 de Fevereiro de 2019.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Sra. JOSEFA EGLAND DE OLIVEIRA, CPF: 638.188.684-68, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal, com o objetivo da participação do treinamento do SIGUS, sistema operacional utilizado na alta complexidade ambulatorial, junto a SESAP/RN na cidade de Natal/RN, na data de 04 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**17F6DEE2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 056/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 056/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 01 de Fevereiro de 2019.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Sra. ANNE KARYNE MAIA LOPES, CPF: 107.054.644-58, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem da servidora deste município para Natal/RN, com objetivo de participar do treinamento do SIGUS, sistema operacional utilizado na alta complexidade ambulatorial, junto a SESAP/RN na cidade de Natal/RN, na data de 04 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**DF9A7764

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 057/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº. 057/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 19 de Fevereiro de 2019.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Sra. JOSEFA EGLAND DE OLIVEIRA, CPF: 638.188.684-68, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal, com o objetivo da participação da MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS MUNICIPAIS EM SAÚDE, junto a COSEMS/RN na cidade de Natal/RN, na data de 20 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**E363D047

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE LICENÇA PRÊMIO**

**EXTRATO DE LICENÇA  
SECRETARIA: MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNCIONÁRIO (A): CLEUDIVAN DA SILVA FERNANDES  
CPF/CNPJ: 750.578.734-34  
MATRÍCULA: 137365-0**

**CARGO: Técnico de Enfermagem  
REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.**

**OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.**

**DATA DO REQUERIMENTO: 01/02/2019**

**PERÍODO DE CONCESSÃO: 01/02/2019 a 30/04/2019**

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**1E7BB4AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22020001/2019**

**CONTRATO Nº: 22020001/2019**  
**CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação**  
**CONTRATADA: FERNANDA MAYARA DA SILVA**  
**PROCESSO DE ORIGEM: 22020001/2019**  
**OBJETO: Locação de uma casa residencial, Vila Major Felipe, neste município de José da Penha/RN..**  
**VALOR TOTAL: R\$ R\$ 3.000,00 (três mil reais).**  
**DOTAÇÃO: 783 - 6 . 1001 . 12 . 361 . 23 . 2.114 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**  
**VIGÊNCIA: 22/02/2019 à 31/12/2019.**  
**DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2019**

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:9E14ED6A**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 058/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 058/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 20 de Fevereiro de 2019.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. JOSÉ EDICLEDSO DE ALMEIDA GUERRA, CPF: 008.854.374-97, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 20 de Fevereiro de 2019, a fim de transportar paciente que se encontram em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:EEE88DF7**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 059/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 059/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 20 de Fevereiro de 2019.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 20 de Fevereiro de 2019, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:2769AEA0**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO:  
25010002/2019 - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 25010002/2019**

**Objeto: Aquisição de quatro pares de placas de identificação para os Veículos Especial/Caminhonete/Ambulância QGT2B89/RN e QGT2C18/RN da frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de José da Penha/RN**

**Contratado: AUTOPLAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (09.302.478/0001-40), com Valor Total Julgado: R\$ 792,00**

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 25/01/2019

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:553EE2A6**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11020002/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11020002/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**CONTRATO Nº: 11020002/2019**  
**CONTRATANTE: Município de José da Penha**  
**CONTRATADA: F GENILSON GOMES - ME**  
**PROCESSO DE ORIGEM: 012/2018**  
**OBJETO: Contração da prestação de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva para a Moto Niveladora (Patrol) e Retroescavadeira do Município de José da Penha-RN.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 1.520,00 (um mil e quinhentos e vinte reais).**  
**DOTAÇÃO: 578 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.6 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**  
**VIGÊNCIA: 11/02/2019 à 29/03/2019.**  
**DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2019**

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:AE4A2A0F**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15020003/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 15020003/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**CONTRATO Nº: 15020003/2019**  
**CONTRATANTE: Município de José da Penha**  
**CONTRATADA: R N NOGUEIRA ME**  
**PROCESSO DE ORIGEM: 001/2019**  
**OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 4.481,30 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e um reais e trinta centavos).**  
**DOTAÇÃO: 793 - 6 . 1001 . 12 . 361 . 23 . 2.116 . 0 . 339030 - Material de Consumo**  
**VIGÊNCIA: 15/02/2019 à 29/03/2019.**  
**DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2019**

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:DABB3ECC**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15020001/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 15020001/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 15020001/2019

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: F A NUNES GONDIM EIRELI

PROCESSO DE ORIGEM: 001/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

VALOR TOTAL: R\$ 5.443,03 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e três reais e três centavos).

DOTAÇÃO: 793 - 6 . 1001 . 12 . 361 . 23 . 2.116 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 15/02/2019 à 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2019

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Morais  
Código Identificador:6A945458

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 43, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 43, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;**

Considerando a decisão Judicial do Processo n.º 080015-12.2019.8.20.5118 em tramitação na Vara única da Comarca de Jucurutu/RN, onde o MM Juiz determinou ao PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, a convocação, nomeação e posse da Sra. GABRIELA CRISTINA DA SILVA para ocupar o cargo de PROFESSORA DE GEOGRAFIA;

Considerando que o não cumprimento da decisão interlocutória, incidirá multa pessoal diária;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR POR ORDEM JUDICIAL, GABRIELA CRISTINA DA SILVA**, para ocupar em caráter efetivo o cargo de **PROFESSORA DE GEOGRAFIA** código n.º 327, com jornada de trabalho de **30 (Trinta)** horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria de **EDUCAÇÃO E DA CULTURA**, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital n.º 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto n.º 1.107, de 30 de Dezembro de 2014, publicado na edição n.º 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31.12.2014.

**Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo**, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público n.º 001/2014.

**Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo**, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público n.º 001/2014.

**Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 22 de Fevereiro de 2019.**

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
Código Identificador:692A57E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 44, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 44, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;**

Considerando a decisão Judicial do Processo n.º 080015-12.2019.8.20.5118 em tramitação na Vara única da Comarca de Jucurutu/RN, onde o MM Juiz determinou ao PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, a convocação, nomeação e posse do Sr. MATEUS MEDEIROS DO NASCIMENTO para ocupar o cargo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO;

Considerando que o não cumprimento da decisão interlocutória, incidirá multa pessoal diária;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR POR ORDEM JUDICIAL, MATEUS MEDEIROS DO NASCIMENTO**, para ocupar em caráter efetivo o cargo de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO** código n.º 307, com jornada de trabalho de **40 (quarenta)** horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria de **AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital n.º 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto n.º 1.107, de 30 de Dezembro de 2014, publicado na edição n.º 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31.12.2014.

**Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo**, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público n.º 001/2014.

**Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo**, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público n.º 001/2014.

**Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 22 de Fevereiro de 2019.**

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
Código Identificador:6E1E4B34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019**

PROCESSO LICIT. MJ/ RN nº 4.123.356/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 13.348.041/0001-15); OBJETO: Registro de preços para possível contratação gradativa de serviços de engenharia para elaboração de projetos e orçamento analítico de obras públicas e de arquitetura para elaboração de projetos arquitetônicos; VALIDADE: 22 de fevereiro de 2019 a 21 de fevereiro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 40.300,00 (quarenta mil, trezentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Danilo Corrêa de Aquino - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 22 de fevereiro de 2019.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**E88F2B16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ Nº 521/2019 TERMO**  
**DE DISPENSA Nº 008/2019**

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.  
Assunto: **Contratação direta de exames de mamografias.**

**TERMO DE DISPENSA Nº 008/2019**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA (CNPJ 30.431.360/0001-09)**, no valor global de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta de exames de mamografias.**

a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Jucurutu/ RN – Secretaria Municipal de Saúde.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 19 de fevereiro de 2019.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**A9BBD240

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 521/ 2019 –**  
**DISPENSA Nº 008/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN; CONTRATADA: CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA (CNPJ 30.431.0001-09); OBJETO: contratação de exames de mamografias; LOCAL E DATA DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados no dia 27 de fevereiro de 2019, na Unidade Básica de Saúde do bairro Vila, a partir das 10:00 horas; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.009.2048 – MANUTENÇÃO PROGRAMA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL; ELEMENTO DE

DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ; FONTE: 12110000; VALOR GLOBAL: R\$ 13,500,00 (treze mil e quinhentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, II da Lei nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 19 de fevereiro de 2019.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**4608F2EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 003/2018**

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a **ANULAÇÃO** do **Processo Licitatório nº 000000127/2018** – na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes à construção de 01 (um) Complexo de Lazer e Turismo, a ser realizado no Loteamento Nova Jundiá, S/N, no Município de Jundiá/RN, em conformidade com o Projeto Básico, Memoriais Descritivos e Planilhas e demais anexos deste Edital. As justificativas estão apenas ao processo em referência. Outras informações pelo fone (84)3285-5036 ou pelo e-mail [cpljundia@outlook.com](mailto:cpljundia@outlook.com).

Jundiá/RN, 22 de Fevereiro de 2019.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**  
Presidente da CPL – PMJ/RN

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**4CEFEBCF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2019**

*Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa/QDD da Administração Direta do Município de Lagoa D'anta/RN, para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.*

A Prefeita do Município de Lagoa D'anta/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, combinada com a Lei Municipal que trata do orçamento para o exercício de 2019; **Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aprovado, nos termos dos anexos constantes deste Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa/QDD, da Administração Direta do Município de Lagoa D'anta/RN, para o exercício financeiro de 2019.

**Art. 2º** - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamentos de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa/QDD.

**Art. 3º** - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa D'anta/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**TAIANNI LOPES SANTOS**

Prefeita do Município de Lagoa D'Anta

**Publicado por:**

Renato Sena de Morais

**Código Identificador:**BA426A82**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019****PROCESSO: Nº 1102201902/2019****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.**CNPJ:** 08.159.162/0001-89**CONTRATADO(A):** SÍLVIO GOMES DE CARVALHO**CPF:** 851.645.774-53**OBJETO:** Contratação de profissional nos serviços de apoio esportivo para crianças carentes que treinam no Ginásio Poliesportivo Solon Solano de Lira pelo um período de 10 (dez) meses neste município de Lagoa de Velhos/RN.**VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).****ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2019.**Unidade:** 1111 - **Secretaria Municipal de Esporte, do Turismo, Juventude e do Lazer;** **Atividade:** 19.126.0038.2073 – **Manutenção do Setor da Juventude;** **Classificação Econômica:** 3.3.90.36.00 – **Outros Serv. Terceiros PF;** **Fontes:** 001 – **Recursos Ordinários.****FUNDAMENTO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 15 de Fevereiro de 2019.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**9E7715AF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 01  
PROCESSO Nº 263/2018**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Processo 263/2018, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS e do outro lado a pessoa de **FAGUNDES JERÔNIMO DE MEDEIROS** inscrito(a) no **CPF sob o nº 124.114.934-87**, que tem por OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, a contar do dia 07/01/2019 a 31/12/2019, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, imóvel localizado no Centro da cidade de Lagoa Nova/RN - CEP: 59.390-000. Fundamento Legal: art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993; Cobertura Orçamentaria: Lei Municipal 638, de 21 de dezembro de 2018, identificada com os seguintes detalhes: Exercício 2019 – UNIDADE ORÇAMENTARIA 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FISICA; 010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

Lagoa Nova/RN, 08 de Janeiro de 2019.

Pela Contratante:

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito;

**FAGUNDES JERÔNIMO DE MEDEIROS.**

Pela Contratada

**Publicado por:**

Thomaz Gustavo Cortez da Silva

**Código Identificador:**1CE283D8**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº  
304/2018**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Processo 304/2018, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO e do outro lado a pessoa de **JOSÉ GARCIA DE MEDEIROS** inscrito(a) no **CPF sob o nº 512.666.524-34**, que tem por OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, a contar do dia 07/01/2019 a 31/12/2019, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL “NAZARÉ XAVIER DE GOES” DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, imóvel localizado no Centro da cidade de Lagoa Nova/RN - CEP: 59.390-000. Fundamento Legal: art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993; Cobertura Orçamentaria: Lei Municipal 638, de 21 de dezembro de 2018, identificada com os seguintes detalhes: Exercício 2019 – UNIDADE ORÇAMENTARIA 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO; 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO; 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FISICA; 010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

Lagoa Nova/RN, 08 de Janeiro de 2019.

Pela Contratante:

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**JOSE GARCIA DE MEDEIROS.**

Pela Contratada

**Publicado por:**

Thomaz Gustavo Cortez da Silva

**Código Identificador:**0A865956**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº  
638/2018**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Processo 638/2018, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e do outro lado a pessoa de **JOSÉ MÁRIO DE MEDEIROS** inscrito(a) no **CPF sob o nº 916.105.084-91**, que tem por OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, a contar do dia 07/01/2019 a 31/12/2019, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO "MAURO AUGUSTO DA CRUZ" DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, imóvel localizado no Centro da cidade de Lagoa Nova/RN - CEP: 59.390-000. Fundamento Legal: art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993; Cobertura Orçamentaria: Lei Municipal 638, de 21 de dezembro de 2018, identificada com os seguintes detalhes: Exercício 2019 – UNIDADE ORÇAMENTARIA 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FISICA; 010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

Lagoa Nova/RN, 08 de Janeiro de 2019.

Pela Contratante

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito;

**JOSE MARIO DE MEDEIROS.**

Pela Contratada

**Publicado por:**Thomaz Gustavo Cortez da Silva  
**Código Identificador:**A669791A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº**  
**449/2018**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Processo 449/2018, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO e do outro lado a pessoa de **MARCELO SALES DE MACÊDO** inscrito(a) no CPF sob o nº **024.813.994-04**, que tem por OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, a contar do dia 07/01/2019 a 31/12/2019, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO “GALPÃO/DEPÓSITO”, SENDO UTILIZADO O 1º E 2º ANDAR, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, imóvel localizado no Centro da cidade de Lagoa Nova/RN - CEP: 59.390-000. Fundamento Legal: art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993; Cobertura Orçamentaria: Lei Municipal 638, de 21 de dezembro de 2018, identificada com os seguintes detalhamentos: Exercício 2019 – UNIDADE ORÇAMENTARIA 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO; 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO; 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FISICA; 010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

Lagoa Nova/RN, 08 de Janeiro de 2019.

Pela Contratante:

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**MARCELO SALES DE MACÊDO.**

Pela Contratada

**Publicado por:**Thomaz Gustavo Cortez da Silva  
**Código Identificador:**C42A46A1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº**  
**345/2018**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Processo 345/2018, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS e do outro lado a pessoa de **JOSÉ JAILTON MENDES** inscrito(a) no CPF sob o nº **655.109.334-5**, que tem por OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, a contar do dia 07/01/2019 a 31/12/2019, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**, imóvel localizado no Centro da cidade de Lagoa Nova/RN - CEP: 59.390-000. Fundamento Legal: art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993; Cobertura Orçamentaria: Lei Municipal 638, de 21 de dezembro de 2018, identificada com os seguintes detalhamentos: Exercício 2019 – UNIDADE ORÇAMENTARIA 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FISICA; 010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

Lagoa Nova/RN, 08 de Janeiro de 2019.

Pela Contratante:

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**JOSE JAILTON MENDES.**

Pela Contratada

**Publicado por:**Thomaz Gustavo Cortez da Silva  
**Código Identificador:**F5660FB9**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº**  
**260/2018**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Processo 260/2018, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO e do outro lado a pessoa de **FRANCISCO DE MEDEIROS CÂNDIDO** inscrito(a) no CPF sob o nº **262.053.604-97**, que tem por OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, a contar do dia 07/01/2019 a 31/12/2019, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ESPAÇO CULTURAL, LOCALIZADO NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, imóvel localizado na cidade de Lagoa Nova/RN - CEP: 59.390-000. Fundamento Legal: art. 57, inc I e II da Lei Federal nº 8.666/1993; Cobertura Orçamentaria: Lei Municipal 638, de 21 de dezembro de 2018, identificada com os seguintes detalhamentos: Exercício 2019 – UNIDADE ORÇAMENTARIA 12.001: SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CUL., DESP. E DES. ECONÔMICO; AÇÃO 2040: MANUTENÇÃO DA SEC. DE TURISMO, CUL., DESP. E DES. ECONÔMICO; 3.3.90.36: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA; FONTE 01000000: RECURSOS ORDINÁRIOS; REGIÃO 0001:LAGOA NOVA.

Lagoa Nova/RN, 08 de Janeiro de 2019.

Pela Contratante:

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**FRANCISCO DE MEDEIROS CÂNDIDO.**

Pela Contratada

**Publicado por:**Thomaz Gustavo Cortez da Silva  
**Código Identificador:**776B0DA5**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº**  
**216/2018**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Processo 216/2018, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e do outro a pessoa de **FRANCISCO FRANCIMARIO DA SILVA**, inscrito no CPF **098.105.234-75**, que tem por OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, a contar do dia 07/01/2019 a 31/12/2019, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE BAIXA VERDE ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, imóvel localizado na cidade de Lagoa Nova/RN - CEP: 59.390-000. Fundamento Legal: art. 57, inc I e II da Lei Federal nº 8.666/1993; Cobertura Orçamentaria: Lei Municipal 638, de 21 de dezembro de 2018, identificada com os seguintes detalhamentos: Exercício 2019 – UNIDADE ORÇAMENTARIA 10.001: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; AÇÃO 2033: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF; 3.3.90.36: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA; FONTE 010640000: ATENÇÃO BÁSICA; REGIÃO 0001: LAGOA NOVA.

Lagoa Nova/RN, 08 de Janeiro de 2019.

Pela Contratante:

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito e

**BRUNO EMANOEL DE CARVALHO**

Secretário

**FRANCISCO FRANCIMÁRIO DA SILVA.**

Pela Contratada:

**Publicado por:**Thomaz Gustavo Cortez da Silva  
Código Identificador:71E530BD**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº  
208/2018**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Processo 208/2018, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e do outro a pessoa de José Danizete da Cruz, inscrito no CPF 626.798.564-49, que tem por OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, a contar do dia 07/01/2019 a 31/12/2019, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO APOIO RESIDENCIAL PARA MÉDICOS E/OU PROFISSIONAIS DA ÁREA**, imóvel localizado na cidade de Lagoa Nova/RN - CEP: 59.390-000. Fundamento Legal: art. 57, inc I e II da Lei Federal nº 8.666/1993; Cobertura Orçamentaria: Lei Municipal 638, de 21 de dezembro de 2018, identificada com os seguintes detalhes: Exercício 2019 – UNIDADE ORÇAMENTARIA 10.001: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; AÇÃO 2033: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF; 3.3.90.36: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA; FONTE 0106400000: ATENÇÃO BÁSICA; REGIÃO 0001:LAGOA NOVA.

Lagoa Nova/RN, 08 de Janeiro de 2019.

Pela Contratante:

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**JOSÉ DANIZETE DA CRUZ.**

Pela Contratada

**Publicado por:**Thomaz Gustavo Cortez da Silva  
Código Identificador:0EE29F98**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº  
87/2018**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Processo 87/2018, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN e do outro a pessoa de José Ailson Vital, inscrito no CPF 059.874.836-97, que tem por OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, a contar do dia 07/01/2019 a 31/12/2019, **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE QUE IRÁ RECEBER A SEXTA EQUIPE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA A SER INSTALADO NO BAIRRO JESUS MENINO**, imóvel sediado(a) na Rua Manoel da Cunha, nº 228, Bairro Jesus Menino na cidade de Lagoa Nova/RN - CEP: 59.390-000. Fundamento Legal: art. 57, inc I e II da Lei Federal nº 8.666/1993; Cobertura Orçamentaria: Lei Municipal 638, de 21 de dezembro de 2018, identificada com os seguintes detalhes: Exercício 2019 – UNIDADE ORÇAMENTARIA 10.001: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; AÇÃO 2033: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF; 3.3.90.36: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA; FONTE 0106400000: ATENÇÃO BÁSICA; REGIÃO 0001:LAGOA NOVA.

Lagoa Nova/RN, 08 de Janeiro de 2019.

Pela Contratante:

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**JOSÉ AILSON VITAL.**

Pela Contratada

**Publicado por:**Thomaz Gustavo Cortez da Silva  
Código Identificador:091A2704**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº  
270/2018**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Processo 270/2018, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e do outro lado a pessoa de ANA LÚCIA MOREIRA DE ARAÚJO OLIVEIRA inscrito(a) no CPF sob o nº 875.714.634-91, que tem por OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, a contar do dia 07/01/2019 a 31/12/2019, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, imóvel localizado no Centro da cidade de Lagoa Nova/RN - CEP: 59.390-000. Fundamento Legal: art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993; Cobertura Orçamentaria: Lei Municipal 638, de 21 de dezembro de 2018, identificada com os seguintes detalhes: Exercício 2019 – UNIDADE ORÇAMENTARIA 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FISICA; 010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

Lagoa Nova/RN, 08 de Janeiro de 2019.

Pela Contratante:

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**ANA LUCIA MOREIRA DE A. OLIVEIRA.**

Pela Contratada

**Publicado por:**Thomaz Gustavo Cortez da Silva  
Código Identificador:B71128F5**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº  
183/2018**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Processo 183/2018, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN e do outro a pessoa de Regimario Xavier da Silva, inscrito no CPF 028.502.784-08, que tem por OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, a contar do dia 07/01/2019 a 31/12/2019, para A **LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONA A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, imóvel esse que fica localizado na Rua Manoel Luis de Maria, nº 267, Centro, Lagoa Nova/RN. Fundamento legal: art. 57, inc I e II da Lei Federal nº 8.666/1993; Cobertura Orçamentaria: Lei Municipal 638, de 21 de dezembro de 2018, identificada com os seguintes detalhes: Exercício 2019 – UNIDADE ORÇAMENTARIA 10.001: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; AÇÃO 2039: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 3.3.90.36: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA FISICA; FONTE 010000000: RECURSO ORDINÁRIO; REGIÃO 0001: LAGOA NOVA.

Lagoa Nova/RN, 08 de Janeiro de 2019.

Pela Contratante:

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**REGIMARIO XAVIER DA SILVA.**

Pela Contratada

**Publicado por:**  
Thomaz Gustavo Cortez da Silva  
**Código Identificador:**A8C4A25F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ: 12.455.620/0001-02, Rua Antônio Agripino de Oliveira, S/N, Centro, Lagoa Salgada/RN  
CEP: 59247-000  
CONTRATADO(A): Antônio da Silva  
CPF: 523.869.294-34  
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua dos Bem-Te-Vis, S/N, Centro, Lagoa Salgada/RN para funcionamento do Programa Endemias, durante o período de janeiro a dezembro de 2019.  
VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).  
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2019, Projeto Atividade 10.301.085.2.045, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF.  
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Lagoa Salgada/RN, 02 de janeiro de 2019.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**E2734585

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 05/2019-GP**

Lagoa Salgada/RN, 21 de janeiro de 2019.

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO*  
*COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Exonerar, a Senhora Aniara Teodósio da Silva Nascimento, portadora do CPF/MF 081.606.574-80, “Diretora” da Escola Municipal Presidente Castelo Branco, junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN.  
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**E2CBBAAC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 06/2019-GP**

Lagoa Salgada/RN, 21 de janeiro de 2019.

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO*  
*COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Exonerar, o Senhor Gilberto Alves, portador do CPF/MF 080.013.894-56, “Subcoordenador da Guarda Municipal” junto à Secretaria de Gabinete da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN.  
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**82BA91DC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 07/2019-GP**

Lagoa Salgada/RN, 21 de janeiro de 2019.

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO*  
*COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Exonerar, o Senhor José Eudes Ferreira Alves, portador do CPF/MF 057.368.044-25, “Diretor” da Escola Municipal Rui Barbosa, junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN.  
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**3C12B987

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 08/2019-GP**

Lagoa Salgada/RN, 21 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

**Art. 1º.** Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado “Diretora” da Escola Municipal Presidente Castelo Branco, junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora Francineide Ferreira da Silva Nascimento, portadora do CPF/MF 027.652.794-11.  
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.**Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**CF7E0DB5

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº 09/2019-GP**

Lagoa Salgada/RN, 21 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

**Art. 1º.** Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado “Vice-Diretora” da Escola Municipal Presidente Castelo Branco, junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora Janiele Soares da Silva Alves, portadora do CPF/MF 012.529.294-55.

**Art. 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.**Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**45B8EA9C

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº 10/2019-GP**

Lagoa Salgada/RN, 21 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

**Art. 1º.** Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Assistente Administrativo”, junto a Secretaria Municipal de Turismo da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Saullo Germano Gonçalves Marcolino, portador do CPF/MF 082.263.154-76.

**Art. 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.**Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**1AA0A2FA

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº 11/2019-GP**

Lagoa Salgada/RN, 21 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

**Art. 1º.** Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado “Diretora” da Escola Municipal Rui Barbosa, junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora Aniana Teodosio da Silva, portadora do CPF/MF 081.606.574-80.

**Art. 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.**Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**537AA6A0

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº 12/2019-GP**

Lagoa Salgada/RN, 21 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

**Art. 1º.** Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Assistente Administrativo”, junto a Secretaria Municipal de Turismo da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor José Eudes Ferreira Alves, portador do CPF/MF 057.368.044-25.

**Art. 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.**Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**D760500D

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº 13/2019-GP**

Lagoa Salgada/RN, em 21 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

**Art. 1º - CONVOCAR** o Sr. Jairo Antônio Maurício Fernandes, matrícula nº 710-2, para que, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, retome suas atividades perante a Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, tendo em vista o término da vigência da sua cessão para o Estado do Rio Grande do Norte, conforme Ofício nº 822/2018 da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários e Apoio a Reforma Agrária - SEARA.

**Art. 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.**Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**A2034461

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14/2019-GP**

Lagoa Salgada/RN, 21 de janeiro de 2019.

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Exonerar, por motivo de aposentadoria a Senhora **Maria José de Oliveira**, inscrita na Mat. nº 146-5, portadora do CPF/MF nº **566.154.344-15**, ocupante do cargo efetivo de “Professora – NC – C – VII”, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**F2F09709

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2019 -  
Nº 211/2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Processo nº 211/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: **Solicita Empenho Estimativo – Serviços de Assessoria Técnica**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR - AMLAP**

OBJETO: Emissão de Nota de Empenho Estimativo, destinado à cobertura de despesas com os serviços de assessoria técnica, elaboração e acompanhamento de projetos do município, nos ministérios e secretarias estaduais.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**0CD9F5AD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 031/2019 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**R e s o l v e:**

1 – Conceder a servidora **Maria José de Paiva Silva**, ocupante do cargo de Secretária Municipal Adjunta de Saúde, matrícula 1255, **1 e 1/2 (uma e meia) diária**, no valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), com o objetivo de participar da **Capacitação do I Encontro Municipal de Gestores e Técnicos da Saúde – III Região Construção do Plano Regional da RCSPD**, em Guamaré/RN, no dia 18 e 19 de Fevereiro de 2019.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de Fevereiro de 2019.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**1CFA0ED2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032/2019 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**R e s o l v e:**

1 – Conceder a servidora **Renata Josué de Medeiros**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta - NASF, matrícula 1448, **1 e 1/2 (uma e meia) diária**, no valor total de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), com o objetivo de participar da **Capacitação do I Encontro Municipal de Gestores e Técnicos da Saúde – III Região Construção do Plano Regional da RCSPD**, em Guamaré/RN, no dia 18 e 19 de Fevereiro de 2019.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de Fevereiro de 2019.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**E9DA5674

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 033/2019 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**R e s o l v e:**

1 – Conceder ao Servidor **José Eudes dos Santos**, ocupante do Cargo de Coordenador de Habitação, matrícula 1456, **½ (meia) diária**, no

valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), para **Tratar de assuntos de interesse da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente à busca de Carteiras de Trabalho produzidas, prontas para ser entregues aos cidadãos**, no dia 15 de Fevereiro de 2019, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de Fevereiro de 2019.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:5089EB10

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 034/2019 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder ao Servidor **José Marques Fernandes**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, matrícula 600, **1/2 (meia) diária**, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), com o objetivo de **Participar da Palestra eSocial e Junta Médica para Órgãos Públicos: Agenda e Desafios**, no dia 20 de Fevereiro de 2019.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de Fevereiro de 2019.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:EB966EF5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 035/2019 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder ao Servidor **Rauan Hiago da Silva**, ocupante do cargo de Subsecretário de Pessoal e Recursos Humanos, matrícula 1631, **1/2 (meia) diária**, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), com o objetivo de **Participar da Palestra eSocial e Junta Médica para Órgãos Públicos: Agenda e Desafios**, no dia 20 de Fevereiro de 2019.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de Fevereiro de 2019.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:F03A3EC6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 036/2019 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder ao Servidor **Eugênio Rodrigues da Silva**, ocupante do cargo de Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, matrícula 1391, **1/2 (meia) diária**, no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), com o objetivo de **Participar da Palestra eSocial e Junta Médica para Órgãos Públicos: Agenda e Desafios**, no dia 20 de Fevereiro de 2019.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de Fevereiro de 2019.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:B3D672EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP 003/2019 - SRP  
003/2019 - PROCESSO ADMIN. 3727/2018**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, datado do dia 22 de Fevereiro de 2019, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial Nº 003/2019, a(s) empresa(s):

**LUIZ BARBOSA JÚNIOR - 061.241.394-21, CNPJ: 32.27.377/0001-25**, com valor global de R\$ 41.677,20 (Quarenta e um mil seiscientos e setenta e sete reais e vinte centavos).

Tudo conforme o mapa de apuração anexo ao processo para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores, instalação de programas e equipamentos de informática, montagem e administração de redes de computadores, administração de servidores, cabeamento estruturado e suporte técnico de apoio à gestão pública municipal de Lajes/RN, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

**Lajes/RN, 22 de Fevereiro de 2019.**

**JOSE MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Tavares  
Código Identificador:C2B5F808

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PP 003/2019 - SRP 003/2019  
- PROCESSO ADMIN. 3727/2018**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, datado do dia 22 de Fevereiro de 2019, venho **ADJUDICAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial Nº 003/2019, a(s) empresa(s):

**LUIZ BARBOSA JÚNIOR - 061.241.394-21, CNPJ: 32.27.377/0001-25**, com valor global de R\$ 41.677,20 (Quarenta e um mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

Para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores, instalação de programas e equipamentos de informática, montagem e administração de redes de computadores, administração de servidores, cabeamento estruturado e suporte técnico de apoio à gestão pública municipal de Lajes/RN.

Lajes/RN, em 22 de Fevereiro de 2019.

**PAULO RICARDO TAVARES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Tavares  
**Código Identificador:**69D83929

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 18020001/2019

NOME DO CREDOR: F FERNANDES DE SOUSA E CIA LTDA

CNPJ: 08.345.621/000119

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM BOMBEADOR 4R3 - 11 COM MOTOR MOD 230 1CV 380 OLEO

VALOR TOTAL: R\$ 1.552,55

Lucrécia/RN 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**F8261CB6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
02/2019**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Ilma. Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 02/2019, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Item: 00001 - SERVIÇOS DE MÉDICO ESP. Nº 01  
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: MÊS  
Situação: HOMOLOGADO em 12/02/2019  
Homologado para: JOAB LEITE SOARES, pelo menor lance de R\$ 15.000,00 ( Quinze Mil Reais).

Item: 00002 - SERVIÇO DE CIRURGIÃO DENTISTA PARA ESB  
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 12/02/2019  
Homologado para: ROMARIO DIAS DA CUNHA, pelo menor lance de R\$ 3.100,00 (Três Mil e Cem Reais).

Item: 00003 - SERVIÇOS DE CIRURGIÃO DENTISTA PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO  
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: MÊS  
Situação: HOMOLOGADO em 12/02/2019  
Homologado para: ROBERTO SOLANO DE FREITAS SUASSUNA DANTAS, pelo menor lance de R\$ 3.100,00 (Três Mil e Cem Reais).

Item: 00004 - SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA  
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: MÊS  
Situação: HOMOLOGADO em 12/02/2019  
Homologado para: GUILHERME VINICIOS BEZERRA SOARES, pelo menor lance de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

Lucrécia/RN, 12 de fevereiro de 2019.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**88749916

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
02/2019**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 02/2019, o Pregoeiro, Sr KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, ADJUDICA ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Item: 00001 - SERVIÇOS DE MÉDICO ESP. Nº 01  
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: MÊS  
Situação: ADJUDICADO em 08/02/2019  
Adjudicado para: JOAB LEITE SOARES, pelo menor lance de R\$ 15.000,00 ( Quinze Mil Reais).

Item: 00002 - SERVIÇO DE CIRURGIÃO DENTISTA PARA ESB  
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: MÊS  
Situação: ADJUDICADO em 08/02/2019  
Adjudicado para: ROMARIO DIAS DA CUNHA, pelo menor lance de R\$ 3.100,00 (Três Mil e Cem Reais).

Item: 00003 - SERVIÇOS DE CIRURGIÃO DENTISTA PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO  
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: MÊS  
Situação: ADJUDICADO em 08/02/2019  
Adjudicado para: ROBERTO SOLANO DE FREITAS SUASSUNA DANTAS, pelo menor lance de R\$ 3.100,00 (Três Mil e Cem Reais).

Item: 00004 - SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA  
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: MÊS  
Situação: ADJUDICADO em 08/02/2019  
Adjudicado para: GUILHERME VINICIOS BEZERRA SOARES, pelo menor lance de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

Lucrécia/RN, 08 de fevereiro de 2019.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**9A042F16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2019011**

**CONTRATO Nº. 2019011**  
**ORIGEM: Pregão Nº 02/2019**

**CONTRATANTE:** SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADA:** ROMÁRIO DIAS DA CUNHA  
**CNPJ (MF) Nº 071.528.944-69**

**OBJETO:** Contratação de profissionais para a estruturação dos Programas Estratégia Saúde Bucal - ESB, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Programa Saúde da Família e Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, conforme especificações constantes do processo

**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** – 365 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.140 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 Valor Global: R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais).  
**VIGÊNCIA:** 13/02/2019 a 31/12/2019.  
**DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2019

**ASSINANTES:**  
 MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA – ORDENADORA DE DESEPSA  
 ROMÁRIO DIAS DA CUNHA 071.528.944-69

**Publicado por:**  
 Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:** 5EBD3461

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2019012**

**CONTRATO Nº. 2019012**  
**ORIGEM:** Pregão Nº 02/2019  
**CONTRATANTE:** SEC. MUN. DE SAÚDE  
**CONTRATADA:** ROBERTO SOLANO DE FREITAS SUASSUNA DANTAS FILHO  
**CNPJ (MF) Nº 072.299.624-12**

**OBJETO:** Contratação de profissionais para a estruturação dos Programas Estratégia Saúde Bucal - ESB, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Programa Saúde da Família e Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, conforme especificações constantes do processo

**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** – 365 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.140 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 Valor Global: R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais).  
**VIGÊNCIA:** 13/02/2019 a 31/12/2019.  
**DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2019

**ASSINANTES:**  
 MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA – ORDENADORA DE DESPESA  
 ROBERTO SOLANO DE FREITAS SUASSUNA DANTAS FILHO 072.299.624-12

**Publicado por:**  
 Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:** 8F4C1714

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2019013**

**CONTRATO Nº. 2019013**  
**ORIGEM:** Pregão Nº 02/2019  
**CONTRATANTE:** SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADA:** JOAB LEITE SOARES  
**CNPJ (MF) Nº 056.799.044-38**

**OBJETO:** Contratação de profissionais para a estruturação dos Programas Estratégia Saúde Bucal - ESB, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Programa Saúde da Família e Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, conforme especificações constantes do processo

**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** – 365 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.140 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 Valor Global: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).  
**VIGÊNCIA:** 13/02/2019 a 31/12/2019.  
**DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2019

**ASSINANTES:**  
 MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA – ORDENADORA DE DESPESA  
 JOAB LEITE SOARES 056.799.044-38

**Publicado por:**  
 Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:** 663048A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2019014**

**CONTRATO Nº. 2019014**  
**ORIGEM:** Pregão Nº 02/2019  
**CONTRATANTE:** SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADA:** GUILHERME VINICIUS BEZERRA SOARES  
**CNPJ (MF) Nº 016.732.304-07**

**OBJETO:** Contratação de profissionais para a estruturação dos Programas Estratégia Saúde Bucal - ESB, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Programa Saúde da Família e Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, conforme especificações constantes do processo

**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** – 365 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.140 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 Valor Global: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).  
**VIGÊNCIA:** 13/02/2019 a 31/12/2019.  
**DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2019

**ASSINANTES:**  
 MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA – ORDENADORA DE DESPESA  
 GUILHERME VINICIUS BEZERRA SOARES 016.732.304-07

**Publicado por:**  
 Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:** 42F52309

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº. 300/2019 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros para compor a **Comissão Municipal de Vigilância Sanitária**.  
 José Nicodemos do Amaral – Coordenador  
 João Fernandes de Oliveira – Assessor  
 Ipojuca Silva Fontes – Farmacêutico  
 Severino Dantas da Silva – Médico Veterinário  
 João Kleilton de Moraes – Digitador

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 22 de fevereiro de 2019.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amélia do Amaral

**Código Identificador:**31BE693D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 004-PP/2019-SRP**

O Município de Marcelino Vieira-RN, torna público o Resultado do Pregão Presencial nº 004-PP/2019-SRP. Objeto: é o registro de preços para futura contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva e no fornecimento de peças para aparelhos de ar condicionado tipo Split, bebedouros, freezers, geladeiras e geláguas, pertencentes às Secretarias da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN. Foi Vencedora e Habilitada a empresa AVA RÊGO DUARTE – ME., inscrita no CNPJ nº 13.523.765/0001-58, representada por Antônia Veluzia Almeida Rêgo Duarte, inscrita no CPF nº 052.737.694-93. O processo segue para o setor jurídico e outros setores administrativos para emissão de pareceres e protocolos, que fortalecerão a conclusão do processo.

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Franck Jackson de Araújo

**Código Identificador:**7AD812A5**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 005-PP/2019**

O Município de Marcelino Vieira-RN, torna público o Resultado do Pregão Presencial nº 005-PP/2019. Objeto: é a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos (com motorista e combustível), para serem utilizados no Transporte Escolar deste município de ensino de Marcelino Vieira/RN para o ano letivo de 2019. Foi Vencedora e Habilitada a empresa M V Neto Turismo – ME, inscrita no CNPJ nº 14.834.785/0001-02, representada por Maurilândia Vieira Neto, inscrito no CPF nº 970.587.474-72. O processo segue para o setor jurídico e outros setores administrativos para emissão de pareceres e protocolos, que fortalecerão a conclusão do processo.

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Franck Jackson de Araújo

**Código Identificador:**B0B261C4**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA****PORTARIA Nº 021/2019***Nomeia servidor e dá outras Providências;*

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **Marciel Alan Freitas de Castro**, portador do CPF: 084.637.564-84, para exercer o cargo Comissionado de Assessor da Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Marcelino Vieira-RN;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 19/02/2019;

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Vandygna Emiliana Chaves da Silva

**Código Identificador:**495605C2**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA****Portaria nº 022/2019, de 22 de fevereiro de 2019***Concede Readaptação Temporária à Servidor por motivo de doença e dá outras providências.*

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais garantidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município e;

RESOLVE:

**Art.1º.** Conceder Readaptação Temporária de 90 dias, à Servidora Josefa Maria de Farias Fernandes, por motivo de comprovada doença incompatível para o exercício em sala de aula, começando em 25/02/2019 e com término em 25/05/2019;

**§ Único:** Com a presente Readaptação, a servidora passará a exercer suas atividades no cargo de Coordenadora Administrativa Pedagógica;

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, em 22 de fevereiro de 2019;

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Vandygna Emiliana Chaves da Silva

**Código Identificador:**775A173E**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA****Portaria nº 023/2019, de 22 de fevereiro de 2019***Concede Readaptação Temporária à Servidor por motivo de doença e dá outras providências.*

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais garantidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município e;

RESOLVE:

**Art.1º.** Conceder Readaptação Temporária de 90 dias, à Servidora Josefa Maria de Farias Fernandes, por motivo de comprovada doença incompatível para o exercício em sala de aula, começando em 25/02/2019 e com término em 25/05/2019;

**§ Único:** Com a presente Readaptação, a servidora passará a exercer suas atividades no cargo de Coordenadora Administrativa Pedagógica;

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, em 22 de fevereiro de 2019;

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliania Chaves da Silva  
**Código Identificador:**2FECA680

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA**

**Portaria nº 024/2019, de 22 de fevereiro de 2019**

*Concede Readaptação Temporária à Servidora por motivo de doença e dá outras providências.*

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais garantidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município e;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Conceder Readaptação Temporária de 90 dias, à Servidora Rita de Cássia Pereira, por motivo de comprovada doença incompatível para o exercício em sala de aula, começando em 25/02/2019 e com término em 25/05/2019;

**§ Único:** Com a presente Readaptação, a servidora passará a exercer suas atividades no cargo de Coordenadora Administrativa Pedagógica;

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, em 22 de fevereiro de 2019;

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliania Chaves da Silva  
**Código Identificador:**592654C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 007/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, SR. LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NA MELHOR FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** NOMEAR PARA EXERCER O RESPECTIVO CARGO EM COMISSÃO: JÂNIO COSTA, CPF: 175.913.504-63, DIRETOR ADMINISTRATIVO - CCDA, do Serviço Autônomo de Águas e Estotos (SAAE) DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE – RN;

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições anteriores.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE. CUMPRE-SE.

**LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Eneas do Nascimento Neto  
**Código Identificador:**BE2935B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 972/2019**

*Cria o Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEP do Município de Monte Alegre e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN.** Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Pública do Município de Monte Alegre/RN – COMSEP, sendo um órgão deliberativo, consultivo e de assessoramento na propositura de ações de políticas públicas e tem por finalidade discutir, analisar, planejar e acompanhar a solução de problemas de segurança pública no âmbito do Município de Monte Alegre/RN.

**Parágrafo Único –** O Conselho Municipal de Segurança Pública do Município de Monte Alegre/RN (COMSEP) integrará o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), do Ministério da Justiça, com poder deliberativo sobre a política municipal de segurança pública.

**Art. 2º.** O Conselho Municipal de Segurança Pública de Monte Alegre/RN será constituído pelas seguintes instâncias:

- I – Comissão Executiva; e
- II – Conselheiros.

**§ 1º.** A Comissão Executiva será composta por um presidente e um secretário, que serão eleitos pelos conselheiros oficialmente indicados na primeira reunião do COMSEP, após sua criação.

**§ 2º.** As instâncias terão mandato de um ano com direito para uma única recondução.

**§ 3º.** O Presidente e o Secretário do Conselho serão eleitos dentre seus membros, na forma do Regimento Interno que será aprovado na primeira reunião do Conselho.

**§ 4º.** As reuniões do conselho serão coordenadas pela comissão executiva, e na sua ausência por qualquer membro conselheiro indicado pela maioria presente.

**Art. 3º.** O Conselho Municipal de Segurança Pública de Monte Alegre/RN tem as seguintes atribuições:

- I – Estimular a articulação dos organismos judiciais, policiais, sociais e comunitários no desenvolvimento das atividades de segurança pública no Município;
- II – Avaliar as ações referentes à segurança pública no Município de Monte Alegre, com base nas estatísticas oficiais e demais pesquisas e sugerir as autoridades competentes medidas que objetivem a prevenção, a repressão qualificada das violências e dos delitos, visando o aumento da segurança;
- III – Solicitar do Poder Executivo Municipal, por meio de órgão competente, a elaboração de mapas temáticos, estudos e pesquisas relacionadas com as violências e a criminalidade;
- IV – Deliberar sobre as ações e projetos da política municipal de segurança pública e da aplicação do orçamento do Município;
- V – Definir as metas e indicadores através dos quais serão avaliadas as políticas públicas municipais;
- VI – Elaborar os termos do Regimento Interno, cuja regulamentação dar-se-á por meio de Decreto Municipal de autoria do Poder Executivo;
- VII – Elaborado o Plano Municipal, caberá ao Conselho Municipal de Segurança Pública de Monte Alegre/RN avaliar e acompanhar a execução das metas nele previstas.

**Art. 4º.** O Conselho Municipal de Segurança Pública de Monte Alegre/RN será composto por 13 (treze) membros titulares, com respectivos suplentes, com a seguinte representatividade:

- I – Um representante do Poder Executivo Municipal;
- II – Um representante da Câmara Municipal;
- III – Um representante da Igreja Católica;
- IV – Um representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus;
- V – Um representante do Conselho Tutelar;

VI – Um representante do Poder Judiciário Estadual;  
 VII – Um representante do Ministério Público Estadual;  
 VIII – Um representante da Polícia Civil destacado em Monte Alegre;  
 IX – Um representante da Polícia Militar destacado em Monte Alegre;  
 X – Um representante das Instituições Financeiras instaladas em Monte Alegre;  
 XI – Um representante do Comércio Varejista local;  
 XII – Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Monte Alegre;  
 XIII – Um representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Núcleo de Monte Alegre.

§ 1º. O credenciamento dos membros titulares e suplentes far-se-á mediante ofício com indicação das entidades mencionadas no caput deste artigo ao Poder Executivo Municipal, que designará, por Decreto Municipal, o prazo máximo para a indicação dos nomes dos conselheiros bem como o órgão responsável para recebê-las.

§ 2º. Os membros componentes do Conselho Municipal de Segurança Pública de Monte Alegre/RN não serão remunerados pela sua participação.

Art. 5º. O Conselho Municipal de Segurança Pública de Monte Alegre/RN terá reuniões trimestrais ordinárias, ou extraordinárias quando convocado com no mínimo 3 (três) dias de antecedência, pelo Presidente, ou um terço dos Conselheiros, sempre através de ofício.

Art. 6º. O Conselho Municipal de Segurança Pública de Monte Alegre/RN deverá convocar, a cada 2 (dois) anos, a Conferência Municipal de Segurança Pública, na qual será elaborado o Plano Municipal de Segurança Pública do Município de Monte Alegre/RN.

Art. 7º. O Conselho Municipal de Segurança Pública de Monte Alegre/RN poderá organizar um Fórum Municipal com representantes das Associações de Moradores dos Bairros e Comunidades Rurais, para ajudar a organizar, acompanhar, e orientar as ações dos serviços de segurança pública municipal.

Art. 8º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município de Monte Alegre/RN.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 21 de fevereiro de 2019.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**D3C8BD06

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 971/2019**

*Autoriza o Município de Monte Alegre, através de convênio, a realizar pagamentos por meio de diárias operacionais, nos termos que especifica, aos policiais militares e civis que exercem atividade municipal delegada ao Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Monte Alegre/RN:**

**Faço saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Município de Monte Alegre a realizar o pagamento de DIÁRIAS OPERACIONAIS de que trata a Lei Complementar nº 624, de 23 de fevereiro de 2018, a serem pagas aos Polícias Cíveis e Militares que exercem atividades delegadas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - O valor da Diária Operacional será revisto de acordo com os parâmetros legais estabelecidos pelo Estado do Rio Grande do Norte, seguindo idêntica remuneração e mesma vigência.

**§1º** - Fica a cargo dos Chefes das Unidades de Polícia Militar e Civil no âmbito do Município de Monte Alegre fornecer, até o dia 05 (cinco) de cada mês, a relação dos policiais escalados, em período de folga, na atividade delegada, a serem cumpridas em cada evento específico.

**§2º** - O valor da Diária Operacional será creditado diretamente em conta de titularidade dos Policiais Militares e Cíveis, que exercerem efetivamente a atividade delegada.

**§3º** - Os chefes das Unidades de Polícia Militar e Civil deverão comprovar o exercício da atividade pelo Policial Militar e Civil escalado, até o vigésimo dia posterior ao mês de repasse da verba correspondente, sob pena de suspensão dos repasses posteriores, até a efetiva comprovação de que trata este parágrafo.

**Art. 3º** - Para o efetivo cumprimento desta lei, fica autorizado o repasse financeiro diretamente ao Policial Militar e Civil beneficiado.

**Art. 4º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando, desde já, autorizado sua suplementação, se necessário for.

**Art. 5º** - Serão aceitas, para fins de repasse de pagamento, no máximo 20 (vinte) Diárias Operacionais por policial, conforme Lei Complementar nº 624, de 23 de fevereiro de 2018, em seu art. 2º, §2º.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 19 de fevereiro de 2019.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**44CD22F9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº07/2019 - GP**

Nomeia Coordenador

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **KLEBER DA SILVA FREIRE**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE MONITORAMENTO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 18 de Janeiro de 2019.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**72B01F0D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº05/2019 - GP**

Nomeia Coordenador

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **DANIEL ROCHA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROCESSAMENTO DOS SISTEMAS DA ATENÇÃO BÁSICA**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 18 de Janeiro de 2019.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**C481BE87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CORREÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 32/2019**

\*(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO DO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RN, EDIÇÃO 1815, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2019.)

Processo de Despesa nº: 81/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 32/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CHRISTOFFER CARVALHO MEDEIROS. Objeto: Contratação de profissional técnico, para ministrar oficinas com os temas: EDUCAÇÃO INTERATIVA: UMA RELAÇÃO DE PARCERIA ENTRE ALUNOS E PROFESSORES da e A BNCC NA PRÁTICA: DESAFIOS E POSSIBILIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS FINAIS aos professores da rede pública municipal de ensino, na ocasião da "I JORNADA PEDAGÓGICA/2019"; Preço Global: R\$ 1.392,00 (um mil, trezentos e noventa e dois reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2086 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	11200000 - Transferência do Salário-Educação
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 14/02/2019 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito.

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**4392F8C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº03/2019

OBJETO: Prestação dos serviços para Contratação de Assessoria e Gerenciamento da Coordenadoria de Materiais, Compras e Serviços, junto as Unidades da Administração do Município de Nísia Floresta/RN.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF, torna público que realizará no dia 12 de março de 2019, às 09:00h, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL,

Nísia Floresta/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**DOMICIANO FERNANDES DA SILVA**

Presidente.

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**54BDDCB4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 060/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

**CONSIDERANDO** ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

Artigo 1º **NOMEAR, DIÓGENES BARBOSA FAUSTINO**, Auxiliar de Serviços Gerais – Servente, código 110, classificação 129º, para substituir Gustavo Radbruch Sales de Lima, exonerado através da Portaria nº 057/2019 de 22 de Fevereiro de 2019

Artigo 2º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 3º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 4º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder

Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 22 de Fevereiro de 2019.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

**Código Identificador:**4E4BECDB

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 061/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

**CONSIDERANDO** ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

Artigo 1º **NOMEAR, FRANCISCO SÉRGIO CELINO DOS SANTOS**, Pedreiro, código 117, classificação 6º, para substituir Severino do Ramo Alves da Silva, exonerado através da Portaria nº 058/2019 de 22 de Fevereiro de 2019

Artigo 2º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 3º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 4º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder

Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 22 de Fevereiro de 2019.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

**Código Identificador:**91FD1D50

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 059/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

**CONSIDERANDO** ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

Artigo 1º. **DECLASSIFICAR A PEDIDO**, REGINALDO AVELINO SOARES, Auxiliar de Serviços Gerais – Servente, código 110, classificação 126º, por motivos pessoais.

Artigo 2º - **NOMEAR, FLAUBER DE ALMEIDA FERNANDES**, Auxiliar de Serviços Gerais – Servente, código 110, Classificação 128º, para assumir no CEMEI - Genipapeiro.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 22 de Fevereiro de 2019.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

**Código Identificador:**298CC1E6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 062/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

**CONSIDERANDO** ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

Artigo 1º. **DECLASSIFICAR A PEDIDO**, ELAINE DA SILVA MOREIRA, Agente Comunitário de Saúde – Pium, código 106, classificação 15º, por não atender o Art. 6º, I, da Lei 11.350/2006.

Artigo 2º - **NOMEAR**, CLÁUDIA LETÍCIA ARAÚJO DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde – Pium, código 106, classificação 16º.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga

para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 22 de Fevereiro de 2019.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

**Código Identificador:**7F5F202D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ( EXTRATO  
PUBLICAÇÃO )**

**MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – PREFEITURA**, CNPJ/MF nº **08.349.029/0001-95**, Rua Etelvino Sales, S/N, Centro, Olho D'Água do Borges/RN, CEP 59730-000, representada por sua Presidente a Srta. MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA, CPF/MF nº 465.240.614-20, Rua Lauro Maia, 20, Centro, Olho D'Água do Borges/RN, CEP 59730-000.

**MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – CÂMARA MUNICIPAL**, CNPJ/MF nº **24.193.252/0001-42**, Rua Etelvino Sales, S/N, Centro, Olho D'Água do Borges/RN, CEP 59730-000, neste ato representada por sua Presidente a Srta. JÉSSICA LEITE QUEIROGA SALES, CPF/MF nº 086.960.564-00, Rua Lauro Maia, 20, Centro, Olho D'Água do Borges/RN, CEP 59730-000.

**OBJETO:** As partes **PREFEITURA e CÂMARA MUNICIPAL** se comprometem a cooperar para que as informações contábeis sejam produzidas pelos Poderes Municipais – Executivo e Legislativo, de forma padronizada e em conformidade com as normas fixadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, de maneira a cumprir o disposto no art. 48., parágrafo 2º., da LC 101/2000 (LRF).

Com o fito de alcançar o objetivo deste Termo de Cooperação Técnica a **PREFEITURA** disponibilizará à **CÂMARA MUNICIPAL** o uso e acesso pleno aos sistemas de informática para que sejam alimentadas, processadas e tratadas as informações contábeis da **CÂMARA MUNICIPAL** ao mesmo tempo e no mesmo formato das contas da **PREFEITURA**.

**VIGÊNCIA:** As partes firmam que o presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência enquanto também estiver vigente o contrato firmado entre a **PREFEITURA** e a empresa fornecedora dos sistemas de informações, não sendo, porém, possível a rescisão do mesmo, por qualquer razão, no meio de exercício financeiro ou antes de ser encerrado o balanço anual do Município de Olho D'Água do Borges/RN.

**Olho D'Água do Borges/RN, em 22 de fevereiro de 2019.**

**MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

Prefeitura

CNPJ/MF nº 08.349.029/0001-95

**MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

Câmara Municipal

CNPJ/MF nº 24.193.252/0001-42

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**F3F665EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 013/2019**

Nomeia Chefe do Setor de Farmácia, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 18, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre criação de cargos comissionados ao Quadro de Pessoal do Município de Ouro Branco;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Srª Maria Cristina de Azevedo, CPF nº 928.751.144-68, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor de Farmácia do Município de Ouro Branco – RN.

Parágrafo único. A posse no cargo dar-se-á pela entrega, pelo nomeado, de declaração de todos os cargos que exerça em quaisquer entidades de qualquer esfera administrativa, bem como da declaração atualizada de bens.

Art. 2º. O servidor nomeado deverá optar pelo vencimento do cargo em comissão ou por seus vencimentos em outros cargos que exerça, bem como quanto ao regime previdenciário, nos termos da lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 22 de fevereiro de 2019, 113º da Fundação e 65º da Emancipação.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Douglas Medeiros de Araujo  
**Código Identificador:**50BBAC9B

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 012/2019**

Exonera Diretora do quadro de funcionários da Prefeitura, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a Srª Maria Cristina de Azevedo, CPF nº 928.751.144-68, antes nomeada para desenvolver função em comissão de Diretora de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Controle de Endemias do Município de Ouro Branco/RN, e assim deixar de fazer parte do quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 21 de fevereiro de 2019, 113º da Fundação e 65º da Emancipação.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Douglas Medeiros de Araujo  
**Código Identificador:**4D5E8967

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 022/2019**

**Portaria nº 022/2019/GP/PMP**  
**Parazinho/RN, 25 de Fevereiro de 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI, bem como do Art. 56, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** NOMEAR a Senhora: JULIANA BERNARDINO DE SENA, CPF: Nº 057.828.534-76, para exercer o cargo de COORDENADORA no Município de Parazinho.

**Art.2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2019, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Henrique Ramos dos Santos  
**Código Identificador:**7A2FDEB4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 30 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): UBIRATAN VAGNE DANTAS			
MATRÍCULA: 120668-0			
DI: 002.079.224			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Caicó/RN para consultas com pacientes.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 22/02/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 22 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Claudete de Azevedo Dantas  
**Código Identificador:**54E821FE

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 31 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): UBIRATAN VAGNE DANTAS			
MATRÍCULA: 120668-0			
DI: 002.079.224			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Natal/RN para consultas com pacientes.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 25/02/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 22 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Claudete de Azevedo Dantas  
**Código Identificador:**00504892

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 32 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120.635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Fortaleza-CE com paciente para realização de consulta no hospital SARAH KUBITSCHK.			
DESTINO: FORTALEZA-CE			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: De 24/01/2019 a 25/01/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Com pernoite	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Total a pagar			R\$ 200,00

Parelhas (RN), 22 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Claudete de Azevedo Dantas  
**Código Identificador:**B185BE12

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 33 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSEILTON DANTAS DE MEDEIROS			
MATRÍCULA: 120968-0			
DI: 068.144.594-77			
CARGO: COORDENADOR DE SAÚDE			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do I Fórum de Discussão das Ações Estratégicas para o PSE/NUTRISUS na IV URSAP em Caicó/RN.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 25/02/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 40,00	R\$ 40,00
Total a pagar			R\$ 40,00

Parelhas (RN), 22 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Claudete de Azevedo Dantas  
**Código Identificador:**AC8D5ED8

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 001/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar o candidato aprovado no concurso público, através do Edital de nº 001/2014, conforme relação constante no **ANEXO I**, para apresentar-se no prazo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Mauro Medeiros, 97, Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, telefone (084) 3471-2540/3471-2522, no horário das 07:00 às 13:00h, munidos de documentos de identidade, para serem submetidos aos exames admissionais, compatíveis com o cargo do concurso público.

§ 1º - Os exames admissionais solicitados pela Edilidade serão os seguintes:

Hemograma Completo (validade 30 dias);

Glicemia de jejum (validade 30 dias);

Ureia e Creatinina (validade 30 dias);

Raio X de tórax (PA e Perfil), com laudo (validade 30 dias) e;

Eletrocardiograma com laudo (validade 30 dias).

§ 2º - Os exames admissionais dispostos nesta convocação serão de responsabilidade dos candidatos.

Art. 2º - O empossado será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exames médicos admissionais.

Art. 3º - O candidato deverá apresentar os exames solicitados conforme o art. 1º, § 1º da presente convocação, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Mauro Medeiros, Centro, 97, Parelhas - RN, num prazo de 30 (trinta) dias, sendo agendado pela Administração Pública o dia que o candidato será submetido a exame admissional por profissional cadastrado pela Edilidade.

Art.4º - O candidato portador de necessidades especiais, deverá apresentar, para a realização dos exames médicos admissionais além dos exames listados no art. 1º, § 1º do Edital de Convocação, o laudo médico original atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência com a expressa referência ao código correspondente da classificação

Internacional da Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

Art.5º - Os documentos necessários para a posse são os relacionados a seguir:

Cópias em 01(uma) via, autenticadas em Cartório ou por servidor do Município de Parelhas/RN, mediante a apresentação das vias originais.

Comprovante de escolaridade (diploma e histórico);  
Carteira Profissional expedida pelo Conselho, caso seja necessário, e Certidão de quitação de anuidades, com a comprovação de registro no Conselho de Classe competente do Estado do Rio Grande do Norte;  
Certidão de Casamento ou nascimento;  
Certidão de nascimento dos filhos;  
Carteira de Identidade;  
Título de eleitor;  
CPF;  
PIS/PASEP;  
Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;  
Carteira de Habilitação (CNH), na categoria exigida conforme Edital e Retificações (para os cargos de motorista);  
Certificado do Curso para Condutores de Transporte Escolar (para os cargos de motorista);  
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual do Rio Grande do Norte;  
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Justiça Federal.  
Certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;  
Declaração de Aptidão física e mental, expedido pelo médico cadastrado pelo Município de Parelhas;  
02 (duas) fotos 3X4 recente, colorida (fundo branco);

Demais documentos:

Cópia do comprovante de residência autenticada em Cartório ou por servidor do Município de Parelhas/RN, mediante a apresentação da via original;

Última declaração do imposto de renda, caso não possua, apresentar Declaração de bens e valores;

Declaração de não acumulação de cargos;

Caso já seja servidor público na administração direta e indireta e o cargo a ser empossado não seja acumulável, deverá apresentar a exoneração do cargo anterior devidamente publicado em Diário Oficial.

Declaração de não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória;

Declaração de não receber proventos, oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, do Território, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98.

Art. 6º - Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Parelhas/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

## **ANEXO I**

### **CONVOCADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Seq.	Inscrição	Candidato	Situação	Média	Curso
0003	1301013	JAIRO DANTAS	ERIK CLASSIFICADO	635,80	10 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Parelhas/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**70B3B9E1

### **SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 070/2019**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
PREMIO A SERVIDOR.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora MARIA DANTAS DINIZ LIMA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais/A-VIII, matrícula 1000853, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11/02/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**F9979693

### **SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 071/2019**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
PREMIO A SERVIDOR.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora MARLUCE ARAÚJO DINIZ, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem/A-IX, matrícula 1006070, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/12/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**9290627A

### **SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 072/2019**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor MOUZENIEL EZEQUIEL DE CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de Gari/A-VII, matrícula 100449-2, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca, a partir de 04/02/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Vitoria de Araujo

**Código Identificador:**92516B09

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 073/2019**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora MARIA DO SOCORRO SILVA DANTAS, ocupante do cargo efetivo de Gari, matrícula 100411-5, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 04/02/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Vitoria de Araujo

**Código Identificador:**D951A268

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 002/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Patu – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº. 002/2019, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (DERIVADOS DE PETRÓLEO) E LUBRIFICANTES DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN.** O pregão será realizado no dia 12 de março de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Antonio Suassuna, 54, Centro, Patu/RN.

Patu – RN, em 22 de fevereiro de 2019.

**LUAN MARCOS LEITE BEZERRA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Francisco Edno Azevedo

**Código Identificador:**ECE65143

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
001/2019**

O Pregoeiro do Município de Pedra Grande/RN torna público que a empresa vencedora da licitação Pregão Presencial nº 001/2019. Objeto: registro de preços para contratação gradativa de serviços funerários foi a licitante: Erlan Alves Maciel - ME – CNPJ: 13.631.409/0001-58, no lote licitado.

Pedra Grande/RN, 22 de Fevereiro de 2019.

**RUTEMBERG DE MELO GONZAGA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Rutemberg de Melo Gonzaga

**Código Identificador:**761E0C7E

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 001/2019**

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tele, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após o lance e negociação direta com o Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado.

**Considerando**, ainda que foi realizada análises na documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte do licitante.

**Considerando**, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**ADJUDICO**, em favor da licitante: Erlan Alves Maciel - ME – CNPJ: 13.631.409/0001-58, no lote licitado, a licitação Pregão Presencial nº 001/2019 para o registro de preços para contratação gradativa de serviços funerários, onde se encaminha o processo a autoridade superior para que delibere quanto a sua homologação.

Pedra Grande/RN, 22 de Fevereiro de 2019.

**RUTEMBERG DE MELO GONZAGA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**3A3EC92F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 001/2019**

**Considerando**, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO**, em favor da licitante: Erlan Alves Maciel - ME – CNPJ: 13.631.409/0001-58, no lote licitado.

Assim CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para assinatura do contrato.

Pedra Grande/RN, 22 de Fevereiro de 2019.

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**F9BE46CE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**002/2019**

O Pregoeiro do Município de Pedra Grande/RN torna público que as empresas vencedoras da licitação Pregão Presencial nº 002/2019. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais odontológicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pedra Grande/RN foram os licitantes: Saúde Doctor Comércio Ltda – EPP – CNPJ: 11.511.020/0001-43, nos itens: 01, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 63, 64, 65 e 66, Phospodont Ltda – CNPJ: 04.451.626/0001-75, nos itens: 09, 10, 14, 29, 59, 60, 69 e 77, Dentalmed Comércio e Representações Ltda – CNPJ: 16.826.043/0001-60, nos itens: 20, 21, 22, 23, 24, 25, 33, 47, 48, 52 e 62, CRM Comércio Ltda – CNPJ: 04.679.119/0001-93, nos itens: 72 e 74, os itens: 02, 03, 67, 68, 70, 71, 73, 75 e 76 foram cancelados.

Pedra Grande/RN, 22 de Fevereiro de 2019.

**RUTEMBERG DE MELO GONZAGA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**688206B9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 002/2019**

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tele, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações direta com o Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado.

**Considerando**, ainda que foram realizadas análises na documentação de habilitação das empresas vencedoras, quando se constatou que as mesmas atenderam a todos os ditames editalícios.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte do licitante.

**Considerando**, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**ADJUDICO**, em favor dos licitantes: SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA – EPP – CNPJ: 11.511.020/0001-43, nos itens: 01, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 63, 64, 65 e 66, PHOSPODONT LTDA – CNPJ: 04.451.626/0001-75, nos itens: 09, 10, 14, 29, 59, 60, 69 e 77, DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 16.826.043/0001-60, nos itens: 20, 21, 22, 23, 24, 25, 33, 47, 48, 52 e 62, CRM COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 04.679.119/0001-93, nos itens: 72 e 74, os itens: 02, 03, 67, 68, 70, 71, 73, 75 e 76 foram cancelados, a licitação Pregão Presencial nº 002/2019 para o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais odontológicos, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de Pedra Grande/RN, onde se encaminha o processo a autoridade superior para que delibere quanto a sua homologação.

Pedra Grande/RN, 22 de Fevereiro de 2019.

**RUTEMBERG DE MELO GONZAGA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**EF256E16

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 002/2019**

**Considerando**, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO**, em favor dos licitantes: SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA – EPP – CNPJ: 11.511.020/0001-43, nos itens: 01, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 63, 64, 65 e 66, PHOSPODONT LTDA – CNPJ: 04.451.626/0001-75, nos itens: 09, 10, 14, 29, 59, 60, 69 e 77, DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 16.826.043/0001-60, nos itens: 20, 21, 22, 23, 24, 25, 33, 47, 48, 52 e 62, CRM COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 04.679.119/0001-93, nos itens: 72 e 74, os itens: 02, 03, 67, 68, 70, 71, 73, 75 e 76 foram cancelados.

Assim CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para assinatura do contrato.

Pedra Grande/RN, 22 de Fevereiro de 2019.

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**74C8F80F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.001/2019**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº001/2019**

O Prefeito Municipal de Pedra Grande torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para atuarem na Administração Pública Municipal sob o regime de contratação temporária.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº 001/2019 será regido por este Edital e executado pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação.

1.2. As contratações resultantes deste Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 serão feitas com base na Lei Municipal nº 428/2018 de 09 de janeiro de 2018, que autoriza a celebração de contratos temporários para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 constará de duas etapas, compreendidas em análise curricular com caráter eliminatório e classificatório; e entrevista, com caráter classificatório.

1.4. As contratações de que tratam esse Edital terão vigência de até 12 (doze) meses.

1.5. As contratações de que tratam este Edital poderão ser rescindidas antecipadamente por iniciativa do Município, em decorrência da conveniência ou oportunidade administrativa.

#### **DAS VAGAS, DAS FUNÇÕES, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA.**

2.1. As vagas, os cargos a serem exercidos, os requisitos, os valores das remunerações e as cargas horárias semanais corresponderão às seguintes informações:

Código	Quantidade	Cargo	Escolaridade	Carga horária	Salário
01	20	Professor Ensino Infantil e Fundamental	Superior	30 HS	1.200,00
02	12	Auxiliar de Professor	Médio	40HS	998,00
03	20	ASG	Fundamental	40 HS	998,00
04	08	Vigia	Fundamental	40 HS	998,00
05	02	Tratorista	Fundamental	40 HS	1.000,00
06	02	Motorista Categoria B	Fundamental	40 HS	1.000,00
07	08	Motorista Categoria D	Fundamental	40 HS	1.000,00

2.2. Dos requisitos para os cargos de:

#### **REQUISITOS PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

2.2.1 Comprovante de escolaridade de nível fundamental (concluído ou em conclusão);

#### **REQUISITOS PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO**

2.2.2. Comprovante de conclusão de nível médio; **REQUISITOS PARA**

#### **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

2.2.3 Comprovante de conclusão de nível superior, e registro no Conselho ou Ordem da Classe;

#### **REQUISITOS PARA CARGOS MOTORISTA CATEGORIA B**

2.2.4 Carteira de Motorista Categoria B.

#### **REQUISITOS PARA CARGOS MOTORISTA CATEGORIA C/D**

Carteira de Motorista Categoria C/D.

#### **DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

3.1 As inscrições ocorrerão no período de **26/02/2019**, no horário das 09:00 hs às 15:00hs, na Escola Municipal Ainda Gomes Bezerra, situado na Avenida Severino Ferreira, S/N, Centro, Pedra Grande/RN.

3.2. Para inscrever-se o candidato deverá:

3.2.1. Preencher o formulário de inscrição disponível no local da inscrição;

3.2.2 Entregar Currículo com foto 3x4;

3.2.3 Comprovante de Grau de Escolaridade;

3.2.4. Entregar cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física – CPF)

3.2.5. Entregar documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos exigidos para preenchimento da vaga requerida

3.3 A inscrição será presencial, efetuada sem custo algum para o candidato.

3.4. Não será aceita a solicitação de inscrição, que não atenda ao estabelecido neste Edital.

3.5 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.6 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar na Ficha de Inscrição, sob pena da lei.

3.7 A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

3.8 A inscrição deverá ser feita pessoalmente.

#### **DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

4.1 São requisitos para a contratação:

4.1.1. Ter sido aprovado neste processo seletivo;

4.1.2. Ter nacionalidade brasileira;

4.1.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;

4.1.4. Apresentar comprovante de endereço;

4.1.5. Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);

4.1.6. Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;

4.1.7. Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médico oficial e/ou exame médico admissional.

4.1.8. Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c;

4.1.9. Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.

4.1.10. Apresentar demais documentos solicitados neste Edital.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

##### **5.1 ETAPA: DA ANÁLISE CURRICULAR**

5.1.2 A Análise Curricular será realizada pela Comissão através da análise dos Dados Cadastrais e da Ficha de Inscrição Obrigatória, preenchidos e entregues no ato da inscrição.

5.1.2 A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos no formulário disponibilizado no local de inscrição.

5.1.3. Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no quadro a seguir:

Ordem	Especificação	Pontuação	Comprovantes
1	Experiência profissional na função temporária que está concorrendo – mínimo 06 (seis) meses.	6,0	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração com dados que comprovem o critério e que seja emitida por instituições públicas ou privadas em papel timbrado da empresa- instituição empregadora, assinada pelo responsável pela emissão identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço.
2	Curso Técnico e/ou Aperfeiçoamento com a descrição da função e carga horária mínima de 20 horas.	2,0	Certificado que comprove o curso realizado, expedido por instituição pública ou privada assinado pelo responsável, identificando com a razão social da empresa por CNPJ e endereço.
3	Curso de Especialização Lato Sensu (pós-graduação, mestrado, doutorado) com a descrição, a função e carga horária mínima de 380 horas.	2,0	Certificado que comprove o curso realizado, expedido por instituição pública e privada, assinado pelo responsável, identificado com a razão social da empresa CNPJ e endereço.
<b>Total de Pontos</b>		<b>10,0</b>	

5.1.4 A Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. A pontuação máxima obtida na Análise Curricular é de 10 (dez) pontos, considerando a cumulação dos pontos obtidos com o preenchimento dos requisitos por cada candidato.

5.1.5 Considerar-se-ão habilitados os candidatos com pontuação igual e/ou superior a 06 (seis) pontos.

5.1.6 O candidato habilitado na Análise Curricular terá sua pontuação multiplicada pelo peso 01 (um).

5.1.7 O candidato não habilitado na Análise Curricular será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

5.1.8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

##### **5.2. -2ª ETAPA: DA ENTREVISTA**

5.2.1 A Entrevista será realizada pela Comissão no dia 01 de março de 2019 no horário das 09h00 às 15h00, na Escola Municipal Ainda Gomes Bezerra, situado na Avenida Severino Ferreira, S/N, Centro, Pedra Grande/RN.

5.2.2 O candidato que não comparecer à entrevista na hora e local fixado não obterá pontuação e será automaticamente eliminado do certame.

5.2.3 O candidato que comparecer no dia, horário e local marcado para a Entrevista sem portar a carteira de identidade ou documento oficial com foto, não poderá dela participar.

5.2.5 A entrevista será realizada de forma individual com o intuito de levantar os conhecimentos, habilidades, competências e atitudes

essenciais para o perfil da Função Temporária a que concorre cada candidato.

5.2.6. Nenhum candidato poderá se ausentar da sala de realização da Entrevista sem ter assinado a Ata de Presença.

5.2.7. Na entrevista, o candidato será avaliado segundo os requisitos definidos no Quadro a seguir:

Requisitos	Pontuação
Postura	2,0
Argumentação	2,0
Objetividade	2,0
Dicção/ Fluência Verbal	2,0
Conhecimento/habilidade/atitude	2,0
Total de Pontos	10,0

5.2.8 A entrevista possui caráter Eliminatório e Classificatório. A pontuação máxima obtida na 2ª Etapa é de 10 (dez) pontos para cada Função Temporária, sendo que todos os candidatos terão pontuação relativa ao processo de entrevista ao qual foi submetido.

5.2.9 O candidato habilitado na 2ª Etapa: Entrevista terá sua pontuação multiplicada pelo peso 01 (um).

## 6. DA APROVAÇÃO E CONVOCAÇÃO

6.1 A pontuação final do candidato habilitado será igual ao somatório dos resultados obtidos nas duas etapas, dividido pela soma dos pesos.

6.2 Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 06 (seis) serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida em ordem decrescente.

6.3 Na hipótese de igualdade das notas finais, terá preferência o candidato que:

6.3.1 tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

6.3.2 tiver maior pontuação na segunda etapa: entrevista.

6.4. O resultado final da seleção será publicado no diário oficial da FEMURN: [www.femurn.org.br](http://www.femurn.org.br), na data provável de: , **no dia 07 de Março de 2019.**

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de um dia útil a contar da publicação oficial do resultado de cada etapa.

7.2 Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Pedra Grande, através de requerimento dirigido à Comissão Realização e Execução do Processo, conforme critérios abaixo:

7.3 Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;

7.4 Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de registro geral, nome do candidato e sua assinatura;

7.5. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos quesitos acima.

7.6 A Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e Publicado em veículo oficial do Município, na data provável de **11 de março de 2019.**

## 9. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO

9.1 A contratação dos aprovados no processo seletivo dar-se-á após a homologação do certame, obedecida à ordem de classificação, dentro do prazo de até 12 (doze) meses, podendo o contrato ser rescindindo a qualquer tempo por qualquer uma das partes.

9.2 Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade da administração pública, nos termos da Lei Municipal nº 428/2018.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo.

10.2 Serão convocados, para eventual participação do treinamento em serviço (capacitação), os candidatos classificados até o limite de vagas disponíveis ou quantos a administração entender necessário para a efetivação da contratação.

## 11. DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Registre-se e publique-se

Pedra Grande, 20 de fevereiro de 2019.

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rutemberg de Melo Gonzaga

**Código Identificador:AE5A34FD**

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

#### *Art. 24 – É dispensável a Licitação*

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez

**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

#### **RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para contratação de empresa especializada para realizar serviços de assessoria em comunicação, redação e imagens do município de Pedra Preta/RN.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2019, **Recursos consignados no orçamento de 2019 - 03.101.** – Secretaria Municipal de Administração; **04** – Administração; **122** – Administração Geral; **0014** – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **2008** – Manutenção da Secretaria de Administração; **Elemento de Despesa: 33.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Demais documentos em anexo ao processo físico.

3 – Contratar a empresa: SANIA SAMARA DAMASCENO DA SILVA 08245403440, CNPJ: 30.280.588/0001-45, Rua: FRANCISCO OTAVIANO FILHO, nº 28, Centro, Pedra Preta/RN, CEP – 59.547-000.

4 – Valor global da contratação R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 17 de janeiro de 2019.

**LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aécio Dornelles Fernandes

**Código Identificador:7FD1B72E**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,  
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

**Art. 24 – É dispensável a Licitação**

.....  
 II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para aquisição de material esportivo para atender as necessidades de projetos voltados ao esporte e lazer que se realizará neste município.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2019, **Recursos consignados no orçamento de 2019 - 08.101.** – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **12** – Educação; **361** – Ensino Fundamental; **0110** – Educação Básica; **2061** – Apoio Financeiro e Material ao Esporte Amador; **Elementos de Despesas: 33.90.30** – Material de Consumo, **33.90.32** – Material de Distribuições Gratuita.

3 – Contratar a empresa: M BARBOSA C DE ALMEIDA ME, CNPJ: 07.612.031/0001-42, Av. Rodrigues Alves, nº 930 LOJA 1, Tirol – Natal/RN.

4 – Valor global da contratação R\$ 17.070,80 (dezesete mil, setenta reais e oitenta centavos).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 07 de fevereiro de 2019.

**LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**B9114738

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIRO  
 AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**

**ADENDO 1 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público duas alterações no edital do Pregão Presencial nº 006/2019.

A primeira corresponde ao item “**10.3.4 – Relativo a Qualificação Técnica, alínea a**” passando a vigorar conforme teor abaixo transcrito:

**10.3.4 – RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Comprovação de aptidão em características, ..., **PREFERENCIALMENTE**, acompanhada de nota(s) fiscal(is) que comprovem tal fornecimento.

A segunda corresponde ao **preambulo** do edital onde consta “MENOR PREÇO GLOBAL”, passa-se a ler “MENOR PREÇO POR ITEM”.

As alterações por não interferir na elaboração das propostas, ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições do edital em epígrafe.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com .

Pedro Avelino/RN, em 22 de fevereiro de 2019.

**CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**043336C3

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA 49/2019**

PORTARIA Nº49 /2019GP Pedro Avelino/RN 22 de Fevereiro de 2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30** (trinta) dias ao servidor Municipal, THIAGO AUGUSTO BRAZ OLIVEIRA, Matrícula: 536, Agente de Endemias, EFETIVO – LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, para serem gozadas a contar de 01 de Fevereiro a 02 de Março de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 22 de Fevereiro de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:**DDE4A0B5

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA 50/2019**

PORTARIA Nº50 /2019GP Pedro Avelino/RN 22 de Fevereiro de 2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30** (trinta) dias ao servidor Municipal, RANIER JACKSON DA SILVA, Matrícula: 523, Agente de Endemias, EFETIVO – LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, para serem gozadas a contar de 01 a 30 de Março de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 22 de Fevereiro de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:**429D9C32

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA 51/2019**

PORTARIA Nº51 /2019GP Pedro Avelino/RN 22 de Fevereiro de 2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias a servidora Municipal, JANE CLEIDE LOPES SILVA, Matrícula: 578, Merendeira, EFETIVO – LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, para serem gozadas a contar de 01 a 30 de Março de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 22 de Fevereiro de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jussier Carlos de Souza

**Código Identificador:**2927D682

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 52/2019**

PORTARIA Nº52 /2019GP Pedro Avelino/RN 22 de Fevereiro de 2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias a servidora Municipal, GENIZA MARIA DA SILVA, Matrícula: 151, Agente do Pacs, EFETIVO – LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, para serem gozadas a contar de 01 a 30 de Março de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 22 de Fevereiro de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jussier Carlos de Souza

**Código Identificador:**8C606AC1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 53/2019**

PORTARIA Nº53 /2019GP Pedro Avelino/RN 22 de Fevereiro de 2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias a servidora Municipal, FRANCINEIDE ALVES MARINHO, Matrícula: 563, Asg, EFETIVO – LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, para serem gozadas a contar de 01 a 30 de Março de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 22 de Fevereiro de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jussier Carlos de Souza

**Código Identificador:**68603738

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 54/2019**

PORTARIA Nº54 /2019GP Pedro Avelino/RN 22 de Fevereiro de 2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias a servidora Municipal, FRANCISCA MARIZA DA SILVA, Matrícula: 1120, Asg, EFETIVO – LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, para serem gozadas a contar de 01 a 30 de Março de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 22 de Fevereiro de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jussier Carlos de Souza

**Código Identificador:**E349E949

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 55/2019**

PORTARIA Nº55 /2019GP Pedro Avelino/RN 22 de Fevereiro de 2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias a servidora Municipal, MARIA DAS DORES SILVA, Matrícula: 519 Recepcionista, EFETIVO – LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, para serem gozadas a contar de 01 a 30 de Março de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 22 de Fevereiro de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jussier Carlos de Souza

**Código Identificador:**4FF4B5CD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 56/2019**

PORTARIA Nº56 /2019GP Pedro Avelino/RN 22 de Fevereiro de 2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias a servidora Municipal, IGLY KARINI DA SILVA, Matrícula: 836 Asg, EFETIVO – LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, para serem gozadas a contar de 01 a 30 de Março de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 22 de Fevereiro de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jussier Carlos de Souza

**Código Identificador:**94C607EF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 57/2019**

PORTARIA Nº57 /2019GP Pedro Avelino/RN 22 de Fevereiro de 2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias a servidora Municipal, ANA CRISTINA DE FRANÇA, Matrícula: 1110 Asg, EFETIVO – LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, para serem gozadas a contar de 01 a 30 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 22 de Fevereiro de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jussier Carlos de Souza

**Código Identificador:**D010D6DC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 58/2019**

PORTARIA Nº58 /2019GP Pedro Avelino/RN 22 de Fevereiro de 2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias a servidora Municipal, ADNA QUESIA DE ARAUJO MELO, Matrícula: 910 Merendeira, EFETIVO – LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AVELINO/RN,

referente ao período aquisitivo de 2018/2019, para serem gozadas a contar de 01 a 30 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 22 de Fevereiro de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jussier Carlos de Souza

**Código Identificador:**E56D3CA6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 59/2019**

PORTARIA Nº59 /2019GP Pedro Avelino/RN 22 de Fevereiro de 2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias a servidora Municipal, AMANDA PRISCILA SOUZA DE AQUINO, Matrícula: 1113 Telefonista, EFETIVO – LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, para serem gozadas a contar de 01 a 30 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 22 de Fevereiro de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jussier Carlos de Souza

**Código Identificador:**EDF76C70

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 60/2019**

PORTARIA Nº60 /2019GP Pedro Avelino/RN 22 de Fevereiro de 2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidor Municipal, ALEC SANDRO DA SILVA, Matrícula: 1106 Porteiro, EFETIVO – LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, para serem gozadas a contar de 01 a 30 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 22 de Fevereiro de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:**67F6D1A6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 61/2019**

PORTARIA Nº61 /2019GP Pedro Avelino/RN 22 de Fevereiro de 2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias a servidora Municipal, MARIA WILLIANE LEANDRO DA SILVA, Matricula: 956 Secretaria Escolar, EFETIVO – LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, para serem gozadas a contar de 01 a 30 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 22 de Fevereiro de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:**6D44EFCC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 62/2019**

PORTARIA Nº62 /2019GP Pedro Avelino/RN 22 de Fevereiro de 2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidor Municipal, JULIANNESON BRAZ OLIVEIRA, Matricula: 957 Secretário Escolar, EFETIVO – LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, para serem gozadas a contar de 01 a 30 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 22 de Fevereiro de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:**B7798634

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 63/2019**

PORTARIA Nº63 /2019GP Pedro Avelino/RN 22 de Fevereiro de 2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidor Municipal, JOSÉ WILSON BEZERRA, Matricula: 1111 Porteiro, EFETIVO – LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, para serem gozadas a contar de 01 a 30 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 22 de Fevereiro de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:**BAE8C6B1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 64/2019**

PORTARIA Nº64 /2019GP Pedro Avelino/RN 22 de Fevereiro de 2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias a servidora Municipal, FRANCIMEIRE COSME DA SILVA, Matricula: 741 Merendeira, EFETIVO – LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, para serem gozadas a contar de 01 a 30 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 22 de Fevereiro de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:**7E9276A1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 65/2019**

PORTARIA Nº65 /2019GP Pedro Avelino/RN 22 de Fevereiro de 2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidor Municipal, AURINEIDE MARIA COSTA, Matricula: 234 Merendeira, EFETIVO – LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, para serem gozadas a contar de 01 a 30 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 22 de Fevereiro de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:**F963FA80

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 66/2019**

PORTARIA Nº66 /2019GP Pedro Avelino/RN 22 de Fevereiro de 2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidor Municipal, MARCOS AURÉLIO CÂMARA, Matrícula: 959 Asg, EFETIVO – LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, para serem gozadas a contar de 01 a 30 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 22 de Fevereiro de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:**91A0D2F1

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 048/2019**

**DECRETO Nº 048/2019-GP, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE USO PELO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E PELO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO, O IMÓVEL SITUADO NA COMUNIDADE SÃO JOSÉ DO PÉ DA SERRA E DÁ PROVIDÊNCIAS.*

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constituições,

**DECRETA:**

Art.1º. Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins implantação de sistema de dessalinização e tanque de concentrado, além do uso, pelo prazo de 20 (vinte) anos, possibilidade de renovação por igual período, pelo Estado do Rio Grande do Norte e pelo Município de Pedro Avelino/RN, as áreas compreendidas nos termos de doação e cessão de uso anexos a este decreto, situada na Vila da Comunidade São José do Pé da Serra, medindo 12m de frente e 20m de fundo, totalizando 240 metros quadrados neste município.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, 15 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:**792AFA83

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI 776/2019**

**LEI Nº 776/2019.**

Concede Reajuste ao Magistério Público Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado em **R\$ 2.557,74 (Dois mil Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Quatro centavos)** o piso salarial do Magistério Público Municipal, o qual serve de base ao nível inicial da carreira com carga horária de 40 horas, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, correspondendo o reajuste a 4,17% (Quatro vírgula dezessete por cento).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino(RN), 22 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:**BA5E128E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 67/2019**

**PORTARIA Nº67/2019**

DISPOE SOBRE A CONCESSAO DE DIARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	KAMYLA LUANA RODRIGUES CÂMARA
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	NUTRICIONISTA
CPF: 068.735.464-10	MATRICULA: 985

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	DE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/2	Macau/RN	26 de Fevereiro de 2019		R\$ 40,00	R\$ 40,00
( ) diárias com pernoite		Total			<b>R\$ 40,00</b>
(x) diárias sem pernoite					

**Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento**

**Com desígnio para Participar do Fortalecimento a Política e o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional ( SISAAN ) no dia 26 de Fevereiro de 2019 na cidade de Macau/RN.**

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 22 de Fevereiro de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:**39734D0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 56/2019-GAB, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*Dispõe sobre a nomeação de FERNANDA HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA, do cargo de provimento Comissionado de VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO SEBASTIÃO - CUITÊ.*

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-1-2013),

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Nomear **FERNANDA HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, portadora do RG: 002.589.193 SSP/RN, CPF(MF): 070.167.464-45, do cargo de provimento Comissionado de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO SEBASTIÃO – CUITÊ**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**PATRICIA PEIXOTO TARGINO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Monalisa Moreira Cavalcante  
**Código Identificador:**2A75B5CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019.**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019.**

Fica dispensada a licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pendências/RN. CNPJ nº 08.122.657/0001-33.

**CONTRATADO:** ALISSON FONSECA DE OLIVEIRA – CNPJ: 07.840.060/0001-61.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço em rebobinamento e manutenção em motores centrífugos de diversos CV de puxar água, de diversos órgãos do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Pendências/RN.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 17.080,00 (dezessete mil e oitenta reais).

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**RATIFICAÇÃO:** Em 22/02/2019: Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34. Prefeito Municipal.

Pendências/RN, 22/02/2019.

**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL**  
CPF nº 498.120.094-34  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lorena da Rocha Nascimento  
**Código Identificador:**A6C0AF99

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 026:** (Dispensa de Licitação nº 016/2019) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** ALISSON FONSECA DE OLIVEIRA – CNPJ: 07.840.060/0001-61. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço em rebobinamento e manutenção em motores centrífugos de diversos CV de puxar água, de diversos órgãos do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Pendências/RN. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 17.080,00 (dezessete mil e oitenta reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. **ASSINATURAS EM 22/02/2019.**

Pela Contratante:  
**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL**,  
CPF nº 498.120.094-34,  
Prefeito Municipal,

Pela Contratada:  
**ALISSON FONSECA DE OLIVEIRA**,  
CPF nº 052.055.594-54.

**Publicado por:**  
Lorena da Rocha Nascimento  
**Código Identificador:**85B6E92E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
**AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA DE LICITAÇÃO -**  
**TP Nº 002/2018**

O município de Pilões-RN, através de seu Presidente da CPL, faz saber aos interessados o resultado de Proposta de Preço da Tomada de Preços nº 002/2018, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na construção de melhorias sanitárias em alvenaria de tijolo cerâmico, reservatórios, tanques sépticos e sumidouro no município de Pilões**”. A empresa **PRAXES CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 17.784.837/0001-71**, apresentou **PROPOSTA no valor de R\$ 207.609,08**, descumprindo o art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista o valor estimado para execução dos serviços está estimado em **R\$ 308.548,62**. Diante do exposto, foi obtido o seguinte resultado. Empresa Vencedora: Santos & Lima Engenharia Arquitetura- CNPJ nº 19.363.375/0001-44, cujo valor foi de **R\$215.781,00**. Suspendo o certame por 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após esta publicação, para garantir o direito de recurso dos interessados, e disponibilizo vista dos autos a quem possa interessar. Demais informações poderão ser obtidas pelo tel.: (84) 3384-0155 ou pelo e-mail: <pmpiloes@yahoo.com.br>.

Pilões/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**HÉLIO PAIVA DAMASCENO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**4F240608

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais, torna público para os interessados o resultado de julgamento de Proposta e Habilitação do certame Pregão Presencial nº 030/2018 Sistema de Registro de

Preços para fornecimento parcelado de Medicamentos e Insumos, destinados a Secretaria de Saúde da Prefeitura de Poço Branco, cujo o vencedor foi a empresa MARINHO E MARINHO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA-EPP – CNPJ: 18.457.707/0001-97, para os Lotes 1, 2, 3, 4 e 5, conforme proposta de preços e documentos apresentados à esta Municipalidade.

Poço Branco-RN, 22 de Fevereiro de 2019

**FABIO FRANCISCO VIANA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Gilmar Gilson Soppa  
**Código Identificador:**D701B346

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Inciso VI, do Art. 43, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo nº 1287/2018, HOMOLOGA a licitação Sistema de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 030/2018-SRP, e, ADJUDICA à empresa MARINHO E MARINHO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA-EPP – CNPJ: 18.457.707/0001-97. Valores Registrado: Lote 1= 411.000,00 / Lote 2= 186.000,00 / Lote 3= 102.000,00 / Lote 4= 152.500,00 e Lote 5= 830.000,00, referentes a 12 meses; Objeto Registro de Preços Fornecimento parcelado de Medicamentos e Insumos, conforme proposta de preços apresentada à esta Municipalidade.

Poço Branco-RN, 22 de Fevereiro de 2019

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gilmar Gilson Soppa  
**Código Identificador:**CF21E611

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES DE RECURSO E CONTRARAZÕES REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000009/19

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) PASSAGEIROS INCLUINDO MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA(ESF), PARA AS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.**

Participantes: **B K SERVICOS E LOCACOES EIRELI**, com endereço na AV TROPICAL, 1545, NATAL/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 24.201.524/0001-09; **FRANCISCO RAIMUNDO DE QUEIROZ ALBINO 62713914434**, com endereço na R GONCALO DE FREITAS NOBRE, 42, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 29.734.503/0001-72; e **VALDEFRAN SIMPLICIO 05986636490**, com endereço na R JUAREZ ALEXANDRE DE OLIVEIRA, 66, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 28.662.101/0001-47.

#### OCORRÊNCIA (S):

A LICITANTE B K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME, CNPJ Nº 24.201.524/0001-09 TEVE SUA PROPOSTA DESCLASSIFICADA PELO PREGOEIRO, POR ESTAR EM DESACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA, CONFORME PREVÊ O ITEM 4.3 DO EDITAL, VISTO QUE O LICITANTE

PROPÔS O VALOR UNITÁRIO POR KM, PORÉM O TERMO DE REFERENCIA PREVÊ O VALOR UNITARIO POR ROTA.

O LICITANTE VALDEFRAN SIMPLICIO 05986636490, CNPJ Nº 28.662.101/0001-47, APRESENTOU A NOTA FISCAL EM DESACORDO COM A ALÍNEA "a" DO ITEM 5.2 DO EDITAL, POIS A NOTA APRESENTADA TEM DATA DE EMISSÃO DE 05/02/2019, E A EXIGIDA DEVE TER NO MÍNIMO 30 DE ANTECEDÊNCIA DA DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO. PORÉM A SITUAÇÃO FOI SANADA PELO PREGOEIRO, CONFORME PREVÊ O ITEM 5.6, POIS O LICITANTE PORTAVA NO MOMENTO DA SESSÃO, NOTA FISCAL COM DATA DE 02/08/2018, QUE FOI ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES.

Após a declaração das licitantes vencedoras, houve intenção de recurso manifestada pelo representante da empresa B K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME, CNPJ Nº 24.201.524/0001-09, o senhor KEDSON JOSE DE LIMA, CPF nº 059.866.364-90. O mesmo alega que "Minha intenção de entrar com recurso, é porque a proposta da BK... foi feita baseada nos quilômetros estabelecidos pelo edital, onde o veículo que consta no referido edital, funciona e consome através de quilometragem, sendo essa unidade, que mede os gastos (combustível). Distribuimos, portanto, o valor igual por quilometragem, onde a referida unidade de medida, vale como pouca ou muita, proporcionalmente. Sendo assim, ficaram desproporcionais os preços dos vencedores, quando se observa a quilometragem solicitada."

#### RECURSO:

Após a declaração das licitantes vencedoras, houve intenção de recurso manifestada pelo representante da empresa B K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME, CNPJ Nº 24.201.524/0001-09, o senhor KEDSON JOSE DE LIMA, CPF nº 059.866.364-90. O mesmo alega que "Minha intenção de entrar com recurso, é porque a proposta da BK... foi feita baseada nos quilômetros estabelecidos pelo edital, onde o veículo que consta no referido edital, funciona e consome através de quilometragem, sendo essa unidade, que mede os gastos (combustível). Distribuimos, portanto, o valor igual por quilometragem, onde a referida unidade de medida, vale como pouca ou muita, proporcionalmente. Sendo assim, ficaram desproporcionais os preços dos vencedores, quando se observa a quilometragem solicitada."

Depois de consignada(s) a(s) intenção (ões) de recurso, pelo Sr Pregoeiro, foi informado que se encontrava aberto o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das respectivas razões de recurso, assim como aos demais presentes que se encontravam, desde logo, intimados para a apresentação de contrarrazões de recurso, cujo prazo, também de 3 (três) dias tem início imediatamente após o fim do prazo para as razões de recurso, informando ainda que o processo respectivo estaria à disposição para vista imediata dos interessados junto ao Setor de Licitações, na Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – Portalegre/RN, no horário das 07h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min. Informou ainda o Sr Pregoeiros aos presentes que caso o(s) recurso(s) vierem a ser acolhido(s), importará apenas na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento e, na hipótese de rejeição do(s) recurso(s), ou ainda no caso de aproveitamento dos atos até então praticados, a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos estariam à disposição na Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – Portalegre/RN, no horário das 07h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, para retirada pelos interessados, decorridos decorridos 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato e ou Ata de registro de preço pela Adjudicatária, ou do julgamento do(s) recursos, no caso deste invalidar ato imprescindível à contratação.

PORTALEGRE/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**EGLIMAR CARLOS PEREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**9FF3BBE8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 034/2019- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder a servidora, Maria Vanuzia Bezerra Lucena Costa CPF nº 779.494.804-59, matrícula nº 181, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, **0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Pau dos Ferros/RN, no dia 22 do **02**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a senhora Maria Vanuzia Bezerra Costa, para participar do curso Urgência e Emergência na cidade de Pau dos Ferros /RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 22 de Fevereiro 2019.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:45B7E6F7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 035/2019- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder a servidora, Iranilda Lucena Pereira CPF nº 050.849.524-52, matrícula nº 165, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, **0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Pau dos Ferros/RN, no dia 22, do **02**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a senhora, Iranilda Lucena Pereira, para participar do curso Urgência e Emergência na cidade de Pau dos Ferros /RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 22 de Fevereiro 2019.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:183CB671

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 036/2019- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder o servidor, Janailson Ferreira Paiva CPF nº 041.997.334-69, matrícula nº 170, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, **0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Pau dos Ferros/RN, no dia 22, do **02**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o senhor ,Janailson Ferreira de Paiva, para participar do curso Urgência e Emergência na cidade de Pau dos Ferros /RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 22 de Fevereiro 2019.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:43A2FBEB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 037/2019- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN**, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Mossoró/RN, no dia 21-02, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Gracilene de almeida Nobre para uma consulta e exames especializados em Nossa Clínica, na cidade de Mossoró /RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 21 de Fevereiro de 2019

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:C2904F85

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 062/2019 GP/PMP**

DISPÕE SOBRE A CERCA DE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA ANA PEDRINA DE LUCENA.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Fica concedido Licença Maternidade a servidora ANA PEDRINA DE LUCENA, que assume o Cargo em Comissão de Secretária de Saúde e Saneamento Básico, com lotação na Secretaria de Saúde e Saneamento Básico, nomeada através da Portaria de nº 001/2017-GP/PMP de 02 de janeiro de 2017, tornando-se vago o cargo.**

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:A8E8D48E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 063/2019 – GP/PMP**

Portalegre/RN, 22 de fevereiro de 2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Exonerar, do Cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE a Sra. ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, nomeada através da Portaria nº 141 de 13 de fevereiro de 2017.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Portalegre/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:5C4528A5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 064/2019**

Portalegre/RN, 22 de fevereiro de 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO CENTRO DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear para o cargo de Chefe do Departamento Administrativo do Centro de Saúde a servidora, CRISTIANE PEREIRA DE FREITAS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento atribuindo-lhe o código CD conforme Lei Complementar n. 001/2009, que dispõe sobre a Organização**

**Administrativa de Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Portalegre e dá outras providências**

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 22 de fevereiro de 2019

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:BA49AADA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 065/2019-GP/PMP**

Portalegre, 22 de fevereiro de 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença maternidade da Secretária Municipal de saúde e saneamento básico do Município de Portalegre;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO do Município de Portalegre;

**RESOLVE**

**Art. 1º Fica nomeado para ocupar interinamente o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO do Município de Portalegre, a Sra. ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, conforme Lei Complementar 001/2009, de 29 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo, dando-lhe nova redação e dá outras providências.**

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2017.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:E60D3E83

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019**

**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2019**

O PRESIDENTE do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTALEGRE, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, cumulado com a Lei nº 403/2018, considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Edital 001/2019, para provimento dos cargos de nível médio e superior, destinados a composição de equipe multiprofissional para execução do Programa de Acolhimento Familiar, CONVOCA os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à

nomeação dos cargos em caráter temporário, observadas as seguintes condições:

#### **I-DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:**

1. Os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Edital deverão comparecer à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Portalegre (RN), situada à Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre, no período de **dedez dias uteis**, a partir da veiculação desse edital, no horário de 07:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, para entrega dos documentos relacionados nos **Anexos deste Edital** para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

Por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento a cada um dos períodos.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

#### **II-DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:**

3.1.A publicação do ato de nomeação (portaria) dar-se-á por meio diário eletrônico do Município de Portalegre (RN), após a análise da documentação exigida pelo presente edital, por parte de uma comissão examinadora do processo seletivo.

#### **IV-DA POSSE:**

4.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada a posse ao candidato.

4.2. Empossado, o candidato terá o prazo de **15 (quinze) dias** para apresentar-se no seu local de trabalho ou Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social da Prefeitura de Portalegre (RN).

Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre (RN), 21 de Fevereiro de 2019.

#### **MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES**

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS Portalegre/RN.

#### **ANTONIO KLENYLSON FERNANDES LEITE**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

#### **ANEXO I**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019 PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2019**

#### **RELAÇÃO DE CANDIDATOS**

##### **I-NÍVEL MÉDIO**

**CARGO: OFICINEIRO DE MÚSICA**

NOME:	Pontuação	Classificação
Marcos Maciel Barros Gomes	1,0	1º

##### **II – NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

NOME:	Pontuação	Classificação
Aline Mariele de Sales Barboza	6,0	1º

**CARGO: PSICÓLOGO**

NOME:	Pontuação	Classificação
Raphaella Alexandre Cavalcante	4,0	1º

#### **I ANEXO II**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019 PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2019**

#### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Documentação original e cópias (duas cópias de cada documento) exigida na ocasião da convocação:

Cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;  
2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;  
Cópia da carteira do respectivo Conselho;  
Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria;  
Carteira de identidade (autenticado);  
CPF (autenticado);  
Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral (autenticado);  
Carteira de Trabalho (CTPS);  
Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);  
Comprovante de Residência (atualizado);  
Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (ANEXO II.1);  
Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.  
Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.  
Carteira Nacional de Habilitação.

2. Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo II.2);
3. Termo de Desistência. (anexo II.3)
4. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

#### **ANEXO II.1**

#### **DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Declaro para os devidos fins a que se destina esse Processo Seletivo Simplificado, que eu \_\_\_\_\_ portador (a) da identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_, tenho disponibilidade para exercer as atividades no cargo pretendido, conforme às necessidades do Município de Portalegre (RN).

Caso o candidato possua vínculo empregatício, listar abaixo:

#### **VÍNCULO PÚBLICO:**

- 1) Local - \_\_\_\_\_  
Carga Horária - \_\_\_\_\_
- 2) Local - \_\_\_\_\_  
Carga Horária - \_\_\_\_\_

#### **• VÍNCULO PRIVADO:**

- 1) Local - \_\_\_\_\_  
Carga Horária - \_\_\_\_\_
- 2) Local - \_\_\_\_\_  
Carga Horária - \_\_\_\_\_

Portalegre/RN, \_\_\_ de janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

#### **ANEXO II.2**

#### **TERMO DE INTERESSE NO CARGO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, frente à aprovação no PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2019 de Portalegre (RN), confirmo o interesse de tomar posse no cargo de \_\_\_\_\_, nos termos da legislação municipal em vigor.

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_.

**ASSINATURA DO CANDIDATO****ANEXO II.3****TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, frente à aprovação no PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Município de Portalegre (RN), declaro para os devidos fins, que convocado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a tomar posse do cargo de \_\_\_\_\_, sob classificação nº \_\_\_\_\_ da listagem \_\_\_\_\_ do PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2019, vem, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui habilitado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_.

**ASSINATURA DO CANDIDATO**

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**3F7FE2FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**003/2019-SRP**

OBJETO: Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender as necessidades do Município de PUREZA.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Município de Pureza, o Sr. JOÃO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, HOMOLOGA a Adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 003/2019-SRP, conforme resultado abaixo.

Homologo a presente licitação em favor dos licitantes: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO, CNPJ. 16.874.662/0001-20, com um valor global de R\$ 197.555,65 (cento e noventa e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos); JOAQUIM F. NETO EIRELI, CNPJ. 40.783.060/0001-42, com um valor global de R\$ 50.630,00 (cinquenta mil seiscentos e trinta reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração.

Pureza/RN, 22 de Fevereiro de 2019.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
**Código Identificador:**AD87788F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**003/2019 SRP**

OBJETO: Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender as necessidades do Município de PUREZA.

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 003/2019-SRP, o Pregoeiro, ADJUDICA o objeto desta licitação aos licitantes vencedores, conforme indicado abaixo, resultado da adjudicação:

CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO, CNPJ. 16.874.662/0001-20, com um valor global de R\$ 197.555,65 (cento e noventa e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos),  
JOAQUIM F. NETO EIRELI, CNPJ. 40.783.060/0001-42. com um valor global de R\$ 50.630,00 (cinquenta mil seiscentos e trinta reais).

Pureza/RN, 22 de fevereiro de 2019.

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
**Código Identificador:**FEE10B98

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 003/2019**

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

Emp. Detentoras: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO, CNPJ. 16.874.662/0001-20. Valor global de R\$ 197.555,65 (cento e noventa e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos); JOAQUIM F. NETO EIRELI, CNPJ. 40.783.060/0001-42. Valor global de R\$ 50.630,00 (cinquenta mil seiscentos e trinta reais).

OBJETO: Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO GRADUAL E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS DESTA MUNICÍPIO.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 003/2019.

Itens Registrados: Constante no mapa de apuração da presente Ata.

Data de assinatura: 22 de Fevereiro de 2019.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Presencial Nº 003/2019.

Pureza/RN, 22 de Fevereiro de 2019.

Subscritores:

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO  
Prefeito  
Órgão Gerenciador

CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO  
CNPJ. 16.874.662/0001-20  
P/ Detentora

JOAQUIM F. NETO EIRELI  
CNPJ. 40.783.060/0001-42  
P/ Detentora

**Publicado por:**  
Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
**Código Identificador:**2E5CA130

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO**

Referência: Pregão Presencial nº 002/2019  
Processo nº: 24010001/2019

Objeto: Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender as necessidades do Município de PUREZA.

Recorrente: Frutfrios Comércio Eireli, CNPJ. 18.413.636/0001-20, por sua representante legal.

Recorrido: Pregoeiro Municipal.

Considerando recurso impetrado pela empresa Frutfrios Comércio Eireli, CNPJ. 18.413.636/0001-20, contra a decisão do Pregoeiro e sua equipe de apoio, onde, o mesmo inabilitou a presente empresa por descumprimento do item 9.4.4, deixando de apresentar a Certidão negativa do Cartório de distribuição de protestos da sede da licitante, emitido nos últimos trinta dias.

Considerando, Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, baseado nos autos do processo, onde, verificou-se que a referida empresa, apresentou documentação necessária a demonstrar a sua capacidade financeira.

Considerando todo o exposto, pelo provimento do recurso, tornando-a portanto Habilitada ao presente certame, mantidas as demais decisões inicialmente estabelecidas. Os documentos que ensejaram nessa decisão encontram-se franqueados aos interessados.

Pureza-RN, 20 de Fevereiro de 2019.

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
**Código Identificador:**5FE527FB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**19020001/19\***

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pureza, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas, e o que dispõe o Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações pela Lei nº 8.883/94, vem tornar público o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19020001/19, Contratação de artistas locais e regionais para apresentação em show musical (em praça pública) durante as festividades carnavalescas neste Município de Pureza-RN, no período de 01 a 05/03/2019.

Valor Global: R\$ 10.550,00 (dez mil quinhentos e cinquenta reais).

Contratante: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

Contratados:

Maria Patricia dos Santos, CPF. 701.382.454-28

Antonio Carlos da Silva, CPF. 009.989.684-20

Ceciliana da Silva Barbosa, CPF. 087.083.724-97

Monacy Souza do Nascimento, CPF. 000.562.314-66

Francismario Regis dos Santos, CPF. 118.122.874-37

Francisco Fagner Gabriel de Moura, CPF. 082.360.294-09

Marcelo Bruno de Freitas Ferreira 05107168493, CNPJ. 32.217.352/0001-90

Cláudio Henrique Lopes da Rocha 08286325451, CNPJ. 24.275.721/0001-72

Origem dos Recursos:

Orçamento Geral do Município – Exercício/2019

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Unidade Orçamentária: 0601 - Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2035 – Promoção de Eventos Culturais

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Pureza-RN, 20 de Fevereiro de 2019.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito

*\*replicado por incorreção*

**Publicado por:**  
Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
**Código Identificador:**3E4F5B81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA: 004/2019**

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Assistência Social, com base na sua Lei de Criação Nº. 08/2002 de 1º de outubro de 2002.

O Prefeito Municipal de **RAFAEL FERNANDES** do Estado do Rio Grande do Norte, Francisco Bruno Ferreira Costa, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Rafael Fernandes – RN:

**Membros integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social.**

**Representantes do Segmento Governamental**

**Representantes da Secretaria de Assistência social:**

Titular: Girlane Fernandes Nogueira

Suplente: Mariana Neri da Costa

**Representantes da Secretaria de Educação**

Titular: Elida Sueli de Souza

Suplente: Antônia Jânia do Nascimento Viana

**Representantes da Secretaria de Saúde**

Titular: Francisco Alam Digenes da Costa

Suplente: Valdicleia da Costa Rego

**Representantes da Secretaria de Administração**

Titular: Francisco Clodoaldo Ferreira

Suplente: Aldemir Bosco de Negreiros

**Representantes do Segmento Não Governamental**

**Representantes de Associações Comunitárias**

Titular: Maria Risoleta da Costa

Suplente: Francisco Sérgio Sena

**Representantes do Conselho Tutelar**

Titular: Driele Felix de Oliveira

Suplente: Luciana Fernandes de Queiroz

**Representantes de Pastorais**

Titular: Maria de Fátima pereira

Suplente: Héliida Maria da Costa

**Representantes de Igrejas**

Titular: Maria Rivaneide Gama da Silva

Suplente: Francisco Cosmo Souza Alves

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as descrições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

ARQUIVE-SE

Rafael Fernandes/RN, 11 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**83676274

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 - TP**

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS: JULIO FELIPE SANTIAGO, MILTON RÉGIS DE PAIVA, ALÍPIO FERNANDES DE OLIVEIRA, FRANCISCO EVARISTO DE PAIVA, ALZIRA GOMES DE PAIVA E DEUZARES DE FREITAS, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ. CONTRATO DE REPASSE N.º 1053.975-70/2018.**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado referente a Tomada de Preço nº 005/2018 - TP, conforme indicado no quadro abaixo.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

**Empresa: EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI  
CNPJ. Nº 27.400.853/0001-77**

Item	Serviço	Unid. medida	Quant	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	5917 - Drenagem Superficial e Pavimentação a paralelepípedos PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS: JULIO FELIPE SANTIAGO, MILTON RÉGIS DE PAIVA, ALÍPIO FERNANDES DE OLIVEIRA, FRANCISCO EVARISTO DE PAIVA, ALZIRA GOMES DE PAIVA E DEUZARES DE FREITAS, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ. CONTRATO DE REPASSE N.º 1053.975-70/2018.	SV	01	170.224,73	170.224,73
Valor Total em R\$ R\$ 170.224,73					

Valor Total Homologado e Adjudicado em R\$ 170.224,73 (cento e setenta mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos).

Riacho da Cruz/RN, 18/02/2019.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:**F6F17CDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2019 – PMRC**

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº 001/2019 – PMRC**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria n.º 014/2019 – PMRC, formada pelos senhores: Francisca Ercília Guedes Rego Santos, Jurineide de Oliveira Mafaldo e Egna Maria Gomes de Oliveira, Presidente e Membros respectivamente, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei Municipal nº 413, de 13 de abril de 2018, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação de serviços em saúde no município de Riacho da Cruz, torna público O RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Psicólogo – NASF, Psicólogo – CRAS e Médico – PSF, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos, conforme segue descrito:

CARGO: PSICÓLOGO – NASF				
Quantitativo Inicial de Vagas Disponíveis no Edital n.º 001/2019 - PMRC - 01 (uma) vaga.				
CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO (RG)	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	002933209	ISA MARIA DE MENEZES DANTAS OLIVEIRA	3,5	CLASSIFICADO
2º	002023474	KATIA NISLEY	1,5	CLASSIFICADO

CARGO: PSICÓLOGO – CRAS				
Quantitativo Inicial de Vagas Disponíveis no Edital n.º 001/2019 - PMRC - 01 (uma) vaga.				
CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO (RG)	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
3º	003115444	JANELYCA DIAS DA SILVA	0,0	CLASSIFICADO
4º	002921498	MYRIA JUSCILANIA MARACO SILVA	0,0	CLASSIFICADO

CARGO: MÉDICO – PSF				
Quantitativo Inicial de Vagas Disponíveis no Edital n.º 001/2019 - PMRC - 01 (uma) vaga.				
CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO (RG)	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	2002029203276	JOSÉ VALCENIR DE LIMA	4,5	CLASSIFICADO
2º	002869076	ALICKSON FERNANDES BESSA	2,5	CLASSIFICADO
3º	002913484	DEBORAH MARIA VIANA DANTAS	2,0	CLASSIFICADO
4º	002986223	MARIA LUZIA GOMES PEREIRA	2,0	CLASSIFICADO
5º	20079884355	SAMARA DE SOUSA LEITE	0,0	DESCCLASSIFICADO

CARGO: MÉDICO – PSF				
Quantitativo Inicial de Vagas Disponíveis no Edital n.º 001/2019 - PMRC - 01 (uma) vaga.				
CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO (RG)	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	-	NÃO INSCRITOS	HOUVE	-

Riacho da Cruz/RN, 22 de fevereiro de 2019.

FRANCISCA GUEDES REGO SANTOS	ERCÍLIA MAFALDO	JURINEIDE DE OLIVEIRA MAFALDO	EGNA MARIA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da CPSS – Portaria n.º 014/2019 – PMRC	Membro da CPSS – Portaria n.º 014/2019 – PMRC	Membro da CPSS – Portaria n.º 014/2019 – PMRC	Membro da CPSS – Portaria n.º 014/2019 – PMRC

**Candidato desclassificado por não atender ao Item 2.3 do Edital de PSS n.º 001/2019 – PMRC.**

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:**36EC1C2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 25040001/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, CNPJ: 08.153.454/0001-04. CONTRATADA: CERES CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 10.632.220/0001-91. OBJETO: acréscimo no valor de R\$ 33.981,22 (trinta e três mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos), correspondente ao aditamento de 11,36% (onze vírgula trinta e seis por cento), nos termos do Parágrafo Terceiro do contrato 25040001/2017 e art. 65, inciso I, alínea 'b', c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor de R\$ 333.085,77 (trezentos e trinta e três mil, oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos), conforme planilha orçamentária de readequação. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Riacho da Cruz/RN, 16 de abril de 2018.

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:**707C5721

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI 419/2019**

**Lei Nº 419/2019**  
**Riacho da Cruz/RN, 22/02/2019.**

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS E DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE, DE FORMA ESCALONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ faz saber que a Câmara Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do norte, aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, é no valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), a partir de 1º de janeiro de 2019 conforme Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

**§ 1º** Para o cumprimento do que dispõe o caput deste Artigo é obrigatório o vínculo direto e o cumprimento da jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

**§ 2º** A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais deve ser integralmente dedicadas pelos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias-ACE, às ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate às endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, segundo as atribuições previstas na Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.

**Art. 2º** Nos termos que dispõe a Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, Art. 9º-A, § 1º, II e III, será concedido o segundo e o terceiro escalonamento ao Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE no mês de janeiro de 2020 e 2021, na forma a seguir:

I - R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2020;

II - R\$ 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais) a partir de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Além do vencimento base de que trata esta Lei, serão garantidas aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias-ACE efetivos, todas as vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e demais legislações em vigor.

**Art. 4º** O cumprimento do que dispõe o caput do Art. 1º da Presente Lei, fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do § 5º do Art. 198 da Constituição Federal e do Art. 9º-C, §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 11.350/2006.

**Art.5º** As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município e dos repasses da Assistência Financeira da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária para atender as despesas decorrentes desta Lei.

**Art.6º** Fica revogada a Lei nº. 354 de 09 de julho de 2015.

**Art.7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2019.

**PUBLIQUE-SE – CUMPRE-SE**

**Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 22 de fevereiro de 2019.**

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

**Código Identificador:**4533FC1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 016/2019**

PORTARIA Nº 016 /2019-GP Riacho da Cruz (RN), 12 de fevereiro de 2019.

DISPÕE ACERCA DA POSSE DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR POR UM PERÍODO DE 30(TRINTA) DIAS, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DE CONSELHEIRO EM GOZO DE FÉRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei Municipal 180/97, que dispõe acerca da composição do Conselho Tutelar do Município de Riacho da Cruz (RN);

CONSIDERANDO o desfalque na composição dos membros do Conselho Tutelar, em virtude da concessão de férias a um dos membros do referido Conselho;

CONSIDERANDO ainda, que na hipótese de vacância do cargo será convocado o primeiro suplente, conforme prevê o art. 15 da Resolução nº. 139 de 17 de março de 2010, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Do Adolescente- CONANDA

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica empossado com membro titular do Conselho Tutelar do Município de Riacho da Cruz (RN), de forma temporária, a conselheira, SHIRLEY GARDENIA RIBEIRO, portadora da cédula de identidade nº.2.648.247 e CPF :079.969.304-90, primeira suplente, para ocupar a vaga da Conselheira Titular: CELIA MARIA DE MIRANDA, em virtude de gozo de férias, por um período de 30 (trinta) dias, improrrogáveis.(12/02/2019 a 13/03/2019)

Parágrafo único. A Conselheira, ora empossada, perceberá remuneração compatível como os demais conselheiros e exercerá suas funções com a mesma carga horária definida para os titulares do referido Conselho.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE – SE**

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 12 de fevereiro de 2019.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

**Código Identificador:**1C51AA7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019  
– SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 12 de março de 2019 às 09h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – Pregão Presencial Nº 001/2019 para Registro de Preços, objetivando a aquisição futura e parcelada de combustível destinado à frota Municipal. O edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, nº 346, Centro, Riachuelo/RN, no horário das 08h00min às 13h00min.

Riachuelo-RN, 22 de Fevereiro de 2019

**CARLOS ALBERTO G F JUNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Carlos Alberto g F Junior

**Código Identificador:**AC29950F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 005/2019**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019**

**Contratante:** Município de Rio do Fogo/RN- **CNPJ:** 01.612.393/0001-57;

**Contratada:** Desenvolvimento Pessoal – Soluções em treinamento Corporativo LTDA,

**CNPJ:** 10.164.892/0001-41;

**Objeto:** A contratação de empresa especializada em realização de treinamento em desenvolvimento profissional, para realizar palestra, na abertura da semana pedagógica no Município de Rio do Fogo/RN.

**Data:** 25 de fevereiro de 2019,

**Local:** Câmara Municipal de Vereadores - localizado na Av. 17 de setembro, s/n- Rio do Fogo/RN.

**Tema da Formação:** “A Valorização da Ética e do Compromisso Docente com a Aprendizagem significativa”.

**Valor Global:** 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais),

**Fundamentação:** Inciso II, do Art. 25 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Rio do Fogo/ RN, 21 de fevereiro de 2019.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

CPF: 022.831.484-48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edvar da Camara França

**Código Identificador:**32486EC2

**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019****TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019**

**Contratante:** Município de Rio do Fogo/RN- **CNPJ:** 01.612.393/0001-57;

**Contratada:** Desenvolvimento Pessoal – Soluções em treinamento Corporativo LTDA,

**CNPJ:** 10.164.892/0001-41;

**Objeto:** A contratação de empresa especializada em realização de treinamento em desenvolvimento profissional, para realizar palestra, na abertura da semana pedagógica no Município de Rio do Fogo/RN.

**Data:** 25 de fevereiro de 2019,

**Local:** Câmara Municipal de Vereadores - localizado na Av. 17 de setembro, s/n- Rio do Fogo/RN.

**Tema da Formação:** “A Valorização da Ética e do Compromisso Docente com a Aprendizagem significativa”.

**Valor Global:** 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais),

**Fundamentação:** Inciso II, do Art. 25 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Rio do Fogo/ RN, 21 de fevereiro de 2019.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

CPF: 022.831.484-48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edvar da Camara França

**Código Identificador:**78B46326

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 073/2019 – GP****Portaria nº 073/2019 – GP**

Dispões sobre a revogação de cessão de servidor e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica revogada a cessão do servidor **SAINT CLAIR CASSIANO ALVES**, CPF 030.552.074-16, matrícula nº 80.359-6, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Professor do Ensino Fundamental, cedido à Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP).

**Art. 2º** - Em razão da revogação de que trata o artigo anterior o referido servidor deverá retornar aos quadros funcionais da Administração, no dia 20/02/2019, devendo apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos do município, para os procedimentos cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 20 de fevereiro de 2019.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edvar da Camara França

**Código Identificador:**D4BD6AD9

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 074/2019 – GP****Portaria nº 074/2019 – GP**

Exonerar Coordenadora de Atenção Básica da Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonerar a Senhora **Mila Mayara de Oliveira Fernandes** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 072.321.354-24 e Registro Geral sob o Nº 2.752.903, que exerce o Cargo de Coordenadora de Atenção Básica da Saúde, deste município.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 20 de fevereiro de 2019.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edvar da Camara França

**Código Identificador:**D9A46ECC

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 075/2019 – GP****Portaria nº 075/2019 – GP**

Designar a Servidora para Exercer a função de Fiscal de contrato Nº 044/2019, da Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2019 – Objeto: A contratação de empresa especializada em realização de treinamento em desenvolvimento profissional, para realizar

palestra, na abertura da semana pedagógica no Município de Rio do Fogo/RN.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

II- Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora listada abaixo como Fiscal do Contrato de Nº 044/2019, da Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2019, que tem como Objeto: – A contratação de empresa especializada em realização de treinamento em desenvolvimento profissional, para realizar palestra, na abertura da semana pedagógica no Município de Rio do Fogo/RN.

**Fiscal:** Lucivania Rosino da Silva, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 968.122.734-49 e Registro Geral sob o Nº 1483528, Nº da Matrícula: 80324-3;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 21 de fevereiro de 2019.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edvar da Camara França

**Código Identificador:**D4CDB828

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2019 DA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2019**

**Contratante:** Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

**Contratada:** Desenvolvimento Pessoal – Soluções em treinamento Corporativo LTDA,

**CNPJ:** 10.164.892/0001-41;

**Objeto:** A contratação de empresa especializada em realização de treinamento em desenvolvimento profissional, para realizar palestra, na abertura da semana pedagógica no Município de Rio do Fogo/RN.

**Data:** 25 de fevereiro de 2019,

**Local:** Câmara Municipal de Vereadores - localizado na Av. 17 de setembro, s/n- Rio do Fogo/RN.

**Tema da Formação:** “A Valorização da Ética e do Compromisso Docente com a Aprendizagem significativa”.

**Valor Global:** 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais),

**Fundamentação:** Inciso II, do Art. 25 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:**

**Pela contratante:** Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48, (Prefeito municipal).

**Pela contratada:** Paulo Roberto de Lima, CPF: 324.429.634-34;

Rio do Fogo/ RN, 21 de fevereiro de 2019.

**Publicado por:**

Edvar da Camara França

**Código Identificador:**022C4781

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019**

**Contratante:** Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

**Contratada:** Desenvolvimento Pessoal – Soluções em treinamento Corporativo LTDA,

**CNPJ:** 10.164.892/0001-41;

**Assunto:** Pedido de Inexigibilidade;

**Objeto:** A contratação de empresa especializada em realização de treinamento em desenvolvimento profissional, para realizar palestra, na abertura da semana pedagógica no Município de Rio do Fogo/RN.

**Data:** 25 de fevereiro de 2019,

**Local:** Câmara Municipal de Vereadores - localizado na Av. 17 de setembro, s/n- Rio do Fogo/RN.

**Tema da Formação:** “A Valorização da Ética e do Compromisso Docente com a Aprendizagem significativa”.

**Valor Global:** 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais),

**DESPACHO**

Reconheço a inexigibilidade para contratação de prestação de serviço para realizar formação para professores do Município de Rio do Fogo/RN, que será realizada no dia 25 de fevereiro de 2019, local: Câmara Municipal de Vereadores - localizado na Av. 17 de setembro, s/n- Rio do Fogo/RN. Uma vez que a Formação e Valorização dos Trabalhadores em Educação e buscando a meta de garantir formações continuadas com padrão de, justifica a contratação de palestrante na área educacional para capacitação. A proposta da palestra, para os profissionais da educação da Rede Municipal de Educação para o início das atividades do ano letivo de 2019 em nosso município, é proporcionar uma palestra de cunho motivacional, uma vez que a Secretaria de Educação preocupa-se em oferecer constantemente capacitações com profissionais renomados e experientes na área educacional, para ministrar temas e relatar trajetórias vividas dentro e fora de sala de aula em um ambiente educacional.

**Fundamentação:** Inciso II, do art. 25 da lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Rio do Fogo/ RN, 21 de fevereiro de 2019.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

CPF: 022.831.484-48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edvar da Camara França

**Código Identificador:**943285BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 139/2019**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste

ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 005.958.943-48, RG nº 2.293.550, SSP-PI, residente e domiciliado no Sítio Espera, 6798, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes – RN– **CONTRATADO: RITA MORAIS NETA**, brasileira, solteira, inscrito no CPF nº049638974-23, Rua Mundinha Bessa, nº 262, 59830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATADO**, que será lotado(a) na **Secretaria Municipal de Assistência social, para o exercício do cargo de ASG**, mediante as seguintes cláusulas e condições: Objetivo: O presente contrato tem por finalidade a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto 37, inciso IX, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 631/2017. Valor: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) mensais, Vigência: O presente contrato terá a duração de 04 (quatro) meses apartir de sua assinatura. Assinatura: 22 de Fevereiro de 2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: RITA MORAIS NETA.

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**FEE17436

---

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 061/2019**

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor JOSIEL DE SOUZA LIMA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **JOSIEL DE SOUZA LIMA**, direito do gozo as férias correspondentes a 2018 – 2019, a partir de **01 de março de 2019 a 30 de março de 2019**, retornando as atividades no dia **01 de abril de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF 005.958.943-48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**B9E785E6

---

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 062/2019**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora **MARIA DO SOCORRO ANGÉLICO** e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **MARIA DO SOCORRO ANGÉLICO**, direito do gozo as férias correspondentes a 2018 – 2019, a partir de **01 de março de 2019 a 30 de março de 2019**, retornando as atividades no dia **01 de abril de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF 005.958.943-48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**A6CE4D21

---

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 063/2019**

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor **ERIVAN FERNANDES LINO** e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **ERIVAN FERNANDES LINO**, direito do gozo as férias correspondentes a 2017 – 2018, a partir de **01 de março de 2019 a 30 de março de 2019**, retornando as atividades no dia **01 de abril de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF 005.958.943-48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**17CEC589

---

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 064/2019**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora **VALDENISE RODRIGUES DE JESUS** e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **VALDENISE RODRIGUES DE JESUS**, direito do gozo as férias correspondentes a 2018 – 2019, a partir de **01 de março de 2019 a 30 de março de 2019**, retornando as atividades no dia **01 de abril de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF 005.958.943-48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**A8ACDAE2**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 065/2019**

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ANTONIO EVILAZIO NASCIMENTO FERRO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. ANTONIO EVILAZIO NASCIMENTO FERRO, direito do gozo as férias correspondentes a 2018 – 2019, a partir de **01 de março de 2019** a **30 de março de 2019**, retornando as atividades no dia **01 de abril de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF 005.958.943-48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**A9A712DD**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 066/2019**

Dispõe sobre a designação do servidor FRANCISCO MILIANO BARBOSA FREITAS, para exercer as funções de Controlador do município de Rodolfo Fernandes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II e no inciso VIII do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica Designado o Sr. FRANCISCO MILIANO BARBOSA FREITAS, portador da Cédula de Identidade RG 1.839.457-SSP-RN e CPF:009.792.464-40 para acumular junto as suas funções de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, interinamente o cargo de Controlador Geral do Município;

**Art. 2º** O prazo da presente designação perdurará até o retorno de férias da Titular a Sra. SILVIA MARIA MENESES OLIVEIRA pelo período de 01 Março de 2019 a 30 de Março de 2019, retornando suas atividades no dia 01 de abril de 2019;

**Art. 3º** As despesas deste ato correrão por conta de Orçamento próprio, complementado, se necessário;

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**2981F9F7**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 067/2019**

Dispõe sobre a designação do servidor WINSTON TOMOSHENKO VAZ FREITAS, para exercer as funções de Secretário Municipal de Desenvolvimento econômico, geração de emprego e rendado município de Rodolfo Fernandes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II e no inciso VIII do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica Designado o Sr. WINSTON TOMOSHENKO VAZ FREITAS, portador da Cédula de Identidade RG 1.995.571-SSP-RN e CPF: 011.959.244-45, para acumular junto as suas funções de Secretário Municipal de Desenvolvimento econômico, geração de emprego e renda do Município;

**Art. 2º** O prazo da presente designação perdurará até o retorno de férias do Titular o Sr. ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS pelo período de 01 Março de 2019 a 30 de Março de 2019, retornando suas atividades no dia 01 de abril de 2019;

**Art. 3º** As despesas deste ato correrão por conta de Orçamento próprio, complementado, se necessário;

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**E3CD601B**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 068/2019**

Dispõe sobre a designação do servidor CARLOS CLESER OLIVEIRA FREITAS, para exercer as funções de Secretário Municipal de Meio Ambiente do município de Rodolfo Fernandes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II e no inciso VIII do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica Designado o Sr. CARLOS CLESER OLIVEIRA FREITAS, portador da Cédula de Identidade 2.150.811-SSP-RN e CPF: 957.737.543-04 para acumular junto as suas funções de Secretário Municipal de Agricultura, interinamente o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente;

**Art. 2º** O prazo da presente designação perdurará até o retorno de férias da Titular a Sra. MARCELA DAYARA FERNANDES ARAÚJO pelo período de 01 Março de 2019 a 30 de Março de 2019, retornando suas atividades no dia 01 de abril de 2019;

Art. 3º. As despesas deste ato correrão por conta de Orçamento próprio, complementado, se necessário;  
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**6E697F8B

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 069/2019**

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Dispensa” destinado a Contratação de pessoa física ou jurídica para realização de atividades de lazer (forró com sanfoneiro) para ações de lazer com o grupo de idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, que dispõe sobre a Contratação de pessoa física ou jurídica para realização de atividades de lazer (forró com sanfoneiro) para ações de lazer com o grupo de idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**Dispensa**” para a Contratação de pessoa física ou jurídica para realização de atividades de lazer (forró com sanfoneiro) para ações de lazer com o grupo de idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Rodolfo Fernandes/RN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**E67B14FF

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 070/2019**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DESTINADA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO*

*CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS 0KM, DESTINADO A UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES DIÁRIAS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN.*

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, que dispõe sobre a Aquisição de veículo novo capacidade para 5 pessoas 0KM, destinado a utilização nas atividades diárias do Programa Criança Feliz do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a Comissão Especial de Licitação a realização de procedimento Licitatório “Pregão Presencial” destinado a Aquisição de veículo novo capacidade para 5 pessoas 0KM, destinado a utilização nas atividades diárias do Programa Criança Feliz do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre – se, Publique – se e Cumpra – se**

Rodolfo Fernandes - RN, 22 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**53F1770E

**CHEFIA DE GABINETE**

**RESUMO DE EXTRATO DE CONTRATO: Nº 2019.02.22-0001**

**CONTRATANTE:** Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho. – **CONTRATADO: RAIMUNDO BIZERRA ALMEIDA FILHO 08254514429**, CNPJ: 30.351.808/0001-84, com sede na R Vicente do Rego, 136, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Raimundo Bizerra Almeida Filho, CPF Nº 082.545.144-29. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva e instalação de ar condicionados nas Secretarias Municipais de Rodolfo Fernandes e órgãos vinculados. Valor: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). Fundamentação Legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93. Vigência: 22/02/2019 a 31/12/2019. Assinatura: 22/02/2019. **SIGNATARIOS:** Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: RAIMUNDO BIZERRA ALMEIDA FILHO 08254514429.

**Resumo de extrato de contrato: Nº 2019.02.07-0002**

**CONTRATANTE:** Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, através do Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º: 70.031.323/0001-28, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, a Srª. ERIKA MICAELLE MELO SILVA, residente e domiciliado na Cidade de Rodolfo Fernandes/RN. **CONTRATADO: RAIMUNDO BIZERRA ALMEIDA FILHO 08254514429**, CNPJ: 30.351.808/0001-84, com sede na R Vicente do Rego, 136, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Raimundo Bizerra Almeida Filho, CPF Nº 082.545.144-29. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva e instalação de ar condicionados nas Secretarias Municipais

de Rodolfo Fernandes e órgãos vinculados. Valor: R\$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais). Fundamentação Legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93. Vigência: 22/02/2019 a 31/12/2019. Assinatura: 22/02/2019 SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES/RN. Pelo Contratado: RAIMUNDO BIZERRA ALMEIDA FILHO 08254514429.

**Resumo de extrato de contrato: Nº 2019.02.22-0003**

**CONTRATANTE:** Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ-MF, Nº 14.768.003/0001-84. **CONTRATADO:** RAIMUNDO BIZERRA ALMEIDA FILHO 08254514429, CNPJ: 30.351.808/0001-84, com sede na R Vicente do Rego, 136, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Raimundo Bizerra Almeida Filho, CPF Nº 082.545.144-29. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva e instalação de ar condicionados nas Secretarias Municipais de Rodolfo Fernandes e órgãos vinculados. Valor: R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais) Fundamentação Legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93. Vigência: 22/02/2019 a 31/12/2019. Assinatura: 22/02/2019 SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RODOLFO FERNANDES/RN. Pelo Contratado: RAIMUNDO BIZERRA ALMEIDA FILHO 08254514429.

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:F2A4E825

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial de Registro de Preço Nº. 0012/2019**

A PM de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que às 09:00 horas do dia 13/03/2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de preços visando à eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de telecomunicações (internet), através de fornecimento de link dedicado, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes e secretarias. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49 Centro – Rodolfo Fernandes/RN ou através do link: <http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php>.

Rodolfo Fernandes/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS**

Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:F7857690

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial de Registro de Preço Nº. 0013/2019**

A PM de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que às 09:00 horas do dia 14/03/2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial visando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49 Centro – Rodolfo Fernandes/RN ou através do link: <http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php>.

Rodolfo Fernandes/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS**

Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:CE053D52

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do(a) através do(a) Secretaria Municipal de Educação, Sec. Mun. de Cultura, Comunicação e Turismo e Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ-MF, Nº 08.153.819/0001-09, no uso de suas atribuições legais Ratifica a Dispensa de Licitação em favor de RAIMUNDO BIZERRA ALMEIDA FILHO 08254514429, CNPJ: 30.351.808/0001-84, com sede na R Vicente do Rego, 136, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Raimundo Bizerra Almeida Filho, CPF Nº 082.545.144-29 – Processo Administrativo Nº 0023/2019, Dispensa Nº 0009/2019DL, Fundamentação Legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva e instalação de ar condicionados nas Secretarias Municipais de Rodolfo Fernandes e órgãos vinculados – Valor R\$ R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil oitocentos reais). Vigência Contratual: 22/02/2019 a 31/12/2019

Rodolfo Fernandes/RN, 22 de Fevereiro de 2019.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:910F2FE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019  
(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

O Pregoeiro do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 12 de março de 2019, às 10h30min, na sede do SAAE, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 para registro de preços, objetivando a aquisição futura e parcelada de combustíveis, lubrificantes, fluido de freio e graxa. O Edital encontra-se disponível na sede do SAAE, à Av. Rio Branco, nº 609, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, em 22 de fevereiro de 2019.

**JAIDELSON BEZERRIL FREIRE**

Pregoeiro do SAAE

**Publicado por:**

Jaidelson Bezerril Freire  
Código Identificador:925E6813

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 017/2019 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 406/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;  
**CONTRATADA:** CG GUIMARAES LTDA (CNPJ Nº 17.333.460/0001-34);  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAQUINA PESADA (TRATOR DE ESTEIRA), COM CONDUTOR;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93;  
**VIGÊNCIA:** de 16 de fevereiro à 30 de abril de 2019;

Santana do Matos/RN, 21 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Monica Paula da Silva de Assis

**Código Identificador:**52952428

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE DISPENSA Nº 017/2019 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 406/2019**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **CG GUIMARAES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 17.333.460/0001-34, com a importância no valor global de **R\$ 17.600,00** (dezesete mil e seiscentos reais).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAQUINA PESADA (TRATOR DE ESTEIRA), COM CONDUTOR**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Santana do Matos/RN, ficando a regularidade fiscal e trabalhista para liquidação da despesa.**

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Santana do Matos/RN, 21 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Monica Paula da Silva de Assis

**Código Identificador:**FD3CC0A9

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 132**

**Portaria nº 132/2019 – GP**

*INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de condutas de licitantes e inexecução de Atas de Registro de Preços e Contratos Administrativos junto ao Município de Santana do Matos/RN;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituída a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO com competência para:

I – Receber as determinações oriundas do Prefeito Municipal quanto à abertura, processamento e julgamento de procedimentos relativos a eventual aplicação das sanções previstas no art. 87 e no art. 88 da Lei nº 8.666 de 1993 e no art. 7º da Lei nº 10.520 de 2002;

II – Diligenciar junto às Secretarias Municipais para a obtenção de elementos e informações necessários ao bom andamento dos seus trabalhos;

III – Autuar, instruir e conduzir os processos administrativos que visem a apuração de atos infracionais às normas legais em matéria de

licitação e contratos administrativos de que possam resultar a aplicação das sanções referidas no inciso I;

IV – Adotar ou sugerir outras medidas que se revelem necessárias ao cumprimento de seus atribuições.

Art. 2º - A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO será composta pelos seguintes servidores:

1-) RUBENS NÉLIO ADELINO BRAGA, CPF nº 030.986.584-01, matrícula: 2062

2-) MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES, CPF nº 322.465.794-49, matrícula: 1626

3-) MÔNICA MARIA DAMASCENO, CPF nº 022.230.794-31, matrícula: 316

Art. 3º - Fica designado(a) o(a) servidor(a) RUBENS NÉLIO DE ADELINO BRAGA para presidir os trabalhos da presente COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Art. 4º - Os membros que compõe a comissão ora instituída não receberão qualquer tipo de remuneração pelas atividades exercidas no âmbito das atribuições elencadas no Art. 1º.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Município de Santana do Matos/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Saul Cavalcanti de Macedo

**Código Identificador:**B16215A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018**

Vimos através deste, comunicar as licitantes classificadas em segundo lugar, as empresas: **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI** (CNPJ: 12.607.846/0001-73), **JOSE GARIBALDE GUIMARAES 08904952468** (CNPJ: 30.686.862/0001-80) e **FRANCISCO JAILTON PAZ DE ASSUNCAO 05409354419** (CNPJ: 31.828.655/0001-86), que o Exmº Senhor Prefeito Municipal, **José Edvaldo Guimarães Júnior**, determinou a sua convocação visando a assinatura da ata de registro de preço.

Assim, comunicamos aos representantes credenciados das empresas licitantes acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida ata.

Santana do Matos/RN, 21 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

**GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE**

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

**Publicado por:**

Monica Paula da Silva de Assis

**Código Identificador:**C79EC7E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 4197/2018**

## CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO GRADATIVO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, SERVIDAS EM “SELF SERVICE” E MARMITEX PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, que o Exmº Senhor Prefeito Municipal, Senhor **José Edvaldo Guimarães Júnior**, determinou a convocação da empresa acima mencionada visando à assinatura da ata de registros de preços.

Assim, comunicamos ao representante credenciado da empresa licitante acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida ata de registro de preços.

Santana do Matos/RN, 22 de Fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

**GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE**

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**46792F4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 073/2019**

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS E TOALHAS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E BRIGADISTA, A SER UTILIZADOS EM EVENTOS ORGANIZADOS OU PATROCINADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E SANTANA DO MATOS/ RN**, que o Exmº Senhor Prefeito Municipal, Senhor **José Edvaldo Guimarães Júnior**, determinou as convocações das empresas acima mencionadas visando as assinaturas das atas de registros de preços.

Assim, comunicamos aos representantes credenciados das empresas licitantes acima supracitadas da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinaturas das referidas atas de registro de preços.

Santana do Matos/RN, 22 de Fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

**GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE**

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**C40DD880

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2019**

**A Prefeitura de Santana do Matos/RN, por meio do presente instrumento convocatório, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, nos seguintes termos e condições:**

Pelo presente Edital, fica devidamente convocado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), APROVADO(S) no Concurso Público nº 001/2018, realizado por este município no dia 05/08/2018 e homologado em 19/10/2018, para comparecer(em) ao Setor de

Recursos Humanos/Coordenadoria de Gestão e Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração deste município, localizada à Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000, entre os dias 23 de fevereiro de 2019 até 24 de março de 2019, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de Terça a Sábado, para que sejam empossados nos respectivos cargos para os quais concorreram e foram aprovados.

Ficam os convocados advertidos de que **o NÃO comparecimento para à posse no cargo dentro do prazo previsto neste Edital importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual fora aprovado**, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato imediatamente aprovado na sequência de classificação do resultado do concurso já publicada.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido dos documentos necessários à investidura no respectivo cargo para o qual fora aprovado, na data e no horário acima estabelecido, nos termos do que consta no Edital do Concurso Público nº 001/2018.

Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos previstos ou não pedir prorrogação de posse, conforme especificado no Edital de Concurso.

A documentação deverá ser apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação por meio de pessoa competente, na condição de servidor municipal, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

**Relação dos Documentos a Serem Apresentados**

01. 02 Fotos 3x4;
02. Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
03. CPF;
04. Carteira de trabalho,
05. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
06. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
07. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
08. Número da conta corrente / Banco do Brasil;
09. Declaração de Bens;
10. Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
11. Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
12. Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
13. Para os aprovados nos cargos de Mecânico de Máquina Pesada, Porteiros, Calceteiro, deverão apresentar 01 ano de experiência e/ou Curso Reconhecido na área com carga horária mínima de 40 horas, dentro dos respectivos prazos de validade exigida no Edital nº 01/2018;
14. Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
15. Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Setor de Recursos Humanos/Coordenadoria de Gestão e Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração de Santana do Matos-RN.
16. Ter bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e a Administração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse;
17. Comprovante de Endereço.
18. Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido por médico do trabalho e o exame de sanidade mental fornecido por médico psiquiatra. Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto **física e mentalmente** para o exercício do cargo.

Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar resultado dos seguintes exames:

- Hemograma Completo (com contagem de plaquetas)
- Glicemia de Jejum
- Urina Rotina

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**

Assistente Social		
Nome	CPF	Classificação
MARINA OLIVEIRA MARQUES	009.874.364-30	2º
Dentistas para ESB		
Nome	CPF	Classificação
MATHEUS DANTAS TERTULIANO	074.916.554-59	8º
Fonoaudiólogo		
Nome	CPF	Classificação
YNGRID STEPHANIE ALBANO DE SOUZA	095.646.104-27	1º
Médicos para ESF		
Nome	CPF	Classificação
MAGNA CECILIA GARCIA WATHIER	056.345.934-41	9º
JEAN MARCEL BEZERRA FRANCA	076.973.304-23	10º
MARIANA CHIANCA GOMES VARELA	065.855.094-20	11º
REBECA CANUTO DE SOUSA	042.161.113-86	12º
Motorista		
Nome	CPF	Classificação
RICARDO SERGIO BARBOSA	082.920.644-27	7º

E para que se cheque ao conhecimento de todos, em respeito aos princípios da administração pública, em especial a da publicidade dos atos administrativos, determina-se que o referido Edital de Convocação seja afixado no Quadro de Publicações e Atas da Administração Pública do referido Município, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, no endereço já informado, bem como mediante publicação em Diário Oficial competente e demais veículos de comunicação que possam atender aos fins sociais deste Edital convocatório, para que surta seus efeitos legais de modo a convalidar o presente ato administrativo.

Publique-se na forma da lei.

Santana do Matos/RN, 23 de fevereiro de 2019.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
Código Identificador:8A5B7F3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE  
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE/SRP - Nº 011/2019**

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN torna público que o **Pregão Eletrônico N.º 011/2019**, objetivando a Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura contratação de empresa especializada no serviço de transporte escolar destinado aos alunos da rede municipal de ensino do município de Santo Antônio/RN, **realizado no dia 20 de fevereiro de 2019, às 09:30h**, teve como vencedor dos lotes 01,02 e 03 a empresa **I ALVES DA SILVA - ME**, licitante, inscrita no **cnpj: 26.918.923/0001-10**.

Santo Antônio/RN, em 22 de fevereiro de 2019.

**VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:B6EB10AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE  
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO - PE/SRP - Nº 011/2019**

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N.º 011/2019**, objetivando a Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura contratação de empresa especializada no serviço de transporte escolar destinado aos alunos da rede municipal de ensino do município de Santo Antônio/RN, **realizado no dia 20 de fevereiro de 2019, às 09:30h**, que teve como vencedor dos lotes 01,02 e 03 a empresa **I ALVES DA SILVA - ME**, licitante, inscrita no **cnpj: 26.918.923/0001-10**, Perfazendo o valor total de R\$ 1.005.255,36 (um milhão, cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais, e trinta e seis centavos).

Santo Antônio/RN, em 22 de fevereiro de 2019.

**VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:46D5CDE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE  
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - PE/SRP - Nº 011/2019**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N.º 011/2019**, objetivando a Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura contratação de empresa especializada no serviço de transporte escolar destinado aos alunos da rede municipal de ensino do município de Santo Antônio/RN, **realizado no dia 20 de fevereiro de 2019, às 09:30h**, teve como vencedor dos lotes 01,02 e 03 a empresa **I ALVES DA SILVA - ME**, licitante, inscrita no **cnpj: 26.918.923/0001-10**, Perfazendo o valor total de R\$ 1.005.255,36 (um milhão, cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais, e trinta e seis centavos).

Santo Antônio/RN, em 22 de fevereiro de 2019.

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:AB2192A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO EXTRATO  
DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS DO PE/SRP Nº 011/2019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.

**CNPJ:**08.144.800/0001-98.

**FORNECEDOR:** I ALVES DA SILVA - ME

**CNPJ:**26.918.923/0001-10

**OBJETO:**Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura contratação de empresa especializada no serviço de transporte escolar destinado aos alunos da rede municipal de ensino do município de Santo Antônio/RN

**BASE LEGAL:** Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8666/93.

**VALOR:** lotes 01,02 e 03 totalizando o valor de R\$ 1.005.255,36 (um milhão, cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais, e trinta e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** 25 de fevereiro de 2019 à 25 de fevereiro de 2020.

Santo Antônio/RN, em 22 de fevereiro de 2019.

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:10F04CEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**

A Pregoeira do Município de São Bento do Norte-RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XX, da Lei 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e de acordo com o resultado final do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 003/2018, tipo menor preço (global), cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica para Cessão de Direito de Uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública; Licitação, Compras e Contratos; Patrimônio; Portal da Transparência e Protocolo Geral, voltados para atender as necessidade, RESOLVE:

ADJUDICAR todos os itens à licitante Topdown Consultoria Ltda, CNPJ: 40.998.734/0001-26, no valor total de R\$ 52.713,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e treze reais).

São Bento do Norte-RN, 20 de fevereiro de 2019.

**FABRIZIA MARIA LOPES DE OLIVEIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Fabrizia Maria Lopes de Oliveira  
Código Identificador:1D84FDCC

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2019**

O Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Pregoeira e de acordo com o resultado final, RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços sob o número de nº 001/2019, tipo Menor Preço por Maior Desconto sobre a Tabela da ANP, cujo objeto é a aquisição futura e eventual de combustíveis para o município de São Bento do Norte, conforme disposto abaixo:

**AUTO POSTO CENTRAL LTDA EIRELI - CNPJ:** 05.660.173/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 01, 02, 03 e 04, totalizando o valor de **R\$ 1.273.080,00 (um milhão duzentos e setenta e três mil e oitenta reais).**

À Comissão Permanente de Licitação para convocação da empresa vencedora do certame para assinatura do respectivo contrato.

São Bento do Norte/RN, 20 de fevereiro de 2019.

**CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabrizia Maria Lopes de Oliveira  
Código Identificador:4C30A700

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**

A Pregoeira do Município de São Bento do Norte-RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XX, da Lei 10.520/2002 e

art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e de acordo com o resultado final do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 003/2018, tipo menor preço (global), cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica para Cessão de Direito de Uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública; Licitação, Compras e Contratos; Patrimônio; Portal da Transparência e Protocolo Geral, voltados para atender as necessidade, RESOLVE:

ADJUDICAR todos os itens à licitante Topdown Consultoria Ltda, CNPJ: 40.998.734/0001-26, no valor total de R\$ 52.713,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e treze reais).

São Bento do Norte-RN, 20 de fevereiro de 2019.

**FABRIZIA MARIA LOPES DE OLIVEIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Fabrizia Maria Lopes de Oliveira  
Código Identificador:BCF7B3C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 014-GPMSF/2019.**

*Remaneja lotações de servidores públicos municipais.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN**, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Remanejar a lotação dos seguintes servidores municipais efetivos:

- JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS, brasileiro, potiguar,, portador da Cédula de Identidade n.º 2.069.051 – SSP/RN e do CPF n.º 047.160.044-06, Técnico Administrativo, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
- BÁRBARA GISELE MAIA DE BRITO MEDEIROS, brasileira, casada, portadora da Identidade nº 2.509.084 – SSP/RN, Assistente Administrativo, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer;
- JUSCELINO DE LIMA SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da Identidade nº 002.884.521 – SSP/RN e do CPF 008.946.904-69, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Os respectivos servidores públicos em apreço terão os respectivos pagamentos de seus rendimentos vinculados à Folha de Pagamento do Quadro de Funcionários Públicos Permanentes das Secretarias a que foram remanejados.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 22 de fevereiro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal  
CPF n.º 761.893.414-20

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
Código Identificador:B732DA5E

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 099/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da compra de peças para os veículos de grande porte (máquinas pesadas) da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, uma vez que estamos em período de corte de terra em razão da iminência do período mais chuvoso no sertão seridoense, o que abarca o município de São Fernando/RN, sendo a compra das peças essencial para a efetivação do corte de terra. Em razão do próprio corte de terra, as máquinas se deslocam para a zona rural, o que, pelo próprio traslado, danifica-as, como também o próprio serviço em si, que força bastante as estruturas mecânicas desses veículos, danificando-os, o que faz da compra de tais peças essencial para o andamento do corte de terra, além do que a empresa condiciona futuras vendas ao pagamento de tal compra;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa TOP PEÇAS VIDRO CENTER AUT. LTDA EPP, com CNPJ n.º 23.303.897/0001-28, no valor total de R\$ 3.266,00 (Três mil, duzentos e sessenta e seis reais), com efeitos retroativos a 21 de fevereiro de 2019.

São Fernando/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**9021408A

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0100/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da compra de peças para os veículos de grande porte (máquinas pesadas) da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, uma vez que estamos em período de corte de terra em razão da iminência do período mais chuvoso no sertão seridoense, o que abarca o município de São Fernando/RN, sendo a compra das peças essencial para a efetivação do corte de terra. Em razão do próprio corte de terra, as máquinas se deslocam para a zona rural, o que, pelo próprio traslado, danifica-as, como também o próprio serviço em si, que força bastante as estruturas mecânicas desses veículos, danificando-os, o que faz da compra de tais peças essencial para o andamento do corte de terra, além do que a empresa condiciona futuras vendas ao pagamento de tal compra;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa TOP PEÇAS VIDRO CENTER AUT. LTDA EPP, com CNPJ n.º 23.303.897/0001-28, no valor total de R\$ 995,00 (Novecentos e noventa e cinco reais), com efeitos retroativos a 21 de fevereiro de 2019.

São Fernando/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**59C02881

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0101/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da compra de peças para os veículos de grande porte (máquinas pesadas) da Secretaria Municipal

de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, uma vez que estamos em período de corte de terra em razão da iminência do período mais chuvoso no sertão seridoense, o que abarca o município de São Fernando/RN, sendo a compra das peças essencial para a efetivação do corte de terra. Em razão do próprio corte de terra, as máquinas se deslocam para a zona rural, o que, pelo próprio traslado, danifica-as, como também o próprio serviço em si, que força bastante as estruturas mecânicas desses veículos, danificando-os, o que faz da compra de tais peças essencial para o andamento do corte de terra, além do que a empresa condiciona futuras vendas ao pagamento de tal compra;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa TOP PEÇAS VIDRO CENTER AUT. LTDA EPP, com CNPJ n.º 23.303.897/0001-28, no valor total de R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais), com efeitos retroativos a 21 de fevereiro de 2019.

São Fernando/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
Código Identificador:317AEADA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 007/2019 PP**

**CONTRATO Nº: 007/2019 PP**

**ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**

**INTERVENIÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ADJUDICATÁRIAS: A N Q GONÇALVES JUNIOR ME**

**OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 280 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.129 . 0 . 449052 – Equipamentos e Material Permanente, Ações voltadas a Secretaria e ao Fundo Municipal de Saúde e Saneamento**  
**VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.505,00 (Quatro mil, quinhentos e cinco reais).**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019**

**DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2019.**

**ASSINANTES:**

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL  
DAMIANA MORAIS DO NASCIMENTO – REPRESENTANTE DO FMS**

**ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JUNIOR – TITULAR DA ADJUDICATÁRIA**

**TESTEMUNHAS:**

**FRANCISCO BRUNO MOREIRA SOARES – CPF Nº 089.800.214-10  
ADDYSON MANOEL FREITAS DE PAIVA – CPF Nº 095.873.204-33**

**Publicado por:**

Francisco Bruno Moreira Soares  
Código Identificador:1DE65C3F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 008/2019 PP**

**CONTRATO Nº: 008/2019 PP**

**ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**

**INTERVENIÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ADJUDICATÁRIAS: DJ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**

**OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 280 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.129 . 0 . 449052 – Equipamentos e Material Permanente, Ações voltadas a Secretaria e ao Fundo Municipal de Saúde e Saneamento**  
**VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.570,00 (Quatro mil, quinhentos e setenta reais).**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019**

**DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2019.**

**ASSINANTES:**

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL**

**DAMIANA MORAIS DO NASCIMENTO – REPRESENTANTE DO FMS**

**DJALMA VIEIRA VALE – TITULAR DA ADJUDICATÁRIA**

**TESTEMUNHAS:**

**FRANCISCO BRUNO MOREIRA SOARES – CPF Nº 089.800.214-10  
ADDYSON MANOEL FREITAS DE PAIVA – CPF Nº 095.873.204-33**

**Publicado por:**

Francisco Bruno Moreira Soares  
Código Identificador:145E7068

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 009/2019 PP**

**CONTRATO Nº: 009/2019 PP**

**ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**

**INTERVENIÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ADJUDICATÁRIAS: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**

**OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 280 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.129 . 0 . 449052 – Equipamentos e Material Permanente, Ações voltadas a Secretaria e ao Fundo Municipal de Saúde e Saneamento**  
**VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.415,00 (um mil, quatrocentos e quinze reais).**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019**

**DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2019.**

**ASSINANTES:**

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL  
DAMIANA MORAIS DO NASCIMENTO – REPRESENTANTE DO FMS**

**FRANCISCO MICHEL RODRIGUES DE OLIVEIRA – REPRESENTANTE DA ADJUDICATÁRIA**

**TESTEMUNHAS:**

**FRANCISCO BRUNO MOREIRA SOARES – CPF Nº 089.800.214-10  
ADDYSON MANOEL FREITAS DE PAIVA – CPF Nº 095.873.204-33**

**Publicado por:**

Francisco Bruno Moreira Soares  
Código Identificador:80E63696

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 010/2019 PP**

**CONTRATO Nº: 010/2019 PP**

**ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**

**INTERVENIÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ADJUDICATÁRIAS: SILVANA ARAÚJO MARIZ MEDEIROS EPP**

**OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e**

Saneamento, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade: 280 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.129 . 0 . 449052 – Equipamentos e Material Permanente, Ações voltadas a Secretaria e ao Fundo Municipal de Saúde e Saneamento  
**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 1.411,00 (um mil, quatrocentos e onze reais).

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2019

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de fevereiro de 2019.

**ASSINANTES:**

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL  
DAMIANA MORAIS DO NASCIMENTO – REPRESENTANTE DO FMS

JANAILSON DA COSTA ALMEIDA – REPRESENTANTE DA ADJUDICATÁRIA

**TESTEMUNHAS:**

FRANCISCO BRUNO MOREIRA SOARES – CPF Nº 089.800.214-10  
ADDYSON MANOEL FREITAS DE PAIVA – CPF Nº 095.873.204-33

**Publicado por:**

Francisco Bruno Moreira Soares  
Código Identificador:7D5F0839

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 011/2019 PP

**CONTRATO Nº:** 011/2019 PP

**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN

**INTERVENIÊNCIA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ADJUDICATÁRIAS:** M K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS ME

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade: 280 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 . 4.129 . 0 . 449052 – Equipamentos e Material Permanente, Ações voltadas a Secretaria e ao Fundo Municipal de Saúde e Saneamento  
**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 6.770,00 (seis mil, setecentos e setenta reais).

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2019

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de fevereiro de 2019.

**ASSINANTES:**

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL  
DAMIANA MORAIS DO NASCIMENTO – REPRESENTANTE DO FMS

ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS – REPRESENTANTE DA ADJUDICATÁRIA

**TESTEMUNHAS:**

FRANCISCO BRUNO MOREIRA SOARES – CPF Nº 089.800.214-10  
ADDYSON MANOEL FREITAS DE PAIVA – CPF Nº 095.873.204-33

**Publicado por:**

Francisco Bruno Moreira Soares  
Código Identificador:7A7D85F1

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2019/CPST

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Jaqueline Maria Correia, CPF: 016.778.474-92.

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Diversos – ASD da Educação Fundamental vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

**Valor Mensal:** R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**UNIDADE GESTORA:**2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**FUNÇÃO:** 12 – Educação

**SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO:** 361.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 40%

**NATUREZA DE DESPESA:**31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**VIGÊNCIA:** 18 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Francisco do Oeste/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**ASSINAM:**

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Jaqueline Maria Correia – Contratado.

**Publicado por:**

Raimundo Lindemberg Lima  
Código Identificador:77CA5336

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 018/2019 – DISPENSA Nº 013/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação dos serviços de abastecimento de água do posto de saúde da Comunidade Rural Jerusalém, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei8.666/93.

**NOME DO CREDOR:** HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.737/0001-50, perfazendo o valor total de R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais).

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Rosa Araújo de Medeiros  
Código Identificador:BD4286E6

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS.

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Oftalmológicos  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira do Município de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço por item, com objetivo em epígrafe. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua 26 de Julho, 08 – Centro, no dia 26.02.2019, às 10h00min. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da CPL, no endereço supra, de segunda à sexta, das 08h00min às 13h00min.

São José de Mipibu/RN, 12.02.2019.

**ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**362E127C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 MODALIDADE:**  
**PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS.**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Cardiológicos  
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço por item, com objetivo em epígrafe. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua 26 de Julho, 08 – Centro, no dia 12.03.2019, às 09h30min. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da CPL, no endereço supra, de segunda à sexta, das 08h00min às 13h00min.

São José de Mipibu/RN, 21.02.2019.

**ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**8A978ED5

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/TP 01/2018.**

CONTRATADO	OBJETO
ENGESERV COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.	O presente Aditivo objetiva o aumento de metas, bem como a prorrogação do prazo de execução.
Fonte de Recurso: O.G.M	

São José de Mipibú/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO**  
Secretário Geral do Município

**Publicado por:**  
Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**D9700FF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 042/2019, 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100%	Natal/RN	20 de fevereiro de 2019	125,00	125,00

**TOTAL**

R125,00

(x) 100%

( ) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 21 de fevereiro de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 20 de fevereiro de 2019.

**VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**26CAA68F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 044/2019, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	22 de fevereiro de 2019	125,00	125,00

**TOTAL**

R\$ 125,00

(x) 100%

( ) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 22 de fevereiro de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de fevereiro de 2019.

**VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

**Código Identificador:**6F000B8C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL****GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
089/2019****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA UTILIZAÇÃOS PRÉDIOSLIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 930 - MB FERREIRA LEITE ENGENHARIA E CONST. 22.817.917/0001-16, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA UTILIZAÇÃOS PRÉDIOSPÚBLICOSLIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL, com o valor total julgado de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 21/02/2019

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erenice Ventura de Oliveira

**Código Identificador:**50EA5F3E**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
089/2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 930 - MB FERREIRA LEITE ENGENHARIA E CONST. 22.817.917/0001-16, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA UTILIZAÇÃOS PRÉDIOSPÚBLICOSLIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL, com o valor total julgado de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 21/02/2019

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erenice Ventura de Oliveira

**Código Identificador:**AA25F298**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
014/2019****OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIASOCIAL, NA RUA MOREIRA FILHO, S/N, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN..**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 993 - LEONARDO NEVES DE SOUZA 814.705.173-53, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIASOCIAL, NA RUA MOREIRA FILHO, S/N, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, com o valor total julgado de R\$ 7.156,80 (sete mil e cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 19/02/2019

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erenice Ventura de Oliveira

**Código Identificador:**362B16BC**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
014/2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 993 - LEONARDO NEVES DE SOUZA 814.705.173-53, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIASOCIAL, NA RUA MOREIRA FILHO, S/N, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, com o valor total julgado de R\$ 7.156,80 (sete mil e cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 19/02/2019

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erenice Ventura de Oliveira

**Código Identificador:**4339F1B0**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
023/2019****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS APARELHOS DE PONTO ELETRÔNICO.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 339 - EMANUEL PACIFICO DA SILVA 054.702.074-04, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS APARELHOS DE PONTO ELETRÔNICO, com o valor total julgado de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 13/02/2019

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**8EA7D591

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**023/2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 339 - EMANUEL PACIFICO DA SILVA 054.702.074-04, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS APARELHOS DE PONTO ELETRÔNICO, com o valor total julgado de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 13/02/2019

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**504D8427

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**010/2019**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dosimetria de radiação com fornecimento de 02 (dois) dosímetros de tórax (medidores de radiação) e 01 (um) dosímetro padrão (dosímetro de ambiente), totalizando 03 (três) dosímetros, com taxa de expedição de laudo..**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 411 - PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÕES/S LTDA 87.389.086/0001-74, , objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dosimetria de radiação com fornecimento de 02 (dois) dosímetros de tórax (medidores de radiação) e 01 (um) dosímetro padrão (dosímetro de ambiente), totalizando 03 (três) dosímetros, com taxa de expedição de laudo., com o valor total julgado de R\$ 1.126,80 (um mil e cento e vinte e seis reais e oitenta centavos).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 13/02/2019

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**CEB59533

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**010/2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 411 - PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÕES/S LTDA 87.389.086/0001-74, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dosimetria de radiação com fornecimento de 02 (dois) dosímetros de tórax (medidores de radiação) e 01 (um) dosímetro padrão (dosímetro

de ambiente), totalizando 03 (três) dosímetros, com taxa de expedição de laudo., com o valor total julgado de R\$ 1.126,80 (um mil e cento e vinte e seis reais e oitenta centavos).).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 13/02/2019

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**71C1823A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO. - 038**

PORTARIA Nº 038 /2019

Exonerar a servidora GABRIELA ASSUNÇÃO DA COSTA MAFRA SOUZA, da função de Secretária Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.  
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. GABRIELA ASSUNÇÃO DA COSTA MAFRA SOUZA CPF Nº 083.978.944-03, do cargo em comissão C-1, da Secretaria de Saúde, do município de São Miguel do Gostoso/RN

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 22 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 22 de fevereiro de 2019

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira  
**Código Identificador:**B39332C1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO 039**

PORTARIA Nº 039/2019

Exonerar a servidora do cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. ROSIMAR TEIXEIRA DA CAMARA VICENTE - CPF Nº 413.844.584-68, do cargo em comissão C-5, de Coordenadora de Endemias do município de São Miguel do Gostoso/RN. De acordo com a Lei 311/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 22 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira  
Código Identificador:BB2F3C4A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE 040**

PORTARIA Nº 040 /2019

NOMEAR A Servidora ROSIMAR TEIXEIRA DA CAMARA VICENTE, para exercer a função de Secretária Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.  
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. ROSIMAR TEIXEIRA DA CAMARA VICENTE - CPF Nº 413.844.584-68, ao cargo em comissão C-1, de Secretária de Saúde, do município de São Miguel do Gostoso/RN  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 22 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 22 de fevereiro de 2019

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira  
Código Identificador:28C88AAB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DIARIAS**

PORTARIA Nº. 041/2019 São Miguel do Gostoso/RN, 19 de fevereiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a senhora JANIELLE LINHARES DA SILVA, Secretária de Turismo e Comunicação do Município de São Miguel do Gostoso/RN, inscrita no CPF/MF 009.767.194-01, diárias, com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais). Para custear despesas com, alimentação e traslado durante à viagem a cidade de Rolante - RS, nos dias 24 de fevereiro a 02 de março 2019, para participar do PROJETO VERENA – Programa de Desenvolvimento Econômico Local (DEL) Turismo, representando o Município de São Miguel do Gostoso/RN .

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira  
Código Identificador:5E6BB06D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI GABINETE DO  
PREFEITO EXTRATO CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 000007/19**

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000007/19  
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI - INEXIGIBILIDADE de licitação Nº 000007/2019 Processo nº 11020002/2019 - Objeto: Contratação de Bandas do setor artístico cultural, para participarem do Carnaval de Todos, do Município de São Paulo do Potengi, nos dias, 02, 03, 04 e 05 de março de 2019, através de representante exclusivo-Fundamentação legal - Art. 25, inciso III - da Lei Federal nº 8.666/93 - Bandas Contratadas Através de Representante exclusivo: Empresa: MARIO PEREIRA DA SILVA - ME - CONTRATO Nº 22020002/2019 - (JOÉLIKA DINIZ, FEITIÇO ELÉTRICO, BANDA ARTE MUSICAL, LEVA AÊ, IGOR RODRIGO, THÉO ARAÚJO, SKEMA SHOW, BANDA ME BEIJA, MESSIAS PARAGUAI) Valor total da contratação: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

São Paulo do Potengi/RN, 22 de fevereiro de 2019

**JOSE LEONARDO C. ARAUJO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

João Maria de Luna  
Código Identificador:EB223F01

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: 04020001/2019  
CONTRATO Nº 22020001/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO: 04020001/2019  
CONTRATO Nº 22020001/2019  
Licitação nº 004/2019**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

**CONTRATADA:**MARIO PEREIRA DA SILVA - ME

**OBJETO:**O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa promotora de eventos, para a realização do carnaval 2019, denominado carnaval de todos, no município de São Paulo do Potengi nos dias 02, 03, 04 e 05 de março de 2019. **VALOR:**R\$ 95.650,00(noventa e cinco mil seiscientos e cinquenta reais). **BASE LEGAL:** da Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores. São Paulo do Potengi-RN,22 de fevereiro de 2019. **ASSINATURA:** José Leonardo Cassimiro de Araújo.

**Publicado por:**

João Maria de Luna  
Código Identificador:6289A917

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
CONVOCAÇÃO Nº 004/2019**

Pelo presente fica(m) convocado(s) a comparecer(em) a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o(s) aprovado(s) (edital 002/2014) abaixo relacionado(s):

NOME	CARGO
Thais Madeira da Costa Santos	Médico Veterinário
José Alcimário Lima Gameleira	Médico Veterinário
Karla Porpino de Araújo Ferreira Pinheiro	Médico Veterinário
José Augusto da Silva	Professor Pedagogo

Marcino de Oliveira Bezerril Junior	Professor Pedagogo
Rosana Firmino dos Santos	Professor Pedagogo
Elizângela Moura Marques Mota	Professor Pedagogo
Wellington Celestino da Silva	Professor Pedagogo
Leilson de Oliveira Augusto	Professor Pedagogo
Maria Adriana Quirino Diniz	Professor Pedagogo
Maria Gezilene de Oliveira	Professor Pedagogo
Cyana Patricia de Medeiros	Professor Pedagogo

São Paulo do Potengi/RN, em 22 de fevereiro de 2019.

**ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração e dos Recursos Humanos  
Portaria 263/2016

**Publicado por:**  
Herisson de Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:**7A5DFF78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ARTIGO 24 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: LUCINALVA PORFÍRIO DE LIMA.

CPF - 063.122.134-47.

OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA EXECUTIVA MUNICIPAL.

FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2019.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.

VALOR: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

SÃO PEDRO/RN, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Wellington Terto do Nascimento  
**Código Identificador:**7C7AD606

**GABINETE DO PREFEITO  
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO  
TEMPORÁRIO N.º 063/2019.**

**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO  
TEMPORÁRIO N.º 063/2019.**

O Município de São Pedro/RN comunica que foi publicado no diário oficial da FEMURN do dia 22/02/2019 – Edição 1963, por motivo: Erro de publicação a seguir:

**ONDE LÊ:**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 064/2019

**LÊ - SE:**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 063/2019

São Pedro/RN, 22.02.2019.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**174E6ACC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EQUIPE DE PREGÃO - AVISO DE LICITAÇÃO (EXTRATO  
DE EDITAL) PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019 - 2ª  
(SEGUNDA) CHAMADA**

O Município de SÃO TOMÉ – Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que às **09h00min** do dia **12 de março de 2019**, (Terça-feira) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o número 001/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, o que visa o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PREDIAL DOMUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, somente para os itens fracassados, quais sejam: 04 – 12 – 13 – 14 – 15 – 26 – 27 – 87 – 88 – 89 – 90 – 91 – 92 – 94 – 96 – 97 – 98 – 102 – 105 – 106 e, 127**, tudo de conformidade com o Termo de Referência, constante na confecção do 2º (segundo) Instrumento Convocatório, e, de acordo com o que determina a legislação vigente.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O novo Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação/EQUIPE DE PREGÃO, no logradouro, sito, a Praça – Antônio Assunção, nº 276, Centro, Cep: 59.400-000 – São Tomé/RN, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de praxe, qual seja, das 08h00min às 14h00min, e, ainda, através de documentos petítórios a ser devidamente enviados ao endereço eletrônico da CPL, qual seja: **licitacoesstrn@gmail.com**; por fim, poderá ser solicitado, através dos sites inframencionados: **www.diariomunicipal.com.br**; **www.tce.rn.gov.br**; e, **www.licitafacil.tce.rn.gov.br**;

Setor de Licitações/Equipe de Pregão do município de São Tomé/RN, Sexta-feira, em, 22 de fevereiro de 2019, às 13h19min.

**JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA**

Pregoeiro Oficial/Município de São Tomé/RN

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**3094CEE2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 024, DE 22 DE  
FEVEREIRO DE 2019 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER ao Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de São Tomé, matrícula 10461, inscrito no CPF sob o nº 671.368.184-00, a quantia de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) referente a três diárias integrais para deslocamento a cidade de Brasília, no Distrito Federal, nos dias 25, 26, 27 e 28 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, viabilizar as

emendas parlamentares de Deputados Federais e Senadores para o município de São Tomé em 2019.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 22 de fevereiro de 2018.

**JOSEFA PAULA CARLOS DE SOUZA E SILVA**  
Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**D51AD67E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO**  
**CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**001/2018 – CONTRATO Nº: 20180278 (RETIFICAÇÃO)**

**Nº DO PROCESSO.....:** 013/2018 - PMSV

**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, (CNPJ: 08.308.470/0001-29).

**CONTRATADA(O).....:** PARELHAS GÁS LTDA ( CNPJ: 24.206.617/0010-17)

**OBJETO.....:** O presente Termo objetiva com base no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 do Contrato, acrescentar as quantidades referentes aos itens 01, 02 e 03 do contrato nº 20180278.

**VALOR GLOBAL ADITADO:** R\$ 5.428,75 (Cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS ADITIVO.....:** Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo o valor global do contrato nº 20180278 passará de R\$ 68.980,00 (Sessenta e oito mil novecentos e oitenta reais) para R\$ 74.408,75 (Setenta e quatro mil quatrocentos e oito reais e setenta e cinco centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL..:** O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima Quinta do referido contrato, bem como no § 1º, alínea “b”, inciso I do art. 65, da Lei nº. 8.666/93

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 604/2018 de 21 de dezembro de 2018 e da seguinte dotação do orçamento vigente: **15.451.0008.2009** – Manut. da Secr. de Infraestrutura e Rec. Hídricos; **26.782.0010.2010** – Manut. da Secr. de Transporte; **15.451.0009.2011** – Manut. da Secr. de Obras e Serviços Urbanos; **12.368.0025.2013** – Manut. da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino; **12.368.0025.2015** – Manut. do Salário Educação; **12.368.0025.2022** – Manut. do Transporte Escolar / ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 (Material de Consumo).

**RATIFICAÇÃO.....:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

**VIGÊNCIA.....:** 15 de fevereiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2019

**DATA DA ASSINATURA.....:** 15 de fevereiro de 2019  
**ASSINAM:**

**Pelo contratante:**  
Iracema Pereira de Lima Campêlo – **Prefeita Municipal.**

**Pelo contratado:**  
Marcondes Augusto de Oliveira - **PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17)**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**785BC04D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE**  
**CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**001/2018 – CONTRATO Nº: 20180279**

**Nº DO PROCESSO.....:** 016/2017-PMSV

**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

**CONTRATADA(O).....:** PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17)

**OBJETO.....:** O presente Termo objetiva com base no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 do Contrato, acrescentar as quantidades referentes ao item 01, do contrato nº 20180279.

**VALOR GLOBAL ADITADO.....:** R\$ 3.487,50 (Três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS ADITIVO.....:** Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo o valor global do contrato nº 20180279 passará de R\$ 17.860,00 (Dezessete mil oitocentos e sessenta reais) para R\$ 21.347,50 (Vinte e um mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 604/2018 de 21 de dezembro de 2018 e da seguinte dotação do orçamento vigente: **10.122.0011.2038** – Manut. dos serviços da secretaria municipal de Saúde; **10.301.0013.2031** – Manut. Da Atenção Básica; **10.301.0013.2039** – Manut. Da Atenção Básica; **10.302.0014.2046** – Manut. Da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; **10.304.0015.2050** – Manut. Da Vigilância em Saúde / ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 (Material de Consumo).

**FUNDAMENTO LEGAL..:** O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima Quarta e Cláusula Décima Quinta do referido contrato, bem como no art. 65, inciso I alínea “b”, § 1º da Lei nº. 8.666/93

**RATIFICAÇÃO.....:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

**VIGÊNCIA.....:** 15 de fevereiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2019

**DATA DA ASSINATURA.....:** 15 de fevereiro de 2019

**ASSINAM:**

**Pelo contratante:**  
Adriana Lopes da Silva Costa - **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Pelo contratado:**

Marcondes Augusto de Oliveira - **PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17)**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**1E191E8B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE  
CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
001/2018 – CONTRATO Nº: 20180280 (RETIFICAÇÃO)**

**Nº DO PROCESSO.....:** 013/2018-PMSV

**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02).

**CONTRATADA(O).....:** PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17)

**OBJETO.....:** O presente Termo objetiva com base no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 do Contrato, acrescentar as quantidades referentes ao item 01, do contrato nº 20180280.

**VALOR GLOBAL ADITADO.....:** R\$ 581,25 (Quinhentos e oitenta e um reais e vinte e cinco reais).

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS ADITIVO.....:** Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo o valor global do contrato nº 20180280 passará de R\$ 2.325,00 (Dois mil trezentos e vinte e cinco reais) para R\$ 2.906,25 (Dois mil novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 604/2018 de 21 de dezembro de 2018 e da seguinte dotação do orçamento vigente: 08.244.0017.2028 - Manut. da Proteção Social Básica; 08.243.0019.30 Manut. Do Programa Criança Feliz; 08.244.0021.2031 – Manut. Do IGD BF; 08.244.0021.2033 – Manut. Do Conselho Tutelar / ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 (Material de Consumo).

**FUNDAMENTO LEGAL..:** O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima Quarta e Cláusula Décima Quinta do referido contrato, bem como no art. 65, inciso I alínea “b”, § 1º da Lei nº. 8.666/93

**RATIFICAÇÃO.....:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

**VIGÊNCIA.....:** 15 de fevereiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2019

**DATA DA ASSINATURA.....:** 15 de fevereiro de 2019

**ASSINAM:**

**Pelo contratante:**  
Maria Socorro de Lima - **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**Pelo contratado:**  
Marcondes Augusto de Oliveira - **PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17)**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**9051FC42

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

O Pregoeiro Oficial do Município de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **15 de março de 2019 às 09h:00min (horário local)**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº **001/2019**, objetivando **aquisição de barracas para a feira livre e patrulha mecanizada destinadas ao Município de São Vicente/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência “ANEXO I” do edital**, na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, podendo o mesmo ser solicitado para retirada através do Tel. (84) 3436-0226, ramal 207, ou pelo e-mail: [cpl\\_saovicente@yahoo.com.br](mailto:cpl_saovicente@yahoo.com.br), durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 13h00min.

São Vicente/RN, **22 de fevereiro de 2019.**

**JOSÉ TALIZ DA SILVA**  
O Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**16BC12DD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSO PREGÃO  
PRESENCIAL SRP Nº. 003/2019 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 012/2019**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS, A, B, E, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP e Equiparadas - Art. 48, I da Lei Complementar 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

O Pregoeiro do Município de São Vicente – RN, comunica aos interessados que a empresa CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA (CNPJ: 09.234.399/0001-40) protocolou RECURSO ADMINISTRATIVO tempestivo na data de 22/02/2019, às 12h05min (horário de Brasília), por meio do e-mail: [cpl\\_saovicente@yahoo.com.br](mailto:cpl_saovicente@yahoo.com.br), contra decisão tomada pelo senhor pregoeiro no curso do processo licitatório em epígrafe. Informamos ainda, que encontra-se aberto, a partir desta data, pelo prazo de 03 (três) úteis, o limite para o envio das contra-razões ou a abdicção de fazê-la.

O Processo acima citado encontra-se à disposição para eventuais consultas no Departamento de Licitações. Maiores informações podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 Centro – São Vicente/RN das **07h00min** as **13h00min**, pelo telefone (84) **3436-0226** ou pelo e-mail: [cpl\\_saovicente@yahoo.com.br](mailto:cpl_saovicente@yahoo.com.br)

São Vicente/RN 22 de fevereiro de 2019

**JOSÉ TALIZ DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**397479AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20190042 – TOMADA DE  
PREÇOS Nº 002/2019**

**ORIGEM.....:** TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

**CONTRATADA(O).....:** ALDEMIR BEZERRA -ME (CNPJ 11.653.104/0001-11)

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PESSOAL.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 35.840,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 604/2018 de 21 de dezembro de 2018 e da seguinte dotação do orçamento vigente: **20.609.0007.2008** – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento; **27.812.0028.2012** – Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA.....:** 18 de Fevereiro de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019

**ASSINAM:**

**Pela Contratante:** IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO, PREFEITA MUNICIPAL.

**Pela Contratada:** ALDEMIR BEZERRA, CPF 022.491.324-70.

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**C6DF32EC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20190043 – TOMADA DE  
PREÇOS Nº 002/2019**

**ORIGEM.....:** TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

**CONTRATADA(O).....:** DA MATA REPRESENTACOES EIRELI (CNPJ 26.620.865/0001-44).

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PESSOAL.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 79.032,00 (setenta e nove mil, trinta e dois reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 604/2018 de 21 de dezembro de 2018 e da seguinte dotação do orçamento vigente: **20.609.0007.2008** – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento; **27.812.0028.2012** – Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer; **12.368.0025.2013** – Manutenção da Educação, Básica Da Rede Municipal De Ensino; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA.....:** 18 de Fevereiro de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019

**ASSINAM:**

**Pela Contratante:** IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO, PREFEITA MUNICIPAL.

**Pela Contratada:** ALLAN PABLO FERREIRA DE MACEDO, CPF 070.116.744-03.

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**286262CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20190044 – TOMADA DE  
PREÇOS Nº 002/2019**

**ORIGEM.....:** TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

**CONTRATADA(O).....:** DA MATA REPRESENTACOES EIRELI (CNPJ 26.620.865/0001-44).

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PESSOAL.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 101.555,00 (Cento e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 604/2018 de 21 de dezembro de 2018 e da seguinte dotação do orçamento vigente: **10.122.0011.2038** – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Saúde; **10.302.0014.2046** – Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA.....:** 18 de Fevereiro de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019

**ASSINAM:**

**Pela Contratante:** ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Pela Contratada:** ALLAN PABLO FERREIRA DE MACEDO, CPF 070.116.744-03.

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**F6CBF00D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
011/2018 CONTRATO Nº 20190046**

**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

**CONTRATADO.....:** JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA (CNPJ: 03.653.650/0001-24)

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FRUTAS E VERDURAS DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 28.316,00 (Vinte e oito mil trezentos e dezesseis reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 604/2018 de 21 de dezembro de 2018 e da seguinte dotação do orçamento vigente: **12.306.0025.2.019** - Manut. do PNAE – Fundamental; **12.368.0025.2.013** - Manut. da Educação Básica da Rede Municipal

de Ensino; **12.306.0025.2.020** - Manut. do PNAE - EJA; **12.306.0025.2.018** - Manut. do PNAE - PRÉ-ESCOLA; **12.306.0025.2.017** - Manut. do PNAE - CRECHE; **12.306.0025.2.021** - Manut. do PNAE - NOVO MAIS EDUCAÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo.

**VIGÊNCIA.....**: 21 de Fevereiro de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019.

**DATA DA ASSINATURA.....**: 21 de Fevereiro de 2019

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO – **Prefeita Municipal**

**Pelo contratado:**

JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA – CPF: 030.949.974-73

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**67DAFB59

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**011/2018 CONTRATO Nº 20190018**

**ORIGEM.....**: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **011/2018**

**CONTRATANTE.....**: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05

**CONTRATADO.....**: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME (CNPJ 03.653.650/0001-24)

**OBJETO.....**: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FRUTAS E VERDURAS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**VALOR TOTAL.....**: R\$ 4.666,20 (quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....**: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 604/2018 de 21 de dezembro de 2018 e da seguinte dotação do orçamento vigente: **10.302.0014.2.046** - Manut. da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; **10.301.0013.2.039** - Manut. da Atenção Básica / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo).

**VIGÊNCIA.....**: 21 de Fevereiro de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019.

**DATA DA ASSINATURA.....**: 21 de Fevereiro de 2019

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA, **Gestora do Fundo Municipal de Saúde**

**Pelo contratado:**

JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA – CPF: 030.949.974-73

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**E0E6944C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**GABINETE DA PREFEITA JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA**  
**ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 02010006**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17)** referente empenho nº 02010006, datado em 02/01/2019, no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), referente a nota fiscal nº 6027 no valor de R\$ 5.026,65 (cinco mil, vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos). No caso sob análise, verifica-se que com o atraso do pagamento ao fornecedor de combustíveis do município, ocorrerá prejuízo no atendimento ao público, visto que as viagens administrativas para realização de ações continuadas da gestão ficariam paralisadas. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 21 de fevereiro de 2019.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**3877E872

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 02010013**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº.02010013, datado em 02/01/2019, referente nota fiscal nº. 6038 no valor de R\$ 1.884,62(MIL OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 21/02/ 2019.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**45E0D069

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 18020001**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER (CNPJ: 08.428.765/0001-39) referente empenho nº. 18020001, datado em 18/02/2019, no valor de R\$ 1.080,00 (HUM MIL E OITENTA REAIS), referente nota fiscal nº.194620. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de exames especializados. Com efeito, em virtude do paciente de iniciais M.P.S necessitar de realizar exame com urgência para fechar o laudo medico. Sendo assim requer urgência na realização do exame. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa,

justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestados de serviços supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 22/02/2019.

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**EEF3BE00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N°.....: 05/2019**

**CONTRATO N°.....: 05/2019**

**CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)**

**CONTRATADA(O).....: ALLAN MALHEIROS STOLTEMBERG – CPF 013.373.485-46, CRM/RN: 9741**

**OBJETO.....:** Constitui objeto do presente instrumento de contrato, à prestação de serviços como Médico Plantonista em escalas de 12 h ou de 24 h, de acordo com escalas de serviços elaboradas e divulgadas pela Diretoria da Unidade Mista de Saúde, até o dia 20 do mês anterior a prestação do serviço.

**VALOR MENSAL.....:** Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) perceberá os seguintes valores:

I – Plantões de 12 horas - **R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais);**  
II – Plantões de 24 horas – **R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais);**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município. 1030200142.046 Manut. Da Média e alta Complexidade, elemento de despesa 31900400- Transferência SUS Bloco de Custeio.

**VIGÊNCIA.....:** 21 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 21 de fevereiro de 2019  
**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

Iracema Pereira De Lima Campêlo – **Prefeita Municipal**  
Adriana Lopes da Silva Costa – **Secretária Municipal de Saúde**

**Pela contratada:**

**ALLAN MALHEIROS STOLTEMBERG – CPF 013.373.485-46**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**2B287B43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA N° 25/2019-FMS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019**

Concede diária(s) a JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida ¼ (um quarto) diária ao servidor **JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA**, Mat. 899, ocupante da função

de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, cedido no dia 13 de fevereiro de 2019 para a Secretaria Municipal de Saúde para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de **TRANSPORTAR PACIENTES PARA ÓRGÃOS HOSPITALARES, CONFORME COMPROVANTES EM ANEXO, NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2019**, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 18 de fevereiro de 2019.

Publique-se  
Cumpra-se.

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**D4E0BBFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA N° 26/2019-FMS, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Concede diária(s) a LUCIANA MEIRA DA SILVA e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 2/2 (duas meias) diária(s) a servidora **LUCIANA MEIRA DA SILVA**, Mat. 934, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante viagem realizada para Cidade de **Macaíba/RN**, a fim de participar do treinamento APH, realizado na Base SAMU 192, conforme comprovante em anexo, nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2019, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 15 de fevereiro de 2019.

Publique-se  
Cumpra-se.

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**D6A72AEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA N° 27/2019-FMS, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Concede diária(s) a TERESA DE LOURDES ARAÚJO GALVÃO e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 2/2 (duas meias) diária(s) a servidora **TERESA DE LOURDES ARAÚJO GALVÃO**, Mat. 772, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste Município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante viagem realizada para Cidade de

**Macaíba/RN**, a fim de participar do treinamento APH, realizado na Base SAMU 192, conforme comprovante em anexo, nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2019, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 15 de fevereiro de 2019.

Publique-se  
Cumpra-se.

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**1FBF9332

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 28/2019-FMS, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019**

Concede diária(s) a JARLENE FERREIRA DA CONCEIÇÃO FAUSTINO e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida ½ (uma meia) diária a servidora **JARLENE FERREIRA DA CONCEIÇÃO FAUSTINO**, Mat. 961, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 11 de fevereiro de 2019, totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 08 de fevereiro de 2019.

Publique-se  
Cumpra-se.

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**D1655E71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 29/2019-FMS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Concede diária(s) a JARLENE FERREIRA DA CONCEIÇÃO FAUSTINO e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida ½ (uma meia) diária a servidora **JARLENE FERREIRA DA CONCEIÇÃO FAUSTINO**, Mat. 961, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 15 de fevereiro de 2019, totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 14 de fevereiro de 2019.

Publique-se  
Cumpra-se.

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**E59A25D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 30/2019-FMS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Concede diária(s) a JARLENE FERREIRA DA CONCEIÇÃO FAUSTINO e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida ½ (uma meia) diária a servidora **JARLENE FERREIRA DA CONCEIÇÃO FAUSTINO**, Mat. 961, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 19 de fevereiro de 2019, totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 18 de fevereiro de 2019.

Publique-se  
Cumpra-se.

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**F89B5A4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 31/2019-FMS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019**

Concede diária(s) a ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1 (uma) Diária a servidora **ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**, Mat. 354, ocupante da função de **SECRETÁRIA DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de comparecer a **ART MED COMERCIAL**, para tratar de assuntos de interesse deste município, no dia 15 de fevereiro de 2019, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 14 de fevereiro de 2019.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**ADC9E973

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ADRIEL GUEDES DA SILVA, referente à Prestação de serviço com refrigeração no conserto e manutenção de ar condicionado das escolas da rede municipal de ensino fundamental deste município.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 20 de Fevereiro de 2019

**GRIMALDE FERREIRA LINS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**56B72D31

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18020002/19

CONTRATANTE.....: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CONTRATADA(O).....: ADRIEL GUEDES DA SILVA

OBJETO.....: Prestação de serviço com refrigeração no conserto e manutenção de ar condicionado das escolas da rede municipal de ensino fundamental deste município.

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0502.123610006.2.014 Manut. das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 9.600,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Fevereiro de 2019

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**D26D38FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CARLOS ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA ME, referente à Compra de bebidas líquida tipo água mineral para o abastecimento das Unidades Básica de Saúde de pronto atendimento das equipes do PSF em atendimento a população.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 20 de Fevereiro de 2019

**JOAO PAULO FERNANDES DE LIRA**  
Gestor Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**FB3B7A8D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06020001/19 MODALIDADE:**  
**PREGÃO PRESENCIAL - Nº 001/2019(SRP)**

**RESULTADO**

A Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, através de seu pregoeiro de Licitação, declara vencedor do Pregão nº 001/2019, a empresa: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP, com sede à Rua: Alta de Souza, nº - 188, Bairro: Cidade Alta, CEP: 59.025-060, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.160.493/0001-02, ganhando com o valor anual de R\$ 303.189,55 (trezentos e três mil e cento e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**

Senador Elói de Souza/RN, 21 de fevereiro de 2019.

**GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**594A4C8B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06020002/19 MODALIDADE:**  
**PREGÃO PRESENCIAL - Nº 002/2019(SRP) RESULTADO**

A Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, através de seu pregoeiro de Licitação, declara vencedor do Pregão nº 002/2019, a empresa: T DE S C CARVALHO ME, com sede à Rua: vinte e quatro de junho, nº - 1212 – sala 05, Bairro: centro, CEP: 59.650-000, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.465.585/0001-20, ganhando com o valor anual de R\$ 95.580,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e oitenta reais), cujo objetivo é a **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA.**

Senador Elói de Souza/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**7889F600

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06020001/19 MODALIDADE:**  
**PREGÃO PRESENCIAL - Nº 001/2019(SRP)**

**ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO**

A Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, através de seu pregoeiro de Licitação, ADJUDICA O CERTAME do Pregão nº 001/2019, a empresa: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE

ATACADO LTDA EPP, com sede à Rua: Alta de Souza, nº - 188, Bairro: Cidade Alta, CEP: 59.025-060, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.160.493/0001-02, ganhando com o valor anual de R\$ 303.189,55 (trezentos e três mil e cento e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**.

Senador Elói de Souza/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Geniel Pereira de Oliveira

**Código Identificador:**65E6EBCE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06020002/19 MODALIDADE:  
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 002/2019(SRP)**

**ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO**

A Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, através de seu pregoeiro de Licitação, ADJUDICA O CERTAME do Pregão nº 002/2019, a empresa: T DE S C CARVALHO ME, com sede à Rua: vinte e quatro de junho, nº - 1212 – sala 05, Bairro: centro, CEP: 59.650-000, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.465.585/0001-20, ganhando com o valor anual de R\$ 95.580,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e oitenta reais), cujo objetivo é o **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA**.

Senador Elói de Souza/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Geniel Pereira de Oliveira

**Código Identificador:**36E38F6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – SRP.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

**CONTRATADO:** LR COMERCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 27.912.017/0001-71.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE SERRA CAIADA/RN, PARA O ANO LETIVO DE 2019

**VALOR TOTAL:** R\$ 43.260,00 (quarenta e três mil e duzentos e sessenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

09.001.12.122.0002.2017 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.001.12.361.0002.2020 – MANUT. DO DESEN. DO ENS. FUND – FUNDEB 40%

09.001.12.361.0002.2021 – PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE

09.001.12.365.0004.2029 – MANUT. DAS ATIV. DO TRANSP. ESCOLAR - PETERN

09.001.12.782.0004.2037 - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL – PNAT

**VIGÊNCIA:** na data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2019.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de Fevereiro de 2019.

**SIGNATÁRIOS:** Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Lucas Rodrigues Pinto – pela contratada.

Serra Caiada/RN, Em 22 de Fevereiro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Abraão Allan Miranda da Silva

**Código Identificador:**4410F510

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – SRP.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

**CONTRATADO:** PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.500.540/0001-95

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE SERRA CAIADA/RN, PARA O ANO LETIVO DE 2019

**VALOR TOTAL:** R\$ 64.160,00 (sessenta e quatro mil cento e sessenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

09.001.12.122.0002.2017 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.001.12.361.0002.2020 – MANUT. DO DESEN. DO ENS. FUND – FUNDEB 40%

09.001.12.361.0002.2021 – PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE

09.001.12.365.0004.2029 – MANUT. DAS ATIV. DO TRANSP. ESCOLAR - PETERN

09.001.12.782.0004.2037 - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL – PNAT

**VIGÊNCIA:** na data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2019.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de Fevereiro de 2019.

**SIGNATÁRIOS:** Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Thiago Ferreira de Souza – pela contratada. Serra Caiada/RN, Em 22 de Fevereiro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO** - Prefeita Municipal

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

**CONTRATADO:** PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.500.540/0001-95

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE SERRA CAIADA/RN, PARA O ANO LETIVO DE 2019

**VALOR TOTAL:** R\$ 64.160,00 (sessenta e quatro mil cento e sessenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

09.001.12.122.0002.2017 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.001.12.361.0002.2020 – MANUT. DO DESEN. DO ENS. FUND – FUNDEB 40%

09.001.12.361.0002.2021 – PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE

09.001.12.365.0004.2029 – MANUT. DAS ATIV. DO TRANSP. ESCOLAR - PETERN

09.001.12.782.0004.2037 - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL – PNAT

**VIGÊNCIA:** na data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2019.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de Fevereiro de 2019.

**SIGNATÁRIOS:** Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Thiago Ferreira de Souza – pela contratada.

Serra Caiada/RN, Em 22 de Fevereiro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Abraão Allan Miranda da Silva  
Código Identificador:A4004910**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – SRP.****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.**CONTRATADO:** PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.500.540/0001-95**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE SERRA CAIADA/RN, PARA O ANO LETIVO DE 2019**VALOR TOTAL:** R\$ 172.955,00 (cento e setenta e dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

09.001.12.122.0002.2017 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.001.12.361.0002.2020 – MANUT. DO DESEN. DO ENS. FUND – FUNDEB 40%

09.001.12.361.0002.2021 – PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE

09.001.12.365.0004.2029 – MANUT. DAS ATIV. DO TRANSP. ESCOLAR - PETERN

09.001.12.782.0004.2037 - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL – PNAT

**VIGÊNCIA:** na data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2019.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.**DATA DE ASSINATURA:** 20 de Fevereiro de 2019.**SIGNATÁRIOS:** Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Thiago Ferreira de Souza – pela contratada.

Serra Caiada/RN, Em 20 de Fevereiro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**Abraão Allan Miranda da Silva  
Código Identificador:57615C27**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL****SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA  
01/2019****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA  
01/2019****Processo Administrativo Nº 080101/2019****Chamada pública 01/2019****Modalidade: Chamada pública****Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar da rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no edital da Chamada Pública 01/2019.****Grupos informais(s) vencedor (es): Grupo 01** composto Milton Fernandes da silva e Milton Fernandes da silva Junior, vencendo com o menor valor global proposto os itens: (Cocada sabor leite condensado, cocada sabor maracujá e doce de caju) ; **Grupo 02** composto por Pedro Romário da Silva, Alisson Marinho dos Santos e Edna Marinho dos Santos, vencendo os itens( Doce de castanha, Farofa de Castanha e Castanha torrada com sal); **Grupo 03** foi classificado apenas, Francisca Batista da Silva, vencendo com o menor preço global proposto, os itens: (melancia, batata doce, bananaprata e coentro). **Os Produtores Individuais:** Francisco Marinho da Silva, vencendo com o menor valor global proposto o item: Ovo. Antoniel Lima dos Santos, vencendo com o menor valor global proposto o item: Castanha torrada com sal e Maecia Emiliana da Silva, vencendo com o menor valor global proposto o item: Bolo sabor variado.**Data da Autuação: 09 de Janeiro de 2019****Data da Chamada Pública: 12 de Fevereiro de 2019****Data da Adjudicação: 22 de Fevereiro de 2019.**Circunstanciado pela Adjudicação do certame, datada do dia 22 de Fevereiro de 2019, como também amparado pela Lei 11.947/09 e na Resolução nº 38/2009 do FNDE, e ainda com amparo na Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Chamada Pública 01/2019 realizado no dia 12 de Fevereiro de 2019, decorrente de processo administrativo nº **080101/2019** instaurado em 09 de Janeiro de 2019, aos Grupos Informais: **Grupo 01** composto Milton Fernandes da silva e Milton Fernandes da silva Junior, vencendo com o menor valor global proposto os itens: (Cocada sabor leite condensado, cocada sabor maracujá e doce de caju) ; **Grupo 02** composto por Pedro Romário da Silva, Alisson Marinho dos Santos e Edna Marinho dos Santos, vencendo os itens( Doce de castanha, Farofa de Castanha e Castanha torrada com sal); **Grupo 03** foi classificado apenas, Francisca Batista da Silva, vencendo com o menor preço global proposto, os itens: (melancia, batata doce, banana prata e coentro). **Os Produtores Individuais:** Francisco Marinho da Silva, vencendo com o menor valor global proposto o item: Ovo. Antoniel Lima dos Santos, vencendo com o menor valor global proposto o item: Castanha torrada com sal e Maecia Emiliana da Silva, vencendo com o menor valor global proposto o item: Bolo sabor variado. Conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao município.

Serra do Mel-RN, em 22 de Fevereiro de 2019.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Hudson Kenio de Moura Azevedo  
Código Identificador:6DD66BD6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 062/2019****PORTARIA Nº: 062/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	REINALDO HOOBE MEDEIROS FRANÇA
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	068.723.844-76

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	22 de fevereiro de 2019	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite			TOTAL		RS 50,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 22 de fevereiro de 2019, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de fevereiro de 2019.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega  
Código Identificador:FD067890

**GABINETE CIVIL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2019**

Edital de Convocação Nº 009/2019

**O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONVOCAR o(s) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo nº **002/2017**, conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 12h00min, para contratação temporária no cargo do Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN, em substituição a servidor efetivo por motivo de doença.

**Art. 2º.** Para contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências dos Editais de Seleção supramencionados.

**Art. 3º.** A convocação para confecção dos termos contratuais e análise da documentação importará em imediato exercício das funções, tendo em vista a urgente necessidade da administração pública.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

Cargo	Nome	Processo Seletivo	Colocação	C. H.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISABELLA ROXANA DOS SANTOS ALMEIDA	002/2017	2º lugar	40H

**ANEXO II**

**DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS**

1. Cópia legível, acompanhada do original:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
- Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- PIS/PASEP;
- 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
- Comprovante de residência;
- Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

m) Informações Bancária (cópia do cartão ou outro documento comprobatório contendo nº da agência e conta no Banco do Brasil em nome do convocado);

2. Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.

3. Declaração de grau de parentesco (Nepotismo)

4. Declaração de Bens e Valores.

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:0765AAC8

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 032/2019**

PORTARIA Nº 032/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, a servidora municipal SANDRA DANTAS DA SILVA, matrícula 155, ocupante do cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2018/2019, com gozo no período de 11 de março a 09 de abril de 2019;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:72882022

**GABINETE CIVIL  
RESPOSTA AOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

**GABINETE DO PREFEITO**

**COMISSÃO MUNICIPAL INTERNA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

Nome completo: EDICLEIDE ALVES DE ARAÚJO

Cargo pretendido: TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM

MOTIVO ALEGADO PELO(A) CANDIDATO(A): O recurso apresentado pede o detalhamento dos critérios utilizados na entrevista e na análise curricular, e a comprovação do cumprimento dos requisitos exigidos no edital para investidura do cargo pelas demais candidatas.

**RESPOSTA:**

Durante a análise do pedido da requerente, esta comissão percebeu que a mesma diz apresentar recurso contra o resultado final, todavia, em nenhum momento ela pede que seja feita uma reavaliação acerca do seu resultado final. A mesma continua seu texto e diz que os objetos do referido recurso são o detalhamento dos critérios utilizados na entrevista e na análise curricular, e a comprovação do cumprimento dos requisitos exigidos em edital para a investidura do cargo pelos(as) demais candidatos(as).

Acerca do detalhamento dos critérios utilizados na entrevista, a banca de entrevistadores, composta por três membros, conforme está

descrito na no item 5.4.1, folha nº 06, do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019. A banca analisa todas as entrevistas observando como critérios avaliativos a coerência, o domínio das funções do cargo ou do tema, o tempo de resposta para as questões, a iniciativa, e o entusiasmo para assumir a vaga. A nota final da entrevista é obtida através da média aritmética das notas dos três entrevistadores. A nota da análise curricular é obtida utilizando os critérios constantes no Anexo III, folha nº 20, do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

A respeito da comprovação dos requisitos exigidos em edital para investidura do cargo pelos(as) demais candidatos(as), tal comprovação deverá ser apresentada pelo(a) convocado(a) no ato da convocação para a investidura de fato, em edital de convocação específico a ser publicado futuramente.

Por fim, segue abaixo o detalhamento da nota final da requerente.

ENTREVISTA			
Entrevistador A = 3,00	Entrevistador B = 3,20	Entrevistador C = 4,00	Média = 3,40
ANÁLISE CURRICULAR (conforme Anexo III)			
Escolaridade = 0,40		Experiência Profissional = 2,10	
Ensino Fundamental – 0,10		I – 1,80	
Ensino Médio – 0,10		II – 0,00	
Curso Técnico ou Especialização – 0,20		III – 0,20	
Total = 0,40		IV – 0,00	
		V – 0,10	
		Total = 2,10	
CÁLCULO DA NOTA FINAL			
NF = (NFA + NFB) / 2 = (3,40 + 2,50) / 2 = 2,95			

Serra Negra do Norte/RN, 21 de fevereiro de 2019.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente da Comissão

**WESLEY FLAVIANO M. WANDERLEY**  
Secretário da Comissão

**SAMARA DE MEDEIROS SILVA**  
Membro da Comissão

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:6FCC608B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Registro de preço para contratação de pessoa física e/ou jurídica para fornecimento de refeições nas cidades de Pau dos Ferros/RN e Serrinha dos Pintos e hospedagem, refeições e traslado na cidade de Natal/RN, destinados a pessoas carentes deste município e funcionários a serviço. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serrinha dos Pintos. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e: CT Nº 00017/2019 - 19.02.19 - C.D.M.DE LIMA - ME - R\$ 4.655,00;

**ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:68417125**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica e/ou física para serviços de assessoria técnica de gestão de contratos para este município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serrinha dos Pintos. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e: CT Nº 00019/2019 - 21.02.19 - JARISMAR VIEIRA DE SOUSA - R\$ 15.000,00.

**ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:C6D640E4**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 14:00 horas do dia 14 de Março de 2019, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada para formação de REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de kit natalidade para atender as famílias carentes do município assistidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SEMDAS) de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV: BENVENUTO HOLANDA, 209 CENTRO SEVERIANO MELO, a partir da publicação deste Aviso, horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo e-mail: licitacoespmsvme@gmail.com.

SEVERIANO MELO - RN, 25 de Fevereiro de 2019

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

Pregoeiro(a)

**Publicado por:**

Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:794B62DC**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCAÇÃO**

(\*) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seus Art. 66, IX e Art. 67: Considerando o CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO DIA 30 de setembro de 2018;

Considerando a publicação da homologação do CONCURSO PÚBLICO no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMU/RN, no dia 08 de Janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

Convocar a Senhora **TAISE BERNARDO DE OLIVEIRA SILVA** para ocupar a vaga nº 01 do cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

O candidato aprovado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Jose Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo /RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua convocação, munidos da documentação elencada no anexo único desta CONVOCAÇÃO, bem como, cumprir os requisitos exigidos na cláusula 5. do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

Sítio Novo/RN, 21 de fevereiro de 2019.

**ANEXO ÚNICO**

Os documentos a seguir, devem ser apresentados com cópias e originais.

CTPS: (Carteira de Trabalho);  
RG;  
CPF;  
Titulo Eleitoral;  
Comprovante de votação;  
Registro de nascimento;  
Nº do Pis/Pasep;  
Comprovante de Residência;  
Comprovante de Escolaridade;  
Filho: se for menor de 14 anos - registro de nascimento;  
Registro de Casamento;  
02 Fotos ¾ colorida (Atualizada);  
Exames Admissional (Médico do Trabalho);  
ASO – Atestado de Saúde ocupacional.

**Publicado por:**  
Carlos Dalvan Silva  
**Código Identificador:**DA63E366

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO**

(\*) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Sitio Novo/RN, nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seus Art. 66, IX e Art. 67: Considerando o CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO DIA 30 de setembro de 2018;

Considerando a publicação da homologação do CONCURSO PÚBLICO no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMU/RN, no dia 08 de Janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

Convocar a Senhora **ATAISE MOTA DA SILVA** para ocupar a vaga nº 01 do cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

O candidato aprovado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Jose Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sitio Novo /RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua convocação, munidos da documentação elencada no anexo único desta CONVOCAÇÃO, bem como, cumprir os requisitos exigidos na clausula 5. do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

Sitio Novo/RN, 21 de Fevereiro de 2019.

**ANEXO ÚNICO**

Os documentos a seguir, devem ser apresentados com cópias e originais.

CTPS: (Carteira de Trabalho);  
RG;  
CPF;  
Titulo Eleitoral;  
Comprovante de votação;  
Registro de nascimento;  
Nº do Pis/Pasep;  
Comprovante de Residência;  
Comprovante de Escolaridade;  
Filho: se for menor de 14 anos - registro de nascimento;  
Registro de Casamento;  
02 Fotos ¾ colorida (Atualizada);  
Exames Admissional (Médico do Trabalho);  
ASO – Atestado de Saúde ocupacional.

**Publicado por:**  
Carlos Dalvan Silva  
**Código Identificador:**3D775EF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 007/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 –  
PUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);

**CONTRATADA:** P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 14.433.017/0001-47);

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (ÁRBITROS E AUXILIARES) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL TAÇA 10 DE MARÇO QUE OCORRERÁ NO PERÍODO 06/02/2019 À 09/03/2019;

**BASE LEGAL:** ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;

**VIGÊNCIA:** 05 DE FEVEREIRO DE 2019 A 31 DE MAIO DE 2019;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.320,00 (SETE MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS);

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Unidade Orçamentária: 12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - Ação: 1917 – APOIO AO DESPORTO AMADOR - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- Fonte de Recurso: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

**ASSINATURAS:** PELO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN (LOCATÁRIO), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & SR LUIZ PEDRO JUNIOR (CONTRATADO).

**VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO**

Presidente da CPL

# PUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:**A976D91F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019 - DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 011/2019 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL –  
PUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);

**CONTRATADA:** JETRO MAIA DANTAS (CPF 762.388.734-34);

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA SEDE DO MUNICÍPIO, SITUADO NA RUA SÃO SEBASTIÃO DIAS, Nº 411-A - CENTRO - TAIPU/RN, PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO CLINICO, DESTA MUNICÍPIO DE TAIPU/RN;

**BASE LEGAL:** ARTIGO 24, X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;

**VIGÊNCIA:** 01 DE FEVEREIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS);

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Unidade Orçamentária: 09.091 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Ação: 1274 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Fonte de Recurso: – 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

**ASSINATURAS:** PELO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN (LOCATÁRIO), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO & SR. JETRO MAIA DANTAS (LOCADOR).

**VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:**D42610E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
003/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019  
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangará/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 12 de Março de 2019, a Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019, objetivando a Aquisição futura e parcelada de combustíveis para abastecimento à frota de veículos, máquinas oficiais e locados do Município de Tangará/RN, cuja disputa se dará através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), conforme a seguir: **Abertura das Propostas:** às 09h00min do dia 12 de Março de 2019. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h00min às 12h00min, ou através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Tangará/RN, em 22 de Fevereiro de 2019.

**WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Welbert Francisco Barros de Oliveira  
**Código Identificador:**227BFEB4

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019**

O Prefeito Municipal de Tangará/RN e a Secretária Municipal de Educação no uso das Atribuições que lhe confere por lei, **Convoca** a servidora Sra. **Kátia Cristina de Moura**, portadora do CPF: 034.714.954-52, matrículas **nº51028-9 e 51998-7**, para se fazer presente no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data o mesmo sendo improrrogável, na sede da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, localizada na Rua Miguel Barbosa, nº548, para tratar de assunto de seu interesse relacionado ao retorno das suas atividades laborais. A Servidora acima citada deverá apresentar-se no prazo de 15 (quinze) dias da data deste edital de convocação, sob pena de caracterização de abandono dos cargos pela servidora.

Tangará/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**MARGARETE PAIVA DE MELO**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**250EE3BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DE DISPENSA 013/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 389/2019.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2019.**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ: 08.168.775/0001-82.

**CONTRATADA:**D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES - CNPJ: 19.206.823/0001-04.

**OBJETO:**Contratação de empresa especializada para aquisição de moveis tipo conjunto refeitório com assentos, madeira em MDF e estrutura em METALON, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tibau do Sul/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 30 de janeiro de 2019.

Tibau do Sul, 30 de janeiro de 2019.

**MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:**694D5EF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019**

**Ref. Processo Administrativo MTB/ RN nº 1901220016.**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Desportos, Turismo e Eventos.

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS – TIMBAFOLIA.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS – TIMBAFOLIA**, junto às empresas: ALA URSA DO POÇO DE SAT'ANA (CNPJ nº 05.029.100/0001-64), SANDOVAL DE ARAÚJO NETO-ME (CNPJ nº 15.124.113/0001-76) e LUIS GUILHERME COSTA DE MEDEIROS (CPF nº 112.898.854-27); a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN – Secretaria Municipal de Desportos, Turismo e Eventos.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, III da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal da Fazenda que emita NOTA DE EMPENHO em favor das supracitadas empresas, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, como de costume.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 22 de Fevereiro de 2019.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**CCBA857B

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019  
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019 – PROC. ADM. Nº 1901220016**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019 – PROC. ADM. Nº 1901220016**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN;  
CONTRATADA: ALA URSA DO POÇO DE SANT'ANA;  
OBJETO: execução dos serviços artísticos de apresentação musical para as festividades carnavalescas – TIMBAFOLIA – Bloco do Magão;  
VIGÊNCIA: 22 de fevereiro a 28 de Fevereiro de 2019;  
DATA DE EXECUÇÃO: 24 de fevereiro de 2019;  
VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.21.695.0017.1705.2043 – Manutenção das atividades da Sec do Desporto, Turismo e Eventos;  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ;  
FONTE: 01000 – recursos ordinários;  
SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – Pelo Contratante e Ronaldo Batista de Sales – Pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 22 de Fevereiro de 2019.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:**52003C20

**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019 – PROC. ADM. Nº 1901220016****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019 – PROC. ADM. Nº 1901220016**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN;  
CONTRATADA: SANDOVAL ARAÚJO NETO ME; OBJETO: execução dos serviços artísticos de apresentação musical para as festividades carnavalescas – TIMBAFOLIA – Banda Arrocharme;  
VIGÊNCIA: 22 de fevereiro a 28 de Fevereiro de 2019;  
DATA DE EXECUÇÃO: 24 de fevereiro de 2019;  
VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.21.695.0017.1705.2043 – Manutenção das atividades da Sec do Desporto, Turismo e Eventos;  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ;  
FONTE: 01000 – recursos ordinários;  
SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – Pelo Contratante e Sandoval de Araújo Neto – Pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 22 de Fevereiro de 2019.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:**BD619C11

**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019 – PROC. ADM. Nº 1901220016****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019 – PROC. ADM. Nº 1901220016**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN;  
CONTRATADO: LUIS GUILHERME COSTA DE MEDEIROS;  
OBJETO: execução dos serviços artísticos de apresentação musical para as festividades carnavalescas – TIMBAFOLIA – Banda Guilherme & Pedrinho;  
VIGÊNCIA: 22 de fevereiro a 28 de Fevereiro de 2019;  
DATA DE EXECUÇÃO: 24 de fevereiro de 2019;  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.21.695.0017.1705.2043 – Manutenção das atividades da Sec do Desporto, Turismo e Eventos;  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ;  
FONTE: 01000 – recursos ordinários;  
SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – Pelo Contratante e Luis Guilherme Costa de Medeiros – Pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 22 de Fevereiro de 2019.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:**9A5870BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 982/2019 – GC – LICENÇA VERONICA DOS SANTOS DE FRANÇA**

Concede licença que especifica e da outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS**, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, a servidora **VERÔNICA DOS SANTOS DE FRANÇA**, Matrícula 446-1, ocupante do cargo de Gari junto a Secretaria Municipal Obras.

**Art. 2º.** O periodo de gozo desta licença será de 25 de fevereiro de 2019 até 25 de maio de 2019 quando a servidora deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 21 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

**Código Identificador:**B45E496C

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 983/2019 – GC – LICENÇA MIRIAN VIANA DE MEDEIROS ALVES**

Concede licença que especifica e da outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS**, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, a servidora **MIRIAN VIANA DE MEDEIROS ALVES**, Matrícula 541-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** O periodo de gozo desta licença será de 25 de fevereiro de 2019 até 25 de maio de 2019 quando a servidora deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 21 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

**Código Identificador:**553A6A6C

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 984/2019 – GC – LICENÇA CARLOS ALBERTO DA SILVA**

Concede licença que especifica e da outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS**, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, ao servidor **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, Matrícula 1620-1, ocupante do cargo de Guarda/Vigia junto a Secretaria de Administração.

**Art. 2º.** O período de gozo desta licença será de 25 de fevereiro de 2019 até 25 de maio de 2019 quando o servidor deverá se apresentar para ser reconduzido a função pública.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 21 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

**Código Identificador:**A8F63CF1

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 985/2019 – GC – LICENÇA MARIA APARECIDA COSTA ARAÚJO**

Concede licença que especifica e da outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS**, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, a servidora **MARIA APARECIDA COSTA ARAÚJO**, Matrícula 1514-1, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde junto a Secretaria Municipal Saúde.

**Art. 2º.** O período de gozo desta licença será de 25 de fevereiro de 2019 até 25 de maio de 2019 quando a servidora deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 21 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

**Código Identificador:**44FEE860

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 986/2019 – GC – LICENÇA ANDREIA ROCHA DE MOURA**

Concede licença que especifica e da outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS**, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 06 (seis) meses de licença prêmio por assiduidade, a servidora, **ANDREIA ROCHA DE MOURA**, Matrícula 948-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem junto a Secretaria Municipal Saúde.

**Art. 2º.** O período de gozo desta licença será de 25 de fevereiro de 2019 até 25 de agosto de 2019 quando a servidora deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 21 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

**Código Identificador:**8803EA4B

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 987/2019 – GC – DIÁRIA RICELY JERONIMO ALBUQUERQUE**

Concede Diária Nacional à Servidor do Município e dá outras providencias.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao senhor **RICELY JEÔNIMO ALBUQUERQUE**, **Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, inscrito no CPF/MF sob nº 034.794.944-47, 2 (duas) diárias e ½ (meia) Nacional, ao valor unitário de R\$ 600,00 (trezentos reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para custear despesas com, pernoite, alimentação e deslocamento urbano durante viagem para Brasília DF, para participar da 2ª Capacitação Nacional em Brasília sobre o Repasse Federal, a referida capacitação irá abordar a seguinte pauta: Programas do FNDE, PANE, PNATE, PDDE, Agricultura familiar, Prestação de Contas do SIGPC, SIGECON E SIMEC, e Termo de Compromisso, que ocorrerá no dia 25 de fevereiro de 2019, em Brasília - DF.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 21 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**505AB7BF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 988/2019 – GC – DIÁRIA HELIO VICTOR**  
**BATISTA**

Concede Diária Nacional à Servidor do Município e dá outras providencias.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao senhor **HÉLIO VICTOR BATISTA, Coordenador Financeiro**, inscrito no CPF/MF sob nº 721.335.704-20, 2 (duas) diárias e ½ (meia) Nacional, ao valor unitário de R\$ 600,00 (trezentos reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para custear despesas com, pernoite, alimentação e deslocamento urbano durante viagem para Brasília DF, para participar da 2ª Capacitação Nacional em Brasília sobre o Repasse Federal, a referida capacitação irá abordar a seguinte pauta: Programas do FNDE, PANE, PNATE, PDDE, Agricultura familiar, Prestação de Contas do SIGPC, SIGECON E SIMEC, e Termo de Compromisso, que ocorrerá no dia 25 de fevereiro de 2019, em Brasília - DF.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 21 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**9DAF96AC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 989/2019 – GC – DIÁRIA GILCELIO**  
**REBOUÇAS LIMA**

Concede Diária Nacional à Servidor do Município e dá outras providencias.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao senhor **GILCELIO REBOUÇAS LIMA, Tesoureiro Geral do Município**, inscrito no CPF/MF sob nº

503.422.394-00, 2 (duas) diárias e ½ (meia) Nacional, ao valor unitário de R\$ 600,00 (trezentos reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para custear despesas com, pernoite, alimentação e deslocamento urbano durante viagem para Brasília DF, para participar da 2ª Capacitação Nacional em Brasília sobre o Repasse Federal, a referida capacitação irá abordar a seguinte pauta: Programas do FNDE, PANE, PNATE, PDDE, Agricultura familiar, Prestação de Contas do SIGPC, SIGECON E SIMEC, e Termo de Compromisso, que ocorrerá no dia 25 de fevereiro de 2019, em Brasília - DF.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 21 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**1A47F20E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 990/2019 – GC – DIÁRIA JOACILDO**  
**AUGUSTO BARBALHO FILHO**

**PORTARIA Nº 990/2019 – GC**

Concede Diária Nacional à Servidor do Município e dá outras providencias.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao senhor **JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO, Controlador**, inscrito no CPF/MF sob nº 009.656.574-85, 2 (duas) diárias e ½ (meia) Nacional, ao valor unitário de R\$ 600,00 (trezentos reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para custear despesas com, pernoite, alimentação e deslocamento urbano durante viagem para Brasília DF, para participar da 2ª Capacitação Nacional em Brasília sobre o Repasse Federal, a referida capacitação irá abordar a seguinte pauta: Programas do FNDE, PANE, PNATE, PDDE, Agricultura familiar, Prestação de Contas do SIGPC, SIGECON E SIMEC, e Termo de Compromisso, que ocorrerá no dia 25 de fevereiro de 2019, em Brasília - DF.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 21 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**641F32DD

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RESULTADO CONVITE 002/2019**

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE) do município de Touros/RN, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, declara **VENCEDOR** do Convite nº 002/2019 a empresa **CENTRÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 15.179.700/0001-62**, com o valor total estimado de R\$288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), que tem como objeto a aquisição de Hidrômetros para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgotos do Município de Touros/RN - SAAE.

Touros/RN, 21 de fevereiro de 2019

**LUCRÉCIO GOMES DE OLIVEIRA**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Claudio de Oliveira França  
**Código Identificador:**00DABBE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2019**

A Comissão de Licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) **MARIA LUCIA DE AZEVEDO ESTEVAM**, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DO SISTEMA DE PROTOCOLO E SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.**

**Contratado.....:PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO ME, CNPJ nº 19.449.794/0001-01.**

**Valor.....: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).**

**Fundamento Legal...:art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) **MARIA LUCIA DE AZEVEDO ESTEVAM**, Prefeita Municipal.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 22 de Fevereiro de 2019

**JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**387A90BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº015/2019 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº015/2019 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*EMENTA: Dispõe sobre Exoneração do Sr. RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Exonera a pedido do Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, portador RG nº 1.826.939, para exercer a função do Cargo em Comissão de Secretário Municipal da Administração- (CC1).

**Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 22 de fevereiro de 2019

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**44627048

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE  
LEI MUNICIPAL N. 668 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019**

**LEI MUNICIPAL N. 668 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA**, Estado do Rio Grande do Norte: **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao **Conselho Municipal de Segurança Pública**, órgão fiscalizador e de assessoramento ao Prefeito Municipal, para acompanhamento e controle social dos recursos aplicados pelo Município nas atividades de Segurança Pública, conforme Instrumento de Convênio com o Estado do Rio Grande do Norte e o Decreto nº 005/2019 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Pública, publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN no dia 06 de fevereiro de 2019.

03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA		
03.001	Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0014	Programa de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Governo e Patrimônio	
<b>2144 - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>		
339014	Diárias	R\$ 45.000,00
339030	Material de Consumo	R\$ 75.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
Fonte de Recurso: 10010000		
<b>Total</b>		<b>R\$ 150.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes da assinatura do convênio, junto à Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social do Estado do Rio Grande do Norte, e anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, incisos II da Lei Federal nº 4.320/64.

04	PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA		
04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos		
04	Administração		
122	Administração Geral		
0015	Programa de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos		
2009	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000
Total		R\$ 150.000,00	

Art. 3º Fica autorizado ainda a inclusão do Projeto referido no art. 1º desta Lei, no anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 e Plano Plurianual – PPA, para os exercícios 2018-2021

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema (RN), 22 de Fevereiro de 2019, 66º Aniversário de Emancipação Política.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

D.O.M. N.º \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Pág.: \_\_\_\_\_

Prefeito

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:EE5FA273**

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 059, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

PORTARIA Nº 059, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo de nº 03/2019 da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 19/02/2019, de autoria do servidor RAIMUNDO ZACARIAS DA SILVA, matrícula 565;

**CONSIDERANDO** os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor RAIMUNDO ZACARIAS DA SILVA, matrícula 565, de 06/03/2019 a 04/04/2019, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 22 de Fevereiro de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:391A800D**

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 058, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

PORTARIA Nº 058, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo de nº 01/2019 da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 19/02/2019, de autoria do servidor ANTONIO BALBINO DE CASTRO JUNIOR, matrícula 484;

**CONSIDERANDO** os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor ANTONIO BALBINO DE CASTRO JUNIOR, matrícula 484, de 06/03/2019 a 04/04/2019, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 22 de Fevereiro de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:5C9BC910**

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 057, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

PORTARIA Nº 057, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 02/2019 da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 19/02/2019, de autoria do servidor PAULO ROBERTO PEREIRA DA COSTA, matrícula 477;

**CONSIDERANDO** os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor PAULO ROBERTO PEREIRA DA COSTA, matrícula

477, de 06/03/2019 a 04/04/2019, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2016.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 22 de Fevereiro de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**78D80833

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 056, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.**

PORTARIA Nº 056, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 06/2019, datado de 12/02/2019, de autoria da servidora MARIA DE FATIMA GONDIM DE FIGUEIREDO, matrícula 31;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Educação, Cultura e Desporto e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade à servidora MARIA DE FATIMA GONDIM DE FIGUEIREDO, matrícula 31, de 25/02/2019 a 25/05/2019, referente ao período aquisitivo de 2006 a 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Fevereiro de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**F047C277

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 055, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.**

PORTARIA Nº 055, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 26/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 18/02/2019, de autoria do servidor RICARDO ALEXANDRE BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula 387;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor RICARDO ALEXANDRE BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula 387, de 01/03/2019 a 30/03/2019, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Fevereiro de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**826EC719

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA N.º 054, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018 – GPMU.**

**PORTARIA N.º 054, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018 – GPMU.**

DESIGNA SERVIDORES EFETIVOS PARA OCUPAR FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Upanema**, Estado do Rio Grande do Norte, **Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o que preceitua os artigos 3º e 4º da Lei Municipal n.º 630, de 27 de novembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR, para o exercício da função de visitadora domiciliar do Programa Criança Feliz, a servidora **Denize Maria Pinheiro de Figueiredo Aquino**, matrícula 244, CPF 638.677.374-87, Professora Especialista, em substituição a servidora Maria do Socorro Targino Costa, matrícula 553.

**Art. 2º.** A servidora acima designada fará jus ao recebimento de gratificação no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, nos termos do disposto no art. 4º da Lei Municipal n.º 630/2017.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**E47A3F1C

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 053, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019 - GPMU.**

**PORTARIA Nº 053, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019 - GPMU.**

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, da Lei Municipal nº 162 de 13 de dezembro de 1996,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REDISTRIBUIR** a Servidora **Denize Maria Pinheiro de Figueiredo Aquino**, matrícula 244, CPF 638.677.374-87, Professora Especialista, da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal de Upanema

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**9A8CE446

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 050, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

PORTARIA Nº 050, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 02/2019 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 18/02/2019, de autoria do servidor ANTONIO FRANCISCO SOUZA SILVA, matrícula 433;

**CONSIDERANDO** os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor ANTONIO FRANCISCO SOUZA SILVA, matrícula 433, de 01/03/2019 a 30/03/2019, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.  
CUMPRASE.**

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Fevereiro de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**42717204

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 049, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

PORTARIA Nº 049, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 13/2019, datado de 04/02/2019, de autoria do servidor ARLINDO FERNANDES DA SILVA, matrícula 614;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao servidor ARLINDO FERNANDES DA SILVA, matrícula 614, de 01/03/2019 a 29/05/2019, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.  
CUMPRASE.**

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Fevereiro de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**F7A2D258

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 048, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

PORTARIA Nº 048, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 17/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 06/02/2019, de autoria da servidora KATIANE LUIZA LIMA DA SILVA, matrícula 323;

**CONSIDERANDO** os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas à servidora KATIANE LUIZA LIMA DA SILVA, matrícula 323, de 01/03/2019 a 30/03/2019, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.  
CUMPRASE.**

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Fevereiro de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**8E9CC9DF

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 047, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

PORTARIA Nº 047, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 20/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 11/02/2019, de autoria do servidor TIAGO MARCOS DE MEDEIROS, matrícula 588;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor TIAGO MARCOS DE MEDEIROS, matrícula 588, de 01/03/2019 a 30/03/2019, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Fevereiro de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**5B13B41F

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 046, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

PORTARIA Nº 046, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 23/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 15/02/2019, de autoria da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE MACEDO SILVA OLIVEIRA, matrícula 613;

**CONSIDERANDO** os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE MACEDO SILVA OLIVEIRA, matrícula 613, de 01/03/2019 a 30/03/2019, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna,

convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Fevereiro de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**340AB1F4

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 045, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

PORTARIA Nº 045, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 21/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 11/02/2019, de autoria da servidora MARIA ROSECLEIDE MOURA XAVIER, matrícula 535;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA ROSECLEIDE MOURA XAVIER, matrícula 535, de 01/03/2019 a 30/03/2019, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Fevereiro de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**E3D1325C

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 044, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

PORTARIA Nº 044, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 25/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 18/02/2019, de

autoria da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS, matrícula 725;

**CONSIDERANDO** os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS, matrícula 725, de 01/03/2019 a 31/03/2019, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Fevereiro de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**840B3AB4

#### CHEFIA DE GABINETE

#### PORTARIA Nº 043, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 043, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 24/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 15/02/2019, de autoria do servidor VALTERCIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 374;

**CONSIDERANDO** os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor VALTERCIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 374, de 01/03/2019 a 30/03/2019, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Fevereiro de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**02328C1F

#### CHEFIA DE GABINETE

#### PORTARIA Nº 042, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 042, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 04/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social, datado de 15/02/2019, de autoria da servidora JULIANA PRISCILA COSTA MEDEIROS DE FRANÇA, matrícula 1034;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Assistência Social e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora JULIANA PRISCILA COSTA MEDEIROS DE FRANÇA, matrícula 1034, de 01/03/2019 a 30/03/2019, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Fevereiro de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**725E1B78

#### CHEFIA DE GABINETE

#### PORTARIA Nº 041, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 041, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 22/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 13/02/2019, de autoria da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO FREIRE DE MENDONÇA, matrícula 329;

**CONSIDERANDO** os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO FREIRE DE MENDONÇA, matrícula 329, de 01/03/2019 a 30/03/2019, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Fevereiro de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**71F533D1

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 040, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

PORTARIA Nº 040, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 02/2019 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, datado de 12/02/2019, de autoria da servidora MARIA SELMA DA CONCEIÇÃO ALVES, matrícula 349;

**CONSIDERANDO** o deferimento da secretária municipal de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA SELMA DA CONCEIÇÃO ALVES, matrícula 349, de 01/03/2019 a 30/03/2019, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Fevereiro de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**42337B3E

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 039, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

PORTARIA Nº 039, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 05/2019 do Fundo Municipal de Assistência, datado de 15/02/2019, de autoria da servidora ARIANA CLAUDIA DA SILVA MEDEIROS, matrícula 462;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora ARIANA CLAUDIA DA SILVA MEDEIROS, matrícula 462, de 01/03/2019 a 30/03/2019, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Fevereiro de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**24C211CD

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA N.038/2019 - GPMU, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

PORTARIA N.038/2019 - GPMU, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Upanema/RN, LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o art. 67, §1º, I, alínea e, do Regime Jurídico Único, cumulado com o art. 32, §1º da Lei Municipal nº 509/2013;

Considerando que o servidor passou a desenvolver a função de Gestor de Contratos do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde, além das atribuições atinentes ao seu cargo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a CARLOS ARAUJO GONDIM, servidor de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula n.º 108, gratificação no percentual de 73,45% (setenta e três vírgula quarenta e cinco por cento) sobre seu salário básico.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 02 de janeiro de 2019.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**FDE70CB2

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA N.037/2019 - GPMU, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

PORTARIA N.037/2019 - GPMU, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE GESTORA DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Upanema/RN, LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o art. 67, §1º, I, alínea e, do Regime

Jurídico Único, cumulado com o art. 32, §1º da Lei Municipal nº 509/2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR a Sra. **ADNA RUTE CARVALHO MEDEIROS**, portador RG n.º 2721315 – SSP/RN, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Gestora de Contratos do Fundo Municipal da Assistência Social e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 02 de janeiro de 2019.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
CUMPRASE.**

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**5E7C1631

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 036/2019 - GPMU, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

PORTARIA Nº 036/2019 - GPMU, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, da Lei Municipal nº 162 de 13 de dezembro de 1996,

**Resolve:**

**Art. 1º.** – REDISTRIBUIR a Servidora **MARIA DAS DORES GONDIM**, matrícula 85, RG 1575940 – SSP/RN, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretária Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal de Upanema

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**E4846462

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 003/2019 – SGP DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

PORTARIA Nº 003/2019 – SGP DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Governo e Patrimônio do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**Resolve:**

**Art. 1º. CONCEDER** Quatro diárias, com pernoite, no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), ao Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção e hospedagem na cidade de Brasília/DF, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Tratar de assuntos de interesse do Município nos Gabinetes Parlamentares sobre indicação de emendas para o OGU 2019, bem como visita a diversos órgãos da Administração Pública Federal em acompanhamento a processos.

**Local de destino:** Brasília/DF;

**Período do Afastamento:** 25 a 28 de fevereiro de 2019;

**Art. 2º** -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Secretário de Governo e Patrimônio

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**CE06887F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 033/2019**

**PORTARIA Nº 033/2019 de 17 de janeiro de 2019.**

Dispõe sobre a nomeação Comissão do Comitê Gestor da Busca Ativa e dá outras providências.

Antônio Gomes de Amorim, Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os membros para comporem a Comissão do Comitê Gestor da Busca Ativa para o período de 02 (dois) anos.

**Membros**

Gestor Político: Márcio Vagner Tavares da Silva  
Coordenadora Operacional: Adalmaria Lopes.

**Secretaria de Educação**

Supervisores Institucional:

Francisca Alaene Lopes Alves  
Ana Claudia de Souza Monteiro  
Cledna Fernandes de Oliveira  
Iranice Lopes Barra  
Solange Maria de Oliveira Pinto

**Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Meio Ambiente e Assistência Social:**

Supervisor Institucional:

Maria Dalva Vieira

**Secretaria Municipal de Saúde:**

Supervisores Institucionais:

Eliana de Freitas Oliveira  
Eline de Souza Costa Silva

**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo Esporte e Laser**

Pedro Alcântara da Silva

Agentes Comunitários Sociedade Civil:

Romildes de Oliveira Matias  
João Batista Lopes da Silva  
Francisca Helene de Freitas Maia  
Danilo Max Lopes da Silva  
Pastoral da Criança  
Wigna Alves de Oliveira  
Francisca Jakeline Maia Faustino

Agentes Comunitário de Saúde

Antonio de Oliveira Silva  
Ednaci de Freitas Oliveira  
Francisca Eli de Oliveira  
Francisco Vandeilton de Oliveira

Técnicos Verificadores

Antonio Elizaias Tavares de Freitas  
Damiana Ferreira de Oliveira

Marcos Antonio da Silva  
Fabiola Lopes de Oliveira  
Maria Wanderleia de Oliveira  
Theresa Adélia Martins Garcia  
Gledcia Juciele de Melo e Silva

Conselho Tutelar

Sâmia Rafaela Rodrigues de Paiva  
Antonia Gerliane Alves de Oliveira Sabino

Poder Legislativo

Maria Helena de Oliveira Lima  
Márcio Christian Sabino Leandro

Parágrafo Único - Os membros suplentes somente tomarão parte do processo seletivo nas faltas e impedimentos dos membros titulares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Viçosa/RN, 17 de janeiro de 2019.**

**ANTONIO GOMES DE AMORIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador: D17A4388**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE PSS Nº 001/2019 – PMV**

**EDITAL Nº 001/2019 – PMV**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR, PARA POSSE IMEDIATA, PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, NA FORMA ESPECIFICADA NO PRESENTE EDITAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, cumulada com a Lei Municipal nº 213, de 11 de janeiro de 2016, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços da Administração Pública do município de VIÇOSA, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado dos seguintes profissionais: **MÉDICO – PSF, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO e PROFESSOR PEDAGOGO**, na forma abaixo estabelecida:

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem o objetivo de selecionar, temporariamente, PARA POSSE IMEDIATA, pessoal, por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 213, de 11 de janeiro de 2016, para suprir as situações de vacância dos cargos efetivos.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo próprio município de VIÇOSA, através da Comissão Interna para Seleção de Pessoal, designada pela Portaria nº 122/2019-PMV-GP.

1.3 O Processo Seletivo será supervisionado pelo Senhor Prefeito Municipal, com auxílio da Assessoria Jurídica e Controladoria do Município.

**2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:**

2.1 O presente Processo Seletivo tem como escopo o provimento de 4 (quatro) vagas destinadas a Secretaria Municipal de Saúde e Educação, conforme quadro de vagas abaixo:

**2.1.1 – Nível Superior**

DESCRIÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUN. BRUTA (RS)
MÉDICO – PSF	01	40 Horas	13.925,00
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	01	20 Horas	1.200,00 Insalubridade
PROFESSOR PEDAGOGO ENSINO FUNDAMENTAL	01	20 Horas	1.278,87
PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL	01	20 Horas	1.278,87

2.2. As atribuições dos cargos objeto do presente processo seletivo constam no Anexo II do Edital.

2.3 Poderão concorrer ao cargo os candidatos (as) possuidores de diploma, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação nas respectivas áreas específicas do cargo pretendido pelo (a) candidato(a) e, na hipótese de profissional vinculado a conselho ou órgão de classe, deverá o(a) candidato(a) comprovar a regularidade de seu registro profissional.

**3.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**

3.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

3.2 Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.

3.3 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

3.4 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

- Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.), contendo foto;
- Passaporte;
- Certificado de Reservista;
- Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto;

3.5 Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.

**4.0 DA INSCRIÇÃO**

4.1 A inscrição será feita na forma presencial na sede da Prefeitura Municipal de VIÇOSA, ou por meio eletrônico, **25 de fevereiro de 2019 a 13 de março de 2019.**

4.1.1 Caso o candidato opte por fazer a inscrição presencialmente, o mesmo poderá fazê-la na Sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, situada na Rua Ozéas Pinto, 140 – Centro – Viçosa/RN, no horário de 08h00min às 12h00min.

4.1.2 Caso o candidato opte por fazer a inscrição por meio eletrônico, o mesmo deverá encaminhar todos os documentos exigidos no presente Edital para o e-mail: pssvicosarn@gmail.com, até às **12h00min** do dia **13 de março de 2019**, com o seguinte assunto: **“INSCRIÇÃO DO PSS 001/2019”**.

- Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente:
  - ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação, preencher todos os campos do Formulário de Inscrição e cumprir o que determina o item 3.4.
  - preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes nele;
  - Para as inscrições presenciais, o candidato deverá entregar em envelope tamanho ofício, cópias autenticadas da documentação

comprobatória das atividades realizadas, conforme consta no item 5.3 deste Edital e do Diploma do Curso Superior que o (a) habilita ao cargo pretendido, ou cópias simples com a apresentação dos respectivos originais, que serão devolvidos ao candidato após conferência.

d) Para as inscrições por meio eletrônico, o candidato deverá digitalizar, de forma legível, cada documento individualizado e devidamente nomeado, no formato PDF, para o email descrito no item 4.1.2, toda a documentação comprobatória das atividades realizadas, conforme consta no item 5.3 deste Edital e do Diploma do Curso Superior que o (a) habilita ao cargo pretendido. O candidato apresentará a documentação original posteriormente para autenticação, em caso de convocação para o cargo pretendido.

4.1.4 No ato da inscrição presencial, o(a) candidato(a) receberá termo de entrega dos documentos apresentados, que será conferido e assinado em conjunto com o responsável pela inscrição. Quem optar pela inscrição por meio eletrônico, o mesmo receberá o termo de entrega no mesmo email que enviar a documentação de inscrição.

4.1.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), guardar o Comprovante de Inscrição até a data da validação da inscrição.

## 5.0 DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo simplificado, para os(as) candidato(as) aos cargos descritos neste edital, será constituído de Avaliação Curricular das áreas de atuação profissional a cada cargo.

5.2 A Avaliação Curricular, conforme o cargo, será realizada, com base na pontuação e os critérios definidos no item 5.3 deste edital, todos devidamente comprovados.

## 5.3 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.3.1 O processo seletivo será constituído de uma Etapa:

a) Análise de Experiência Profissional e Prova de Títulos (Qualificação Profissional),

5.3.2. Dos Critérios de Avaliação:

5.3.2.1 - **Exercício Profissional:**

5.3.2.1.1 - Considera-se experiência profissional toda atividade desenvolvida e comprovada exclusivamente no cargo pleiteado.

5.3.2.1.2 - Na contagem da experiência profissional serão considerados no mínimo 6 (seis) meses completos, conforme Anexo I.

5.3.2.1.3- É considerado o mês completo que trata o item acima, a contagem do mês todo, ou seja, de 30 em 30 dias.

5.3.3- Para fins de comprovação de experiência profissional considerar-se-á tão somente o desempenho de atividades, no cargo pleiteado, junto ao Poder Público, através de documento expedido pelo respectivo Órgão Público, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Setor responsável pela informação, especificando o período em dias compreendido no cargo pleiteado.

5.3.4 - Não será computado como experiência profissional estágio, monitoria ou trabalho voluntário.

5.3.5 - É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente no cargo pleiteado.

5.3.6. Prova de Títulos (Qualificação Profissional):

5.3.6.1. Para efeito de classificação de candidatos, a pontuação referente à titulação, considerar-se-á o disposto no Anexo I.

5.3.6.2 A atribuição de pontos para a prova de títulos obedecerá aos critérios definidos no Anexo I, deste Edital.

5.3.6.3. Serão computados somente cursos indicados na ficha de inscrição e que tenham relação às atribuições do cargo pleiteado com certificados expedidos até o último dia da inscrição.

5.3.6.4 Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.

5.3.6.5 Não serão atribuídos pontos aos cursos que não sejam relacionados ao cargo pleiteado.

5.3.6.6 Não será considerado qualquer tipo de curso onde seja entregue certidão de conclusão, se neste não constar o timbre e/ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

5.3.6.7 Aos cursos em que a carga horária não estiver especificada no certificado/declaração/certidão serão atribuídas a pontuação ZERO.

5.3.6.8 A comprovação de Qualificação Profissional para fins de pré-requisito e prova de títulos dar-se-á por meio de:

a) Nível Superior:

I - Diploma ou Certidão de conclusão do curso com até 180 dias de emissão na versão original ou cópia autenticada em cartório com data em que ocorreu a colação de grau, acompanhada de cópia do respectivo histórico, compatível para o âmbito de atuação pleiteada;

II - Certificado de curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", Especialização, com duração de no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas com aprovação de monografia ou Certidão de conclusão do curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório e cópia do respectivo histórico escolar, na própria área de conhecimento ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

III - Diploma do curso de pós-graduação Stricto Sensu, Mestrado, na área ou em área correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo, ou certidão de conclusão de curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório, com defesa e aprovação de dissertação e cópia do respectivo histórico escolar;

IV - Diploma do curso de pós-graduação Stricto Sensu, Doutorado na área de conhecimento ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo ou certidão de conclusão do curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório, com defesa e aprovação de tese e cópia do respectivo histórico escolar;

V - Cópias de certificado ou certidão de cursos de formação/aperfeiçoamento com as respectivas cargas horárias.

5.3.6.9 - A documentação a que se referem os Incisos I a IV do item "a" deverão conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento pela Instituição de Ensino.

5.3.6.10 - Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) só serão considerados se cumpridas às exigências do Conselho Nacional de Educação (CNE).

5.3.6.11 - Os cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) só serão considerados se aprovados pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).

5.3.6.12 - Para comprovação dos cursos relacionados no ANEXO I deste Edital, o candidato deverá apresentar certificado de uma instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino no âmbito municipal, estadual e/ou federal, contendo a carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado e menção do ato normativo (portaria, decreto ou resolução) de regularização da instituição, quando privada.

5.3.6.13 - Exigir-se-á revalidação do documento pelo órgão competente de cursos realizado no exterior, conforme dispõe o Art. 48 § 2º e §3º da Lei 9.394/96.

5.3.6.14 - Na hipótese de não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato estará AUTOMATICAMENTE ELIMINADO do processo seletivo.

## 6.0 DA CLASSIFICAÇÃO

**6.1 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) serão classificados(as) por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação, sendo desclassificado tão somente aqueles que não cumprirem os requisitos mínimos exigidos para o cargo, ou seja, não haverá "ponto de corte".**

6.2 Em caso de empate entre candidatos (as) concorrentes a mesma vaga, serão utilizados como critérios de desempate, as seguintes condições:

a) maior pontuação no critério Experiência Profissional.

- b) maior titulação  
c) maior idade.  
d) maior número de filhos.

## 7.0 DO RESULTADO

7.1 O(A) candidato(a) deverá consultar, no site da PREFEITURA MUNICIPAL DO VIÇOSA ([www.vicosa.rn.gov.br](http://www.vicosa.rn.gov.br)) e o site do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>), o dia e o horário em que será divulgado o Resultado Final.

## 8.0 DO CALENDÁRIO

DATA	ATIVIDADE
22/02/2019	Publicação do Edital
25/02/2019 a 13/03/2019	Período de inscrição e entrega da documentação probatória
15/03/2019	Publicação do Resultado Preliminar
18/03/2019	Apresentação de recurso
20/03/2019	Publicação dos Julgamentos dos Recursos e Resultado Final
20/03/2019	Convocação dos Aprovados

## 9.0 DO RECURSO

9.1. Os Recursos referente as contestações do Resultado Preliminar deverão ser apresentados na forma presencial ou eletrônica, na Sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN ou através do email [pssvicosarn@gmail.com](mailto:pssvicosarn@gmail.com), até às 12h00min da data prevista no item n.º 8.0 deste edital, por meio do preenchimento de formulário próprio conforme o anexo IV, devidamente assinado e, no caso de encaminhamento por email, assinado e digitalizado.

9.2 O prazo para interposição de recurso é o indicado no item nº 8.0 deste Edital.

9.3. A decisão de julgamento de recurso será publicada integralmente no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>).

9.4. A decisão acerca dos recursos de que trata o item 9.0 é irrecorrível.

## 10.0 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CONVOCAÇÃO

10.1. As vagas definidas no subitem 2.1 deste Edital serão preenchidas segundo a ordem decrescente das Notas Finais dos(as) candidatos(as).

10.2 A lotação será definida conforme prioridade e a necessidade de cada serviço a ser estabelecida pela Secretaria Responsável.

10.2.1. Estará desclassificado(a) automaticamente, o(a) candidato(a) que não comparecer e não apresentar, no ato da convocação, qualquer documentação exigida neste Edital, principalmente para fins de autenticação.

10.3 A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) ocorrerá após divulgação do resultado final deste PSS, devendo os(as) convocados(as) apresentarem-se no horário das 8 às 12 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Viçosa, no endereço: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro - VIÇOSA (RN).

10.4 Documentação original e cópias (duas cópias de cada documento) exigida na ocasião da convocação:

### 10.4.1 - PARA OS CONVOCADOS

- cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
- comprovação de Registro Profissional no Conselho competente;
- 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de Residência;
- Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (**Anexo V**);

k) Os documentos referidos nas letras “c” a “i” do item 9.4.2 deverão ser originais e serão utilizados, apenas, para o cadastro.

l) Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.

m) Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.

**10.5 Caso não compareça no período de convocação, o(a) candidato(a) estará desclassificado(a).**

## 11.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado, por meio do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>) e/ou pelo site da PREFEITURA MUNICIPAL DO VIÇOSA ([www.vicosa.rn.gov.br](http://www.vicosa.rn.gov.br)).

11.2 A aprovação e a classificação de candidatos(as) geram para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de direito à contratação, limitada ao prazo de validade do presente processo seletivo simplificado e observada rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, bem como a conveniência e ao interesse da Administração Pública.

11.3 O(A) candidato(a) aprovado(a) no presente processo seletivo simplificado, quando convocado(a) para a contratação, deverá se apresentar munido(a) dos documentos relacionados no item 9.4 deste Edital e ter disponibilidade imediata para assumir o cargo.

11.4 O(A) candidato(a) convocado(a) que não se apresentar no local e prazo estabelecidos no ato de convocação será considerado(a) pelo município de VIÇOSA como desistência do(a) candidato(a) para sua contratação e gerando o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

11.5 Com base na legislação vigente, a Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de manter a documentação utilizada no Processo Seletivo Simplificado e todo o material de aplicação arquivados por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado e, após esse período, de reciclá-los.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da contratação temporária.

Viçosa/RN, em 21 de fevereiro de 2019.

**ANTONIO GOMES DE AMORIM**

Prefeito Municipal

**SELCINA GOMES DE OLIVEIRA NETA LOPES.**

Presidente da Comissão PSS – Portaria 122/2019- PMV

**FRANCISCA ALAENE LOPES ALVES;**

Membro da Comissão PSS – Portaria 122/2019 – PMV

**DANILO MAX LOPES DA SILVA**

Membro da Comissão PSS – Portaria 122/2019 – PMV

## ANEXO I

### DA PONTUAÇÃO

#### 1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
• Tempo de serviço prestado em Serviço Público no cargo pleiteado;	1,0 ponto por período de 6 (seis) meses completos, até o limite máximo de 18 (dezoito) meses, perfazendo o máximo de 3,0 pontos.
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA 3,0 PONTOS</b>	

#### 2. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

**2.1-Nível Superior**

DISCRIMINAÇÃO	PONTO	MÁXIMO DE TÍTULO
Título de Doutorado na área de atuação	2,0	01
Título de Mestrado na área de atuação	1,5	
Certificado de Pós Graduação <i>latu sensu</i> na área de atuação, com duração igual ou superior a 360h.	1,0	01
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração igual ou superior a 120h.	0,5	
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração de 80h a 119h.	0,5	02
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração de 40h a 79h.	0,5	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA 7,0 PONTOS</b>		

**ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES****CARGO: MÉDICO – PSF**

Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população; Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades, requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anotar e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacionais; Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**CARGO: FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO**

Desenvolver as ações de assistência farmacêutica (produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte dentre outros) e do uso racional de medicamentos, garantindo a disponibilidade e acesso a medicamentos e insumos em conformidade com a RENAME, os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas, e com a relação específica complementar estadual, municipal, da união, ou do distrito federal de medicamentos nos pontos de atenção, visando a integralidade do cuidado. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Alimentar e monitorar o HORUS Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público. Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos, exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional: orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos, realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias, sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e animais. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímica, biológicas, microbiológicas e bromatológicas.

**CARGO PROFESSOR PEDAGOGO – ENSINO FUNDAMENTAL**

Atribuições: 1. Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; 2. Participar do processo de planejamento das atividades da escola; 3. Cooperar na elaboração, execução e avaliação do Plano Político pedagógico da Unidade Escolar; 4. Elaborar programas, projetos e planos de curso, atendendo a tecnologia educacional e às diretrizes do ensino; 5. Executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; 6. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; 7. Participar dos processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vista ao melhor rendimento do processo de ensino-aprendizagem, replanejando sempre que necessário; 8. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; 9. Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos; 10. Estabelecer formas alternativas de recuperação, aos alunos que apresentarem menor rendimento; 11. Participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento para melhoria da qualidade de ensino; 12. Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional; 13. Zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; 14. Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; 15. Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; 16. Constatar as necessidades dos alunos e encaminhá-las aos setores específicos de atendimento, mediante relatório escrito; 17. Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; 18. Manter a pontualidade e assiduidade; 19. Comunicar previamente à Direção sempre que estiver impossibilitado de comparecer à Unidade Escolar; 20. Preencher a documentação solicitada pela secretaria e entregá-la no prazo estipulado; 21. Manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; 22. Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

**CARGO PROFESSOR PEDAGOGO – EDUCAÇÃO INFANTIL**

Atribuições: 1. Cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos nas Escolas Municipais de Educação Infantil; 2. Proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; 3. Auxiliar as crianças na alimentação; 4. Promover horário para repouso; 5. Garantir a segurança das crianças na instituição; 6. Observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros; 7. Comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; 8. Levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; 9. Manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; 10. Apurar a frequência diária das crianças; 11. Respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; 12. Planejar e executar o trabalho docente; 13. Realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; 14. Organizar registros de observações das crianças; 15. Acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; 16. Participar de atividades extra-classe; 17. Participar de reuniões pedagógicas e administrativas; 18. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; 19. Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; 20. Participar do processo de planejamento das atividades da escola; 3. Cooperar na elaboração, execução e avaliação do Plano Político pedagógico da Unidade Escolar; 21. Participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento para melhoria da qualidade de ensino; 22. Manter a pontualidade e assiduidade; 23. Comunicar previamente à Direção sempre que estiver impossibilitado de comparecer à Unidade Escolar; 24. Preencher a documentação solicitada pela secretaria e entregá-la no prazo estipulado; 25. Manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; 26. Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

**ANEXO III****FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PSS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

I - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_/2019.

NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: / / . CIDADE: UF: _____
ENDEREÇO: _____ Cidade: UF: _____
RG: Órgão Emissor: UF: _____
CPF: _____
FONE/CEL: Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Outro.
CARGO: Nº. de filhos: _____

II – DESCRIÇÃO RESUMIDA DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO, CONFORME EDITAL.

Descrição dos títulos e/ou experiência:	Qde de fls.
<b>TOTAL</b> .....	

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital Nº. 001/2019 - PMV, que refere ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado junto ao Município de VIÇOSA, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações acima prestadas.

VIÇOSA-RN, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato Assinatura do Responsável pela Inscrição

<b>PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO</b>	Nº de Inscrição: - 1/2019	Data: / /2019.
NOME: _____	ÁREA DE INSCRIÇÃO (CARGO): _____ QUANTIDADE DE FLS.: _____	
Assinatura do(a) Candidato(a) Assinatura do Responsável pela Inscrição		

**ANEXO IV**

**DO RECURSO**

À Comissão do Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal no âmbito do município do VIÇOSA, na forma abaixo especificada:

Nome: \_\_\_\_\_ Identidade Nº: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ O.E. \_\_\_\_\_  
 Título de Eleitor: \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_  
 Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Questionamento: \_\_\_\_\_

Embasamento: \_\_\_\_\_

VIÇOSA/RN, \_\_\_ de \_\_\_ de 2019.

Recorrente

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Declaro para os devidos fins a que se destina esse Processo Seletivo Simplificado, que eu \_\_\_\_\_ portador (a) da identidade nº \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, tenho disponibilidade para exercer as atividades no cargo pretendido, conforme às necessidades do Município de VIÇOSA (RN).

Caso o candidato possua vínculo empregatício, listar abaixo:

**VÍNCULO PÚBLICO:**

1) Local - \_\_\_\_\_  
 Carga Horária - \_\_\_\_\_

2) Local - \_\_\_\_\_  
 Carga Horária - \_\_\_\_\_

**• VÍNCULO PRIVADO:**

1) Local - \_\_\_\_\_  
 Carga Horária - \_\_\_\_\_  
 2) Local - \_\_\_\_\_  
 Carga Horária - \_\_\_\_\_

VIÇOSA/RN, \_\_\_ de \_\_\_ de 2019.

Assinatura do Declarante

**Publicado por:**  
 Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**279B784A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA 08/2019**

**GABINETE DA PREFEITA**

Rua da Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN, CNPJ: 08.169.278/0001-07

**Portaria nº 08/2019-GAB**, de 21 de janeiro de 2019.

*Dispõe sobre a Exoneração da Servidora Pública e dá outras Providências.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a partir desta data a Senhora, NILDE MARTINS DA COSTA MELO, portadora do CPF nº 200.926.014-72 e do RG nº 347446.-SSP/RN, do cargo/função de Diretora da Escola Municipal Bartolomeu Fagundes.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

**Art. 3º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 21 de janeiro de 2019.

**IVÂNIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**F86CB974

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA 19/2019**

**GABINETE DA PREFEITA**

Rua da Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN, CNPJ: 08.169.278/0001-07

**Portaria nº 19/2019-GAB**, de 11 de fevereiro de 2019.

*Dispõe sobre a Nomeação da Servidora Pública e dá outras Providências.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir desta data a Senhora, RENAGIA COSTA AUGUSTINHO, portadora do CPF nº 073.147.964-59 e do RG nº 2556263 SSP/RN, para o cargo/função de Diretora da Escola Municipal Bartolomeu Fagundes.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

**Art. 3º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 11 de fevereiro de 2019.

**IVÂNIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**CF2F0ED2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 23/2019**

**GABINETE DA PREFEITA**

Rua José Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000 Vila Flor/RN,  
CNPJ: 08.169.279/0001-07

Portaria nº 23/2019-GAB, 20 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, para o biênio 2019 a 2020, composto por 8 (oito) membros titulares e 8 (oito) membros suplentes, com a seguinte composição:

Representantes do Poder Público Municipal

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Titular – Luciana Karolina Carlos da Silva CPF: 099.856.044-82  
Suplente - Gleice Yara Bezerril Guedes CPF: 107.974.294-84

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Eliezio Paulo da Silva CPF: 701.850.694-87 Suplente –  
Edmê Maria Viana CPF: 914.850.543-04  
Representante da Secretaria Municipal de Administração/Finança  
Titular – Sandro Marcio da Silva CPF: 028.031.674-12  
Suplente - Lília Karine Carlos da Silva CPF: 082.695.924-55

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular - Maria do Rosário de Oliveira CPF: 812.436.694-20  
Suplente - Clenes Maria da Silva CPF: 670.893.214-87  
**REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**  
Representante da Igreja Católica

Titular – Lavínia Santana Guedes da Silva CPF: 017.597.934-00  
Suplente - Maria das Dores de Oliveira CPF: 294.128.704-34

Representante da Igreja Evangélica

Titular - Isaias Firmino Campelo CPF: 089.121.294-90  
Suplente – Maria Cristina Martiliano de Lima Cassimiro CPF:  
051.076.374-00

Representante dos usuários do Sistema Único da Assistência Sociais  
SUAS

Titular – Tania Kaline da Silva CPF: 058.888.504-54  
Suplente – Juliete Torres CPF: 103.273.414-08  
Representante dos profissionais da Área  
Titular – Laura Maria da Silva Nascimento CPF: 017.579.904-02  
Suplente – Karen Cristina da Silva CPF: 088.835.744-35

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 20 de fevereiro de 2019.

**IVÂNIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**ACAB5C45

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA CMDCA**

**GABINETE DA PREFEITA**

Rua José Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN,  
CNPJ: 08.169.278/0001-07

Portaria nº 17/2019-GAB, de 05 de Fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - NOMEAR os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio 2019 a 2021, composto por 6(seis) membros titulares e 6 (seis) membros suplentes, com a seguinte composição:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL**

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Titular – Luciana Karolina Carlos da Silva CPF: 099.856.044-82  
Suplente - Gleice Yara Bezerril Guedes CPF: 107.974.294-84

Representante da Secretaria Municipal de Saúde  
Titular – Kaliane Querino da Silva CPF: 047.460.834-44  
Suplente – Alexandra Serafim da Silva CPF: 036.293.664-14

Representante da Secretaria Municipal de Educação  
Titular – Antônio Ivanaldo de Oliveira Júnior CPF: 093.760.084-99  
Suplente – Jaciara Cassimiro da Silva CPF: 070.715.544-47  
Representantes de entidades não governamentais

Representante da Igreja Católica  
Titular – Lavínia Santana Guedes da Silva CPF: 017.597.934-00  
Suplente – Nataly Oliveira da Cruz CPF: 706.492.724-12  
Representante da Igreja Evangélica  
Titular – Isaias Firmino Campelo CPF: 089.121.294-90  
Suplente: Maria Cristina Martiliano de Lima Cassimiro CPF:  
051.076.374-00

Representante dos usuários do Sistema Único da Assistência Social -  
SUAS ADOLESCENTES NUCA  
Titular: Cibele Machado da Silva CPF: 706.506.474-32  
Suplente: Luiz Felipe Soares da Costa CPF: 713.258.994-61

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 05 de Fevereiro de 2019.

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita de Vila Flor

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**41417B32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA N.º 061/2019 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto nos art. 79, inciso I da Lei Municipal nº 440/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal **GIOVANA KARINNY PEREIRA CRUZ**, Matrícula Funcional nº 771, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Florânia/RN.

**Art. 2º.** Em virtude da exoneração de que trata esta Portaria, fica declarado vago o cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 78, inciso VI da Lei 440/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 22 de fevereiro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudio Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**A3CDE2A9

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 009/2019 - CONCURSO**  
**EDITAL 001/2014-PMF/RN**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o inciso II, art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, art. 80 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a realização do concurso público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear em caráter efetivo o Sr. **FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS**, aprovado no Concurso Público Municipal, Edital 001/2014-PMF/RN de 01 de dezembro de 2014, para o cargo de Motorista, aprovado em 9º lugar, passando a ser integrante do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Florânia, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 22 de fevereiro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudio Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**59C0C034

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2019**

A **Prefeita Municipal de Florânia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item X e subitens do Edital do Concurso Público realizado aos 08 de fevereiro de 2015, destinados ao provimento de cargos efetivos e para formação de cadastro reserva e com a homologação do Resultado Final do mesmo, através do Decreto nº 008 de 13 de Março de 2015, publicado na edição nº 1369 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte em 17 de março de 2015 e,

**RESOLVE:**

**1. CONVOCAR**, o seguinte candidato,

**CARGO DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO:** Cargo: **Fiscal de Obras e Tributos**; Jornada de Trabalho: 40 horas semanais, Inscrição Nº: 0505014 – **OSMAR SOUZA DE MELO** – Classificado em 2º lugar.

a) para todos os candidatos: **a.1)** Raio X de Tórax, com laudo do radiologista; **a.2)** Teste alérgico com parecer do alergologista; **a.3)** Audiometria, com parecer do otorrinolaringologista; **a.4)** Eletroencefalograma, com parecer do neurologista; **a.5)** Hemograma completo: Glicemia em jejum, Colesterol, total e frações, Triglicérides, TGO, TGP, VDRL, Ácido úrico, **a.6)** EAS; **a.7)** EPF; **a.8)** Exame oftalmológico completo (acuidade visual).

b) para todos os candidatos acima de 40 anos: ECG;

1.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de Pessoal.

1.3 - Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

1.4 - **Em todos os exames deverá constar além do nome, o número da carteira de identidade do(a) candidato(a)**, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

1.5 - A avaliação de sanidade, capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

1.6 – O(A) candidato(a) deve comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, no período de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
- b) Registro no Conselho de Classe específico;
- c) Cédula de identidade;
- d) CPF;
- e) 01 (uma) foto 3x4 recente;

- f) Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;  
 g) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;  
 h) Cartão PIS/PASEP (se for o caso);  
 i) Certidão de casamento (se for o caso);  
 j) Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);  
 k) Comprovante de residência;  
 l) Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar;  
 m) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Polícia Federal;  
 n) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual;  
 o) Declaração de bens ou negativa de bens; (Anexo I e II)  
 p) Declaração de Imposto de Renda do último exercício;  
 q) Declaração de não acumulação de cargo consoante o inciso XVI, art. 37 da CF/88; (Anexo III).

1.7 - Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado.

1.8 – O(A) candidato(a) poderá solicitar os modelos de formulários, em anexo, por meio do endereço eletrônico [florania.pmf@gmail.com](mailto:florania.pmf@gmail.com)

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia Em 22 de fevereiro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Claudiano Pinheiro Silva

**Código Identificador:**EF2BCBF0

**GABINETE DA PREFEITA  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2019**

A **Prefeita Municipal de Florânia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item X e subitens do Edital do Concurso Público realizado aos 08 de fevereiro de 2015, destinados ao provimento de cargos efetivos e para formação de cadastro reserva e com a homologação do Resultado Final do mesmo, através do Decreto nº 008 de 13 de Março de 2015, publicado na edição nº 1369 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte em 17 de março de 2015 e,

**RESOLVE:**

**1. CONVOCAR**, o seguinte candidato,

**CARGO DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO:** Cargo: **Técnico de Enfermagem para desempenhar suas funções junto ao Pronto Atendimento de Urgência Francisco Nobre de Almeida:** Jornada de Trabalho: 40 horas semanais, Inscrição Nº: **0506029** – **ROZANGELA ELITA BATISTA** – Aprovada em 2º lugar.

a) para todos os candidatos: **a.1)** Raio X de Tórax, com laudo do radiologista; **a.2)** Teste alérgico com parecer do alergologista; **a.3)** Audiometria, com parecer do otorrinolaringologista; **a.4)** Eletroencefalograma, com parecer do neurologista; **a.5)** Hemograma completo: Glicemia em jejum, Colesterol, total e frações, Triglicérides, TGO, TGP, VDRL, Ácido úrico, **a.6)** EAS; **a.7)** EPF; **a.8)** Exame oftalmológico completo (acuidade visual).

b) para todos os candidatos acima de 40 anos: ECG;

1.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de Pessoal.

1.3 - Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

1.4 - **Em todos os exames deverá constar além do nome, o número da carteira de identidade do(a) candidato(a)**, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

1.5 - A avaliação de sanidade, capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

1.6 – O(A) candidato(a) deve comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, no período de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;  
 b) Cédula de identidade;  
 c) CPF;  
 d) 01 (uma) foto 3x4 recente;  
 e) Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;  
 f) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;  
 g) Cartão PIS/PASEP (se for o caso);  
 h) Certidão de casamento (se for o caso);  
 i) Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);  
 j) Comprovante de residência;  
 k) Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” (se for o caso);  
 l) Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar;  
 m) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Polícia Federal;  
 n) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual;  
 o) Declaração de bens ou negativa de bens; (Anexo I e II)  
 p) Declaração de Imposto de Renda do último exercício;  
 q) Declaração de não acumulação de cargo consoante o inciso XVI, art. 37 da CF/88; (Anexo III).

1.7 - Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado.

1.8 – O(A) candidato(a) poderá solicitar os modelos de formulários, em anexo, por meio do endereço eletrônico [florania.pmf@gmail.com](mailto:florania.pmf@gmail.com)

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia Em 22 de fevereiro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Claudiano Pinheiro Silva

**Código Identificador:**3E3CE22A

**GABINETE DA PREFEITA  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2019**

A **Prefeita Municipal de Florânia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item X e subitens do Edital do Concurso Público realizado aos 08 de fevereiro de 2015, destinados ao provimento de cargos efetivos e para formação de cadastro reserva e com a homologação do Resultado Final do mesmo, através do Decreto nº 008 de 13 de Março de 2015, publicado na edição nº 1369 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte em 17 de março de 2015 e,

**RESOLVE:**

**1. CONVOCAR**, o seguinte candidato,

**CARGO DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO:** Cargo: **Técnico de Enfermagem para desempenhar suas funções junto ao Pronto Atendimento de Urgência Francisco Nobre de Almeida:** Jornada de Trabalho: 40 horas semanais, Inscrição Nº: **0506031** – **VILMA FERNANDES DA SILVA** – Aprovada em 3º lugar.

a) para todos os candidatos: **a.1)** Raio X de Tórax, com laudo do radiologista; **a.2)** Teste alérgico com parecer do alergologista; **a.3)** Audiometria, com parecer do otorrinolaringologista; **a.4)** Eletroencefalograma, com parecer do neurologista; **a.5)** Hemograma completo: Glicemia em jejum, Colesterol, total e frações, Triglicérides, TGO, TGP, VDRL, Ácido úrico, **a.6)** EAS; **a.7)** EPF; **a.8)** Exame oftalmológico completo (acuidade visual).

b) para todos os candidatos acima de 40 anos: ECG;

1.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de Pessoal.

1.3 - Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

1.4 - **Em todos os exames deverá constar além do nome, o número da carteira de identidade do(a) candidato(a)**, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

1.5 - A avaliação de sanidade, capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

1.6 - O(A) candidato(a) deve comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, no período de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
- b) Cédula de identidade;
- c) CPF;
- d) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- e) Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;
- f) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- g) Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
- h) Certidão de casamento (se for o caso);
- i) Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
- j) Comprovante de residência;
- k) Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" (se for o caso);
- l) Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar;
- m) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Polícia Federal;
- n) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual;
- o) Declaração de bens ou negativa de bens; (Anexo I e II)
- p) Declaração de Imposto de Renda do último exercício;
- q) Declaração de não acumulação de cargo consoante o inciso XVI, art. 37 da CF/88; (Anexo III).

1.7 - Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado.

1.8 - O(A) candidato(a) poderá solicitar os modelos de formulários, em anexo, por meio do endereço eletrônico [florania.pmf@gmail.com](mailto:florania.pmf@gmail.com)

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia Em 22 de fevereiro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**58624094

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2019**

**A Prefeita Municipal de Florânia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item X e subitens do Edital do Concurso Público realizado aos 08 de fevereiro de 2015, destinados ao provimento de cargos efetivos e para formação de cadastro reserva e com a homologação do Resultado Final do mesmo, através do Decreto nº 008 de 13 de Março de 2015, publicado na edição nº 1369 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte em 17 de março de 2015 e,

**CONSIDERANDO**, que o candidato João Paulo de Moraes Pereira, classificado em 4º lugar para o cargo de Enfermeiro, assinou o termo de renúncia datado no dia 07 de fevereiro de 2019 e entregou na Sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no dia 20 de fevereiro de 2019, abdicando do seu direito à nomeação.

**RESOLVE:**

**1. CONVOCAR**, o seguinte candidato,

**CARGO DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO** Cargo: **Enfermeiro**: Jornada de Trabalho: 40 horas semanais; Inscrição Nº 0402017 – **VINICIUS MULLER SANTOS** – Aprovado em 5º lugar.

a) para todos os candidatos: **a.1)** Raio X de Tórax, com laudo do radiologista; **a.2)** Teste alérgico com parecer do alergologista; **a.3)** Audiometria, com parecer do otorrinolaringologista; **a.4)** Eletroencefalograma, com parecer do neurologista; **a.5)** Hemograma completo: Glicemia em jejum, Colesterol, total e frações, Triglicérides, TGO, TGP, VDRL, Ácido úrico, **a.6)** EAS; **a.7)** EPF; **a.8)** Exame oftalmológico completo (acuidade visual).

b) para todos os candidatos acima de 40 anos: ECG;

1.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de Pessoal.

1.3 - Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

1.4 - **Em todos os exames deverá constar além do nome, o número da carteira de identidade do(a) candidato(a)**, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

1.5 - A avaliação de sanidade, capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

1.6 - O(A) candidato(a) deve comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, no período de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
- b) Cédula de identidade;
- c) CPF;
- d) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- e) Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;
- f) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- g) Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
- h) Certidão de casamento (se for o caso);
- i) Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
- j) Comprovante de residência;
- k) Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" (se for o caso);
- l) Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar;
- m) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Polícia Federal;
- n) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual;

- o) Declaração de bens ou negativa de bens; (Anexo I e II)  
 p) Declaração de Imposto de Renda do último exercício;  
 q) Declaração de não acumulação de cargo consoante o inciso XVI, art. 37 da CF/88; (Anexo III).

1.7 - Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado.

1.8 – O(A) candidato(a) poderá solicitar os modelos de formulários, em anexo, por meio do endereço eletrônico [florania.pmf@gmail.com](mailto:florania.pmf@gmail.com)

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia Em 22 de fevereiro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Claudiano Pinheiro Silva

**Código Identificador:**F2F3DB94

**GABINETE DA PREFEITA  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2019**

A **Prefeita Municipal de Florânia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item X e subitens do Edital do Concurso Público realizado aos 08 de fevereiro de 2015, destinados ao provimento de cargos efetivos e para formação de cadastro reserva e com a homologação do Resultado Final do mesmo, através do Decreto nº 008 de 13 de Março de 2015, publicado na edição nº 1369 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte em 17 de março de 2015 e,

**RESOLVE:**

**1. CONVOCAR**, o seguinte candidato,

**CARGO DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO** Cargo: **Gestor Ambiental**: Jornada de Trabalho: 40 horas semanais; Inscrição Nº 0403009 – **FRANCISCO ARAÚJO DOS SANTOS JUNIOR** – Aprovado em 1º lugar.

a) para todos os candidatos: **a.1)** Raio X de Tórax, com laudo do radiologista; **a.2)** Teste alérgico com parecer do alergologista; **a.3)** Audiometria, com parecer do otorrinolaringologista; **a.4)** Eletroencefalograma, com parecer do neurologista; **a.5)** Hemograma completo: Glicemia em jejum, Colesterol, total e frações, Triglicérides, TGO, TGP, VDRL, Ácido úrico, **a.6)** EAS; **a.7)** EPF; **a.8)** Exame oftalmológico completo (acuidade visual).

b) para todos os candidatos acima de 40 anos: ECG;

1.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de Pessoal.

1.3 - Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

1.4 - **Em todos os exames deverá constar além do nome, o número da carteira de identidade do(a) candidato(a)**, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

1.5 - A avaliação de sanidade, capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

1.6 – O(A) candidato(a) deve comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, no período de 10 (dez) dias úteis, podendo ser

prorrogado por igual período, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;  
 b) Cédula de identidade;  
 c) CPF;  
 d) 01 (uma) foto 3x4 recente;  
 e) Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;  
 f) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;  
 g) Cartão PIS/PASEP (se for o caso);  
 h) Certidão de casamento (se for o caso);  
 i) Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);  
 j) Comprovante de residência;  
 k) Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” (se for o caso);  
 l) Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar;  
 m) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Polícia Federal;  
 n) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual;  
 o) Declaração de bens ou negativa de bens; (Anexo I e II)  
 p) Declaração de Imposto de Renda do último exercício;  
 q) Declaração de não acumulação de cargo consoante o inciso XVI, art. 37 da CF/88; (Anexo III).

1.7 - Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado.

1.8 – O(A) candidato(a) poderá solicitar os modelos de formulários, em anexo, por meio do endereço eletrônico [florania.pmf@gmail.com](mailto:florania.pmf@gmail.com)

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia Em 22 de fevereiro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Claudiano Pinheiro Silva

**Código Identificador:**2E286D37

**GABINETE DA PREFEITA  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2019**

A **Prefeita Municipal de Florânia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item X e subitens do Edital do Concurso Público realizado aos 08 de fevereiro de 2015, destinados ao provimento de cargos efetivos e para formação de cadastro reserva e com a homologação do Resultado Final do mesmo, através do Decreto nº 008 de 13 de Março de 2015, publicado na edição nº 1369 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte em 17 de março de 2015,

**CONSIDERANDO**, que o candidato Eliabe Maxsuel de Aquino, classificado em 4º lugar para o cargo de Agente Administrativo, assinou o termo de desistência de nomeação datado no dia 20 de fevereiro de 2019 e entregue na Sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no dia 20 de fevereiro de 2019, abdicando do seu direito à nomeação.

**RESOLVE:**

**1. CONVOCAR**, o seguinte candidato:

**CARGO DE NÍVEL MÉDIO:** Cargo: **Agente Administrativo**: Jornada de Trabalho: 40 horas semanais; Inscrição Nº: 0501010 – **EULÁLIA JÉSSICA MEDEIROS SILVA** – Aprovada em 9º lugar;

a) para todos os candidatos: **a.1)** Raio X de Tórax, com laudo do radiologista; **a.2)** Teste alérgico com parecer do alergologista; **a.3)** Audiometria, com parecer do otorrinolaringologista; **a.4)** Eletroencefalograma, com parecer do neurologista; **a.5)** Hemograma completo: Glicemia em jejum, Colesterol, total e frações,

Triglicérides, TGO, TGP, VDRL, Ácido úrico, **a.6) EAS; a.7) EPF; a.8) Exame oftalmológico completo (acuidade visual).**

b) para todos os candidatos acima de 40 anos: ECG;

1.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de Pessoal.

1.3 - Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

1.4 - **Em todos os exames deverá constar além do nome, o número da carteira de identidade do(a) candidato(a)**, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

1.5 - A avaliação de sanidade, capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

1.6 - O(A) candidato(a) deve comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, no período de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
- b) Cédula de identidade;
- c) CPF;
- d) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- e) Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;
- f) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- g) Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
- h) Certidão de casamento (se for o caso);
- i) Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
- j) Comprovante de residência;
- k) Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" (se for o caso);
- l) Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar;
- m) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Polícia Federal;
- n) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual;
- o) Declaração de bens ou negativa de bens; (Anexo I e II)
- p) Declaração de Imposto de Renda do último exercício;
- q) Declaração de não acumulação de cargo consoante o inciso XVI, art. 37 da CF/88; (Anexo III).

1.7 - Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado.

1.8 - O(A) candidato(a) poderá solicitar os modelos de formulários, em anexo, por meio do endereço eletrônico [florania.pmf@gmail.com](mailto:florania.pmf@gmail.com)

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia Em 22 de fevereiro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**C947C8F3

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2019**

A **Prefeita Municipal de Florânia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item X e subitens do Edital do Concurso Público realizado aos 08 de fevereiro de 2015, destinados ao provimento de cargos efetivos e para formação

de cadastro reserva e com a homologação do Resultado Final do mesmo, através do Decreto nº 008 de 13 de Março de 2015, publicado na edição nº 1369 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte em 17 de março de 2015,

**RESOLVE:**

**1. CONVOCAR**, o seguinte candidato:

**CARGO DE NÍVEL MÉDIO:** Cargo: **Agente Administrativo:** Jornada de Trabalho: 40 horas semanais; Inscrição Nº: 0501024 – **KELLY CRISTINA DE AZEVÊDO ARAÚJO**– Aprovada em 10º lugar;

a) para todos os candidatos: **a.1)** Raio X de Tórax, com laudo do radiologista; **a.2)** Teste alérgico com parecer do alergologista; **a.3)** Audiometria, com parecer do otorrinolaringologista; **a.4)** Eletroencefalograma, com parecer do neurologista; **a.5)** Hemograma completo: Glicemia em jejum, Colesterol, total e frações, Triglicérides, TGO, TGP, VDRL, Ácido úrico, **a.6) EAS; a.7) EPF; a.8) Exame oftalmológico completo (acuidade visual).**

b) para todos os candidatos acima de 40 anos: ECG;

1.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de Pessoal.

1.3 - Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

1.4 - **Em todos os exames deverá constar além do nome, o número da carteira de identidade do(a) candidato(a)**, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

1.5 - A avaliação de sanidade, capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

1.6 - O(A) candidato(a) deve comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, no período de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
- b) Cédula de identidade;
- c) CPF;
- d) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- e) Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;
- f) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- g) Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
- h) Certidão de casamento (se for o caso);
- i) Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
- j) Comprovante de residência;
- k) Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" (se for o caso);
- l) Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar;
- m) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Polícia Federal;
- n) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual;
- o) Declaração de bens ou negativa de bens; (Anexo I e II)
- p) Declaração de Imposto de Renda do último exercício;
- q) Declaração de não acumulação de cargo consoante o inciso XVI, art. 37 da CF/88; (Anexo III).

1.7 - Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado.

1.8 – O(A) candidato(a) poderá solicitar os modelos de formulários, em anexo, por meio do endereço eletrônico [florania.pmf@gmail.com](mailto:florania.pmf@gmail.com)

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia Em 22 de fevereiro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Claudiano Pinheiro Silva

**Código Identificador:**4E222E34

**GABINETE DA PREFEITA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2019**

A **Prefeita Municipal de Florânia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item X e subitens do Edital do Concurso Público realizado aos 08 de fevereiro de 2015, destinados ao provimento de cargos efetivos e para formação de cadastro reserva e com a homologação do Resultado Final do mesmo, através do Decreto nº 008 de 13 de Março de 2015, publicado na edição nº 1369 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte em 17 de março de 2015 e,

**RESOLVE:**

**1. CONVOCAR**, o seguinte candidato,

**CARGO DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO** Cargo: **Fisioterapeuta**: Jornada de Trabalho: 30 horas semanais; Inscrição Nº 0402023 – **HYAGO LUAN PEREIRA DE ARAÚJO** – Aprovado em 1º lugar.

a) para todos os candidatos: **a.1)** Raio X de Tórax, com laudo do radiologista; **a.2)** Teste alérgico com parecer do alergologista; **a.3)** Audiometria, com parecer do otorrinolaringologista; **a.4)** Eletroencefalograma, com parecer do neurologista; **a.5)** Hemograma completo: Glicemia em jejum, Colesterol, total e frações, Triglicérides, TGO, TGP, VDRL, Ácido úrico, **a.6)** EAS; **a.7)** EPF; **a.8)** Exame oftalmológico completo (acuidade visual).

b) para todos os candidatos acima de 40 anos: ECG;

1.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de Pessoal.

1.3 - Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

1.4 - **Em todos os exames deverá constar além do nome, o número da carteira de identidade do(a) candidato(a)**, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

1.5 - A avaliação de sanidade, capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

1.6 – O(A) candidato(a) deve comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, no período de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
- b) Cédula de identidade;
- c) CPF;
- d) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- e) Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;
- f) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

- g) Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
- h) Certidão de casamento (se for o caso);
- i) Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
- j) Comprovante de residência;
- k) Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” (se for o caso);
- l) Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar;
- m) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Polícia Federal;
- n) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual;
- o) Declaração de bens ou negativa de bens; (Anexo I e II)
- p) Declaração de Imposto de Renda do último exercício;
- q) Declaração de não acumulação de cargo consoante o inciso XVI, art. 37 da CF/88; (Anexo III).

1.7 - Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado.

1.8 – O(A) candidato(a) poderá solicitar os modelos de formulários, em anexo, por meio do endereço eletrônico [florania.pmf@gmail.com](mailto:florania.pmf@gmail.com)

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia Em 22 de fevereiro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Claudiano Pinheiro Silva

**Código Identificador:**636024D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2019 – PMF/FMS**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:**SILMARA CRISTINA SILVA

**Objeto:** Contratação de 01 (uma) técnica de enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades na unidade de saúde da comunidade Cajueiro- Zona Rural deste município, carga horaria semanal de 40 horas.

**Valor:**R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) brutos acrescido de 20% de insalubridade.

**Dotação Orçamentária:**elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 01 de fevereiro de 2019 a 30 de junho de 2019.

**Data da Assinatura:** 01 de fevereiro de 2019.

Florânia/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**A74731EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2019 – PMF/FMS**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:**MÔNICA ÚRSULA FIGUERÊDO SALES

**Objeto:** Contratação de 01 (um) Médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em Plantão extra de 12 (doze) horas no dia 01 de fevereiro de 2019, suprimindo a demanda desse tipo de procedimento.

**Valor:** R\$ 675,00 ( Seiscentos e setenta e cinco reais) brutos.

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 01 de fevereiro de 2019.

**Data da Assinatura:** 01 de fevereiro de 2019.

Florânia/RN, 22 fevereiro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:7801AA5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2019 – PMF/FMS**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:** THIAGO ALEXANDRE VIEIRA JORIO MACHADO

**Objeto:** Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em Plantão extra de 24 (vinte e quatro) horas cada nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2019, suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.

**Valor:** R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) brutos.

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 02 e 03 de fevereiro de 2019.

**Data da Assinatura:** 01 de fevereiro de 2019.

Florânia/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:D82B5815

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2019 – PMF/FMS**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:** MÔNICA ÚRSULA FIGUERÊDO SALES

**Objeto:** Contratação de 01 (um) Médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em Plantão extra de 12 (doze) horas no dia 08 de fevereiro de 2019, 24 (vinte e quatro) horas cada nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2019, suprimindo a demanda desse tipo de procedimento.

**Valor:** R\$ 3.375,00 ( três mil trezentos e setenta e cinco reais) brutos.

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 08 a 10 de fevereiro de 2019.

**Data da Assinatura:** 08 de fevereiro de 2019.

Florânia/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:FFB1649A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 210/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS** Mat. 448, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 21 de fevereiro de 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de fevereiro de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:AA37E2B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 211/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN no dia 21 de fevereiro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de fevereiro de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**C4576030

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 212/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 22 de fevereiro de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de fevereiro de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**234B43F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 213/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste

município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 22 de fevereiro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de fevereiro de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**B5B97877

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 214/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 22 de fevereiro de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de fevereiro de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**BCAE1127

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 020/2019–PMA-GP**

*Dispõe sobre Promoção dos Profissionais do Magistério Público Municipal, e dá outras providências.*

O PREFEITO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 62, Incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, combinado com os Arts. 23, 49 e 60 da Lei Municipal nº 918, de 09 de dezembro de 2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder promoção aos Profissionais do Magistério Público Municipal abaixo relacionados, após o interstício de 3 anos, referentes aos anos de 2017, 2018 e 2019, conforme constante nos Anexos I, II e III desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

(PORTARIA Nº 020/2019-PMA-GP)

2017				
MATRICULA	NOME	NIVEL	CLASSE ATUAL	NOVA CLASSE
10213	ADONIAS IVO DE SOUZA	P-N-II	H	I
10214	AILTON DE OLIVEIRA	P-N-I	H	I
10192	ALDINEIDE ARAUJO DANTAS	P-N-II	H	I
10187	ANA LUCIA LOPES DE MEDEIROS	P-N-I	H	I
10195	CRISTIANE REGINA GOMES DE LIRA	P-N-II	H	I
10361	EDILEUSA MEDEIROS SOARES	P-N-II	H	I
10189	JOSE JODAILSON DE ARAUJO	P-N-II	H	I
10199	MARCIA NADJA O. DE MEDEIROS GALVAO	P-N-II	H	I
10180	MARIA DA GUIA DOS SANTOS ALVES	P-N-II	H	I
10226	MARIA DE FATIMA AZEVEDO COSTA	P-N-II	H	I
10227	MARIA DE FÁTIMA SILVA DOS SANTOS	P-N-II	H	I
10206	MARIA NELMA DA SILVA	P-N-II	E	F
10231	MARIZA GARCIA DA SILVA	P-N-II	E	F
10398	NAILDE MARIA DO NASCIMENTO	P-N-I	H	I
10449	SELMA DE MEDEIROS ARAUJO	P-NE-IV	H	I

**ANEXO II**

(PORTARIA Nº 020/2019-PMA-GP)

2018				
MATRICULA	NOME	NIVEL	CLASSE ATUAL	NOVA CLASSE
10534	ALECIA ALEXANDRE COELHO	SP-II	B	C
10236	ALMIREIDE MELO DE MACEDO	P-N-I	C	D
10303	AMELIA NADJA BEZERRA D. DE MEDEIROS	P-N-II	F	G
10274	ANGELA MARIA BEZERRA DA SILVA	P-N-II	I	J
10247	BRUNA LUCÉLIA M. DE BRITO ARAUJO	P-N-II	C	D
10182	DEA ALVES DE ARAUJO SANTOS	P-N-II	H	I
10183	DIANA LIMA DE SOUZA SILVA	P-N-I	H	I
10512	EVA MARIA DA SILVA COELHO	SP-II	B	C
10526	EXPEDITA MARIA DE SOUSA ROCHA	SP-II	B	C
10539	INEMARIO DANTAS DE MEDEIROS	SP-II	B	C
10420	IRAMAR FREIRE	P-N-II	C	D
10421	IVANIA RAQUEL BARACHO DE MEDEIROS	P-N-II	C	D
10216	IVONETE MARIA DA SILVA	P-N-II	I	J
10423	JAEDNA CUNHA DA SILVA AZEVEDO	P-N-II	C	D
10237	JANETE CLEIA DE MEDEIROS	P-N-II	C	D
10239	JESSE CLEMENTINO DOS SANTOS	P-N-II	C	D
10218	JOSE EVANI DA SILVA	P-N-I	I	J
10537	JOSE MARIA BERINGO DOS SANTOS	P-N-II	B	C
10409	JUCINETE RÚBIA MEDEIROS DE ARAUJO	P-NE-IV	I	J
10323	LILIAN BARACHO SANTOS LOPES	P-N-II	I	J
10241	MARCIA DANTAS DE MEDEIROS	SP-II	E	F
10235	MARCOS ANTONIO DA SILVA	P-N-II	C	D
10200	MARIA APARECIDA DANTAS SILVA	P-N-II	H	I
10456	MARIA DA CONCEIÇÃO C. DE ANDRADE	P-N-II	C	D
10185	MARIA DA GUIA ALVES	P-N-II	H	I
10176	MARIA DA GUIA DA SILVA	P-N-I	I	J
10346	MARIA DAS GRAÇAS SOARES	P-NE-I	I	J
10257	MARIA DAS VITORIAS DE ARAUJO MACEDO	P-N-II	I	J
10459	MARIA DE FATIMA BARACHO E OLIVEIRA	P-N-II	C	D
10228	MARIA DE FATIMA SILVA GALVAO	P-N-II	I	J
10375	MARIA JOSE DE SOUSA	P-N-II	C	D
10243	MARIA LUCINAIDE DE MEDEIROS	P-N-II	C	D
10397	MILENE DE OLIVEIRA DANTAS DOS SANTOS	P-N-II	C	D
10248	MISSELENE SONAYA BEZERRA DA SILVA	P-N-II	C	D
10458	RAIMUNDA VALQUIRIA DE C. SANTOS	P-N-II	B	C
10244	ROSA MARIA GOMES GALVAO	P-N-II	C	D
10233	SELMA MARIA DA SILVA ARAUJO	P-N-I	I	J
10535	SOLANGE SAYONARA DE ARAUJO	SP-I	B	C
10531	TANIA MARIA FERNANDES DANTAS	P-N-II	B	C
10467	TATIMARA DA GUIA MEDEIROS	P-N-II	C	D
10509	TERESA CRISTINA VENANCIO DANTAS	SP-I	B	C
10212	VERA LUCIA DE AZEVEDO	P-NE-IV	I	J

**ANEXO III**

(PORTARIA Nº 020/2019-PMA-GP)

2019				
MATRICULA	NOME	NIVEL	CLASSE ATUAL	NOVA CLASSE
10193	ALECIA ALEXANDRE COELHO	P-N-II	F	G
10293	ANA MARIA DE AZEVEDO SILVA	P-N-II	F	G
10181	CASSILENE DA SILVA	P-N-II	F	G
10387	CLEGIANE SANTOS BEZERRA DANTAS	P-N-II	F	G
10412	CLEIDE SANTOS RODRIGUES PEREIRA	P-N-I	G	H
10172	ELIZANGELA KALINE DA SILVA	P-N-II	G	H
10468	EMANUEL HUDSON DA SILVA	P-N-II	C	D
10413	FRANCINETE DE AZEVEDO SILVA	P-N-I	F	G
10415	FRANCISCA VIRGINIA DANTAS	P-N-II	I	J
10178	INEMARIO DANTAS DE MEDEIROS	P-N-II	F	G
10032	IVONEIDE ALVES DA SILVA SANTOS	P-NE-IV	I	J
10198	JOSUÉ FRANCISCO DE ARAÚJO	P-N-I	I	J
10220	JUCILENE SANDRA MEDEIROS DE ARAÚJO	P-N-I	G	H
10432	KALINE CRISTINA SANTOS DE ARAÚJO	P-N-II	G	H
10450	LARISSA MEDEIROS DE OLIVEIRA	P-N-I	C	D
10188	LEILA BARACHO SANTOS SILVA	P-N-II	I	J
10184	LÚCIA ARAUJO DANTAS DA SILVA	P-N-II	F	G
10314	MARIA ALEXANDRE COELHO DE MEDEIROS	P-N-I	F	G
10381	MARIA DA GUIA DE ARAÚJO	P-N-II	G	H
10202	MARIA DAS GRAÇAS DANTAS	P-N-II	G	H
10223	MARIA DE LOURDES PEREIRA DE MEDEIROS	P-N-II	H	I
10205	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	P-N-II	I	J
10258	MARLENE BEZERRA DA SILVA	P-N-II	I	J
10208	MARLENE PEREIRA DA SILVA	P-N-II	I	J
10482	MARTA PEREIRA DA SILVA MEDEIROS	P-N-I	G	H
10177	MILANNE SORAYA B. DA SILVA ARAÚJO	P-N-II	F	G
10210	ROSIMAR SILVA	P-N-I	F	G
10232	SANDRA LUCÉLIA SANTOS ARAÚJO	P-N-II	F	G

**Publicado por:**  
 Matheus Italo Batista Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**DAE8EF61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
 RESULTADO FINAL DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2019**

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2019**

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, nomeada pela Portaria nº 020/2019 de 12 de fevereiro de 2019, torna público o **RESULTADO FINAL** da 1ª fase do Processo Seletivo Simplificado-PSS Nº 001/2019, nos termos do Edital nº 001/2019.

**RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS (1ª FASE)**

FUNÇÃO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS - CÓDIGO: S001										
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DE Nº INSCRIÇÃO	DE NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS							SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA	DOCTORADO NA ÁREA	PONTUAÇÃO TOTAL		
1	0003	AYANE EMILIA DANTAS DOS SANTOS	20	20	9	0	0	49	CLASSIFICADO	
2	0015	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	35	5	0	0	40	CLASSIFICADO		
3	0001	FRANCISCO HENRIQUE DA CRUZ	0	10	9	0	19	CLASSIFICADO		
4	0002	LIDIANO MARCIO DOS SANTOS	5	0	0	0	5	CLASSIFICADO		
5	0020	OZENILDA FRANCINILMA DA COSTA	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO		

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CÓDIGO: S002										
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DE Nº INSCRIÇÃO	DE NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS							SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA	DOCTORADO NA ÁREA	PONTUAÇÃO TOTAL		
1	0021	PATRICIO JUNIOR DA SILVA XAVIER	10	0	9	0	19	CLASSIFICADO		
2	0009	ANDREIA RIBEIRO DA SILVA	15	0	0	0	15	CLASSIFICADO		
3	0017	FABIO FERREIRA DA SILVA	5	5	0	0	10	CLASSIFICADO		

FUNÇÃO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA - CÓDIGO: S003										
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/ TÍTULOS							SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA	DOUTORADO NA ÁREA	PONTUAÇÃO TOTAL		
1	0006	JOSE MARCOS TAVARES DE OLIVEIRA	30	5	9	0	0	44	CLASSIFICADO	
3	0013	BRUNO SANTOS BEZERRA	0	20	9	0	0	29	CLASSIFICADO	
2	0007	SEVERINO BEZERRA DE ARAUJO	20	5	0	0	0	25	CLASSIFICADO	
4	0018	MARIA JOSE ELAINE COSTA SILVA	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO	

FUNÇÃO: PROFESSOR DE HISTORIA - CÓDIGO: S004										
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/ TÍTULOS							SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA	DOUTORADO NA ÁREA	PONTUAÇÃO TOTAL		
1	0005	DANIEL DE OLIVEIRA	30	10	9	10	0	59	CLASSIFICADO	
2	0019	MARIA DE LOURDES ALVES PIMENTEL	40	0	9	0	0	49	CLASSIFICADO	
3	0004	JANILDO SOARES DA COSTA	25	5	9	0	0	39	CLASSIFICADO	
4	0022	FERNANDO FRANCISCO RIBEIRO	20	0	0	0	0	20	CLASSIFICADO	
5	0016	WERLESON RODRIGUES DA SILVA	0	5	0	0	0	5	CLASSIFICADO	
6	0010	ANDREIA PEDRO DA SILVA	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO	

FUNÇÃO: PROFESSOR DE PORTUGUES - CÓDIGO: S005										
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/ TÍTULOS							SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA	DOUTORADO NA ÁREA	PONTUAÇÃO TOTAL		
1	0011	SANDRIANE LAISE ARAUJO MAIA DE LIMA	40	5	9	0	0	59	CLASSIFICADO	
2	0014	MORGANA NATANA CLAUDINO DE QUEIROZ	0	10	0	0	0	10	CLASSIFICADO	
3	0012	IRINEU MOREIRA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO	

Boa Saúde/RN, 25 de fevereiro de 2018.

**JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**ROBSON MENDES VARELA**

Membro

**LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA**

Membro

**WALLYSON ALVES MOREIRA**

Membro

**FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA**

Membro

**ANA CRISTINA TEIXEIRA DO NASCIMENTO**

Membro

**Publicado por:**  
José Walter de Oliveira Filho  
Código Identificador:3D1FD3E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**RESPOSTA AO RECURSO REFERENTE AO RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**- PSS Nº 001/2019**

**RESPOSTA AO RECURSO REFERENTE AO RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**- PSS, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2019, DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**

**FUNÇÃO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS – CÓDIGO S001**

<b>CANDIDATO:</b> MARIA DE LOURDES DOS SANTOS <b>INSCRIÇÃO:</b> Nº 0015			
DOS FUNDAMENTOS: A candidata, ora recorrente, pleiteia a revisão e recontagem da pontuação atribuída na fase de análise de currículo/títulos por não concordar com a nota atribuída referente à experiência profissional. Em seu recurso a candidata alega que foi atribuída pontuação de 30 (trinta) pontos na experiência profissional, o que não cabe prosperar, pois no resultado preliminar publicado no Diário Oficial do Município do Estado do Rio Grande do Norte (Diário da FEMURN) na edição nº 1963 de 22/02/2019, sua pontuação foi 35 (trinta e cinco) pontos. Ademais, a recorrente alega que apresentou comprovação de experiência profissional suficiente a obtenção da pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos, juntando aos atos do recurso tais documentos, que também foi apresentado no ato da inscrição da candidata.			
TÍTULOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Experiência profissional na função para a qual concorre.	A cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos.	40 pontos	Certidão ou declaração original de órgãos públicos (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) contendo o tempo líquido de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição sumária das atividades realizadas, expedidos nos últimos 90 (noventa) dias. Cópia autenticada em cartório (ou cópia acompanhada da original) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais; (Obs. Documentação de comprovação de experiência profissional que não contenha o tempo de serviço não será pontuada)
No que tange a análise dos documentos por parte da comissão, foi decidido por unanimidade do membros presentes contabilizar apenas 05 (cinco) pontos referente a apresentação da Declaração de tempo de serviço da Escola Municipal Professora Francisca Fernandes da Rocha, o qual declara que lecionou durante os anos de 2001 e 2002, especificando que em cada ano foram contabilizados 200 (duzentos dias), descumprindo o item 7.1 do edital do Processo seletivo Simplificado, <i>in verbis</i> : Diante dos fatos elencados, a Comissão julga <b>INDEFERIDO</b> o presente recurso, mantendo-se o resultado publicado.			
<b>RECURSO INDEFERIDO</b>			

Boa Saúde/RN, 25 de fevereiro de 2018.

**JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**ROBSON MENDES VARELA**

Membro

**LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA**

Membro

**WALLYSON ALVES MOREIRA**

Membro

**FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA**

Membro

**ANA CRISTINA TEIXEIRA DO NASCIMENTO**

Membro

**Publicado por:**  
José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:**59EA06D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº 001 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN** torna pública a realização do Processo Seletivo 001/2019, para contratação por tempo determinado, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse Público, nos Programas Federais da Assistência Social e da Saúde, nos termos do Artigo nº 37, IX, da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, e contratações temporárias até a realização de concurso público para provimento do cargo efetivo, a fim de integrar Cadastro de Reserva, de acordo com as Instruções Especiais, que constituem parte integrante deste processo.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e seus anexos, coordenado e executado pela Secretaria de Administração Pública do Município, Através da COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme Portaria nº 013/2019.

1.2. O prazo de validade deste processo seletivo é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que exista a necessidade por parte da Secretária de Administração.

1.4. O recrutamento do pessoal a ser contratado do processo seletivo, será por meio simplificado, sendo as contratações feitas por tempo determinado, segundo a ordem de classificação.

1.5. Toda a divulgação de atos oficiais e informações relativas ao processo seletivo serão feitas com ampla divulgação, devendo os candidatos acompanhar atentamente as informações nele constantes.

1.6. Não haverá segunda chamada ou repetição de qualquer etapa do processo seletivo. O não comparecimento do candidato, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

1.7. É parte integrante e indispensável deste edital o Formulário de Inscrição, disponibilizado na Secretaria de Administração do Município de Bodó/RN, sendo este correspondente ao Processo Seletivo 01/2019, para atender as necessidades do serviço público por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1.8. O código, denominação do cargo, número de vagas, jornada de trabalho, remuneração e requisitos estão especificadas no **ANEXO I**.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicadas com vistas ao Processo Seletivo.

2.2. Para se inscrever o candidato deve ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de contratação.

2.3. O candidato não deverá ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, de Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas de Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capituladas nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/1986 e na Lei nº 8.429, de 02/06/1992.

2.4. Não poderão participar direta ou indiretamente desta seleção:

2.4.1. Servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, conforme vedação instituída pela IN 01/97, exceto aqueles casos amparados pelo Art. 37, Inciso XVI, da Constituição Federal.

2.4.2. Servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, em atenção ao Decreto nº 5.151, de 22/07/2004.

## 3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas destinadas a cada cargo, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade dessa Seleção (inclusive do quadro de vagas reserva), 5% serão providas na forma da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e do Decreto nº 3.298/99.

3.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do Decreto 3.298/99.

3.3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concursos públicos, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto no 6.949/2009.

3.4. O candidato com deficiência deverá declarar sua condição no ato da inscrição.

3.5. O candidato que não declarar sua condição de deficiente no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência.

3.6. A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto no 3.298/99, participará dessa seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.7. O candidato que se declarar com deficiência, se classificado na seleção, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.

3.8. Os candidatos com deficiência(s) aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos com deficiência.

3.9. O candidato convocado pela equipe organizadora e/ou designada pela organização, deverá apresentar documento de identificação e laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

3.10. O candidato que não for considerado com deficiência pela Equipe designada pelo Município, nos termos do Decreto no 3.298/1999, e suas alterações, e da Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), passará a figurar apenas na listagem de classificação geral, sendo convocado o próximo candidato com deficiência, desde que tenha obtido a pontuação mínima para a correção da prova discursiva destinada aos candidatos em ampla concorrência, sob pena de eliminação no processo seletivo.

3.11. A não-observância de quaisquer regras dispostas nesse tópico “3”, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos nessas condições

## 4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição implicará no conhecimento e a aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar ciência do presente edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.3 O candidato só poderá concorrer a um único cargo, sendo vedada, sob qualquer hipótese, inscrição em mais de um cargo.

4.4 Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo, nem juntada de documentos.

4.3. As inscrições estarão abertas no período das 07h do dia **28 de fevereiro de 2019** até as 13h e do dia **01 de março de 2019**, até as 13h horário local.

4.4. As inscrições serão feitas exclusivamente na sede da Prefeitura Municipal de Bodó de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) Ler cuidadosamente este edital;
  - b) Preencher o Formulário de Inscrição e assiná-lo.
  - c) Trazer os seguintes documentos: o formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado; Registro de identidade (Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou passaporte ou carteira de trabalho ou carteira de conselho de categoria profissional); Cadastro de Pessoa Física – CPF (Carteira de CPF ou Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação); Curriculum Vitae atualizado.
- Requisitos Básicos: Documentos referentes à escolaridade, conhecimentos e experiências exigidas, conforme descrito no Anexo IV deste Edital e declaração de regularidade junto a conselho de classe ou órgão análogo quando pertinente.

4.5. Não será admitida documentação adicional ou substitutiva, de forma isolada; caso o(a) candidato(a) queira efetuar alguma alteração, dentro do período de inscrição, deverá requerer a anulação de seu pedido de inscrição e efetuar outra remessa que passará a ser o seu pedido válido.

4.6. Não serão aceitas inscrições ou adendos após a data e horário limite acima especificados ou que não cumpram rigorosamente as orientações constantes deste edital.

4.7. O candidato poderá efetuar uma única inscrição válida.

4.8. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ocorrer a eliminação automática do processo seletivo daquele que preenchê-lo com dados incorretos, ilegíveis, imprecisos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.09. Somente serão analisadas as informações constantes do Formulário de Inscrição, servindo os comprovantes de base para confronto dos dados declarados.

4.10. São de inteira responsabilidade do candidato as providências necessárias à realização da inscrição nos moldes estabelecidos.

4.11. Para este processo seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

4.12. Serão indeferidas todas as inscrições que não estiverem rigorosamente dentro dos moldes estabelecidos no item 4.4.

4.13. Após o encerramento do período das inscrições, serão publicadas, a relação das inscrições indeferidas, na qual constará o motivo do indeferimento.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção será realizado em duas etapas, conforme apresentado no quadro do item 5.1.1.

5.1.1. Quadro do processo seletivo:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CARÁTER
ETAPA 1	ANÁLISE DE CURRÍCULO	Eliminatório e classificatório
ETAPA 2	ENTREVISTA TÉCNICA	Eliminatório e classificatório

### 5.2. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO – ETAPA 1

5.2.1. A primeira etapa, Análise de Currículo, será aplicada a todos os candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas e consiste na verificação do envio de toda documentação exigida.

5.2.2. A Análise de Currículo constará da verificação dos atributos pontuáveis das inscrições deferidas, quando serão somadas as pontuações, atingidas por cada candidato, de cada quesito comprovado e declarado no Formulário de Inscrição, conforme estabelecido no anexo IV.

5.2.3. O candidato que não enviar a documentação exigida, receberá nota zero na Análise de Currículo.

5.2.4. Uma mesma atividade só será pontuada uma vez e atividades profissionais simultâneas não serão consideradas.

5.2.5. Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida.

5.2.6. Não serão aceitos documentos com rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

5.2.7. A classificação final da Etapa 1 será definida pela pontuação total obtida na análise dos atributos pontuáveis.

5.2.8. Será atribuído o valor máximo de 10,0 (dez) pontos à análise curricular, de acordo com os critérios de pontuação.

5.2.9. Na hipótese de igualdade de pontuação entre dois ou mais candidatos dentro dos limites do item 5.2.10, todos serão classificados para etapa seguinte.

5.2.10. O número de candidatos, que serão classificados para a segunda etapa fica limitado a 5x (cinco vezes) o número de vagas em cada cargo. Sendo selecionados as melhores notas em ordem decrescente.

5.2.11. No período das inscrições, as mesmas não serão conferidas, sendo de inteira responsabilidade do candidato, adotar todos os procedimentos previstos nesse edital.

5.2.12. Será publicado no Diário Oficial do Município o Resultado Preliminar da Etapa 1 (Análise de Currículo), em ordem decrescente de pontuação de todos os candidatos.

### 5.3. DA ENTREVISTA TÉCNICA – ETAPA 2

5.3.1. Os candidatos classificados na Etapa 1, serão convocados a realizar a Etapa 2 (Entrevista Técnica) em data, local e horário a serem divulgados junto ao resultado definitivo da fase anterior.

5.3.2. A Entrevista Técnica terá valor máximo de 10,0 (dez) pontos, distribuídos entre questões que versarão sobre os conhecimentos e habilidades específicas para o cargo e experiências técnicas na área objeto da seleção, sendo eliminados os candidatos que obtiverem nota final inferior a 5,0 (cinco) pontos.

5.3.5. Será publicado no Diário Oficial do Município o Resultado da Etapa 2 (Entrevista Técnica), em ordem decrescente de pontuação de todos os candidatos.

### 5.5. DA NOTA FINAL DA CLASSIFICAÇÃO

5.5.1. A Nota Final (NF) dos candidatos classificados aos cargos será calculada mediante o emprego da seguinte fórmula:  $NF = (0,3 \times NAC) + (0,7 \times NET)$ , em que, NAC é a nota da Análise de Currículo e NET é a nota da Entrevista Técnica.

5.5.2. O valor da Nota Final será arredondado em duas casas decimais.

5.5.3. Será publicado no Diário Oficial do Município, o Resultado Final do Processo Seletivo, definindo a ordem de classificação final dos candidatos.

### 6. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

6.1. A Relação de Inscrições e o resultado da Etapa 1 desse processo seletivo será divulgado em caráter preliminar e será concedido prazo de 24 horas, contados a partir da data de sua divulgação, para pedidos de reconsideração endereçados a Secretária Municipal de Administração, devidamente assinado.

6.2. Os pedidos de reconsideração se prestam à correção de falhas ocorridas na análise. Estes devem ser formulados especificando o seu objetivo, fundamentação e argumentação com precisão lógica.

6.3. Será indeferido o pedido com argumentações e/ou redações inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas nesse edital.

6.4. Se, do exame do pedido, resultar na alteração de análise, o candidato receberá a pontuação obtida.

6.5. Será aceito apenas um pedido de reconsideração por candidato, em cada etapa do processo seletivo.

6.6. Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações de revisão dos pedidos.

6.7. Pedidos de recebimento de documentos de qualquer natureza serão ignorados.

6.8. Após a análise dos pedidos de reconsideração, serão divulgados os deferimentos ou não dos mesmos, junto ao resultado definitivo de cada etapa do processo seletivo.

### 7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Resultado Final Definitivo do Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial do Município.

7.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente das pontuações finais obtidas.

7.3. A convocação dos candidatos habilitados para a contratação obedecerá à lista de classificação do Resultado Final Definitivo divulgado.

7.4. Havendo desistência de candidatos, ou na hipótese de surgirem novas vagas, o MUNICÍPIO procederá, durante o prazo de validade do processo seletivo, tantas convocações quanto forem necessárias para o preenchimento das vagas.

7.5. O candidato convocado deverá apresentar-se a **Secretaria Municipal de Administração** para providências de contratação em data e horário a ser informado, portando todos os documentos para admissão citados no item 8 deste edital.

7.6. Serão desclassificados desse Processo Seletivo os candidatos que não apresentarem no prazo estipulado pela **Secretaria Municipal de Administração**, quando da convocação, a documentação exigida para fins admissionais.

7.7. Os candidatos aprovados que não forem convocados passarão a compor um cadastro de reserva e poderão ser convocados, caso surjam vagas que as atribuições do cargo sejam idênticas ao deste Processo Seletivo.

### 8. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

8.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social.

8.2. Uma foto no tamanho 3x4.

8.3. Apresentação do original e entrega de Cópia da Carteira de Identidade e CPF.

- 8.4. Apresentação do original e entrega de Cópia do Comprovante de Endereço.
- 8.5. Apresentação do original e entrega de Cópia da Carteira de Reservista, se candidato do sexo masculino.
- 8.6. Apresentação do original e entrega de Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral.
- 8.7. Apresentação do original e entrega de Cópia do Espelho do PIS/PASEP (solicitar em qualquer agência da Caixa Econômica).
- 8.8. Apresentação do original e entrega de Cópia do Registro no Conselho Profissional, quando exigido.
- 8.9. Carteira de Vacinação.
- 8.10. Dados bancários – Banco do Brasil ou Bradesco S.A.
- 8.11. Apresentação do original e entrega de Cópia da certidão de casamento, se casado.
- 8.12. Apresentação do original e entrega de Certidão de nascimento do(s) filho(s), cartão de vacina e comprovante de matrícula escolar do(s) filho(s) menores de 14 anos.
- 8.13. Certidão de antecedentes criminais.
- 8.14. Apresentar atestado médico, nos casos de candidatos com deficiência física, declarando a deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e declarando ainda que esta é compatível com as atribuições do cargo.

## 9. DO CONTRATO DE TRABALHO

- 9.1. Após a homologação do Resultado do Processo Seletivo, será celebrado contrato de trabalho por prazo determinado entre o profissional classificado e o MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, aplicando-se as disposições do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal (Lei 001/2009), obedecendo à legislação pertinente.
- 9.2. A assinatura do contrato estará condicionada à apresentação de toda documentação original exigida no item 8 deste edital e aos procedimentos de Medicina do Trabalho previstos em Lei.
- 9.3. O empregado que assumir a vaga em cargo específico deste instrumento somente poderá mudar de cargo após concorrer e ser classificado em nova seleção pública.
- 9.4 O contrato firmado decorrente dessa seleção extinguir-se-á, sem direito a indenização, ao término do prazo contratual.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em aviso ou comunicada através de publicação.
- 10.2. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários das realizações das etapas ou quaisquer outras informações. Os candidatos são responsáveis pelos conhecimentos das normas deste processo seletivo e acompanhamento do andamento do mesmo por meio do Diário Oficial do Município.
- 10.4. Esse processo seletivo não acarreta estabilidade ou qualquer outra vantagem típica do setor público.
- 10.5. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Bodó, 22 de fevereiro de 2019.

## ANEXO I – LISTA DE CARGOS DO PROCESSO SELETIVO

CODIGO CARGO	CARGO	LOTAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO(R\$)	CARGA HORARIA	REQUISITOS
001	ASSISTENTE SOCIAL	NASF	1	R\$ 1.500,00	30H	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL, CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE, EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL EM SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA, DISPONIBILIDADE NO SCNES PARA CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA.
002	EDUCADOR FÍSICO	NASF	1	R\$ 1.500,00	30H	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE, EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL EM SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA, DISPONIBILIDADE NO SCNES PARA CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA.
003	PSICÓLOGO	NASF	1	R\$ 1.500,00	30H	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE, EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL EM SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA, DISPONIBILIDADE NO SCNES PARA CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA.
004	FISIOTERAPEUTA	NASF	1	R\$ 1.500,00	30H	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE, EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL EM SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA, DISPONIBILIDADE NO SCNES PARA CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA.
005	MÉDICO	ATENÇÃO BÁSICA	1	R\$ 10.000,00	40H	GRADUAÇÃO EM MEDICINA, CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE, EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL EM SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA, DISPONIBILIDADE NO SCNES PARA CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA.
006	ENFERMEIRO	ATENÇÃO BÁSICA	2	R\$ 2.000,00	40H	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM, CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE, EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL EM SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA, DISPONIBILIDADE NO SCNES PARA CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA.
007	CIRURGIÃO DENTISTA	ATENÇÃO BÁSICA	1	R\$ 3.500,00	40H	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA, CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE, EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL EM SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA, PÓS GRADUAÇÃO EM LATO SENSU EM SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA, DISPONIBILIDADE NO SCNES PARA CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA.
008	TÉCNICO	EM ATENÇÃO	2	R\$ 1.256,30	40H	CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE, EXPERIÊNCIA

	ENFERMAGEM	BÁSICA				MÍNIMA DE 01 (UM) ANO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL EM SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA, DISPONIBILIDADE NO SCNES PARA CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA.
009	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	ATENÇÃO BÁSICA	2	RS 1.121,30	40H	CURSO TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL OU DECLARAÇÃO DO CURSO EM ANDAMENTO (COM NO MÍNIMO 50% DO CURSO CONCLUÍDO), EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL EM SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA, DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA.
010	MÉDICO	CENTRO DE SAÚDE	2	RS 5.000,00	20H	GRADUAÇÃO EM MEDICINA, CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE, EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL EM SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA, DISPONIBILIDADE NO SCNES PARA CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA.
011	FISIOTERAPEUTA CLÍNICO	CENTRO DE SAÚDE	1	RS 1.500,00	30H	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE, EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL EM SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA, DISPONIBILIDADE NO SCNES PARA CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA.
012	FARMACEUTICO	CENTRO DE SAÚDE	1	RS 1.333,33	20H	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA, CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE, EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL EM SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA, ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE, DISPONIBILIDADE NO SCNES PARA CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA.
013	BIOQUIMICO	CENTRO DE SAÚDE	1	RS 1.333,33	20H	GRADUAÇÃO EM BIOQUIMICOFARMACEUTICO, CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE, EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL EM SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA, ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE, DISPONIBILIDADE NO SCNES PARA CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA.
014	Técnicos de Nível Superior do CRAS (Assistente Social)	CRAS	2	RS 1.500,00	30 H	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL, CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE, EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA.
015	Técnicos de Nível Superior do CRAS (Psicólogo)	CRAS	1	RS 1.500,00	30 H	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE, EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA.
016	Técnico de Nível Médio do CRAS	CRAS	2	RS 998,00	40 H	NÍVEL MÉDIO COMPLETO, EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA
017	Técnicos de Nível Superior do CREAS (Assistente Social)	CREAS	1	RS 1.500,00	30 H	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL, CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE, EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA.
018	Técnicos de Nível Superior do CREAS (Psicólogo)	CREAS	1	RS 1.500,00	30 H	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE, EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA.
019	Técnicos de Nível Superior do CREAS (Advogado)	CREAS	1	RS 1.500,00	30 H	GRADUAÇÃO EM DIREITO E INSCRIÇÃO NA OAB, EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA
020	Técnico de Nível Médio do CREAS	CREAS	2	RS 998,00	40 H	NÍVEL MÉDIO COMPLETO, EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA
021	Orientador Social	SCFV	3	RS 998,00	40 H	NÍVEL MÉDIO COMPLETO, EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA
022	Facilitador de Oficinas	SCFV	3	RS 998,00	40 H	NÍVEL MÉDIO COMPLETO, EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM MÊDIAÇÃO DE GRUPO, ARTES MANUAIS, CORPORAIS E CIÊNCIAS, DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA
023	Entrevistador do Bolsa Família	SMAS	1	RS 1.500,00	40h	NÍVEL MÉDIO COMPLETO, EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA
024	ASG	Sec. Administração	3	RS 998,00	40H	EXPERIENCIA MINIMA DE 01 (UM) ANO NO SERVIÇO PUBLICO.
025	MOTORISTA	Sec. Administração	3	RS 1.020,76	40H	CERTIFICADO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO RECONHECIDA E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA D
026	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sec. Administração	1	RS 998,00	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO, CONHECIMENTOS EM INFORMATICA E REDAÇÃO OFICIAL.
027	NUTRICIONISTA	Sec. Administração	1	RS 2.000,00	40H	CURSO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO RECONHECIDO PELO MEC, INSCRIÇÃO NO ORGAO FISCALIZADOR E DISPONIBILIDADE DA CARGA HORARIA.
028	AGRONOMO	Sec. Administração	1	RS 2.000,00	40H	CURSO SUPERIOR EM AGRONOMIA OU ENGENHARIA AGRONOMA RECONHECIDA PELO MEC, INSCRIÇÃO EM ORGAO FISCALIZADOR E DISPONIBILIDADE DE CARGA HORARIA
029	TECNICO AGRICOLA	Sec. Administração	1	RS 1.256,30	40H	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO TECNICO AGRICOLA EMITIDO POR INSTITUIÇÃO RECONHECIDA, INSCRIÇÃO EM ORGAO FISCALIZADOR E DISPONIBILIDADE DE CARGA HORARIA
030	COVEIRO	Sec. Obras	1	RS 998,00	40H	EXPERIENCIA MINIMA DE 01 (UM) ANO.
031	PEDREIRO	Sec. Obras	3	RS 1.256,30	40H	EXPERIENCIA MINIMA DE 01 (UM) ANO.
032	SERVENTE PEDREIRO	DE Sec. Obras	2	RS 998,00	40H	EXPERIENCIA MINIMA DE 01 (UM) ANO.
033	PINTOR	Sec. Obras	1	RS 1.256,30	40H	EXPERIENCIA MINIMA DE 01 (UM) ANO.
034	OPERADOR MAQUINAS	DE Sec. Obras	2	RS 1.020,76	40H	CERTIFICADO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA D E CURSO DE OPERADOR DE MAQUINAS
035	ELETRICISTA	Sec. Obras	1	RS 1.256,30	40H	CERTIFICADO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO RECONHECIDA PELO MEC. CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE NR10 (SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS) E NR35 (TRABALHO EM ALTURA) EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO DEVIDAMENTE REGISTRADA
036	TECNICO ENFERMAGEM	DE CENTRO DE SAÚDE	2	RS 1.256,30	40H	CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE, EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL EM SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA, DISPONIBILIDADE NO SCNES PARA CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA.
037	ENFERMEIRO	CENTRO DE SAÚDE	1	RS 2.000,00	40H	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM, CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE, EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL EM SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA, DISPONIBILIDADE NO SCNES PARA CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA.
038	PROFESSOR PORTUGUESA	L Sec. Educação	1	RS 1.400,00	30H	CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA, COM HABILITAÇÃO EM LINGUA PORTUGUESA
039	PROFESSOR HISTÓRIA	DE Sec. Educação	2	RS 1.400,00	30H	CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA
040	PROFESSOR CIENCIAS	Sec. Educação	2	RS 1.400,00	30H	CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM CIENCIAS BIOLOGICAS
041	PROFESSOR DE INGLÊS	Sec. Educação	1	RS 1.400,00	30H	CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA, COM HABILITAÇÃO EM LINGUA INGLESA
042	PROFESSOR PEDAGOGO	Sec. Educação	6	RS 1.400,00	40H	CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
044	VIGIA	Sec. Educação	3	RS 998,00	40H	EXPERIENCIA MINIMA DE 01 (UM) ANO.
045	MERENDEIRA	Sec. Educação	1	RS 998,00	40H	EXPERIENCIA MINIMA DE 01 (UM) ANO.

## ANEXO II – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	22/02/2019
Período de inscrições	28/02/2019 A 01/03/2019
Divulgação do resultado preliminar	11/03/2019

Divulgação dos temas e datas das entrevistas técnicas	11/03/2019
Entrevista Técnica	12/03/2019 à 15/03/2019
Divulgação do resultado definitivo	19/03/2019

**ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nº DE INSCRIÇÃO:		DATA DE INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:			
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____		SEXO: M ( )	F ( )
FUNÇÃO QUE DESEJA CONCORRER:			
ENDEREÇO:	RUA:	Nº:	
	BAIRRO:		
	CEP:	COMPLEMENTO	
TELEFONES:	RESIDENCIAL:	CELULAR:	
E-MAIL:			
ESTADO CIVIL:			
RG/ORGÃO EMISSOR:		CPF:	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: SIM ( )		NÃO ( )	
Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e aceita-las.			
Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações por mim prestadas.			
Assinatura do Candidato			
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO		ASSINATURA E CARIMBO	

**ANEXO IV – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR****1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA – MÁXIMO 3,0 PONTOS**

Curso Técnico – 0,2 pontos

Graduação – 0,4 pontos

Pós-Graduação – 0,6 pontos

Mestrado – 0,8 pontos

Doutorado – 1,0 pontos

**2 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO – MÁXIMO 2,0 PONTOS**

Apresentação de trabalhos científicos (A partir de 2014) – 0,1 ponto, máximo 0,4 pontos

Cursos relacionados à área de atuação menos de 20h (a partir de 2014) – 0,1 pontos, máximo de 0,4

Cursos relacionados à área de atuação 20 h (A partir de 2014) – 0,2 pontos, máximo de 0,4 pontos

Cursos relacionados à área de atuação 40 h (A partir de 2014) – 0,4 pontos, máximo de 0,6 pontos

Cursos relacionados à área de atuação 80 h (A partir de 2014) – 0,6 pontos, máximo de 0,6 pontos

**3 - PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS E SIMPÓSIOS – MÁXIMO DE 1,0 PONTOS**

0,1 ponto por evento comprovado

**5 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA DE ATUAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO – MÁXIMO 4,0 PONTOS**

0,4 pontos por ano de experiência comprovada no setor privado

0,8 pontos por ano de experiência comprovada no serviço público

**TOTAL DE 10,0 PONTOS****ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSOS**

<b>FORMULÁRIO PARA RECURSO</b>	
Nº DO PROTOCOLO (Preenchimento realizado por funcionário responsável pelo recebimento)	
NOME DO CANDIDATO:	
Nº DA INSCRIÇÃO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
FUNÇÃO PLEITEADA:	
RG:	CPF:
DATA DO PROTOCOLO:	
HORA DE ATENDIMENTO:	
JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO:	
Assinatura do candidato/recorrente	

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**38F138BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 150100047/2019**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 150100047/2019

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 150100047/2019, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente à treze (13) peças de Biopsias para pessoas carentes deste município, pelos valores abaixo descrito:

**1016 - LABORATÓRIO RUDOLF VIRCHOW DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA LTDA (01.493.668/0001-80)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	15687 - Peças de Biopsias	SV		13	80,00	1.040,00
<b>Total</b>						1.040,00

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 15/01/2019

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vanubia Gameleira Campos  
**Código Identificador:**E1923BF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22020001/2019**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 22020001/2019

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo de Assistência Social de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 22020001/2019, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de impressora Multi MB5110 wireles para o Programa Criança Feliz do município de Encanto - RN, pelos valores abaixo descrito:

**498 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP (07.610.338/0001-04)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	14374 - Impressora Multifuncional MB 5110	UND		1	2.390,00	2.390,00
<b>Total</b>						2.390,00

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 11/02/2019

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vanubia Gameleira Campos  
**Código Identificador:**F220FC6B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
RESULTADO PRELIMINAR DA 3ª FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
E1- AUXILIAR DE SALA

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	DO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA INTENÇÃO	DE	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
65	MARGARETH SILVA DA CRUZ		40 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS		CLASSIFICADA	0 PONTO	DECLASSIFICADA DE ACORDO COM O EDITAL 001/2019		
30	MÁRCIA IZABEL NUNES ALVES		0 PONTO	DECLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DECLASSIFICADA		DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA		
84	ROSÂNGELA ANDRADE LIMA	DE	30 PONTOS	CLASSIFICADA	80 PONTOS		CLASSIFICADA	85 PONTOS	CLASSIFICADA		
71	DANIELLE SILVA DO NASCIMENTO		36 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS		CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA		
09	BÁRBARA RAISSA RODRIGUES DA SILVEIRA	DA	30 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS		CLASSIFICADA	85 PONTOS	CLASSIFICADA		
91	JANAÍLDON BERNARDO SOUZA	DE	22 PONTOS	DECLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DECLASSIFICADO		DECLASSIFICADO	DECLASSIFICADO	DECLASSIFICADO		
21	KELIANE DUARTE DE FRANÇA		10 PONTOS	DECLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DECLASSIFICADA		DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA		
95	MARIA DE FÁTIMA DE FREITAS FEITOSA		20 PONTOS	DECLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DECLASSIFICADA		DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA		
69	MIKAELY MARTINS	DE	64 PONTOS	CLASSIFICADA	75 PONTOS		CLASSIFICADA	80 PONTOS	CLASSIFICADA		

	SOUZA								
40	CARLA DANIELLE FERREIRA DA SILVA	52 PONTOS	CLASSIFICADA	55 PONTOS	CLASSIFICADA	80 PONTOS	CLASSIFICADA		
56	GILDEANE FERREIRA DO NASCIMENTO	68 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA	80 PONTOS	CLASSIFICADA		
50	AUDECLEIA SILVA DO NASCIMENTO LIMA	20 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA		
27	SILVÂNIA DE OLIVEIRA SILVA	76 PONTOS	CLASSIFICADA	80 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA		
12	ANNE KAROLINE DE ARAÚJO AZEVEDO	64 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA	85 PONTOS	CLASSIFICADA		
94	FILIPE BRENO RIBEIRO GOMES	30 PONTOS	CLASSIFICADO	40 PONTOS	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO		
01	IARA CARVALHO DA SILVA	30 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA		
23	ARYANNE CUNHA CAVALCANTE	34 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA	75 PONTOS	CLASSIFICADA		
36	VERA LÚCIA ANDRADE SILVA DE SOUZA	50 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA	80 PONTOS	CLASSIFICADA		
35	JOÃO VITOR DA SILVA LIMA	80 PONTOS	CLASSIFICADO	70 PONTOS	CLASSIFICADO	80 PONTOS	CLASSIFICADO		
42	FRANCISCA DEBORAH SANTOS DE SOUZA	30 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA	80 PONTOS	CLASSIFICADA		
38	SUÊNIA ROBERTA LOPES SOARES	30 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA		
52	JOSENI DOS SANTOS BARBOSA	52 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA	80 PONTOS	CLASSIFICADA		
22	MARIA JANIELLE DOS SANTOS MONTEIRO	52 PONTOS	CLASSIFICADA	75 PONTOS	CLASSIFICADA	85 PONTOS	CLASSIFICADA		
134	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS OLIVEIRA	54 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA	55 PONTOS	CLASSIFICADA		
148	JOVELINA SALATIANA DE FREITAS	64 PONTOS	CLASSIFICADA	65 PONTOS	CLASSIFICADA	80 PONTOS	CLASSIFICADA		
63	MARIA ROSILENE BARBOSA DA SILVA	10 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA		
18	ÉRICA FERNANDES DE LIMA	14 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA		
53	JULIETE SUELY DE OLIVEIRA	50 PONTOS	CLASSIFICADA	65 PONTOS	CLASSIFICADA	80 PONTOS	CLASSIFICADA		
55	THAISE DAMASCENO ALVES FERNANDES	30 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA		
54	JUCIELY RAVANA DO NASCIMENTO	34 PONTOS	CLASSIFICADA	85 PONTOS	CLASSIFICADA	85 PONTOS	CLASSIFICADA		
31	JOELMA VENANCIO DE LIMA	20 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA		
29	LUANA SOARES DE MEDEIROS	32 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA	40 PONTOS	DESCLASSIFICADA		
33	CARLA LAVINIA GONÇALVES	46 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA	85 PONTOS	CLASSIFICADA		
02	MARIA LUCILENE DA SILVA N. GUILHERME	0 PONTO	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA		
66	GISELY MARIA LIRA DA SILVA	60 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA	65 PONTOS	CLASSIFICADA		
49	JACIANE BARBOSA DOS SANTOS	20 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA		
25	SEVERINA MIRIAN LINO DA SILVA	20 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA		
37	MARIA PRICILA LIMA DA SILVA	20 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA		
44	EDILMA DO NASCIMENTO SILVA	76 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA		
70	MARIA GRACIDEIDE O. DE OLIVEIRA	60 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA	80 PONTOS	CLASSIFICADA		
151	MARIA LUZINETE FAUSTINO DE SOUZA	64 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA	80 PONTOS	CLASSIFICADA		
132	MARIA JOSICLEIDE HENRIQUE SOARES	10 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITENS 4.2 LETRA "A" E 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA		
131	IRIS MARIA GALDÊNCIO DA SILVA	54 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA	80 PONTOS	CLASSIFICADA		

139	GENILDA DA SILVA BEZERRA	20 PONTOS	DECLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA		
51	TAZIANA ESTEVAM PIMENTEL	32 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA	40 PONTOS	DECLASSIFICADA DE ACORDO COM O EDITAL 001/2019		
154	MICHELLE APARECIDA DA SILVA PONTES	50 PONTOS	CLASSIFICADA	55 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA		
121	JANAÍNA DE FREITAS PEREIRA	20 PONTOS	DECLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA		
68	JOANA DARC SANTOS DE MELO	64 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA	80 PONTOS	CLASSIFICADA		
67	GEANE LIRA DA SILVA RIBEIRO	10 PONTOS	DECLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA		
24	MARIA JOSÉ DE SOUZA	62 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA		
59	LÍVIA NUNES FARIAS DE ANDRADE	34 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA		
81	GILMARA COSTA DE SOUZA	68 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA	80 PONTOS	CLASSIFICADA		
103	CARLOS EDUARDO SILVA DE MELO	54 PONTOS	CLASSIFICADO	55 PONTOS	CLASSIFICADO	70 PONTOS	CLASSIFICADO		
06	DENIZE RODRIGUES DE SOUZA	10 PONTOS	DECLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADO	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA		
142	GEILMA BEZERRA DE MORAIS	44 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA		
137	JOSEFA RIZONEIDE DA SILVA RIBEIRO	60 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA	80 PONTOS	CLASSIFICADA		
112	MARIA CRESIA DA SILVA	20 PONTOS	DECLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADO	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA		
105	MÁRCIA MARIA DE ARAÚJO	40 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA		
28	ANDRESSA GABRIELLY MONTEIRO ANDRADE	0 PONTO	DECLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA		
127	AMANDA CECÍLIA SOARES DE LIRA	12 PONTOS	DECLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA		
97	LEONARDO LIMA DA SILVA	40 PONTOS	CLASSIFICADO	30 PONTOS	DECLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 6.8.2 DO EDITAL 001/2019	DECLASSIFICADO	DECLASSIFICADO		
133	ANGÉLICA CRISTINA BEZERRA DA SILVA	20 PONTOS	DECLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA		
117	VALDENICE LOPES DA SILVA ANSELMO	90 PONTOS	CLASSIFICADA	90 PONTOS	CLASSIFICADA	80 PONTOS	CLASSIFICADA		
87	LUCITÂNIA S. DE LIMA	20 PONTOS	DECLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA		
88	DANIELLE FREIRE DA SILVA	24 PONTOS	DECLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA		
90	ROSA MARIA DE SOUZA ARAÚJO	0 PONTO	DECLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA		
86	CLAUDINEA LIRA DE OLIVEIRA	30 PONTOS	CLASSIFICADA	85 PONTOS	CLASSIFICADA	85 PONTOS	CLASSIFICADA		
114	JOELMA COSTA DE AMORIM	60 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA		
85	JOUSE VIANA GUEDES DA SILVA	60 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA		
60	MARIA CILEIDE DE SOUZA	40 PONTOS	CLASSIFICADA	40 PONTOS	DECLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.8.2 DO EDITAL 001/2019	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA		
75	LUIZ PINHEIRO DE LIMA	16 PONTOS	DECLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DECLASSIFICADO	DECLASSIFICADO	DECLASSIFICADO	DECLASSIFICADO		
26	FRANCISCA ADRIANA ULISSES DE SOUZA	66 PONTOS	CLASSIFICADA	75 PONTOS	CLASSIFICADA	80 PONTOS	CLASSIFICADA		
04	ÉDJANE CAETANO DA SILVA SANTOS	40 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA	80 PONTOS	CLASSIFICADA		
147	ANDRIELLE ALVES DA COSTA	40 PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	60 PONTOS	CLASSIFICADA	80 PONTOS	CLASSIFICADA		
80	MARIA JULIANNE DA SILVA	0 PONTO	DECLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA		
109	DANIELLE NICÁCIO DA SILVA	56 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA	80 PONTOS	CLASSIFICADA		
48	ALMIRA FIRMINO	76 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA	75 PONTOS	CLASSIFICADA		

	DE MEDEIROS								
141	ELISABETE BEZERRA DO NASCIMENTO	60 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA		
130	LILIANE OLIVEIRA DA SILVA	0 PONTO	DECLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA		
119	GEOVÂNIA BIANCA BARBOSA BEZERRA	10 PONTOS	DECLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA		
61	ERINADIA MARIA RONALDO DE SOUZA	44 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA		
14	LAUDICEIA FÉLIX DE FARIAS	40 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA		
34	LEILANNE FELIX DE FARIAS SANTIAGO	30 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA		
111	ANTONIO ANSELMO DA SILVA NETO	54 PONTOS	CLASSIFICADO	30 PONTOS	DECLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.8.2 DO EDITAL 001/2019	DECLASSIFICADO	DECLASSIFICADO		
89	MONALISA MOLICK DA SILVA NASCIMENTO	0 PONTO	DECLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA		
122	ANNA RAFAELA F. DE OLIVEIRA	20 PONTOS	DECLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA		
11	IRENEIDE DANTAS GOMES	20 PONTOS	DECLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA		
150	JUDSON JOSÉ LINO DA SILVEIRA	20 PONTOS	DECLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DECLASSIFICADO	DECLASSIFICADO	DECLASSIFICADO	DECLASSIFICADO		
116	JOSEANE NUNES DE LIMA	70 PONTOS	CLASSIFICADA	80 PONTOS	CLASSIFICADA	75 PONTOS	CLASSIFICADA		
146	LUCILA BATISTA DE SOUZA	24 PONTOS	DECLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA		
144	JOSUE GOMES DA COSTA	14 PONTOS	DECLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DECLASSIFICADO	DECLASSIFICADO	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA		
145	TAISE KELLY DA SILVA	14 PONTOS	DECLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DECLASSIFICADO	DECLASSIFICADO	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA		
135	MARIA JUDILEIDE S. LIMA	36 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA		
47	FRANCIELE FRANCISCA PONTES DA SILVA	0 PONTO	DECLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA		
74	MARIA LUCIA DO NASCIMENTO SANTOS	64 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA	75 PONTOS	CLASSIFICADA		
108	GILVANA DUARTE DA SILVA	64 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA		
140	DAMIÃO RANIEL CAETANO SILVA	20 PONTOS	DECLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DECLASSIFICADO	DECLASSIFICADO	DECLASSIFICADO	DECLASSIFICADO		
155	VALERIA VIEIRA SIMPLICIO	52 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA	65 PONTOS	CLASSIFICADA		
92	IVANI NUNES DA CRUZ	28 PONTOS	DECLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA		
162	ANDREZA LYANE PROCOPIO BEZERRA	24 PONTOS	DECLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DECLASSIFICADO	DECLASSIFICADO	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA		
156	ROSICLEIDE MELO DA SILVA	0 PONTO	DECLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA		

## E2 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (LETRAS – INGLÊS)

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
7	JENNIFER ADRIANA VASCONCELOS SIARES	10 PONTOS	DECLASSIFICADO DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" 6.3.4 E DO EDITAL 001/2019	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA		
13	MANOEL BARBOSA DA SILVA	14,5 PONTOS	DECLASSIFICADO DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" 6.3.4 E DO EDITAL 001/2019	DECLASSIFICADO	DECLASSIFICADO	DECLASSIFICADO	DECLASSIFICADO		

## E3 - PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (LETRAS – PORTUGUÊS)

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
99	ELY SUELEN VICENTE	40 PONTOS	CLASSIFICADA	80 PONTOS	CLASSIFICADA	80 PONTOS	CLASSIFICADA		
159	ROSELI PERREIRA DE FRANÇA	47,5	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA	80 PONTOS	CLASSIFICADA		
160	JOANA DARC SILVA DE ALEMEIDA	24 PONTOS	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 E DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA		
17	MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA	35 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA	80 PONTOS	CLASSIFICADA		

## E4 - PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL MATEMÁTICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
98	JOSÉ ALCENER VICENTE	40 PONTOS	CLASSIFICADO	65 PONTOS	CLASSIFICADO	70 PONTOS	CLASSIFICADO		
104	MAXCILIANO SENA DA SILVA	30 PONTOS	CLASSIFICADO	70 PONTOS	CLASSIFICADO	70 PONTOS	CLASSIFICADO		
83	JUNIOR INACIO DA SILVA	30 PONTOS	CLASSIFICADO	40 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.8.2 DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO		
138	ADANILSON WELLIGTON DE MOURA	42 PONTOS	CLASSIFICADO	70 PONTOS	CLASSIFICADO	80 PONTOS	CLASSIFICADO		
82	JOSÉ MARIA DE CASTRO	32,5 PONTOS	CLASSIFICADO	75 PONTOS	CLASSIFICADO	70 PONTOS	CLASSIFICADO		

## E5 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL HISTÓRIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
46	MARIA ALICE NICÁCIO EVANGELISTA	5 PONTOS	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 E DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA		
32	FRANCISCA DANIELLY DE OLIVEIRA MOURA	35 PONTOS	CLASSIFICADA	0 PONTO	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.8.1 LETYRA “C” DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA		
101	SILVIO MENDONÇA DA SILVA	40 PONTOS	CLASSIFICADO	65 PONTOS	CLASSIFICADO	75 PONTOS	CLASSIFICADO		
136	CÉLIA MARIA DA SILVA	27 PONTOS	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 E DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA		
110	PAULO EDUARDO PEREIRA DA SILVA	45 PONTOS	CLASSIFICADO	80 PONTOS	CLASSIFICADO	80 PONTOS	CLASSIFICADO		
15	FERNANDO SILVA DOS SANTOS	20 PONTOS	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 E DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO		

## E6 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL GEOGRAFIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
20	EVERSON FERNANDES DA SILVA	30 PONTOS	CLASSIFICADO	70 PONTOS	CLASSIFICADO	80 PONTOS	CLASSIFICADO		

## E7 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL CIÊNCIAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
8	ALANE IASMIM DE ASSIS ARAGÃO	30 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA	85 PONTOS	CLASSIFICADO		
78	JAQUELINE DE ALMEIDA RODRIGUES	30 PONTOS	CLASSIFICADA	65 PONTOS	CLASSIFICADA	0 PONTO	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O EDITAL 001/2019		
57	ANNE EVELINE DA CRUZ SOARES	45 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA	85 PONTOS	CLASSIFICADA		
158	RAI LIMA DA SILVA	40 PONTOS	CLASSIFICADO	55 PONTOS	CLASSIFICADO	65 PONTOS	CLASSIFICADO		
124	WALLESSA NASCIMENTO DO	40 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA	65 PONTOS	CLASSIFICADA		

## E8 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
16	JOSENILDO DE FREITAS	45 PONTOS	CLASSIFICADO	70 PONTOS	CLASSIFICADO	85 PONTOS	CLASSIFICADO		
72	RAFAEL FERNANDES PEREIRA	32 PONTOS	CLASSIFICADO	80 PONTOS	CLASSIFICADO	80 PONTOS	CLASSIFICADO		
96	LUIZ CLÊNIO	42 PONTOS	CLASSIFICADO	85 PONTOS	CLASSIFICADO	85 PONTOS	CLASSIFICADO		

	DE BRITO								
100	ARTUR HERMINIO DA SILVA	20 PONTOS	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 E DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO		
125	ALANE FARIAS DE AQUINO	40 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA	80 PONTOS	CLASSIFICADOA		
118	DIEGO LEOPOLDO SOUZA RIBEIRO	10 PONTOS	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 E DO EDITAL 001/2019	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO		

## E9- PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
152	IVANIAS DE SOUSA MELO	25 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DECLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA		
153	VANESSA MELLO PEREIRA	35 PONTOS	CLASSIFICADA	45 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.8.2 DO EDITAL 001/2019	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA		
163	MARIA ILMA DE MELO NASCIMENTO	14 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA		
93	RENATA GOMES DA SILVA	13,5 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA		
157	ILANNE ESTER LEANDRO LIMA	5 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA		
143	LUCILEIDE PAULINO GOMES	24 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA		
45	IDIANA COSTA DO NASCIMENTO	27 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA		
115	ELIZABETH COSTA DOS SANTOS	40 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA		
79	EDNÁZIA DA CRUZ GOMES	20 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA		
73	GESIANE GÉZIA DE LIMA	30 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA		
106	LAISE BEZERRA DA SILVA NASCIMENTO	40 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	60 PONTOS	80 PONTOS	CLASSIFICADA		
107	JEANE DIAS MARINHO	30 PONTOS	CLASSIFICADA	40 PONTOS	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA		
126	ALINE CARLA DA PAZ ALVES	40 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA		
123	MILENA CABRAL DE GOIS	30 PONTOS	CLASSIFICADA	30 PONTOS	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA		
77	MARIA GIZÉLIA GOMES DE LIMA	4 PONTOS	DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL 001/2019	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA		
149	VALÉRIA TAVARES BENTO	52,5 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA	85 PONTOS	CLASSIFICADA		
113	ILÂNIA GABRIEL SOARES SILVA	45 PONTOS	CLASSIFICADA	50 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA		
10	MARIA LUCÉLIA FARIAS DE LIMA	47 PONTOS	CLASSIFICADA	70 PONTOS	CLASSIFICADA	60 PONTOS	CLASSIFICADA		

Publicado por:  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
Código Identificador: E9059A18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

## GABINETE DO PREFEITO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de JAÇANÃ - RN, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, portador da carteira de identidade RG nº 001.420.686 SSSD-RN, inscrito no CPF sob o nº 996.817.654-00, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Manoel Fernandes da Silva, Nº 219, Centro, Jaçanã-RN, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN, e a empresa **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**, estabelecida na Av. Apucarana, Nº 489, Pontengi, Natal-RN, CNPJ nº 24.114.994/0001-35, neste ato representada pelo Sr(a) Jebbson Jhonn Carvalho de Freitas, portador da carteira de identidade RG nº 18.645.75 ITEP-RN, inscrito no CPF sob o nº 013.458.714-65, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de

julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos n.º 5.450 de 31 de maio de 2005 e 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 e, demais normas legais aplicáveis, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, objetivando a formação de REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas condições seguintes:

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O Objeto do presente é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçanã RN:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
8	Charque bovina dianteira: preparado a partir de matérias - primas sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, parasitos, detritos animais, e vegetais em ambiente adequado. Validade mínima de 03 meses. Acondicionado em embalagem industrial c/ 5kg, embalado a vácuo, contendo descrição das características do produto como classificação e marca, data de fabricação, data de validade e peso líquido.	Kg	1.500	ALIMENTI	15,00	22.500,00
15	Ovos de granja, bom para o consumo humano, tamanho médio, em embalagem c/ 30 unid.	Bandeja	900	DA GEMA	8,00	7.200,00

29.700,00

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não serem contratados pelo Município. Quando contratados serão prestados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

#### CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de JAÇANÃ/RN não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada contratação decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

#### CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, nos termos da **Resolução Nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada**, encaminhados à **Secretaria Municipal de Finanças e Tributação**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **Processo Administrativo Nº 003/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**.

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar Secretaria Municipal de Finanças, localizada no endereço do preâmbulo deste Ata, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de JAÇANÃ/RN e conter o número do empenho correspondente.

3.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1 - Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

3.3.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

3.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

#### CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

4.1 - O fornecimento dos produtos deverá ser feitos de acordo com as necessidades do município, ou seja, de forma parcelada pela empresa vencedora do certame licitatório, mediante recebimento da ordem de compras fornecida por qualquer Secretaria da Administração pública do Município de Jaçanã RN. O Município somente aceitará o bem que estiver em conformidade com as especificações do item descritas na proposta e nas especificações constantes do termo de referência.

4.2 - Caso o bem entregue estiver fora das especificações será devolvido pela secretaria que solicitou a aquisição, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

4.3 - **A licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos, objeto da presente licitação em bom estado de conservação em no máximo 02 (dois) dias após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues nos locais preestabelecidos pelo setor requisitante das 07:00 às 13:00hs, de segunda à sexta-feira.**

4.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a reparar, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES**

### **5.1 – Do Município**

- 5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.1.2 – Aplica a PROMINENTE EXECUTORA penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 – Prestar toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

### **5.2 – Da Promitente Executora**

- 5.2.1 - Ressarcir a Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos adquiridos, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- 5.2.2 - Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
- 5.2.3 - Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;
- 5.2.4 - Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;
- 5.2.5 - Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 5.2.6 - Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 5.2.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- 5.2.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

## **CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

- 6.1 – O contrato de fornecimento da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora(or) da presente Ata de Registro de Preços será obrigada(o) a atender todos as ordens de compras solicitadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista em contrato para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Todo fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de compras e/ou Nota de Empenho.
- 6.4 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Secretarias Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

## **CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES**

- 7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
  - 7.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
  - 7.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
  - 7.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
  - 7.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
  - 7.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
  - 7.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
  - 7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
  - 7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

## **CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

- 8.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.
- 8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.
- 8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da(o) Detentora(r) da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será valido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.
- 8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

**CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES**

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretaria da administração direta do município de Jaçanã/RN.

**CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão dos contratos e das Notas de Empenho.

**CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para formação de Registro de Preços Nº 001/2019.

**CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2019 e proposta da empresa **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os caso omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelos Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA XV – DO FORO**

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de SANTA CRUZ/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Jaçanã-RN, 22 de Fevereiro de 2019.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

Contratante

Riograndense Comercio E Representações EIRELI - ME

**JEBBSON JHONN CARVALHO DE FREITAS**

Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
Código Identificador:21A12A6D

**GABINETE DO PREFEITO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de JACANÃ - RN, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, portador da carteira de identidade RG nº 001.420.686 SSDS-RN, inscrito no CPF sob o nº 996.817.654-00, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Manoel Fernandes da Silva, Nº 219, Centro, Jaçanã-RN, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN, e a empresa **WELLINGTON DA COSTA SANTOS - ME**, estabelecida na Rua Francisco de Paula, Nº 234, Centro, Jaçanã-RN, CNPJ nº 09.499.274/0001-41, neste ato representada pelo Sr(a) Wellington da Costa Santos, portador da carteira de identidade RG nº 2.439.673 SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 032.698.164-05, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 e, demais normas legais aplicáveis, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, objetivando a formação de REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas condições seguintes:

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O Objeto do presente é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçanã RN:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Carne moída - carne bovina in Natura, fresca, resfriada moída, s/ osso, isenta de aponevroses e gordura, e isenta de aditivos ou substância estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo humano e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com entrega diária, acondicionada em embalagem de 1 kg, lacrada.	Kg	1.200	FREEZEER CARNES	11,50	13.800,00
2	Carne p/ bife - carne bovina in Natura, fresca, resfriada formato p/ bife, isenta de aponevroses e gorduras, e isenta de aditivos ou substância estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo humano e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com entrega diária, acondicionada em embalagem de 1 kg, lacrada.	Kg	800	FREEZEER CARNES	15,90	12.720,00
3	Carne p/ guisar - carne bovina in Natura, fresca, resfriada cortada em pedaços mais ou menos 4x4 cm, s/ osso, isenta de aponevroses e gordura, e isentas de aditivos ou substância estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo humano e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com entrega diária, acondicionada em embalagem de 1 kg, lacrada.	Kg	800	FREEZEER CARNES	12,95	10.360,00
4	Carne seca (sol) - carne bovina, salgada, curada, seca, isenta de aditivos ou substância estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo humano e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com entrega diária, acondicionada em embalagem de 1 kg, lacrada.	Kg	700	FREEZEER CARNES	16,90	11.830,00
5	Carne chã de dentro - carne bovina in Natura, fresca, resfriada, isenta de aponevroses e gordura, e isentas de aditivos ou substância estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo humano e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com entrega diária, acondicionada em embalagem de 1 kg, lacrada.	Kg	1.000	FREEZEER CARNES	18,90	18.900,00
6	Carne com osso - carne bovina in Natura, fresca, resfriada, c/ osso, isenta de aponevroses e gordura, e isentas de aditivos ou substância estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo humano e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com entrega diária, acondicionada em embalagem de 1 kg, lacrada.	Kg	800	FREEZEER CARNES	9,95	7.960,00
7	Carne patinho - carne bovina in Natura, fresca, resfriada, isenta de aponevroses e gordura, e isentas de aditivos ou substância estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo humano e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com entrega diária, acondicionada em embalagem de 1 kg, lacrada.	Kg	1.000	FREEZEER CARNES	18,90	18.900,00
9	Coxa e sobrecoxa de frango, acondicionado em embalagem de 1kg, lacrada (resfriado).	Kg	2.500	BONAVES	5,68	14.200,00
10	Fígado Bovino (in natura) fresco, resfriado, entregue em pedaços mais ou menos 4x4 cm, Isento de aditivos ou substância estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo humano e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com entrega diária, acondicionado em embalagem de 1 kg, lacrada.	Kg	600	FREEZEER CARNES	6,90	4.140,00
11	Frango inteiro s/ pé, sem cabeça, acondicionado em embalagem individual (resfriado).	Kg	2.500	GUARAVES	5,44	13.600,00
12	Linguça de frango, grossa, embalada a vácuo, acondicionado em embalagem plástica de 1kg.	Kg	500	LEBOM	9,40	4.700,00
13	Linguça mista, grossa, embalada a vácuo, acondicionado em embalagem plástica de 1kg.	Kg	500	BONAVES	9,40	4.700,00
14	Mortadela, tubular, sem gordura, embutido, cozido feito com carne de frango, moída até ficar com a consistência de uma pasta, temperada. Peças c/ peso entre 2,5 a 3,5 kg.	Unidade	40	FRISA	22,70	908,00
16	Peito de Frango - peito de frango in Natura, fresca, resfriada formato, isenta de aponevroses e gorduras, isento de aditivos ou substância estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo humano e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com entrega diária, acondicionado em embalagem de 1 kg, lacrada.	Kg	1.000	NATURAVES	6,99	6.990,00
17	Peixe tilápia, cortado em filé, sem pele e sem espinha.	Kg	500	DA CASA	19,90	9.950,00
18	Presunto de frango, características presunto magro, sem capa de gordura, de primeira qualidade, embalagem erométrica, peças aproximadamente 3 kg, selos do ministério da Agricultura.	Kg	600	FRIMESA	13,70	8.220,00
19	Queijo coalho, pacote com 1 quilo, fabricado com leite pasteurizado, fermento lácteo, cloreto de sódio, sal, cloreto de cálcio, e coalho, isento de glúten, informando no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante e prazo de validade e registro no SIF do Ministério da Agricultura.	Kg	500	SERIDO	19,95	9.975,00
20	Queijo manteiga, fabricado com Leite Integral ou padronizado ou semidesnatado ou desnatado; Consistência macia, tendendo à untuosidade; Textura: fechada, semi-frável, com pequenos orifícios mecânicos contendo gordura líquida no seu interior; Cor: amarelo-palha; Sabor: pouco acentuado, lembrando manteiga, levemente ácido e podendo ser salgado; Odor: pouco pronunciado, lembrando manteiga; Crosta: fina, sem trinca.	Kg	500	SERIDO	19,95	9.975,00
21	Queijo tipo mussarela, não fatiado, acondicionado em embalagem plástica original.	Kg	600	FRISA	19,45	11.670,00
22	Salsicha de frango: Congelada, embalagem plástica de 2,5 kg, com identificação do produto, rótulo com data de fabricação, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do SIM, SIF ou SISPOA.	Kg	1.500	AVIVAR	5,75	8.625,00

**202.123,00**

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não serem contratados pelo Município. Quando contratados serão prestados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

**CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de JACANÃ/RN não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada contratação decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

3.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais),** nos termos da **Resolução Nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada**, encaminhados à **Secretaria Municipal de Finanças e Tributação**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **Processo Administrativo Nº 003/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**.

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar Secretaria Municipal de Finanças, localizada no endereço do preâmbulo deste Ata, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de JACANÃ/RN e conter o número do empenho correspondente.

3.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1 - Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

3.3.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

3.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO**

4.1 - O fornecimento dos produtos deverá ser feitos de acordo com as necessidades do município, ou seja, de forma parcelada pela empresa vencedora do certame licitatório, mediante recebimento da ordem de compras fornecida por qualquer Secretaria da Administração pública do Município de Jaçanã RN. O Município somente aceitará o bem que estiver em conformidade com as especificações do item descritas na proposta e nas especificações constantes do termo de referência.

4.2 - Caso o bem entregue estiver fora das especificações será devolvido pela secretaria que solicitou a aquisição, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

**4.3 - A licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos, objeto da presente licitação em bom estado de conservação em no máximo 02 (dois) dias após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues nos locais preestabelecidos pelo setor requisitante das 07:00 às 13:00hs, de segunda à sexta-feira.**

4.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a reparar, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE EXECUTORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Promitente Executora

5.2.1 - Ressarcir a Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos adquiridos, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

5.2.2 - Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

5.2.3 - Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;

5.2.4 - Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

5.2.5 - Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.2.6 - Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

5.2.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

## **CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

6.1 – O contrato de fornecimento da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora(or) da presente Ata de Registro de Preços será obrigada(o) a atender todos as ordens de compras solicitadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista em contrato para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Todo fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de compras e/ou Nota de Empenho.

6.4 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Secretarias Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

## **CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES**

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

## **CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da(o) Detentora(r) da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

## **CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

#### CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretaria da administração direta do município de Jaçanã/RN.

#### CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão dos contratos e das Notas de Empenho.

#### CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para formação de Registro de Preços Nº 001/2019.

#### CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2019 e proposta da empresa **WELLINGTON DA COSTA SANTOS - ME**, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os caso omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelos Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de SANTA CRUZ/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Jaçanã-RN, 22 de Fevereiro de 2019.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal  
Contratante

Wellington Da Costa Santos - ME  
**WELLINGTON DA COSTA SANTOS**  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
2) \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:090E1F29**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

#### COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11 /2019

Em 19 de fevereiro de 2019 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 8/2019, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Contratação de empresa para execução dos serviços de Locação de veículos diversos**, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 69/2019, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Contratação de empresa para execução dos serviços de Locação de veículos diversos, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Comissão de Gerenciamento.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e
- m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: <b>A.M DA S. GURGEL SERVICE EIRELLI ME</b>		
CNPJ: <b>21.709.172/0001-09</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>RUA MARACANA, 63, PARQUE DE EXPOSICOES, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59146-513</b>		
Representante: <b>ANGELO MARCOS DA SILVA GURGEL - CPF: 035.014.994-18</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0024135 - 1 - Veículo automotor, tipo automóvel, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor 1.0, potência mínima de 72 cv, câmbio manual, 04 portas, flex, direção hidráulica, ar condicionado, vidros e travas elétrica, quilometragem livre com condutor. OBS: Combustível por conta da Prefeitura, veículo a partir do ano de 2015. Quilometragem livre.		Mês	12,00	2.200,000	26.400,00
2	0024136 - 2 - Veículo automotor, tipo automóvel, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor 1.0, potência mínima de 72 cv, câmbio manual, 04 portas, flex, direção hidráulica, ar condicionado, vidros e travas elétrica, quilometragem livre com condutor. OBS: Combustível por conta da Prefeitura, veículo a partir do ano de 2015. Quilometragem livre.		Mês	12,00	2.200,000	26.400,00
3	0024137 - 3 - Veículo automotor, tipo automóvel, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor 1.0, potência mínima de 72 cv, câmbio manual, 04 portas, flex, direção hidráulica, ar condicionado, vidros e travas elétrica, quilometragem livre com condutor. OBS: Combustível por conta da Prefeitura, veículo a partir do ano de 2015. Quilometragem livre.		Mês	12,00	2.200,000	26.400,00

O valor da presente é de R\$ 79.200,00, (setenta e nove mil e duzentos reais )

**Art. 7º.** O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 032/2016 do TCE-RN após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
  - d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
    - d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
    - d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
    - d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
    - d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
    - d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
  - e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
  - e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

**Art. 15.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 16.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 19 de fevereiro de 2019.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

Empresa:

A.M Da S. Gurgel Service EIRELLI ME

Representante legal:

**ANGELO MARCOS DA SILVA GURGEL,**

Socio,

Brasileiro(a),

CPF/MF: 035.014.994-18

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:**7E198FA0

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12 /2019

Em 19 de fevereiro de 2019 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 8/2019, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Contratação de empresa para execução dos serviços de Locação de veículos diversos**, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 69/2019, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Contratação de empresa para execução dos serviços de Locação de veículos diversos, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Comissão de Gerenciamento.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e
- m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA		
CNPJ: 05.097.586/0001-78	Telefone: 84	Email:
Endereço: RUA PEDRO FONSECA FILHO, 8821, PONTA NEGRA, NATAL/RN, CEP: 59090-080		
Representante: ALEXANDRE VERAS BRITO - CPF: 778.510.994-04		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0024138 - 4 - Veículo automotor, tipo automóvel, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor 1.0, potência mínima de 72 cv, câmbio manual, 04 portas, flex, direção hidráulica, ar condicionado, vidros e travas elétrica, quilometragem livre com condutor. OBS: Combustível por conta da Prefeitura, veículo a partir do ano de 2015. Quilometragem livre.		Mês	12,00	2.195,000	26.340,00
5	0024139 - 5 - Veículo automotor, tipo automóvel, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor 1.0, potência mínima de 72 cv, câmbio manual, 04 portas, flex, direção hidráulica, ar condicionado, vidros e travas elétrica, quilometragem livre com condutor. OBS: Combustível por conta da Prefeitura, veículo a partir do ano de 2015. Quilometragem livre.		Mês	12,00	2.195,000	26.340,00

O valor da presente é de R\$ 52.680,00, (cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais )

**Art. 7º.** O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 032/2016 do TCE-RN após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
- Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
  - No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
    - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
    - o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
    - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
    - o objeto esteja adequado para utilização.
    - O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
  - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
  - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

**Art. 15.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 16.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 19 de fevereiro de 2019.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

Empresa:

TAC Transporte E Aluguel De Carros LTDA

Representante legal:

**ALEXANDRE VERAS BRITO,**

Sócio,

Brasileiro(a),

CPF/MF: 778.510.994-04

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:4DA735EE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-RESULTADO DA SELEÇÃO DE CURRÍCULOS PARA PROFESSORES/2019**

**RESULTADO DA SELEÇÃO DE CURRÍCULOS PARA PROFESSORES/2019**

INSC	NOME DO CANDIDATO	50% EXPERIÊNCIAS	50% TITULAÇÃO	PARECER FINAL	PONTOS EXTRAS	NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	OBS.:
012	Maceane dos Santos	50,0	10,0	60,0	42,0	11/04/1981	01	-
015	Janildo Fernando Gomes	50,0	10,0	60,0	41,00	18/11/1989	02	-
002	Maria do Rosário Emídio	50,0	10,0	60,0	29,0	06/02/1987	03	-
023	Jailma da Silva Pontes Lima	50,0	10,0	60,0	12,0	14/08/1992	04	-
028	Maria Adelm de Lima	50,0	10,0	60,0	0,9	14/07/1989	05	-
034	Judith Maria da Silva Sousa	44,00	10,0	54,0	0,0	25/12/1965	06	-
032	Margarete de Souza Rodrigues	50,0	0,0	50,0	110,0	06/03/1972	07	-
019	Jandira Gomes Leonardo da Costa	50,0	0,0	50,0	73,0	10/12/1970	08	-

003	Carla Gonçalves Alves	50,0	0,0	50,0	70,0	02/06/1983	09	-
022	Rosângela Costa Matias do Nascimento	50,0	0,0	50,0	39,0	01/07/1984	10	-
031	Clébia Micaele Pereira de Souza	50,0	0,0	50,0	34,0	08/10/1990	11	-
014	Maria Josinelma Targino da Silva	50,0	0,0	50,0	31,0	09/10/1985	12	-
024	Joyce Luciana Soares Ferreira	50,0	0,0	50,0	19,0	23/08/1995	13	-
006	Janiele Rodrigues de Araújo	50,0	0,0	50,0	17,0	18/06/1992	14	-
021	Maria Angélica Rodrigues Sousa	50,0	0,0	50,0	0,8	24/07/1989	15	-
010	Ramalha N. Azevedo de Pontes de Oliveira	50,0	0,0	50,0	0,4	29/09/1991	16	-
016	Leandro da Silva Ribeiro	50,0	0,0	50,0	0,2	17/02/1988	17	-
011	Maria Ivanilda de Oliveira Fernandes	50,0	0,0	50,0	0,0	30/05/1993	18	-
026	Simone Valeriana Rodrigues	46,0	0,0	46,0	0,0	18/11/1985	19	-
013	Maria Erivânia Pinheiro R. Nascimento	36,0	0,0	36,0	0,0	06/08/1986	20	-
005	Adriane Figueredo da Silva Ferreira	31,0	0,0	31,00	0,0	13/07/1994	21	-
009	Maria Madalena de Melo Feliciano	29,0	0,0	29,0	0,0	07/12/1993	22	-
007	Maria Cristiana Pontes Dias	24,0	0,0	24,0	0,0	22/01/1981	23	-
029	Rita Enequina Rodrigues de Carvalho	17,0	0,0	17,0	0,0	19/03/1995	24	-
025	Edivalda Aparecida Moreira da Costa	0,9	0,0	0,9	0,0	09/10/1995	25	-
017	Elionay Dantas Gomes	0,8	0,0	0,8	0,0	25/05/1994	26	-
008	Sílvia Pereira da Silva Souza	0,4	0,0	0,4	0,0	14/09/1979	27	-
004	Kananda Celly Gomes da Silva	0,0	0,0	0,0	0,0	27/01/1996	28	-
001	Vanessa de Fátima Dias	0,7	0,0	0,7	0,0	10/06/1991	Não apto	Candidato(a) eliminado(a) de acordo com o subitem 6.2.3 Anexo I do Edital
018	Daiana Cosme Torquato	21,0	0,0	21,0	0,0	24/09/1989	Não apto	Candidato(a) eliminado(a) de acordo com o subitem 6.2.3 Anexo I do Edital
020	Vitória da Silva Félix	37,0	0,0	37,0	0,0	16/04/1995	Não apto	Candidato(a) eliminado(a) de acordo com o subitem 6.2.3 Anexo I do Edital
027	Maria de Fátima do Nascimento Pereira	50,0	10,0	60,0	0,2	23/05/1987	Não apto	Candidato(a) eliminado(a) de acordo com o subitem 6.2.5 do Edital
033	Janaina Ferreira de Melo Félix	0,4	0,0	0,4	0,0	09/06/1991	Não apto	Candidato(a) eliminado(a) de acordo com o subitem 6.2.5 do Edital
030	Janildo Soares da Costa	50,0	10,0	60,0	20,0	18/10/1977	Não apto	Candidato(a) eliminado(a) de acordo com o subitem 6.2.3 Anexo I do Edital

MONTE DAS GAMELEIRAS, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Comissão Especial Para Supervisionar E Conduzir A Realização De Processo Seletivo Simplificado:

**JOSEANE RODRIGUES ANTUNES DO AMARAL**

Presidente

**FRANCISCO DE ASSIS GOMES**

**GENILDA LEONARDO BERNARDINO**

**CENIRA FERREIRA DA SILVA GOMES**

**NEUMA GOMES DA SILVA COSTA**

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:EA82B1C0**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 7129/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2018 CONTRATO Nº 6/2019**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Data: 14/02/2019

Vigência: 14/02/2019 a 15/05/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Contratada: PHOSPODONT LTDA. Representante: Ana Maria Pinheiro Ferreira

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	0006831	Biombo - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/FERRO PINTADO RODÍZIOS: POSSUI TAMANHO: TRIPLO.	Unid	4,00	210,0000	840,00
2	0006847	Nomenclatura: Estetoscópio Infantil Sinônimos: Estetoscópio, Aparelho de Ausculta, Auscultador Definição e Aplicação: Aparelho portátil para auscultação de sons cardíacos e pulmonares de pacientes- AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: DUPLO.	Unid	2,00	16,8000	33,60
3	0006811	Oftalmoscópio COMPOSIÇÃO: 5 ABERTURAS até 19 LENTES	Unid	2,00	686,0000	1.372,00
4	0006813	Estetoscópio Adulto- AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: DUPLO.	Unid	3,00	16,8000	50,40
5	0006816	Estadiômetro - MATERIAL DE CONFECCÃO/ESCALA ENTRE: ALUMÍNIO/ 0 a 230 CM	Unid	1,00	316,4000	316,40
Total do contrato em R\$						2.612,40

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:**D04E52D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 7129/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2018 CONTRATO Nº 4/2019**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Data: 14/02/2019

Vigência: 14/02/2019 a 15/05/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Contratada: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA. Representante: Talita Medeiros Costa Queiroga

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	0006827	Mesa de Reunião - MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA/MDP/ MDF/ SIMILAR - TIPO: REDONDA DE 1,20 D.	Unid	2,00	240,0000	480,00
2	0006830	Longarina - ASSENTO/ENCOSTO = POLIPROPILENO NÚMERO DE ASSENTOS= 03 LUGARES.	Unid	27,00	220,0000	5.940,00
3	0006833	Armário - DIMENSÕES/PRATELEIRAS: ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/4 MATERIAL CONFECCÃO: AÇO CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 40 Kg.	Unid	14,00	325,0000	4.550,00
4	0006835	Cadeira Fixa - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/FERRO PINTADO BRAÇO: NÃO POSSUI; RODÍZIOS: NÃO POSSUI; REGULAGEM DE ALTURA: NÃO POSSUI ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO.	Unid	47,00	80,0000	3.760,00
5	0006849	Estante - MATERIAL DE CONFECCÃO/CAPACIDADE: AÇO OU FERRO PINTADO/DE 101 A 200KG REFORÇO: POSSUI.	Unid	4,00	130,0000	520,00
6	0006852	Geladeira 1 porta com refrigerador 250 L cor Branca e degelo.	Unid	3,00	1.150,0000	3.450,00
7	0006824	Escada com 2 degraus - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL	Unid	7,00	145,0000	1.015,00
8	0006814	Tablet 7 polegadas Sistema operacional Android 4.4 ou superior, tela de 7 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo Quad Core 1.3 GHz ou similar; Memória interna de 8GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória micros; Câmera traseira de no mínimo 2MP ou superior; Conexão USB, Wifi, Bluetooth e 3G. Deve possuir sistema de GPS integrado.	Unid	49,00	449,0000	22.001,00
9	0006820	Mesa de Escritório 360,00 COMPOSIÇÃO= SIMPLES GAVETAS= 02 MATERIAL DE CONFECCÃO = MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR	Unid	13,00	205,0000	2.665,00
Total do contrato em R\$						44.381,00

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:**A7C9F27C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 7129/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2018 CONTRATO Nº 5/2019**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Data: 14/02/2019

Vigência: 14/02/2019 a 15/05/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Contratada: MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI. Representante: Roberta Aparecida Oliveira de Moraes

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	0006818	Mesa de Exames: MATERIAL DE CONFECCÃO - AÇO INOXIDÁVEL - POSIÇÃO DO LEITO: MÓVEL - ACESSÓRIOS: SUPORTE PARA PAPEL.	Unid	2,00	888,0000	1.776,00
Total do contrato em R\$						1.776,00

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:**7E5FE9AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**REPUBLICAR**

**PORTARIA DE Nº 068/2019.**

*Homologa o resultado final da avaliação do estado probatório para os servidores com média igual ou superior a 7,0 pontos relacionados no anexo único desta portaria.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS no uso de suas atribuições constitucionais e legais, considerando a disposição prevista no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, a Lei Municipal nº 003 de 20 de outubro de 1995 e o Decreto Municipal nº 025/2018

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado dos aprovados no estágio probatório para os servidores relacionados no anexo único desta portaria que obtiveram média igual ou superior a 7,0 pontos na avaliação final.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Severino da Silva Oliveira, 20 de fevereiro de 2019.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**RESULTADO FINAL**

Matrícula	Nome	Cargo
1206567	ANGELA GABRIELY QUIRINO FREITAS	ENFERMEIRO PLANTONISTA / C - I
1206958	MARCEL VICTOR DA SILVA AZEVEDO	MOTORISTA DE AMBULANCIA / A - I
1205935	DANIELY NUNES DE AZEVEDO	RECEPCIONISTA PRG FED / B - I
1205749	EDICLEIDE DA SILVA LIMA	COZINHEIRO - I
1206257	ELVIS HENALLY RAMOS DE OLIVEIRA	RECEPCIONISTA PLANTONISTA HOSP / B - I
1206338	FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS	MOTORISTA CATEGORIA D / A - I
1205862	IEDA REGIA DE MEDEIROS	TECNICO EM ENFERMAGEM / B - I
1205757	INACIA AZEVEDO DA CUNHA	TECNICO EM ENFERMAGEM / B - I
1205390	IRIS SANTOS SILVA AZEVEDO	COZINHEIRO - I
1205285	IVANILTON DE ANDRADE FRANCA	TECNICO EM CONTABILIDADE / B - I
1205676	JOSE ALVES DE SOUZA	MOTORISTA CATEGORIA D / A - I
1205552	JOSE MESSIAS MARTINS DA CRUZ	MOTORISTA DE AMBULANCIA / A - I
1205382	JOSE SONILTO AZEVEDO DE SOUZA	MOTORISTA DE AMBULANCIA / A - I
1205471	JUCENIA DOS SANTOS SILVA	COZINHEIRO - I
1205692	LUAN DE SOUSA BARROS	AUXILIAR DE COZINHA - I
1205269	MARIA DAS VITORIAS DE MENDONCA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO / B - I
1205420	NATHALIA KELLY DANTAS DE FRANCA	ENFERMEIRO PROG FED / C - I
1206354	NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA	MOTORISTA CATEGORIA D / A - I
1205994	RAQUEL BATISTA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM / B - I
1206230	SIDNEY JOSE DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (P FED) / B - I
1205323	SIMONE SILVA DA COSTA	RECEPCIONISTA / B - I
1205595	WILLAMY DE SOUZA SILVA	MOTORISTA CATEGORIA D / A - I
1206370	ADELVINA ALZIRA COSTA DE AZEVEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (P FED) / B - I
1206060	ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA PROG FED / C - I
1206303	ANA SANTANA MEDEIROS DOS REIS	ASSISTENTE SOCIAL PROG FED / C - I
1205536	DEBORAH BARRETO BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL PROG FED / C - I
1205790	IVALDO FENANDES DINIZ	MOTORISTA CATEGORIA D / A - I
1206087	EVERTON MANOEL MEDEIROS DE LUCENA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO / B - I
1205668	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA MACEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO / B - I
1205781	GINALDO ALVES DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM / B - I
1205331	HELINALDO DE ARAUJO MARCOLINO	MOTORISTA DE AMBULANCIA / A - I
1205358	IVANIRA MARIA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM / B - I
1206796	JANAILMA DE OLIVEIRA SILVA	BIOQUIMICO / C - I
1205811	JANDAINÉ SANDRELL DOS SANTOS	RECEPCIONISTA PLANTONISTA HOSP / B - I
1206028	JEANE MARIA PEREIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM (PROG. FED.) / B - I
1206346	JOSE NETO OLIVEIRA BATISTA	TRATORISTA
1206052	KATIANA SILVA SANTOS	FISCAL DA VIGILANCIA SANITARIA - I
1205714	ROSALIA SILIA DE AZEVEDO VILAR	NUTRICIONISTA PROG FED / C - I
1205870	ROSEANE PRISCILA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM / B - I
1205366	VALQUIRIA DA SILVA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM (PROG. FED.) / B - I
1206184	EDILENE SILVA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL P FED / B - I
1205684	JOSE ALVES DOS SANTOS FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO / B - I
1205803	KAMILA FIDELIS DA SILVA	FISIOTERAPEUTA / C - I
1206125	LAINÉ PRISCILA COSTA DE MACEDO	TECNICO DE ALIMENTOS
1205943	LIVIA VIVIANNE DE AZEVEDO LINS	PSICOLOGO PROG FED / C - I
1206214	MARCUS ANTONIUS DANTAS AMARO	CIRURGIAO DENTISTA PROG FED / C - I
1206141	MARESSA MADJA DA COSTA BTISTA	NUTRICIONISTA / D - I
1205722	MARIA CRISTINA ARAUJO DOS S MACHADO	TECNICO EM ENFERMAGEM / B - I
1205900	RACELLA CRISTINA DE AZEVEDO DA CUNHA	AUX DE CONSULT DENTARIO P FED / B - I
1205765	ANDRE LUIZ MEDEIROS DE SOUZA	TECNICO EM RADIOLOGIA / B - I
1206079	ARICELIO MORAIS DOS SANTOS	MEDICO VETERINARIO PROG FED / C - I
1206400	DEUZEANE APARECIDA LIMA DOS SANTOS	RECEPCIONISTA / B - I
1205951	EDNA GRACILIANO MARQUES	TECNICO EM ENFERMAGEM / B - I
1206150	JOSEANE NOBREGA	TECNICO EM ENFERMAGEM / B - I
1205773	MARINALVA DE SOUZA PEREIRA	RECEPCIONISTA PLANTONISTA HOSP / B - I
1205927	ALYNE PAULA DA SILVA GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM (PROG. FED.) / B - I
1205480	ANASTACIA KELLY LIMA MEDEIROS	PEDAGOGO PROG FED / C - I
1206508	ARIVANETE BEZERRA DA LUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (P FED) / B - I
1205854	CYMARA MEDEIROS DANTAS DE AZEVEDO	CIRURGIAO DENT ENDODONT PROG FED / C - I
1205439	DAIANE PRISILA OLIVEIRA DE MEDEIROS	ORIENTADOR SOCIAL P FED / B - I
1206168	DENIS FERREIRA DE MEDEIROS	COZINHEIRO - I
1206800	ELISIENE DE MACEDO PEREIRA	AUXILIAR DE COZINHA - I
1205455	FRANCINEIDE MARIA MEIRA TEIXEIRA	ASSISTENTE SOCIAL PROG FED / C - I
1206192	JAILZA CARLA AZEVEDO DA SILVA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL P FED / B - I

1206460	JALINE MARICE DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM / B - I
1206001	JOAO PAULO DA CRUZ SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA / B - I
1205919	LICANOR SILVA SANTOS	FISCAL DE OBRAS / B - I
1205625	LUCIENE AZEVEDO DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO / B - I
1205463	MARIA DAS DORES SILVA FERNANDES	MONITOR PEDAGOGICO PROG/FED C - I
1205730	MARONILSON SOARES LEITE	CIRURGIAO DENTISTA PROG FED / C - I
1206249	MONIZA KARLLA SILVA CAVALCANTE	TECNICO EM ENFERMAGEM / B - I
1206222	RANIELY CARLA AZEVEDO	AUX DE CONSULT DENTARIO P FED / B - I
1206010	SIMONE DANTAS DE AZEVEDO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL P FED / B - I
1205498	TEREZINHA COSTA DE LUCENA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (P FED) / B - I
1206273	VERONICA EZEQUIEL DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM (PROG. FED.)/ B-I
1206443	WAUBER SANTOS SILVA	FARMACEUTICO / C - I
1206206	EVERTON MANOEL MEDEIROS DE LUCENA	OPERADOR DE MAQUINAS / A - I
1206206	ANDERSON DE MEDEIROS CANDIDO	OPERADOR DE MÁQUINAS
1206311	DEBORAH FERNANDA DE ARAUJO SANTOS SOUSA	ALMOXARIFE / B - I
1206389	MARCO RODRIGO DE LIMA	TECNICO EM RADIOLOGIA / B - I
1206044	CARLOS WILKER DANTAS PEREIRA	ENFERMEIRO PLANTONISTA / C - I
1205544	DANIELE SILVA DE FIGUEIREDO ARAUJO	AUX DE CONSULT DENTARIO P FED / B - I
1205889	FERNANDO JOSE DE SOUZA MACEDO	TECNICO AGRICOLA / B - I
1205315	FLAVIA PALMEIRA DE OLIVEIRA	PSICOLOGO PROG FED / C - I
1206486	GISLAYNE SUELEN PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO / B - I
1205978	KERCIA MARIA DE LIMA LEITE	TECNICO EM ENFERMAGEM (PROG. FED.)/ B-I
1206435	MAYARA MACHADO DE MORAIS	CIRURGIAO DENTISTA PROG FED / C - I
1205986	RENATA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	ENFERMEIRO PROG FED / C - I
1205633	HALINE DOS SANTOS GERMANO	ENFERMEIRO PROG FED / C - I
1206117	NELMARA SOUSA E SILVA	CIRURGIAO DENTISTA PROG FED / C - I
1206133	ERASMO FREITAS DE SOUZA JUNIOR	CIRURGIAO DENTISTA PROG FED / C - I
1205897	JESSICA KELLY RAMOS CORDEIRO	ENFERMEIRO PROG FED / C - I
1206176	MUCIO SILVINO DE ARAUJO	ENFERMEIRO PROG FED / C - I
1205587	LUCICLECIA LIMA DE ARAUJO	TECNICO EM FARMACIA / B - I
1205641	FABIANNE DA SILVA MARQUES VASCONCELOS	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO / C - I
1205650	JOCIELMA PEREIRA DOS SANTOS	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO / C - I
1206710	LIGIA MARIANE COSTA SOARES	ORIENTADOR SOCIAL P FED / B - I
1205340	MIRLLA WALLESKA SILVA SOUTO	ENFERMEIRO PROG FED / C - I

Parelhas/RN, 20 de fevereiro de 2019.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**AA22332E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LOA 2019 - LEI 775/2018 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**REPUBLICADO DO INCORREÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 775/2018**

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pedro Avelino, para o exercício financeiro de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I  
DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pedro Avelino para o exercício financeiro de 2019, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal que "Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019", compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações e autarquias instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta ou Indireta, bem como os fundos e autarquia instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público;

**TÍTULO II  
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPÍTULO I  
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º Ficam estimadas as receitas e fixadas as despesas, como seguem:

I - Orçamento Geral	Receita:	R\$ 25.626.500,00
	Despesa:	R\$ 25.626.500,00

II – Orçamento Fiscal	Receita:	RS 19.548.000,00
	Despesa:	RS 16.294.700,00
III – Orçamento da Seguridade Social	Receita:	RS 6.078.500,00
	Despesa:	RS 9.331.800,00

Art. 3º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminada em anexo, a esta Lei, tendo sido estimada com o seguinte desdobramento:

### RECEITA – 2019 (Tabela I)

ESPECIFICAÇÕES	VALOR (a)	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (b)	TOTAL (a - b)	%
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>RS 24.877.744,00</b>	<b>-RS 2.154.060,00</b>	<b>RS 22.723.684,00</b>	<b>88,67%</b>
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	RS 695.500,00		RS 695.500,00	2,71%
1.2. Receita de Contribuições	RS 145.520,00		RS 145.520,00	0,57%
1.3. Receita Patrimonial	RS 90.950,00		RS 90.950,00	0,35%
1.7. Transferências Correntes	RS 23.851.478,00	-RS 2.154.060,00	RS 21.697.418,00	84,67%
1.9. Outras Receitas Correntes	RS 94.296,00		RS 94.296,00	0,37%
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>RS 2.902.816,00</b>		<b>RS 2.902.816,00</b>	<b>11,33%</b>
2.2. Alienação de Bens	RS 46.885,00		RS 46.885,00	0,18%
2.4. Transferências de Capital	RS 2.730.358,00		RS 2.730.358,00	10,65%
2.9. Outras Receitas de Capital	RS 125.573,00		RS 125.573,00	0,49%
<b>TOTAL (1 + 2)</b>	<b>RS 27.780.560,00</b>	<b>-RS 2.154.060,00</b>	<b>RS 25.626.500,00</b>	<b>100,00%</b>

Parágrafo Único – Durante o exercício financeiro de 2019, a receita poderá ser alterada até o nível de subalínea, conforme a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

### CAPÍTULO II FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 25.386.820,00 (vinte e cinco milhões, trezentos oitenta e seis mil, oitocentos e vinte reais).

I – No Orçamento Fiscal é fixada em R\$ 16.055.020,00 (dezesesseis milhões, cinquenta e cinco mil e vinte reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R\$ 9.331.800,00 (nove milhões, trezentos e trinta e um mil e oitocentos reais).

Parágrafo Único – A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 239.680,00 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta reais), servirá como Reserva de Contingência Fiscal, será usado como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Capítulo, e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na tabela II, o seguinte desdobramento:

### DESPESA POR FUNÇÕES (Tabela II)

FUNÇÕES	VALOR RS	%
01 - Legislativa	RS 966.000,00	3,77%
02 - Judiciária	RS 6.000,00	0,02%
04 - Administração	RS 5.156.772,00	20,12%
08 - Assistência Social	RS 1.164.600,00	4,54%
10 - Saúde	RS 7.494.700,00	29,25%
11 - Trabalho	RS 4.500,00	0,02%
12 - Educação	RS 6.104.970,00	23,82%
13 - Cultura	RS 374.000,00	1,46%
14 - Direito da Cidadania	RS 160.300,00	0,63%
15 - Urbanismo	RS 1.921.000,00	7,50%
16 - Habitação	RS 522.000,00	2,04%
17 - Saneamento	RS 195.000,00	0,76%
20 - Agricultura	RS 848.378,00	3,31%
26 - Transporte	RS 65.100,00	0,25%
27 - Desporto e Lazer	RS 403.500,00	1,57%
99 - Reserva de Contingência	RS 239.680,00	0,94%
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>25.626.500,00</b>	<b>100%</b>

### DESPESA POR PODER E ORGÃO (Tabela II)

ESPECIFICAÇÕES	VALOR RS	%
<b>I – PODER LEGISLATIVO</b>	<b>RS 966.000,00</b>	<b>3,77%</b>
Câmara Municipal	RS 966.000,00	3,77%
<b>II – PODER EXECUTIVO</b>	<b>RS 24.660.500,00</b>	<b>96,23%</b>
<b>III - Administração Direta</b>		
Gabinete do Prefeito	RS 1.171.712,00	4,57%
Sec. Mun. Planejamento e Administração	RS 2.331.260,00	9,10%
Controladoria Geral do Município	RS 239.500,00	0,93%
Gabinete do Vice Prefeito	RS 19.500,00	0,08%
Procuradoria Geral do Município	RS 6.000,00	0,02%
Secretaria Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Rec. Hum	RS 981.478,00	3,83%
Secretaria Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	RS 1.937.100,00	7,56%
Sec. Mun. de Educação e Cultura	RS 831.500,00	3,24%
Secretaria Mun. de Saúde	RS 76.000,00	0,30%

Secretaria Mun. do Trabalho, Habitação e Assistência Social	R\$ 372.300,00	1,45%
Secretaria Mun. de Tributação, Finanças e Des. Econômico	R\$ 417.000,00	1,63%
Secretaria Mun. do Turismo, Esporte e Lazer	R\$ 637.000,00	2,49%
Contadoria Geral do Município	R\$ 104.500,00	0,41%
<b>II.II - Administração Direta</b>		
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 7.564.700,00	29,52%
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 1.626.300,00	6,35%
Fundo Municipal de Educação	R\$ 6.104.970,00	23,82%
<b>II.III - Reserva de Contingência</b>		
Reserva de Contingência Fiscal	R\$ 239.680,00	0,94%
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>25.626.500,00</b>	<b>100%</b>

Parágrafo Único – A discriminação da despesa desta Lei, desdobradas em despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica (CE), Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), tudo em conformidade com a Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverá está anexada os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas a seguir com os seus respectivos códigos constantes na tabela III.

### RECEITA POR FONTE DE RECURSOS (Tabela III)

ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO	VALOR RS
Recursos Ordinários	10010000	R\$ 7.248.592,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	11110000	R\$ 1.899.000,00
Transferências do FUNDEB 60%	11120000	R\$ 2.221.000,00
Transferências do FUNDEB 40%	11130000	R\$ 1.026.470,00
Transferência do Salário-Educação	11200000	R\$ 100.000,00
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PDDE	11210000	R\$ 50.000,00
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE	11220000	R\$ 160.000,00
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE	11230000	R\$ 120.000,00
Outras Transferências de Recursos do FNDE	11240000	R\$ 460.000,00
Transf. de Conv. ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	11250000	R\$ 890.000,00
Rec. de Imp. e de Transf. de Impostos - Educação	11500000	R\$ 10.000,00
Rec. de Imp. e de Transf. de Impostos - Saúde	12110000	R\$ 3.078.700,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Custeio	12140000	R\$ 4.049.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento	12150000	R\$ 40.000,00
Transf. de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	12200000	R\$ 473.000,00
Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13110000	R\$ 675.500,00
Transferências de Convênios - Assistência Social	13120000	R\$ 24.000,00
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	15100000	R\$ 1.445.858,00
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	15200000	R\$ 986.500,00
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	15300000	R\$ 463.360,00
Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	15400000	R\$ 50.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	16100000	R\$ 5.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	16200000	R\$ 150.520,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 25.626.500,00</b>

### TÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

#### CAPÍTULO I DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º - Observadas as determinações previstas no artigo 40 a 46, da Lei Federal nº 4.320/64 e nos termos do art. 167, Inciso VI, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado:

I – A abrir créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

II – A proceder a transposição, remanejamento ou transferência de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite estabelecido no inciso I deste artigo.

§1º - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza da Despesa (GND) para outro, poderão ser feito por Decreto Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

§2º - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, do mesmo órgão, não compreenderá o limite previsto no Inciso I, deste artigo, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Tributação, Finanças e Desenvolvimento Econômico.

§3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos, não serão computados no limite de que trata o Inciso I deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

§4º - Para efeito de apuração do limite a que se refere o Inciso I, não serão computados os valores de créditos suplementares cuja fonte de recursos seja proveniente do excesso de arrecadação:

I – De convênios, contratos e outros instrumentos congêneres, de qualquer natureza, previstos no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993;

II – De receitas previstas ou não no orçamento, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o art. 8º desta Lei.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, além do limite fixado no Art. 7º, créditos adicionais que tenham como fonte de recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva entre o valor da receita estimada para cada bimestre e a efetivamente arrecadada no mesmo período, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§1º - Considera-se como receita estimada para cada bimestre a que se refere o *Caput*, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da receita estimada para o exercício.

§2º - Para efeito da apuração do excesso de que trata o *Caput*, relativo ao último bimestre de 2019, a receita correspondente ao mês de dezembro será projetada com base na média aritmética da arrecadação dos meses de outubro e novembro.

## **CAPÍTULO II DA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Art. 9º - Em cumprimento ao disposto no art. 32, §1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, fica autorizado a contratação de operações de crédito.

## **TÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10 - Havendo o comprometimento do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, por uma insuficiente realização de receita, o Poder Executivo promoverá redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações ao empenhamento da despesa e movimentação, incidindo, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas, pela ordem mencionada:

- I – Despesas com serviços de consultoria;
- II – Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;
- III - despesas a título de ajuda de custo;
- IV - Despesas com locação de mão de obra;
- V - Despesas com locação de veículos;
- VI - Despesas com combustíveis;
- VII - Despesas com treinamento;
- VIII - Transferências voluntárias a instituições privadas;
- IX - Outras despesas de custeio;
- X - Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;
- XI – Despesas com comissionados;
- XII – Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;
- XIII – Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes.

§1º - Na hipótese de recuperação da receita realizada, a recomposição do nível de empenhamento das dotações a que se refere o *Caput* deste artigo, será feita de forma proporcional às limitações efetivadas.

§2º - Objetivando dar suporte ao que preconiza o *Caput* deste artigo, o alcance das metas fiscais deverá ser monitorado bimestralmente, conjuntamente pelos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 11 – Nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e suas alterações posteriores, as despesas de caráter continuado e as despesas de Capital relativas a projetos em andamentos decorrentes de relação contratual, serão reempenhadas nas dotações próprias, ou em caso de inóvia orçamentária, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 12 - No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2019, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

§1º - O Quadro de Detalhamento da Despesa referente ao Poder Legislativo serão elaborados na forma definida no *Caput* e aprovados por Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§2º - As codificações da receita e da despesa poderão ser alteradas pela Secretaria Municipal de Tributação, Finanças e Desenvolvimento Econômico, a fim de adaptar a classificação adotada pelo Sistema Federal de Contabilidade para efeito de consolidação das contas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 13 - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 14 - Com vista ao cumprimento das metas fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Lei Orçamentária Anual para 2019, o Poder Executivo publicará Decreto da Programação Financeira, estabelecendo os limites mensais de despesas e desembolso financeiro por órgão e por categoria de despesa.

Parágrafo Único - O desembolso mensal estabelecido na Programação Financeira será determinado pela previsão de arrecadação da receita para 2019, que terá como base a média mensal da arrecadação nos anos de 2017 e 2018 e/ou outro condicionante de natureza econômico-financeiro que recomende sua reestimativa para valores inferiores ao previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 28 de dezembro de 2018.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:**C860481E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Riacho da Cruz, com sede na: Avenida Camila de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado por MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 289.106.054-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2019 - PP, homologada em 20/02/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para possível aquisição de forma parcelada de combustíveis, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão* nº 008/2019 - PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**Empresa: POSTO 09 DE MAIO EIRELI**

**CNPJ 04.195.686/0001-74**

Representante: Marcos Antonio Moreira de Moraes

CPF. 381.332.452-49

RG. 1.231.118 – SSPRN

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	786 - OLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA	L	ALE	70.030	3,55	248.606,50
2	525 - ÓLEO DIESEL PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA Combustível comum, conforme Norma CNPQ.	L	ALE	59.920	3,46	207.323,20
3	523 - GASOLINA PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA Combustível, comum, conforme Norma CNPQ.	L	ALE	50.000	4,28	214.000,00
4	524 - ÁLCOOL COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA ÁLCOOL combustível, comum, conforme normas CNPQ.	L	ALE	20.010	3,36	67.233,60
<b>Total</b>					<b>RS 737.163,30</b>	

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Item: 1 - OLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA**

Unidade de medida: L Quantidade: 70.030

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
505 - POSTO 09 DE MAIO EIRELI	3,55	ALE
1627 - FERREIRA & CHAGAS COMERCIAL LTDA	3,69	ALE

**Item: 2 - ÓLEO DIESEL PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA**

Descrição: Combustível comum, conforme Norma CNPQ.

Unidade de medida: L Quantidade: 59.920

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
505 - POSTO 09 DE MAIO EIRELI	3,46	ALE
1627 - FERREIRA & CHAGAS COMERCIAL LTDA	3,49	ALE

**Item: 3 - GASOLINA PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA**

Descrição: Combustível, comum, conforme Norma CNPQ.

Unidade de medida: L Quantidade: 50.000

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
505 - POSTO 09 DE MAIO EIRELI	4,28	ALE
1627 - FERREIRA & CHAGAS COMERCIAL LTDA	4,37	FAN

**Item: 4 - ÁLCOOL COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA**

Descrição: ÁLCOOL combustível, comum, conforme normas CNPQ.

Unidade de medida: L Quantidade: 20.010

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
505 - POSTO 09 DE MAIO EIRELI	3,36	ALE
1627 - FERREIRA & CHAGAS COMERCIAL LTDA	3,37	FAN

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 22/02/2019, tendo seu término em 22/02/2020, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, 22/02/2019.

**ASSINATURAS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE Riacho da Cruz

CNPJ/MF nº 08.153.454/0001-04

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita

CPF n.º 289.106.054-72

Futura Contratada

**POSTO 09 DE MAIO EIRELI**

CNPJ: 04.195.686/0001-74

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:**5DFD15C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**CONSIDERANDO**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**CONSIDERANDO**, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**CONSIDERANDO**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

**CONSIDERANDO**, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da licitante:

**VENCEDOR: MARCONE RODRIGUES 83863613449**

CÓDIGO	ITEM	UND	QUANT	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
019368	<b>self-service – café da manhã padrão.</b> Mínimo: (a) cuscuz, ovos, salsicha, batata, macaxeira, - carne vermelha (bovina e/ou suína) e branca (aves e/ou peixes) em preparações variadas; (b) opções de sobremesa - frutas e doces (frutas em calda, compotas, doces em creme, pudins, tortas, etc); (c) opção de bebidas naturais (sucos de frutas, café, leite, chás e água); (d) frios, apresetados e queijos, etc; (e) massas, bolos, pães, tapiocas, preparações típicas regionais;	UND	3900	10,00	39.000,00
019369	<b>self-service – almoço padrão.</b> Mínimo: (a) opções de prato principal - carne vermelha (bovina e/ou suína) e branca (aves e/ou peixes) em preparações variadas; (b) opções de sobremesa - frutas e doces (frutas em calda, compotas, doces em creme, pudins, tortas, etc); (c) opção de bebidas naturais (sucos de frutas e água); (d) saladas variadas contendo folhas, legumes, raízes e tubérculos, frios e queijos, etc; (e) guarnições: assados, cozidos, frituras, massas, preparações típicas regionais; (f) acompanhamentos: arroz e feijão em preparações variadas; pratos típicos, farináceos e produtos de panificação.	UND	3900	13,00	50.700,00
019370	<b>jantar - padrão mínimo igual ao almoço:</b> (a) opções de prato principal - carne vermelha (bovina e/ou suína) e branca (aves e/ou peixes) em preparações variadas; (b) opções de sobremesa - frutas e doces (frutas em calda, compotas, doces em creme, pudins, tortas, etc); (c) opção de bebidas naturais (sucos de frutas e água); (d) saladas variadas contendo folhas, legumes, raízes e tubérculos, frios e queijos, etc; (e) guarnições: assados, cozidos, frituras, massas, preparações típicas regionais; (f) acompanhamentos: arroz e feijão em preparações variadas; pratos típicos, farináceos e produtos de panificação.	UND	3900	12,90	50.310,00
019371	<b>marmítx especial</b> , com no mínimo arroz, feijão, verdura, legume e uma carne (bovina, suína, frango ou peixe).	UND	1200	12,00	14.440,00

Total do lote R\$ 154.410,00

Total do Vencedor R\$ 154.410,00

**Encaminhe-se o presente processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para deliberação superior.**

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Santana do Matos/RN, 21 de Fevereiro de 2019.

**FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**A67E089D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**CONSIDERANDO**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**CONSIDERANDO**, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**CONSIDERANDO**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

**CONSIDERANDO**, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da licitante:

Vencedor: ANDREA CLAUDIA NOBRE - ME						
Lote 1 - EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
14381	ALUGUEL DE CAPA DE TECIDO PARA CADEIRAS PLÁSTICA		DIARIAS	R\$ 2,29	2.000	R\$ 4.580,00
14380	ALUGUEL DE COBRE MANCHA RETANGULAR 2X3		DIARIA	R\$ 3,29	500	R\$ 1.645,00
14382	ALUGUEL DE CADEIRAS PLÁSTICAS COM ENCOSTO		DIARIA	R\$ 1,46	4.000	R\$ 5.840,00
14384	ALUGUEL DE CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS PLÁSTICAS		DIARIAS	R\$ 4,99	1.000	R\$ 4.990,00
14383	ALUGUEL DE MESAS PLÁSTICAS QUADRADAS		DIARIAS	R\$ 2,60	1.000	R\$ 2.600,00
14375	ALUGUEL DE TOALHAS DE MESA QUADRADA 1,5X1,5		DIARIA	R\$ 2,65	500	R\$ 1.325,00
14374	ALUGUEL DE TOALHAS DE MESA QUADRADA 1X1		DIARIA	R\$ 1,22	500	R\$ 610,00
14376	ALUGUEL DE TOALHA DE MESA REDONDA 4M,80		DIARIA	R\$ 2,98	500	R\$ 1.490,00

						1.490,00
14379	ALUGUEL DE COBRE MANCHA QUADRADO 1,5X1,5		DIARIA	RS 2,38	500	RS 1.190,00
14377	ALUGUEL DE COBRE MANCHA QUADRADO 1X1		DIARIA	RS 1,58	500	RS 790,00
<b>Total do Lote R\$ 25.060,00</b>						
<b>Total do Vencedor R\$ 25.060,00</b>						
<b>Vencedor: ESTRATEGIA SERVICOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI</b>						
<b>Lote 1 - EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS</b>						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
19561	PROFISSIONAL COM CURSO COMPLETO DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTA LICENCIADO PELO CORPO DE BOMBEIROS, APTO A DETECTAR RISCOS DE INCÔNDOIO OU QUALQUER OUTRO ACIDENTE, BEM COMO PROMOVER MEDIDAS DE SEGURANÇA NO LOCAL DO EVENTO, E ASSUMIR O CONTROLE DAS SITUAÇÕES			RS 190,00	60	RS 11.400,00
<b>Total do Lote R\$ 11.400,00</b>						
<b>Total do Vencedor R\$ 11.400,00</b>						
<b>Vencedor: FRANCISCO C DE AZEVEDO - ME</b>						
<b>Lote 1 - EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS</b>						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
14368	BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIARIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJEITO, P		DIARIA	RS 179,00	200	RS 35.800,00
19558	FECHAMENTOS ESTRUTURADOS EM FERRO METALON NA ALTURA DE 2 METROS FECHADOS EM CHAPA 18 E CORRUGADOS NA COR PRATA, APOIOS DE SUSTENTACAO EM 45 GRAUS (MAO FRANCESA) PARA APOIO E FIXACAO			RS 26,80	300	RS 8.040,00
19559	GRADE DE ISOLAMENTO EM TUBO GALVANIZADO COM DIAMETRO 1 1/2", CHAPA #18 (1.2 MM), TAMANHO 2,00 M X 1,20 M (LXA), CANTOS ARREDONDADOS, ESPAÇAMENTOS DE 15 CM EM TUBO GALVANIZADO COM DIAMETRO 5/8" E CHAPA #18, PES COM ALTURA DE 20 CM, SISTEMA DE FECHAMEN			RS 16,90	500	RS 8.450,00
14365	ARQUIBANCADA TAMANHO 40 METROS DE LARGURA COM 8 ANDARES		DIARIA	RS 4.550,00	10	RS 45.500,00
14366	PALCO COBERTO, EM ESTRUTURA METALICA, MEDINDO 12M DE FRENTE X 8M DE PROFUNDIDADE X 2,00M DE ALTURA DO SOLO (PISO), PÉ DIREITO DE 7M (TOTALIZANDO 8M DE CHÃO ATÉ A COBERTURA), COBERTURA EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, COM CAPACI		DIARIA	RS 2.370,00	10	RS 23.700,00
14367	PALCO COBERTO, EM ESTRUTURA METALICA, MEDINDO 10M DE FRENTE X 8M DE PROFUNDIDADE X 2,00M DE ALTURA DO SOLO (PISO), PÉ DIREITO DE 7M (TOTALIZANDO 8M DE CHÃO ATÉ A COBERTURA), COBERTURA EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, COM CAPACI		DIARIA	RS 1.870,00	15	RS 28.050,00
<b>Total do Lote R\$ 149.540,00</b>						
<b>Total do Vencedor R\$ 149.540,00</b>						
<b>Vencedor: J R DA CUNHA - ME</b>						
<b>Lote 1 - EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS</b>						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
19563	01 EQUIPAMENTO DE SOM CONTENDO 02 PA COM NO MÔNIMO 06 CAIXAS DE ALTA E 06 CAIXAS DE SUBGRAVES POR LADO. 02 MIXER DIGITAIS 32X08 CANAIS. 01 MULTICABO DE NO MÔNIMO 32 VIAS. 02 MICROFONES S/FIO DE 1ª LINHA PADRÇO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO SHUR		DIARIA	RS 1.740,00	20	RS 34.800,00
19562	SOM - PA 01 EQUIPAMENTO DE SOM CONTENDO 02 PA LINE ARRAY ORIGINAL, PADRÇO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO DAS AERO 50, EV, ATTACK LAS 212, FZ, JBL CADA UM CONTENDO 12 CAIXAS DE ALTA DE CADA LADO E 12 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE		DIARIA	RS 3.390,00	20	RS 67.800,00
<b>Total do Lote R\$ 102.600,00</b>						
<b>Total do Vencedor R\$ 102.600,00</b>						
<b>Vencedor: JUSSIER VIEIRA DE MELO ME</b>						
<b>Lote 1 - EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS</b>						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
14387	ALUGUEL DE TENDA 4 X 4		DIARIA	RS 179,00	120	RS 21.480,00
19557	ILUMINAÇÃO COM NO MÔNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; 01GRID EM ALUMÔNIO Q-30 DE 08X06X06 COM 01 LINHAS; 12 REFLETORES PAR 64; 16 PAR LED; 06 SUPER STROBO 3000; 02 MqQUINAS DE FUMAÇA 3000; 02 VENTILADORES TURBO; 01 MAdULOS DIGITAIS DMX DE 12X4000			RS 2.399,00	12	RS 28.788,00
14386	ALUGUEL DE TENDA 5 X 5		DIARIAS	RS 199,00	120	RS 23.880,00
14370	GRUPOS GERADORES, DE ACORDO COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POTÊNCIA APARENTE DE 180KVA EM REGIME CONTÍNUO, POTÊNCIA ATIVA (KW) NOS PADRÕES TÉCNICOS, MOTOR DIESEL - 1800 RPM, CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA: NAS TENSÕES DE 110 A 130V - 60HZ E 220		DIARIA	RS 1.400,00	18	RS 25.200,00
14385	ALUGUEL DE TENDA 6 X 6		DIARIA	RS 219,00	120	RS 26.280,00
<b>Total do Lote R\$ 125.628,00</b>						
<b>Total do Vencedor R\$ 125.628,00</b>						

Valor Total da Contratação R\$ 414.228,00

Encaminhe-se o presente processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para deliberação superior

Santana do Matos-sexta-feira, 22 de fevereiro de 2019

**FRANCISCA LIANE DE ARAUJO ALVES**

Pregoeira

**Publicado por:**

Monica Paula da Silva de Assis  
Código Identificador:2173BF51

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

**VENCEDOR: MARCONE RODRIGUES 83863613449**

CÓDIGO	ITEM	UND	QUANT	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
019368	self-service - café da manhã padrão. Mínimo:	UND	3900	10,00	39.000,00

	(a) cuscuz, ovos, salsicha, batata, macaxeira, - carne vermelha (bovina e/ou suína) e branca (aves e/ou peixes) em preparações variadas; (b) opções de sobremesa - frutas e doces (frutas em calda, compotas, doces em creme, pudins, tortas, etc); (c) opção de bebidas naturais (sucos de frutas, café, leite, chás e água); (d) frios, apressentados e queijos, etc; (e) massas, bolos, pães, tapiocas, preparações típicas regionais;				
019369	<b>self-service – almoço padrão.</b> Mínimo: (a) opções de prato principal - carne vermelha (bovina e/ou suína) e branca (aves e/ou peixes) em preparações variadas; (b) opções de sobremesa - frutas e doces (frutas em calda, compotas, doces em creme, pudins, tortas, etc); (c) opção de bebidas naturais (sucos de frutas e água); (d) saladas variadas contendo folhas, legumes, raízes e tubérculos, frios e queijos, etc; (e) guarnições: assados, cozidos, frituras, massas, preparações típicas regionais; (f) acompanhamentos: arroz e feijão em preparações variadas; pratos típicos, farináceos e produtos de panificação.	UND	3900	13,00	50.700,00
019370	<b>jantar - padrão mínimo igual ao almoço:</b> (a) opções de prato principal - carne vermelha (bovina e/ou suína) e branca (aves e/ou peixes) em preparações variadas; (b) opções de sobremesa - frutas e doces (frutas em calda, compotas, doces em creme, pudins, tortas, etc); (c) opção de bebidas naturais (sucos de frutas e água); (d) saladas variadas contendo folhas, legumes, raízes e tubérculos, frios e queijos, etc; (e) guarnições: assados, cozidos, frituras, massas, preparações típicas regionais; (f) acompanhamentos: arroz e feijão em preparações variadas; pratos típicos, farináceos e produtos de panificação.	UND	3900	12,90	50.310,00
019371	<b>marmite especial,</b> com no mínimo arroz, feijão, verdura, legume e uma carne (bovina, suína, frango ou peixe).	UND	1200	12,00	14.440,00

Total do lote R\$ 154.410,00

Total do Vencedor R\$ 154.410,00

Valor total da Contratação **R\$ 154.410,00 (Cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e dez reais).**

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da **Ata de Registros de Preços.**

Santana do Matos/RN, 21 de Fevereiro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**E61FDD86

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:**

Vencedor: ANDREA CLAUDIA NOBRE - ME						
Lote 1 - EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
14381	ALUGUEL DE CAPA DE TECIDO PARA CADEIRAS PLÁSTICA		DIARIAS	RS 2,29	2.000	RS 4.580,00
14380	ALUGUEL DE COBRE MANCHA RETANGULAR 2X3		DIARIA	RS 3,29	500	RS 1.645,00
14382	ALUGUEL DE CADEIRAS PLÁSTICAS COM ENCOSTO		DIARIA	RS 1,46	4.000	RS 5.840,00
14384	ALUGUEL DE CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS PLÁSTICAS		DIARIAS	RS 4,99	1.000	RS 4.990,00
14383	ALUGUEL DE MESAS PLÁSTICAS QUADRADAS		DIARIAS	RS 2,60	1.000	RS 2.600,00
14375	ALUGUEL DE TOALHAS DE MESA QUADRADA 1,5X1,5		DIARIA	RS 2,65	500	RS 1.325,00
14374	ALUGUEL DE TOALHAS DE MESA QUADRADA 1X1		DIARIA	RS 1,22	500	RS 610,00
14376	ALUGUEL DE TOALHA DE MESA REDONDA 4M,80		DIARIA	RS 2,98	500	RS 1.490,00
14379	ALUGUEL DE COBRE MANCHA QUADRADO 1,5X1,5		DIARIA	RS 2,38	500	RS 1.190,00
14377	ALUGUEL DE COBRE MANCHA QUADRADO 1X1		DIARIA	RS 1,58	500	RS 790,00
<b>Total do Lote</b>						<b>RS 25.060,00</b>
<b>Total do Vencedor</b>						<b>RS 25.060,00</b>

Vencedor: ESTRATEGIA SERVICOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI						
Lote 1 - EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
19561	PROFISSIONAL COM CURSO COMPLETO DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTA LICENCIADO PELO CORPO DE BOMBEIROS, APTO A DETECTAR RISCOS DE INCÔNDOIO OU QUALQUER OUTRO ACIDENTE, BEM COMO PROMOVER MEDIDAS DE SEGURANÇA NO LOCAL DO EVENTO, E ASSUMIR O CONTROLE DAS SITUAÇÕES			RS 190,00	60	RS 11.400,00
<b>Total do Lote</b>						<b>RS 11.400,00</b>
<b>Total do Vencedor</b>						<b>RS 11.400,00</b>

Vencedor: FRANCISCO C DE AZEVEDO - ME						
Lote 1 - EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
14368	BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS, PORTÁTEIS,		DIARIA	RS 179,00	200	RS 35.800,00

	COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, P					
19558	FECHAMENTOS ESTRUTURADOS EM FERRO METALON NA ALTURA DE 2 METROS FECHADOS EM CHAPA 18 E CORRUGADOS NA COR PRATA. APOIOS DE SUSTENTACAO EM 45 GRAUS (MAO FRANCESA) PARA APOIO E FIXACAO			RS 26,80	300	RS 8.040,00
19559	GRADE DE ISOLAMENTO EM TUBO GALVANIZADO COM DIAMETRO 1 1/2", CHAPA #18 (1.2 MM), TAMANHO 2,00 M X 1,20 M (LXA), CANTOS ARREDONDADOS, ESPAÇAMENTOS DE 15 CM EM TUBO GALVANIZADO COM DIAMETRO 5/8" E CHAPA #18, PES COM ALTURA DE 20 CM, SISTEMA DE FECHAMEN			RS 16,90	500	RS 8.450,00
14365	ARQUIBANCADA TAMANHO 40 METROS DE LARGURA COM 8 ANDARES		DIARIA	RS 4.550,00	10	RS 45.500,00
14366	PALCO COBERTO, EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 12M DE FRENTE X 8M DE PROFUNDIDADE X 2,00M DE ALTURA DO SOLO (PISO), PÉ DIREITO DE 7M (TOTALIZANDO 8M DE CHÃO ATÉ A COBERTURA), COBERTURA EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, COM CAPACI		DIARIA	RS 2.370,00	10	RS 23.700,00
14367	PALCO COBERTO, EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 10M DE FRENTE X 8M DE PROFUNDIDADE X 2,00M DE ALTURA DO SOLO (PISO), PÉ DIREITO DE 7M (TOTALIZANDO 8M DE CHÃO ATÉ A COBERTURA), COBERTURA EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, COM CAPACI		DIARIA	RS 1.870,00	15	RS 28.050,00
<b>Total do Lote</b>						<b>RS 149.540,00</b>
<b>Total do Vencedor</b>						<b>RS 149.540,00</b>

<b>Vencedor: JR DA CUNHA – ME</b>						
<b>Lote 1 - EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS</b>						
Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
19563	01 EQUIPAMENTO DE SOM CONTENDO 02 PA COM NO MÔNIMO 06 CAIXAS DE ALTA E 06 CAIXAS DE SUBGRAVES POR LADO. 02 MIXER DIGITAIS 32X08 CANAIS. 01 MULTICABO DE NO MÔNIMO 32 VIAS. 02 MICROFONES S/FIO DE 1! LINHA PADRÇO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO SHUR			RS 1.740,00	20	RS 34.800,00
19562	SOM - PA 01 EQUIPAMENTO DE SOM CONTENDO 02 PA LINE ARRAY ORIGINAL, PADRÇO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO DAS AERO 50, EV, ATTACK LAS 212, FZ, JBL CADA UM CONTENDO 12 CAIXAS DE ALTA DE CADA LADO E 12 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE			RS 3.390,00	20	RS 67.800,00
<b>Total do Lote</b>						<b>RS 102.600,00</b>
<b>Total do Vencedor</b>						<b>RS 102.600,00</b>

<b>Vencedor: JUSSIER VIEIRA DE MELO ME</b>						
<b>Lote 1 - EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS</b>						
Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
14387	ALUGUEL DE TENDA 4 X 4		DIARIA	RS 179,00	120	RS 21.480,00
19557	ILUMINAÇÃO COM NO MÔNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 01GRID EM ALUMÔNIO Q-30 DE 08X06X06 COM 01 LINHAS: 12 REFLETORES PAR 64; 16 PAR LED; 06 SUPER STROBO 3000; 02 MqQUINAS DE FUMAÇA 3000; 02 VENTILADORES TURBO; 01 MAdULOS DIGITAIS DMX DE 12X4000			RS 2.399,00	12	RS 28.788,00
14386	ALUGUEL DE TENDA 5 X 5		DIARIAS	RS 199,00	120	RS 23.880,00
14370	GRUPOS GERADORES, DE ACORDO COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POTÊNCIA APARENTE DE 180KVA EM REGIME CONTÍNUO, POTÊNCIA ATIVA (KW) NOS PADRÕES TÉCNICOS, MOTOR DIESEL - 1800 RPM, CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA: NAS TENSÕES DE 110 A 130V - 60HZ E 220		DIARIA	RS 1.400,00	18	RS 25.200,00
14385	ALUGUEL DE TENDA 6 X 6		DIARIA	RS 219,00	120	RS 26.280,00
<b>Total do Lote</b>						<b>RS 125.628,00</b>
<b>Total do Vencedor</b>						<b>RS 125.628,00</b>

Valor Total da Contratação R\$ 414.228,00. Assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato administrativo.

Santana do Matos-sexta-feira, 22 de fevereiro de 2019

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**A15EC278

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 204, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Garante progressão funcional aos profissionais do magistério público municipal.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com a Lei Complementar nº 06, de 05 de março de 2010, e

**CONSIDERANDO** o procedimento desencadeado através do Ofício nº 006, de 20 de fevereiro de 2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica garantida progressão funcional aos profissionais do magistério público municipal, conforme relação em anexo, para um grau de coeficiente imediatamente superior ao que atualmente eles estão enquadrados.

Art. 2º. A SEMEC deverá publicar Relação com o novo enquadramento funcional dos profissionais e enviar à SEAGEP.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2019.

§ 1º. Ficam a SEAGEP e a SEMPLA autorizadas a processar as disposições contidas neste Decreto na Folha de Pagamento do Município do mês de março.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de fevereiro de 2019.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Nº	NOME DO SERVIDOR	PROGRESSÃO HORIZONTAL
01	Alane Kaline Fernandes de Araujo	N2 - LE
02	Cleide de Medeiros	N1 - LF
03	Ednah da Costa Pereira	N1 - LH
04	Francinete M. Chianca de Oliveira.	N2 - LE
05	Francy Fernandes de Araújo	N2 - LF
06	Ieda Costa Pereira	N1 - LF
07	Jalvani Maria Pereira de Medeiros	N2 - LF
08	José Medeiros Sobrinho de Araújo	N1 - LF
09	Luciane Alves Chianca Pereira	N2 - LF
10	Maciana Batista de Araújo	N2 - LF
11	Maria Aparecida da Costa e Silva	N2 - LF
12	Maria de Lourdes Medeiros	N2 - LH
13	Maria Dias de Oliveira Neta	N2 - LF
14	Maria do Socorro de Medeiros	N1 - LF
15	Maria Nazare de Lima	N1 - LF
16	Mariana Medeiros	N1 - LF
17	Paula Adriana de Medeiros Costa	N2 - LF
18	Rita de Cassia Medeiros	N2 - LF
19	Valdete Costa do N. Azevedo	N2 - LF
20	Xenia Simone de Medeiros Silvestre	N1 - LF

**Publicado por:**

Viviane Kelle de Araujo Souza

**Código Identificador:**8E86B234

**MAIS**  
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br

